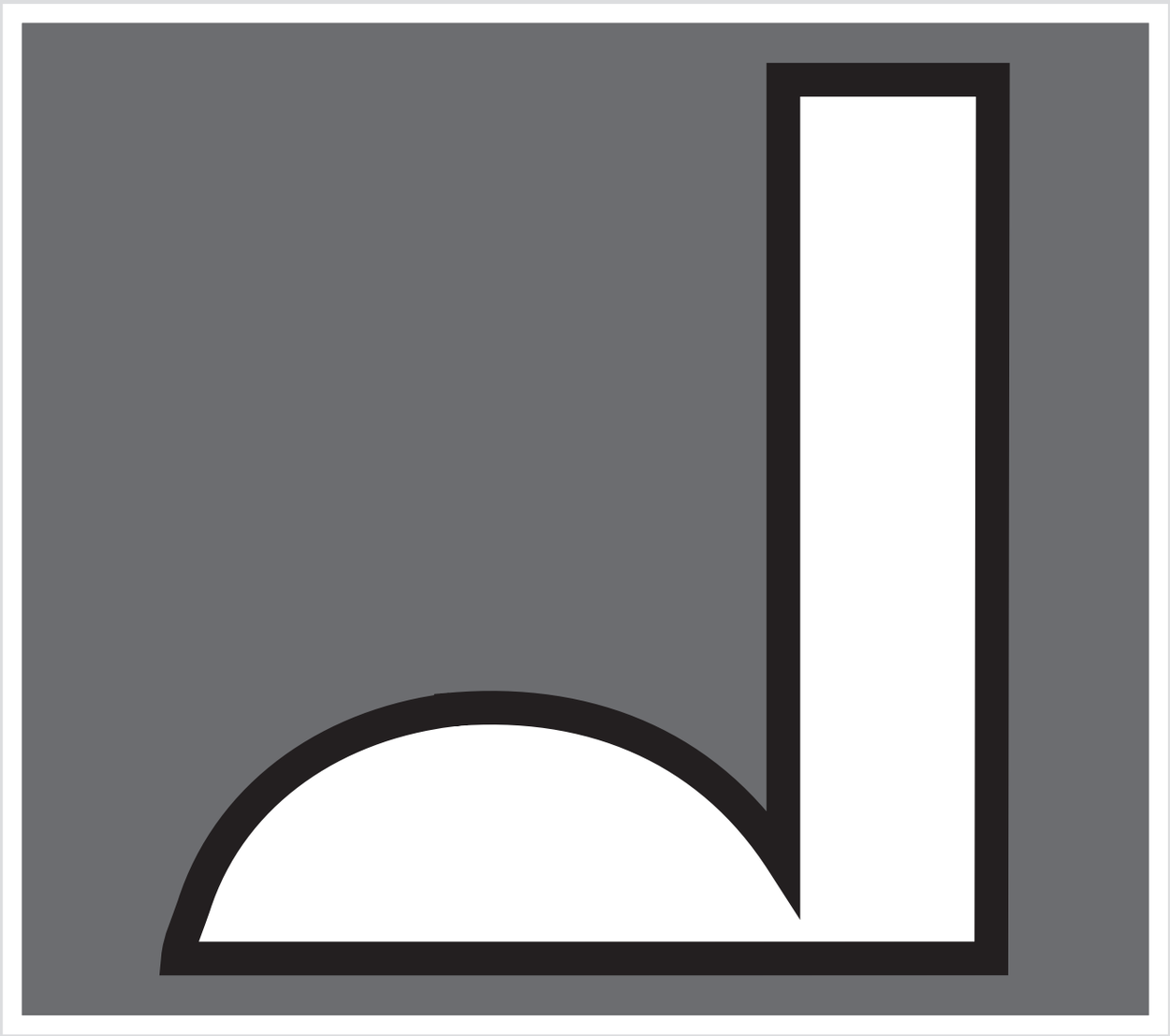
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 008 - QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**	**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 11** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 3** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes **Líder do DEM - 13** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 8 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 7ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2010 (nº 1.863/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade dos Amigos de Ocara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2010 (nº 1.867/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Sol da América Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2010 (nº 1.880/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2010 (nº 1.885/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação da Comunidade de Reriutaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2010 (nº 1.888/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2010 (nº 1.899/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2010 (nº 1.918/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Idealista de Itamari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2010 (nº 1.941/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2010 (nº 1.943/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2010 (nº 1.953/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Expeditense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2010 (nº 1.983/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2010 (nº 1.915/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária 26 de Julho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.*..... 01618

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2010 (nº 1.957/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo*..... 01618

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 a 15, de 2010, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de

emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente. 01618

Tornado sem efeito o prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 994, de 2009, aberto no início de sua tramitação..... 01618

Destinação do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã para marcar a mobilização e as atividades do 1º Dia e 1ª Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, de acordo com o Requerimento nº 35, de 2010, do Senador José Nery e outros Senhores Senadores. 01619

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009. 01619

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 65 e 454, de 2003; 128, de 2004; 263 e 334, de 2005; 249, de 2006; 51, 317, 618, 667 e 740, de 2007; 49, de 2008; e 475, de 2009. 01619

1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 38, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando a criação de Comissão Representativa do Senado Federal para a posse do Presidente do Uruguai.* 01620

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Apelo dos aposentados e pensionistas amapaenses no sentido da aprovação, na Câmara dos Deputados, de dois projetos de interesse da categoria..... 01621

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Antecipação de discurso de homenagem pelo transcurso, amanhã, do 1º dia e 1ª Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo..... 01623

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, com oferecimento de 34 emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009..... 01624

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Homenagem pelo transcurso, amanhã, dos 30 anos do Partido dos Trabalhadores. Saudação aos companheiros de Canoas/RS, que hoje serão empossados no Partido dos Trabalhadores. Leitura de carta aos militantes do Partido dos Trabalhadores. Posicionamento contrário à apreciação, hoje, de vetos presidenciais apostos em matérias referentes aos aposentados, aos oficiais de Justiça e aos Correios. Homenagem pelo transcurso, amanhã, da Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo..... 01697

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Cumprimentos ao Partido dos Trabalhadores pelo transcurso, amanhã, dos 30 anos de sua fundação. Registro do compromisso com a aprovação, na Câmara dos Deputados, do piso salarial nacional para os policiais civis, militares e bombeiros militares. Pedido pela aprovação, na CCJ, do projeto de lei que destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para atendimento psicossocial aos policiais..... 01705

SENADOR *SADI CASSOL* – Considerações a respeito da geração de emprego e renda no país..... 01710

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Retorno ao tema abordado por S. Exª ontem, sobre a importância do Tribunal de Contas da União no controle e na fiscalização de recursos públicos. 01713

SENADOR *JOSÉ NERY* – Registro da demanda dos funcionários do Banco da Amazônia, por intermédio da Associação dos Empregados do BASA, no sentido de ser corrigida a injustiça em relação à remuneração dos engenheiros, arquitetos e veterinários. 01717

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Destaque para o terceiro lugar obtido pelo Brasil, no cômputo geral de medalhas no *WorldSkills* 2009, a maior competição mundial de talento aplicado ao trabalho..... 01720

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 39, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.* 01741

Nº 40, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.* 01742

Nº 41, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo e outros senhores Senadores, *solicitando que parte da sessão do dia 15 de março, do corrente ano, seja destinada a comemorar o aniversário da cidade de Florianópolis, que comemora 284 anos.* 01743

Nº 42, de 2010, de autoria do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do estudante pernambucano Alcides do Nascimento Lins*. 01743

Nº 43, de 2010, de autoria do Senador Jayme Campos, *solicitando voto de congratulações à direção do Grupo Gazeta de Comunicação, de Cuiabá*. 01744

Nº 44, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Senhora Zilda Arns*. 01744

Nº 45, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia*. 01745

Nº 46, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia*. 01745

Nº 47, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando informações ao Mi-*

nistro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 01745

1.4.2 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, *que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para instituir a Semana Nacional de Prevenção à Gravidez Adolescente não Planejada.*..... 01746

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2010, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, *que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever tipo penal para a autoridade policial que não adotar as medidas legais cabíveis para a proteção de mulher em situação de violência doméstica, se da omissão resultar lesão corporal ou morte*. 01748

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Incentivo Boa-Educação, que visa a entregar quantia monetária ao Distrito Federal e aos Municípios desde que apresentem melhorias na qualidade de ensino ofertado a sua população*. 01749

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *que acrescenta o art. 23-A à Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e dá outras providências. (garante a assunção dos resíduos pela União para mutuários que assinaram contrato de financiamento no SFH de acordo com sua faixa de renda)*. 01750

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2010, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, *que altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para excepcionar os concedentes de estágios não-obrigatórios para estudantes de medicina do cumprimento de exigências com repercussões pecuniárias*. 01753

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2010, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, *que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender aos portadores de neuropatia grave diabética a isenção do imposto de renda dos proventos de aposentadoria ou reforma*. 01762

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *que denomina que o aeroporto de Jaguaruna, em Santa Catarina, seja denominado "Aeroporto Zilda Arns"*. 01763

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *que acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro*. 01763

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *que estabelece o direito do consumidor de pagar contas vencidas, utilizando os mesmos meios a ele disponibilizados para efetuar o pagamento antes do vencimento e dá outras providências.* 01764

1.4.3 – Pareceres

Nº 47, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 304, de 2009 (nº 1.051/2009, na origem), do Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional. **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 1, de 2010).** 01767

Nº 48, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 2, de 2010 (nº 6/2010, na origem), do Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de U$ 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estadaos Unidos da Amércia), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – Preurbis. **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 2, de 2010).** 01774

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 1 e 2, de 2010, apresentados como conclusão de pareceres lidos anteriormente. 01783

1.4.5 – Discursos

SENADOR *TASSO JEREISSATI* – Comentários acerca de artigo de autoria do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado na imprensa, esta semana, tecendo críticas ao **marketing** eleitoral e à pré-candidata do Partido dos Trabalhadores à sucessão do Presidente Lula..... 01783

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Homenagem a Pedro Aleixo, grande líder democrático. Registro do crescimento do Partido Social Cristão no Piauí. 01798

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Comentários sobre o fraco desempenho do Brasil no *ranking* de desenvolvimento da educação, segundo aponta publicação da Unesco. Leitura de trecho de matéria publicada na revista **Veja** desta semana, intitulada "Prestígio Zero". 01800

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Contestação de discurso da oposição, que afirmou o recrudescimento da pobreza no Brasil, a qual contrapõe-se a resultado de pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. 01702

1.4.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro do editorial intitulado "O falso êxito do PAC", do jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 8 de fevereiro corrente. 01803

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Realização de Sessão Deliberativa Ordinária amanhã, dia 10, às 14 horas, com ordem do dia anteriormente designada..... 01805

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR

Ata da 6ª Sessão, Não Deliberativa, em 8 de fevereiro de 2010 e publicada no Diário do Senado Federal nº 7 do dia subseqüente..... 01823

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 14, apresentadas a Medida Provisória nº 474, de 2009 01824

Nºs 1 a 28, apresentadas a Medida Provisória nº 475, de 2009 01743

Nºs 1 a 20, apresentadas a Medida Provisória nº 476, de 2009 01882

Nºs 1 a 78, apresentadas a Medida Provisória nº 477, de 2009 01911

NºS 1 a 43, apresentadas a Medida Provisória nº 478, de 2009 02007

Nºs 1 a 18, apresentadas a Medida Provisória nº 480, de 2009 02079

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 9-2-2010

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

5.1 – Convênio nº 4, de 2010, que entre si fazem o Senado Federal e o Unibanco União de Bancos Brasileiro S.A para empréstimos a Senadores e Servidores, sob consignação em folha de pagamento.

5.2 – Termos de Reunião

Referentes às Medidas Provisórias de nºs 475, 478 e 479, de 2009..... 02103

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 7ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 9 de fevereiro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, da Sra. Serys Slhessarenko, do Sr. Mão Santa, da Sra. Marisa Serrano, dos Srs. Romeu Tuma e Jefferson Praia.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 19 horas e 2 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/2/2010 07:32:56 até 9/2/2010 23:01:11

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 65 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 9/2/2010 23:02:50

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2010** (nº 1.863/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade dos Amigos de Ocara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2010** (nº 1.867/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Sol da América Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2010** (nº 1.880/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2010** (nº 1.885/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Comunidade de Reriutaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2010** (nº 1.888/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2010** (nº 1.899/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2010** (nº 1.918/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Idealista de Itamari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 10**, de 2010 (nº 1.941/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 11**, **de 2010** (nº 1.943/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 12**, **de 2010** (nº 1.953/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Expeditense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 13**, **de 2010** (nº 1.983/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 14**, **de 2010** (nº 1.915/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária 26 de Julho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo; e
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 15**, **de 2010** (nº 1.957/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 a 15, de 2010**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) A Presidência comunica ao Plenário que

o **Projeto de Decreto Legislativo nº 994, de 2009**, tramita em regime ordinário.

Nesses termos, a abertura do prazo para oferecimento de emendas somente ocorrerá após sua instrução pela Comissão Técnica competente.

Assim, fica sem efeito o prazo de emendamento aberto no início de sua tramitação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a marcar a mobilização e as atividades do 1º Dia e 1ª Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, de acordo com o **Requerimento nº 35, de 2010**, do Senador José Nery e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para o referido evento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2009** (nº 1.090/2007, na Casa de origem, do Deputado Edmilson Valentim), que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984* (competência da Defensoria Pública de garantir o acesso à justiça, no âmbito da execução da pena e prestação de assistência judiciária integral e gratuita).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com emendas, o Projeto volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta inciso ao artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo a movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de imóvel rural, nas condições que especifica (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2003);

– **Projeto de Lei do Senado nº 454, de 2003**, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2004**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que dá nova redação ao art. 255 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), acerca do poder familiar e da classificação indicativa do Estado;

– **Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2005**, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, para definir como crime o extravio ou destruição de documento objeto de investigação de comissão parlamentar de inquérito;

– **Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2005**, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar que o valor do benefício da prestação continuada recebido por um membro da família não será computado para efeito do cálculo da renda familiar na concessão do benefício a outro integrante da família;

– **Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas;

– **Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para garantir o oferecimento de vacinação anti-papilomavírus humano (HPV) à população;

– **Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2007**, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o artigo 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para permitir a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso, regulamentando o artigo 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

– **Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel;

– **Projeto de Lei do Senado nº 667, de 2007**, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para tornar obrigatória a manutenção de estoque das vacinas antitetânica e anti-rábica e dos respectivos soros e imunoglobulinas nos estabelecimentos hospitalares;

– **Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007**, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (**disc-jockey**);

– **Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera o iniciso II do § 2º do art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estender o direito à pensão por morte aos filhos e dependentes até os 24 anos de idade, quando estudantes, e dá outras providências (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2008); e

– **Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2009**, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que altera o parágrafo único do art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar as hipóteses de ação pública incondicionada para o processamento dos crimes contra a dignidade sexual.

Tendo sido, respectivamente, prejudicado e rejeitado em apreciação terminativa, os Projetos de Lei do Senado nºs 22, de 2003; e 140, de 2008, vão ao Arquivo.

As demais matérias, aprovadas terminativamente pelas Comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2010

Requeiro, nos termos do inciso II, do artigo 74, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Representativa do Senado Federal, composta de dois Senadores, para a posse do Presidente do Uruguai, José Mujica, do Vice-Presidente Danilo Astori e demais Ministros de Estado e, também, participação do Seminário Sobre a Experiência de Construção Unitária da Frente Ampla, que se realizarão entre os dias 1º a 3 de março de 2010, em Montevideo, Uruguai.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010.

Senador **Inácio arruda**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimetno que acaba de ser lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Feita.

O primeiro inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Papaléo Paes.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Peço a palavra para falar em nome da Liderança do PRB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança do PRB.

Também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT.) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Peço a minha inscrição como Líder do Partido Social Cristão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Segundo inscrito o Senador Mão Santa e primeiro, o Senador Roberto Cavalcanti, pela Liderança de seus respectivos Partidos.

Para o seu pronunciamento, pela inscrição dos presentes, com a palavra o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, trago aqui um breve registro em nome de um segmento muito sofrido e que concentra enormes expectativas em torno da atuação legislativa.

Estou me referindo aos aposentados, que tiveram desta Casa, na tarde de ontem, homenagens justas e verdadeiras em referência à passagem do dia nacional da categoria.

O que trago é o apelo dos aposentados e pensionistas amapaenses, que, talvez, sem a mesma possibilidade de mobilização como a que se vê aqui na capital do País, engrossam um time que podemos chamar de "time de esperança". Uma esperança que se ergue como forma de pressão para que a Câmara dos Deputados aprove ainda este ano dois projetos de lei de autoria do ilustre Senador Paulo Paim que beneficiam essa grande categoria do nosso País.

O primeiro, que tramita na Câmara como PL nº 3.299/08, acaba com o fator previdenciário, instrumento criado para o cálculo das aposentadorias e o segundo, o PL nº 4.434/08, determina a recomposição do valor das aposentadorias e pensões. Os dois projetos já foram aprovados aqui no Senado.

Quero ainda defender, por avaliar como correta e justa, a aprovação da emenda que prevê o reajuste de aposentadorias e pensões tomando como base os índices previstos na política de recomposição do salário mínimo.

Senhores, como bem disse o nobre Senador Mão Santa – atentai bem, Senador Mão Santa! –, quando presidia aquela sessão, a aposentadoria representa uma vitória na vida do cidadão, uma etapa que espelha o saber experimental, o legado dos anos, do conhecimento.

Mas muitas dessas vidas traduzem um longo histórico de sofrimento, de sacrifícios, de limitações financeiras. Na mais delicada fase da vida, eles se curvam para pedir nosso apoio.

Não adianta para ninguém indagar quem é culpado nem atribuir a responsabilidade a este ou àquele parlamentar, a este ou àquele Poder, pela matéria sofrer tanta descontinuidade na sua votação. Temos que fazer nossa parte e ponto final.

O Presidente Lula tem sido sensível à pauta social deste País. Podem criticá-lo por muitas coisas, mas não pela indiferença com os mais humildes e necessitados.

Se a conjuntura econômica não acena como a mais favorável para ajustes financeiros e recomposições salariais, ainda assim, acredito que, com boa vontade, criatividade e bom senso, podemos chegar a um termo satisfatório.

O Dia Nacional do Aposentado é lembrado, na verdade, em 24 de janeiro, quando também é celebrado o Dia da Previdência Social. E um país como o nosso, que possui, segundo dados do Ministério da Previdência Social, mais de 27 milhões de aposentados e pensionistas que recebem pelo Instituto Nacional do Seguro Social, precisa deitar os olhos com mais carinho sobre essa expressiva parcela da população.

Dignidade é o que pedimos em favor dos aposentados e pensionistas deste País ainda no curso desta semana que celebra a data da categoria.

Era o que tinha a registrar.

Muito obrigado.

O Senador Paulo Paim gostaria de apartear-me?

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Com muita honra, ouço V. Exª, que é especializado nesta matéria, que se dedica, que é um grande estudioso e um grande defensor dessa categoria.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Geovani Borges, deixe-me fazer um aparte rápido a V. Exª. Primeiro, quero cumprimentá-lo por trazer, mais uma vez, ao Plenário este tema que interessa, como eu sempre digo, a todos os brasileiros, porque quem não é aposentado sonha em um dia aposentar-se. V. Exª descreve, com muita competência, a importância de uma política que garanta aos aposentados e pensionistas o direito de viver e envelhecer com dignidade. Para isso, eles têm que ter um salário decente. V. Exª descreve a importância da derrubada do fator previdenciário – todos os projetos que esta Casa votou por unanimidade –, mas é importante que o Senado continue a repercutir essa votação e a sessão de ontem para que a Câmara dos Deputados faça a sua parte. Os Senadores e as Senadoras, por unanimidade, de todos os Partidos, votaram a favor do fim do fator, do reajuste dos aposentados e da recomposição das perdas em cinco anos. V. Exª é feliz quando diz que o Presidente Lula é sensível a este tema. Eu, ainda hoje, na reunião da Bancada, dizia que acredito que podemos construir um grande entendimento para que a matéria seja votada de forma definitiva neste primeiro semestre, para que possamos, então, atender à demanda mais do que justa dos aposentados e dos pensionistas. Como é bom ver que a economia está bem. O Brasil foi o último País a entrar na crise e o primeiro a sair, tem 11,5 milhões de novos empregos com carteira assinada, teve seu salário mínimo aumentado de US$56.00 para US$270.00, as divisas – falava-se em algo em torno de US$50 milhões – hoje ultrapassam US$270 bilhões. Então, estamos num bom momento. Se o momento é bom, se o País está produzindo mais, se está vendendo mais, está entrando mais receita. Por isso, acredito que é hora de olhar para aqueles que construíram essa história, que são os idosos, os aposentados e também os pensionistas. Comprometi-me ontem – e aí eu termino – de, junto com outros Líderes, ir ao Presidente Lula, dialogar com ele na busca de construirmos um grande entendimento, tanto no fim do fator como no reajuste dos aposentados. Sei que essa é a vontade da Cobap, das centrais e de toda a sociedade brasileira. Cumprimento V. Exª pela forma, eu diria, equilibrada, tranquila e sensível com que vem mostrando que esse movimento dos idosos não é contra esse ou aquele Governo, não é contra esse ou aquele Partido; é a favor da dignidade dos nossos homens e mulheres de cabelos brancos. Parabéns a V. Exª!

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª e, com muita honra, incorporo ao meu pronunciamento as palavras ponderadas, de bom-senso e, acima de tudo, comprometidas com essa classe tão sofrida do nosso País.

Muito obrigado a nossa Presidenta pela generosidade do tempo concedido.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geovani Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Pela ordem, Srª Presidente. Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor é o terceiro inscrito, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr.ª Presidenta, se V. Exª quiser fazer a inversão dos nossos nomes...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Agradeço muito e aceito. O senhor é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável, eu sou a segunda. Então nós vamos inverter: eu passarei a ser a primeira; o senhor, o segundo; e o Senador Suplicy, o terceiro.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa para que eu faça o meu pronunciamento.

A Srª. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convido, assumindo a presidência dos trabalhos, a Senadora Serys Slhessarenko à tribuna. Ela está inscrita para uma comunicação inadiável. Ela representa o PT no Estado do Mato Grosso e as professores do meu Brasil.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador César Borges.

Quero informar que V. Exª está inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela Liderança. Estou na frente de V. Exª, mas já cedo, em respeito à história da Bahia e à de V. Exª, que realizou mais desenvolvimento como Governador

daquele Estado ao levar para lá a visão industrial que a Ford representa.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Coloco-me disciplinadamente depois de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. Já dei ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Palavra de rei não volta atrás. Não sou rei, mas tenho vontade de sê-lo algum dia.

Fale.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Amanhã, teremos uma sessão especial, solicitada pelo Senador José Nery, sobre a questão do trabalho escravo. Como não estarei presente nessa sessão, vou usar este tempo agora para fazer um pronunciamento, mesmo que breve, sobre o trabalho escravo. Temos convicção de que este é um mal que tem de ser erradicado com emergência: a questão do trabalho escravo. Amanhã será uma forma de lembrar o dia 28 de janeiro, instituído como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

Estatísticas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam que existe cerca de 1,3 milhão de trabalhadores forçados na América Latina e no Caribe de um total de 12,3 milhões em todo o mundo. Desses trabalhadores na América Latina, 75% são vítimas de coerção para a exploração do trabalho, enquanto o restante das vítimas está ou em trabalho forçado pelo Estado ou em exploração sexual comercial forçada. E o mais alarmante é o rendimento estimado devido do tráfico para trabalho forçado na América Latina e no Caribe.

Levantamentos feitos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Brasil indicam que existem 25 mil pessoas submetidas a condições análogas ao trabalho escravo. Esses dados são analisados por nosso Governo dentro do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, instituído em 2002 em documento elaborado pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Tais indicadores constituem uma realidade de grave violação aos direitos humanos, que envergonha não somente os brasileiros, mas todas as sociedades do mundo.

Em Mato Grosso, senhoras e senhores, percebo ter melhorado muito a conscientização de muitos proprietários. Eu, que viajo o Estado todo quase sempre por terra, percebo significativas melhorias dos equipamentos disponíveis aos trabalhadores, como bons refeitórios, bons alojamentos e estruturas já moldadas à realidade das relações trabalhistas modernas.

Temos avançado muito, mas ainda há algumas coisas a serem superadas. Isso demonstra cabalmente a atuação firme e decisiva dos organismos controladores da atividade trabalhista no campo, sejam estatais ou organizações não governamentais, que registraram 51 Termos de Ajuste de Conduta, os chamados TACs, em 2009. Tenho muita fé, senhoras e senhores, que, com esses ajustes, a situação doravante será diferente. Em Goiás, foram desembolsados mais de três milhões, sendo pagamento por dano moral coletivo e individual.

Repito: esses registros são ruins, mas já apontam para uma melhoria de conduta de muitos e muitos empregadores, com os termos de ajuste de conduta aliados a outras medidas, como imposição de pesadas multas e inscrição em determinadas listas dos maus empregadores.

Em Mato Grosso, parte do dinheiro obtido em multas é repassado para instituições públicas. Penso que esses valores poderiam ser repassados até cem por cento, dando uma destinação nobre aos recursos arrecadados. Um dos beneficiados, em Mato Grosso, foi o Hospital Universitário Júlio Müller, que, no início deste ano, recebeu cento e quarenta mil para a construção de uma série de equipamentos na área de informática, na escola infantil, dentro da própria instituição desse hospital.

Ano passado, em Mato Grosso, foram libertados trezentos trabalhadores. Senhores e senhoras, quero alertar que a característica mais visível do trabalho escravo é a falta de liberdade, mas existem quatro outras formas classificatórias mais comuns: servidão por dívida, retenção de documentos, dificuldade de acesso ao local e presença de guardas armados.

É inadmissível, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que em pleno século XXI ainda existam pessoas que se julgam proprietárias de outras pessoas.

Nós também, devido até ao nosso tempo, que é bastante pequeno neste expediente, queremos dizer que temos realmente que, como autoridades, estar muito atentos, muito atentos mesmo. É claro que há dez, quinze, vinte anos, essa questão era dramática, era muito séria, porque tínhamos os tais dos "gatos", que iam para outros Estados, buscavam pessoas, alijavam pessoas, trazendo-as, em nome de promessas, para trabalharem, e, no final, as pessoas chegavam, ficavam sem lenço, sem documento, sequer tinham o direito da fuga, porque seus documentos ficavam apreendidos. Essa realidade está muito superada; pelo menos no meu Estado de Mato Grosso está de forma significativa superada. Mas ainda temos, e repi-

to aqui, muito a avançar. A qualidade de vida desses trabalhadores está melhorando, tenho visitado muitas fazendas onde essa questão já está sendo cada vez mais aperfeiçoada, melhorada, para a qualidade de vida dos trabalhadores de um modo geral.

Quero ainda lembrar aqui que tem propriedades que estão distantes dos locais de comércio e das próprias famílias e de condições de vida melhor, como saúde e outras coisas mais. Eles ficam isolados, muitas vezes sem ter como voltar para casa. Muitas vezes, aqueles que reclamam das condições ou tentam fugir são vítimas e podem perder até a vida.

Muitos trabalhadores são alojados em locais inóspitos, sem condições de higiene, e com alimentação ruim, resumindo-se muitas vezes a arroz e feijão e uma água de péssima qualidade.

Lembro aqui um caso, em uma fazenda no Pará, onde as pessoas libertadas em novembro de 2003 eram obrigadas a caçar tatu, paca, ou macaco se quisessem comer. Isso está superado.

O Brasil vem combatendo esse crime, mas é preciso mais. A aprovação da Emenda Constitucional 438/01, que prevê a expropriação de terras sem direito a indenizações onde for encontrada mão de obra escrava, é uma das ações que precisam ser feitas.

Em 2001, a PEC foi aprovada pelo Senado, mas até hoje espera votação em segundo turno na Câmara dos Deputados. Apelo ao Presidente Michel Temer, para que acelere a tramitação dessa matéria, que será, sim, o melhor instrumento, instrumento bem concreto, para erradicação do trabalho escravo no Brasil.

Eu mesma sou autora de um projeto, tramitando nesta Casa, que também trata o tema. O PLS nº 283, de 2006, está na CCJ, sob a relatoria da Senadora Kátia Abreu, desde maio de 2009. Eu espero que, logo, logo, tenha um parecer. Esse projeto fala sobre a elevação da pena que trata desses casos previstos no art. 149 do Código Penal. No texto, sugiro que, para esse tipo de delito, seja aplicada a reclusão de quatro a dez anos e multa e a pena correspondentes à violência. No artigo que vigora atualmente, a pena é de dois a oito anos de reclusão. Pessoas que cometem esse tipo de crime visam somente à obtenção de lucro, além disso escravidão é algo inconcebível, já que fere profundamente os direitos humanos, por isso devem ser crimes punidos mais severamente.

Aqui, senhoras e senhores, eu gostaria ainda de alertar que espero que até essas leis serem aprovadas não se precise mais fazer uso delas, não se precise mais fazer uso dessas leis porque esse problema estará superado no Brasil.

De acordo com a OIT, o Brasil é uma referência internacional positiva em relação à luta contra esse crime, estando na ponta dos esforços mundiais de erradicação. Há quinze anos, desenvolvemos políticas de combate à prática. De acordo com os números da Secretaria Especial de Direitos Humanos, durante o Governo anterior, foram seis mil trabalhadores resgatados.

Hoje, no Governo do Presidente Lula, foram três mil resgates, como resultado do aumento do enfrentamento. No entanto, muito ainda precisa ser feito para eliminar essa prática absurda.

Neste ponto, Srªs e Srs. Senadores, já concluindo, destaco Mato Grosso, mais uma vez e de forma positiva. O meu Estado foi o primeiro do País a criar um fundo próprio com recursos destinados especialmente ao combate à escravidão. O Governador Blairo Maggi, numa decisão acertada, criou o Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo (Fete), que tem como objetivo custear as ações de repressão, prevenção e reinserção de vítimas de trabalho escravo em Mato Grosso.

Parabenizo essa ação positiva do Governador Blairo Maggi, que, aliás, já está servindo de modelo para outros Estados que sofrem com este grave problema.

Sr. Senador Mão Santa, estou terminando, registrando aqui no prazo absolutamente a nós concedido, porque sei que há muitos outros Senadores e Senadoras que deverão usar da palavra, e precisamos respeitar o tempo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois de ouvirmos essa talentosa e competente Líder do Partido dos Trabalhadores, registro que há expediente, trazido pelo nosso Secretário Executivo, Dr. José Roberto.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 96, de 2009**, de iniciativa da Comissão Diretora, que *altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações*.

Ao projeto foram oferecidas 34 emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise do projeto e das emendas e, posteriormente, à Comissão Diretora, para análise do mérito.

Devolvo à Drª Cláudia Lyra, nossa Secretária Executiva.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS
Nºs 1 A 34
De Plenário, oferecida ao

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 2009 de iniciativa da Comissão Diretora, que *altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.*

SENADOR	EMENDA Nº
Gim Argello	2
Heráclito Fortes	17, 18, 19, 32, 33 e 34
Papaléo Paes	1, 11 e 26
Renan Calheiros	6
Renato Casagrande	12, 16, 28, 29, 30 e 31
Rosalba Ciarlini	3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27

EMENDA Nº 1 – PLEN

Art. 1º. Inclua-se o seguinte inciso VI no art. 2º, Parte II, do Regulamento Orgânico do Senado Federal, de que trata o Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

> "Art. 2º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:
> .....
> VI – Órgão Supervisionado."

Art. 2º. Dê-se a seguinte redação à Seção VII, do Capítulo II, do Título I, da Parte II, do Regulamento Orgânico do Senado Federal:

> "Art. 490. É Órgão Supervisionado do Senado Federal o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.
>
> Art. 491. Ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB compete propor a política de educação, desenvolvimento e capacitação do Senado Federal, promovendo as ações e atividades dela decorrentes, visando a formação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e qualificação técnico-profissional dos servidores do Senado Federal e outros servidores públicos ou estudantes brasileiros ou estrangeiros, por meio de convênios; prestar assessoria e consultoria visando a modernização, o desenvolvimento e o fortalecimento do Poder Legislativo, nas esferas federal, estadual e municipal, nos âmbitos institucional

e de pessoal; manter amplo e diversificado intercâmbio de conhecimento com a sociedade; propor, elaborar e participar de programas de estudos avançados com outros parlamentos, inclusive de outros países; publicar manuais e obras de relevante interesse para o Poder Legislativo; e executar outras competências correlatas.

Parágrafo único. O ILB tem a seguinte estrutura:

I – Serviço de Assessoria Técnico-Educacional;
II – Serviço de Divulgação e Relações Institucionais;
III – Serviço de Estudos Avançados e Publicações Especializadas;
IV – Serviço de Secretaria Educacional.
V – Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Planejamento e Avaliação de Projetos de Treinamento e Desenvolvimento;
b) Serviço de Educação Presencial;
c) Serviço de Educação a Distancia;
d) Serviço de Capacitação Externa e Instrução Processual;

VI Coordenação de Assuntos Acadêmicos, com as seguintes unidades:
a) Serviço de Educação Superior;
b) Serviço de Pesquisas Acadêmicas;
c) Serviço Técnico-Acadêmico;
VII – Coordenação de Administração e Suporte Educacional, com as seguintes unidades:
a) Serviço de Administração;
b) Serviço Técnico em Áudio e Vídeo e de Logística Educacional;
c) Serviço de Desenvolvimento e Produção de Recursos Educacionais Multimeios;
d) Serviço de Informática e Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem;
e) Serviço de Criação e Programação Visual.

Art. 492. As ações e demais atividades mencionadas no *caput* do artigo 491, inclusive as de caráter de intercâmbio formativo

avançado com parlamentos nacionais e estrangeiros, serão propostas pelo ILB à Comissão Diretora, sob a forma de plano anual ou plurianual.

Art. 493. Ao Serviço de Assessoria Técnico-Educacional compete realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres, propor medidas e prestar assessoramento nas áreas educacional, pedagógica, administrativa, jurídica, orçamentária e financeira, de treinamento e desenvolvimento de pessoas, dentre outras; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 494. Ao Serviço de Divulgação e Relações Institucionais compete planejar, coordenar e divulgar as ações e eventos relacionados às competências do ILB; manter atualizado o *site* e demais recursos informatizados; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e gerir as atividades relacionadas com convênios, contratos, acordos, protocolo de intenções e ajustes do ILB; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 495. Ao Serviço de Estudos Avançados e Publicações Especializadas compete conceber, planejar, formular, promover, desenvolver e avaliar ações, programas, projetos e atividades identificados com os interesses e missão do Poder Legislativo; publicar obras, manuais e periódicos, e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 496. Ao Serviço de Secretaria Educacional compete proceder aos registros e o controle das informações relativas às atividades educacionais do ILB; prestar informações e atendimento aos usuários; disponibilizar e divulgar cronogramas e serviços ofertados; manter cadastro de instrutores, professores e demais colaboradores; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 497. À Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal compete propor, orientar, avaliar e supervisionar a implementação de ações, programas, projetos e atividades

inerentes à política de treinamento e desenvolvimento continuado de pessoal, e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 498. Ao Serviço de Planejamento e Avaliação de Projetos de Treinamento e Desenvolvimento compete identificar as necessidades de treinamento e temas que possibilitem a capacitação parlamentar, formação e desenvolvimento de gerentes, assessores, consultores e demais servidores; elaborar planos e programações vinculadas ao processo de qualificação de pessoal; definir conteúdos programáticos, modalidade e os recursos necessários à execução de atividades; manter cadastro atualizado de instrutores, professores, coordenadores e orientadores; absorver, desenvolver e aplicar novas metodologias de ensino-aprendizagem; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 499. Ao Serviço de Educação Presencial compete executar, acompanhar e coordenar a execução de projetos de treinamento e desenvolvimento na modalidade presencial; supervisionar o cumprimento do conteúdo programático e demais condições previstas; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 500. Ao Serviço de Educação a Distancia compete executar, acompanhar e coordenar a execução de projetos de treinamento e desenvolvimento na modalidade a distância; supervisionar o cumprimento do conteúdo programático e demais condições previstas; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 501. Serviço de Capacitação Externa e Instrução Processual compete acompanhar, coordenar e supervisionar a realização de atividades externas da área de competência da Coordenação; manifestar-se sobre a participação de Servidores em atividades externas de desenvolvimento e treinamento, inclusive as que forem objeto de licença-capacitação; instruir e opinar sobre pedidos e processo relativos a afastamentos para fins de treinamento e desenvolvimento; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 502. À Coordenação de Assuntos Acadêmicos compete conceber, propor, orientar, avaliar e supervisionar ações e atividades acadêmicas nos campo da educação, pesquisa e extensão superiores; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 503. Ao Serviço de Educação Superior compete planejar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar atividades educacionais de graduação, pós-graduação, extensão, cursos seqüenciais e tecnológicos; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 504. Ao Serviço de Pesquisas Acadêmicas compete planejar, desenvolver e avaliar atividades de pesquisas acadêmicas e educacionais vinculadas às áreas de interesse do Poder Legislativo; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 505. Ao Serviço Técnico-Acadêmico compete prestar o suporte administrativo e acadêmico para o desenvolvimento das competências da Coordenação; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 506. À Coordenação de Administração e Suporte Educacional compete planejar, orientar, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de administração geral, orçamentária, financeira, e as de suporte educacional e auxiliares necessárias à operacionalização das competências do ILB; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 507. Ao Serviço de Administração compete proceder ao controle interno de pessoal do Órgão; receber, controlar e distribuir o expediente, material e equipamentos do ILB; consolidar, elaborar e apresentar relatórios de atividades desenvolvidas pelo ILB; realizar pesquisas em bancos de dados; encaminhar, registrar, acompanhar e controlar a tramitação de processos; reproduzir e montar material didático/ instrucional; manter organizados e atualizados os registros, cadastros e dados relativos às atividades do ILB e de suas unidades vinculadas; e executar outras atividades correlatas.

Art. 508 Ao Serviço Técnico em Áudio e Vídeo e de Logística Educacional compete prestar o suporte técnico e logístico à realização de atividades educacionais do ILB; e executar outras atividades correlatas.

Art. 509. Ao Serviço de Criação e Desenvolvimento de Recursos Instrucionais Multimeios compete planejar, conceber e produzir recursos instrucionais aplicados ao processo educacional; e executar outras atividades correlatas.

Art. 510. Serviço de Informática e Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem compete gerir o ambiente virtual de aprendizagem do ILB, prestando o suporte à manutenção da plataforma de educação a distância e às necessidades imediatas do ILB no campo de informática; e executar outras atividades correlatas.

Art. 511. Ao Serviço de Criação e Programação Visual compete planejar, elaborar, desenvolver, coordenar e executar atividades nas áreas de computação gráfica e audiovisual; fazer a identificação e programação visual de eventos; prestar suporte técnico na área de sua competência às unidades da estrutura do ILB; conservar e operar equipamentos; administrar empréstimos de equipamentos e materiais audiovisuais; e executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Dê-se a seguinte redação ao art. 299 do Projeto de resolução 96, de 2009:

"Art. 299. Ao Departamento de Gestão de Competências, Planejamento e Desenvolvimento compete planejar, supervisionar e coordenar as ações desenvolvimento e valorização das pessoas, contribuindo para a excelência dos serviços prestados, mediante as funções de administração de carreiras, cargos e salários; coordenar o desenvolvimento e implantação do modelo de gestão de competências adequado aos serviços do Senado Federal; coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores; gerir os benefícios indiretos, desenvolver e acompanhar ações voltadas para a saúde ocupacional, reabilitação funcional, qualidade de vida e

segurança do trabalho; organizar e efetuar o recrutamento e seleção."

Art. 4º. Exclua-se o inciso IV do Parágrafo único do acima citado artigo 299.

Art. 5º. Altere-se o quadro constante do **item 4.17** do ANEXO I (Quadro de Pessoal do Senado Federal), 4. DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS, substituindo-o pelo que se segue:

"4.17 – INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO"

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Chefe de Departamento	FC-3	1
Coordenador	FC-2	3
Assessor Educacional	FC-2	4
Chefe de Serviço	FC-1	17
Gerente de Projetos Educacionais	FC-1	25
	Total	50

Art. 6º Adeque-se o QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS constante do **item 3** do ANEXO I (Quadro de Pessoal do Senado Federal), às disposições constantes do art. 5º da presente Emenda.

Art. 7º Renumere-se os dispositivos do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 96/2009, em decorrência da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2010.

Senador **Papaléo Paes**

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB ocorreu por ocasião do amplo processo de reengenharia institucional empreendido pelo Senado Federal no período de 1995 a 1997, oportunidade em que a própria Fundação Getúlio Vargas - FGV defendeu a criação do ILB, sob o inquestionável argumento de que esta Casa necessitava de um órgão de educação para implementar as políticas e diretrizes inerentes à formação de técnicos, sobretudo no campo legislativo e da política.

Assim, o ILB traduz um ideal modernizador, corajoso e arrojado da Administração do Senado, naquela época presidida pelo Senador José Sarney.

Assim, nesse contexto, adveio o ILB, um **centro de altos estudos, dedicado especialmente às questões estratégicas de interesse do Poder Legislativo e do próprio País**, ao qual foi atribuída a relevante missão de desenvolver e de qualificar os servidores para o exercício pleno de suas funções, por meio da adoção de medidas diversas nos campos da educação, da cultura e da cidadania.

Instituído como um Órgão Supervisionado, o ILB é vinculado, por essa circunstância, diretamente à Comissão Diretora, na qualidade de integrante da Estrutura Administrativa Básica, conforme previsto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997.

O ILB, no decorrer de seus 12 anos de existência, atuou proficuamente, beneficiando diretamente **mais de 50 mil profissionais**, que tiveram a chance de participar ativamente das inúmeras ações educacionais, quer a distância quer presencial.

Imperioso destacar, ainda, que o ILB incrementou a sua atuação ao disponibilizar as suas atividades à rede de parceiros institucionais, com os quais o Senado Federal mantém mútua cooperação nos campos educacional e de desenvolvimento organizacional.

Atualmente, são 78 convênios, formalizados com instituições de ensino nacionais e internacionais, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, diversos órgãos públicos e Parlamentos estrangeiros.

Hodiernamente, **a tendência mundial é a educação continuada** com instrumento estratégico de gestão, motivo pelo qual as organizações privadas e as públicas passaram a investir na qualificação de seus recursos humanos, por meio das escolas corporativas ou das escolas de governo – Emenda Constitucional nº 19, de 1998, art. 39, § 2º. Inúmeros são os exemplos – que podem ser verificados no Anexo II -, mas a fim de ilustração, pode-se citar o Tribunal de Contas da União, com o Instituto Serzedello Corrêa, as Escolas dos Legislativos Estaduais e Municipais, bem como a Petrobrás, os Correios e o Banco Central do Brasil, com as suas respectivas Universidades Corporativas.

O ILB, sob qualquer aspecto em que seja analisado demonstra resultados positivos:

a) transformou-se no instrumento estratégico de gestão para o qual foi criado;

b) ampliou, por meio de convênios, a sua atuação;

c) atendeu a mais de 50 mil profissionais;

d) difundiu a sua marca **ILB**, chegando a ser referência para outras instituições de ensino corporativo ou de governo, graças ao desenvolvimento de um trabalho sério e de boa qualidade;

e) e está prestes a receber do **Ministério da Educação e Cultura** a prerrogativa de certificar os seus cursos de pós-graduação; e

f) é componente essencial ao ideal de modernização desejado para o Senado Federal.

É de causar estranheza, entretanto, que justamente a FGV, na atual proposta de reestruturação administrativa do Senado, na contramão da nova postura nacional e internacional, contrária ao próprio posicionamento inovador de

treze anos atrás, e a despeito do excelente trabalho realizado pelo ILB ao longo desses anos – mesmo sem contar com uma infraestrutura adequada à grandeza e qualidade do trabalho que desenvolve, **contemple-o com apenas 6 (seis) serviços; estrutura por demais acanhada para o cumprimento do seu importante papel em seu cenário de atuação.**

Considerando-se que como está hoje, funcionando com apenas três (3) salas de aula e um pequeno auditório – razão pela qual promove cursos pela manhã, no horário do almoço e à noite, com funções emprestadas por outros órgãos, somos forçados a reconhecer que a dedicação dos servidores foi a força maior responsável pelo trabalho que é elogiado e apontado pelos seus assemelhados.

Assim, é inaceitável a configuração estrutural ora oferecida pela FGV, posto que além de ultrapassada, imporá mais um novo desafio ao ILB, o qual poderá ser fatal.

Não há mais espaço para esse tipo de conceito, desde 1985, no próprio Senado Federal, tendo em vista a evolução da área de qualificação dos servidores para o Centro de Formação em Administração Legislativa – CEFAL e, posteriormente, para o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEDESEN.

Se há vinte e quatro (24) anos atrás já se fazia indispensável um órgão específico voltado à educação continuada, o que dizer de agora, em que se vive a era de grandes investimentos nesse segmento. Será, portanto, um retrocesso, com prejuízos incalculáveis para a Administração do Senado, se for acatada a proposta da FGV no tocante ao ILB.

Ao contrário do sugerido, o Instituto deve ser redimensionado em seus aspectos estruturais e funcionais para fazer face às contingências e às necessidades atuais. Apesar de contar com doze (12) anos, o ILB jamais passou por qualquer ajuste estrutural, embora, nesse interregno, o Senado tenha, por inúmeras vezes adaptado a sua estrutura administrativa e de pessoal.

Como o ILB, hoje, já operacionaliza não somente as competências originárias, mas, também, outras que a elas lhe são agregadas, nada mais justo que lhe sejam asseguradas as condições e os recursos - materiais e humanos - imprescindíveis a essa finalidade, o que até agora não foi feito.

Assim é de se concluir que o ILB **deve subsistir como unidade integrante da Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal**, com status de Órgão Supervisionado, vinculado diretamente à Comissão Diretora, órgão ao qual cabe a formulação das políticas, dos objetivos, das diretrizes e das metas desta Casa. Tal posicionamento coaduna com a natureza e a missão do ILB.

Quanto à diretriz de enxugamento da estrutura geral desta Casa, com correspondente redução de gastos, a estrutura ora proposta para o ILB **observou-a no que se refere à contenção dos gastos com funções gratificadas**, posto que para o item estrutura administrativa não há parâmetros comparativos, visto que a atual estrutura é mínima e a proposta pela FGV significa acabar com o ILB.

As supressões dos dispositivos citados fazem-se necessárias, pois eles englobam competências previstas para o ILB, devendo-se, por isso, eliminá-los a fim de evitar duplicidade.

ANEXO II

Emenda nº _____, DE 2009
ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009

Exemplos Escolas de Governo, Institutos de Ensino Superior e Centros de Formação vinculados a órgãos públicos

Instituições Federais

CEFOR - Câmara dos Deputados
Escola de Advocacia Geral da União - EAGU
Escola da Magistratura Federal – 1ª Região
Escola da Magistratura Federal – 2ª Região
Escola da Magistratura Federal – 3ª Região

Escola da Magistratura Federal – 4ª Região
Escola da Magistratura Federal – 5ª Região
Escola da Previdência Social
Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - ESACS
Escola de Administração Fazendária - ESAF
Escola de Administração Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Escola de Inteligência - ESINT / ABIN
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Escola Nacional de Administração Pública / ENAP
Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE / IBGE
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP
Escola Superior da Defensoria Pública da União
Escola Superior da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Escola Superior de Guerra - ESG Escola Superior de Guerra - ESG
Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU
Escola Virtual da Controladoria-Geral da União
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB / Senado Federal
Instituto Rio Branco - IRBR
Instituto Serzedello Corrêa - ISC / TCU
Universidade Corporativa da CAIXA / Gerência Nacional de Educação
Universidade Corporativa da Petrobrás
Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal
Universidade Corporativa do BACEN / Gerência de Educação Corporativa
Universidade Corporativa do Banco do Brasil
Universidade Corporativa do SERPRO
Universidade do Legislativo Brasileiro- UNILEGIS

Instituições Estaduais

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina - CEAF/MPSC
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP do Estado do Rio Grande do Norte - CEAF/MPRN
Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CTDRHU / SP
Escola da Magistratura do Distrito Federal - ESMA
Escola de Administração Penitenciária Dr. Luiz Camargo Wolfmann / SP
Escola de Administração Pública do Amapá - EAP / AP
Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ
Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo / ES
Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães - ECPBG / PE
Escola de Gestão da Justiça e da Segurança - EsGJS / RS
Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE
Escola de Gestão Pública-EGP – TCE-PR
Escola de Governo da Saúde - CEFOR / SP

Escola de Governo de Goiás - CEP / GO
Escola de Governo de Pernambuco / PE
Escola de Governo de Roraima / RR
Escola de Governo do DF
Escola de Governo do Estado do Piauí - EGEPI / PI
Escola de Governo do Maranhão - EGMA / MA
Escola de Governo do Mato Grosso / MT
Escola de Governo do Pará - EGPA / PA
Escola de Governo do Paraná / PR
Escola de Governo Germano Santos - EGGS / AL
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro / MG
Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará / CE
Escola do Legislativo / Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais / MG
Escola do Legislativo de Santa Catarina
Escola do Legislativo Romildo Bolzan / RS
Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP / ES
Escola Fazendária (ESAFAZ) da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco
Escola Superior da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN / MG
Escola Superior de Contas / Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)
Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena (Tribunal de Contas do Estado do RS)
Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará - ESMP/CE
FAZESP - Escola Fazendária do Estado de São Paulo / SP
Fund. Centro Est. de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Serv. Púb. - CEPERJ / RJ
Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP / SP
Fundação Escola de Governo do Mato Grosso do Sul / MS
Fundação Escola de Governo do Rio Grande do Norte
Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC / AC
Fundação Escola Superior do Controle Externo - ESCOEX / MS
Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM / BA
Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH - RS
Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON / TO
Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Instituto de Estudos e Pesquisas Cons. José Renato da Frota Uchôa/IEP/TCE /RO
Instituto do Leg.Paulista da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ILP / SP
Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo - TCE / CE
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES / PR
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Universidade Corporativa do Serv. Público do Estado da Bahia - SAEB / BA

Instituições Municipais

CETRE - Centro de Treinamento Miguel Arraes da Secretaria de Administração do Município de João Pessoa / PB
Escola de Administração Pública de Santo André - ESAP/SP
Escola de Administração Pública Municipal de Guarulhos - ESAP / SP

Escola de Desenvolvimento do Servidor Municipal - EDSM / SP
Escola de Formação do Servidor Público Municipal - EFSPM / SP
Escola de Gestão Pública da Prefeitura do Recife - EGPPR / PE
Escola de Gestão Pública de Porto Alegre / RS
Escola de Governo de Vitória / Secretaria de Administração de Vitória/ES
Escola de Governo e Desenv. do Servidor - EGDS Prefeitura de Campinas / SP
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor EGDS Várzea Paulista / SP
Escola de Governo e Gestão Municipal - EGGEM / MA
Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua / PA
Escola de Governo Municipal - Prefeitura de Juiz de Fora / MG
Escola Diadema de Administração Pública - EDAP / SP
Escola Municipal de Administração Pública - EMAP / RR
Fundação de Edição Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI / SC
Fundação Educacional São Carlos - FESC / SP
Fundação Escola do Serviço Público Municipal - FESPM / AM
Fundação José Pedro de Oliveira / SP
Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM / SP
Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP / PR
Programa Escola de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Hortolândia / SP

ANEXO I

Emenda nº _____, DE 2009
ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o

aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

.....

ANEXO III

Emenda nº _____, DE 2009
ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009

RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1997

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 6º a 319, previstos no Título II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO II
Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

Capítulo I
Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

I - Comissão Diretora;
II - Gabinete dos Senadores;
III - Órgãos de Assessoramento Superior;
IV - Órgão Central de Coordenação e Execução;
V - Órgãos Supervisionados.

.....

EMENDA Nº 2– PLEN

Art. 1º. Inclua-se o seguinte inciso VI no art. 2º, Parte II, do Regulamento Orgânico do Senado Federal, de que trata o Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

> **"Art. 2º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:**
> .....
> **VI – Órgão Supervisionado."**

Art. 2º. Dê-se a seguinte redação à Seção VII, do Capítulo II, do Título I, da Parte II, do Regulamento Orgânico do Senado Federal:

> **"Art. 490. É Órgão Supervisionado do Senado Federal o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.**
>
> **Art. 491. Ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB compete propor a política de educação, desenvolvimento e capacitação do Senado Federal, promovendo as ações e atividades dela decorrentes, visando a formação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e qualificação técnico-profissional dos servidores do Senado Federal e outros servidores públicos ou**

estudantes brasileiros ou estrangeiros, por meio de convênios; prestar assessoria e consultoria visando a modernização, o desenvolvimento e o fortalecimento do Poder Legislativo, nas esferas federal, estadual e municipal, nos âmbitos institucional e de pessoal; manter amplo e diversificado intercâmbio de conhecimento com a sociedade; propor, elaborar e participar de programas de estudos avançados com outros parlamentos, inclusive de outros países; publicar manuais e obras de relevante interesse para o Poder Legislativo; e executar outras competências correlatas.

Parágrafo único. O ILB tem a seguinte estrutura:

I – Serviço de Assessoria Técnico-Educacional;
II – Serviço de Divulgação e Relações Institucionais;
III – Serviço de Estudos Avançados e Publicações Especializadas;
IV – Serviço de Secretaria Educacional.
V – Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Planejamento e Avaliação de Projetos de Treinamento e Desenvolvimento;
b) Serviço de Educação Presencial;
c) Serviço de Educação a Distancia;
d) Serviço de Capacitação Externa e Instrução Processual;

VI Coordenação de Assuntos Acadêmicos, com as seguintes unidades:
a) Serviço de Educação Superior;
b) Serviço de Pesquisas Acadêmicas;
c) Serviço Técnico-Acadêmico;
VII – Coordenação de Administração e Suporte Educacional, com as seguintes unidades:
a) Serviço de Administração;
b) Serviço Técnico em Áudio e Vídeo e de Logística Educacional;
c) Serviço de Desenvolvimento e Produção de Recursos Educacionais Multimeios;
d) Serviço de Informática e Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem;
e) Serviço de Criação e Programação Visual.

Art. 492. As ações e demais atividades mencionadas no *caput* do artigo 491, inclusive as de caráter de intercâmbio formativo avançado com parlamentos nacionais e estrangeiros, serão propostas pelo ILB à Comissão Diretora, sob a forma de plano anual ou plurianual.

Art. 493. Ao Serviço de Assessoria Técnico-Educacional compete realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres, propor medidas e prestar assessoramento nas áreas educacional, pedagógica, administrativa, jurídica, orçamentária e financeira, de treinamento e desenvolvimento de pessoas, dentre outras; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 494. Ao Serviço de Divulgação e Relações Institucionais compete planejar, coordenar e divulgar as ações e eventos relacionados às competências do ILB; manter atualizado o *site* e demais recursos informatizados; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e gerir as atividades relacionadas com convênios, contratos, acordos, protocolo de intenções e ajustes do ILB; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 495. Ao Serviço de Estudos Avançados e Publicações Especializadas compete conceber, planejar, formular, promover, desenvolver e avaliar ações, programas, projetos e atividades identificados com os interesses e missão do Poder Legislativo; publicar obras, manuais e periódicos, e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 496. Ao Serviço de Secretaria Educacional compete proceder aos registros e o controle das informações relativas às atividades educacionais do ILB; prestar informações e atendimento aos usuários; disponibilizar e divulgar cronogramas e serviços ofertados; manter cadastro de instrutores, professores e demais colaboradores; e executar

outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 497. À Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal compete propor, orientar, avaliar e supervisionar a implementação de ações, programas, projetos e atividades inerentes à política de treinamento e desenvolvimento continuado de pessoal, e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 498. Ao Serviço de Planejamento e Avaliação de Projetos de Treinamento e Desenvolvimento compete identificar as necessidades de treinamento e temas que possibilitem a capacitação parlamentar, formação e desenvolvimento de gerentes, assessores, consultores e demais servidores; elaborar planos e programações vinculadas ao processo de qualificação de pessoal; definir conteúdos programáticos, modalidade e os recursos necessários à execução de atividades; manter cadastro atualizado de instrutores, professores, coordenadores e orientadores; absorver, desenvolver e aplicar novas metodologias de ensino-aprendizagem; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 499. Ao Serviço de Educação Presencial compete executar, acompanhar e coordenar a execução de projetos de treinamento e desenvolvimento na modalidade presencial; supervisionar o cumprimento do conteúdo programático e demais condições previstas; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 500. Ao Serviço de Educação a Distancia compete executar, acompanhar e coordenar a execução de projetos de treinamento e desenvolvimento na modalidade a distância; supervisionar o cumprimento do conteúdo programático e demais condições previstas; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 501. Serviço de Capacitação Externa e Instrução Processual compete acompanhar, coordenar e supervisionar a realização de atividades externas da área de competência da Coordenação; manifestar-se sobre a participação de Servidores em atividades externas de desenvolvimento e treinamento, inclusive as que forem objeto de licença-capacitação; instruir e

opinar sobre pedidos e processo relativos a afastamentos para fins de treinamento e desenvolvimento; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 502. À Coordenação de Assuntos Acadêmicos compete conceber, propor, orientar, avaliar e supervisionar ações e atividades acadêmicas nos campo da educação, pesquisa e extensão superiores; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 503. Ao Serviço de Educação Superior compete planejar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar atividades educacionais de graduação, pós-graduação, extensão, cursos seqüenciais e tecnológicos; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 504. Ao Serviço de Pesquisas Acadêmicas compete planejar, desenvolver e avaliar atividades de pesquisas acadêmicas e educacionais vinculadas às áreas de interesse do Poder Legislativo; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 505. Ao Serviço Técnico-Acadêmico compete prestar o suporte administrativo e acadêmico para o desenvolvimento das competências da Coordenação; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 506. À Coordenação de Administração e Suporte Educacional compete planejar, orientar, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de administração geral, orçamentária, financeira, e as de suporte educacional e auxiliares necessárias à operacionalização das competências do ILB; e executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Titular do ILB.

Art. 507. Ao Serviço de Administração compete proceder ao controle interno de pessoal do Órgão; receber, controlar e

distribuir o expediente, material e equipamento do ILB; consolidar, elaborar e apresentar relatórios de atividades desenvolvidas pelo ILB; realizar pesquisas em bancos de dados; encaminhar, registrar, acompanhar e controlar a tramitação de processos; reproduzir e montar material didático/ instrucional; manter organizados e atualizados os registros, cadastros e dados relativos às atividades do ILB e de suas unidades vinculadas; e executar outras atividades correlatas.

Art. 508 Ao Serviço Técnico em Áudio e Vídeo e de Logística Educacional compete prestar o suporte técnico e logístico à realização de atividades educacionais do ILB; e executar outras atividades correlatas.

Art. 509. Ao Serviço de Criação e Desenvolvimento de Recursos Instrucionais Multimeios compete planejar, conceber e produzir recursos instrucionais aplicados ao processo educacional; e executar outras atividades correlatas.

Art. 510. Serviço de Informática e Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem compete gerir o ambiente virtual de aprendizagem do ILB, prestando o suporte à manutenção da plataforma de educação a distância e às necessidades imediatas do ILB no campo de informática; e executar outras atividades correlatas.

Art. 511. Ao Serviço de Criação e Programação Visual compete planejar, elaborar, desenvolver, coordenar e executar atividades nas áreas de computação gráfica e audiovisual; fazer a identificação e programação visual de eventos; prestar suporte técnico na área de sua competência às unidades da estrutura do ILB; conservar e operar equipamentos; administrar empréstimos de equipamentos e materiais audiovisuais; e executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Dê-se a seguinte redação ao art. 299 do Projeto de resolução 96, de 2009:

"Art. 299. Ao Departamento de Gestão de Competências, Planejamento e Desenvolvimento compete planejar, supervisionar e coordenar as ações desenvolvimento e valorização das pessoas, contribuindo para a excelência dos serviços prestados, mediante as funções de administração de

carreiras, cargos e salários; coordenar o desenvolvimento e implantação do modelo de gestão de competências adequado aos serviços do Senado Federal; coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores; gerir os benefícios indiretos, desenvolver e acompanhar ações voltadas para a saúde ocupacional, reabilitação funcional, qualidade de vida e segurança do trabalho; organizar e efetuar o recrutamento e seleção."

Art. 4º. Exclua-se o inciso IV do Parágrafo único do acima citado artigo 299.

Art. 5º. Altere-se o quadro constante do **item 4.17** do ANEXO I (Quadro de Pessoal do Senado Federal), 4. DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS, substituindo-o pelo que se segue:

"4.17 – INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO"

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Chefe de Departamento	FC-3	1
Coordenador	FC-2	3
Assessor Educacional	FC-2	4
Chefe de Serviço	FC-1	17
Gerente de Projetos Educacionais	FC-1	25
	Total	50

Art. 6º Adeque-se o QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS constante do **item 3** do ANEXO I (Quadro de Pessoal do Senado Federal), às disposições constantes do art. 5º da presente Emenda.

Art. 7º Renumere-se os dispositivos do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 96/2009, em decorrência da presente Emenda.

Senado Federal, em

Senador

GIM ARGELLO
PTB/DF

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB ocorreu por ocasião do amplo processo de reengenharia institucional empreendido pelo Senado Federal no período de 1995 a 1997, oportunidade em que a própria Fundação Getúlio Vargas - FGV defendeu a criação do ILB, sob o inquestionável argumento de que esta Casa necessitava de um órgão de educação para implementar as políticas e diretrizes inerentes à formação de técnicos, sobretudo no campo legislativo e da política.

Assim, o ILB traduz um ideal modernizador, corajoso e arrojado da Administração do Senado, naquela época presidida pelo Senador José Sarney.

Assim, nesse contexto, adveio o ILB, um **centro de altos estudos, dedicado especialmente às questões estratégicas de interesse do Poder Legislativo e do próprio País**, ao qual foi atribuída a relevante missão de desenvolver e de qualificar os servidores para o exercício pleno de suas funções, por meio da adoção de medidas diversas nos campos da educação, da cultura e da cidadania.

Instituído como um Órgão Supervisionado, o ILB é vinculado, por essa circunstância, diretamente à Comissão Diretora, na qualidade de integrante da Estrutura Administrativa Básica, conforme previsto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997.

O ILB, no decorrer de seus 12 anos de existência, atuou proficuamente, beneficiando diretamente **mais de 50 mil profissionais**, que tiveram a chance de participar ativamente das inúmeras ações educacionais, quer a distância quer presencial.

Imperioso destacar, ainda, que o ILB incrementou a sua atuação ao

disponibilizar as suas atividades à rede de parceiros institucionais com os quais o Senado Federal mantém mútua cooperação nos campos educacional e de desenvolvimento organizacional.

Atualmente, são 78 convênios, formalizados com instituições de ensino nacionais e internacionais, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, diversos órgãos públicos e Parlamentos estrangeiros.

Hodiernamente, **a tendência mundial é a educação continuada** com instrumento estratégico de gestão, motivo pelo qual as organizações privadas e as públicas passaram a investir na qualificação de seus recursos humanos, por meio das escolas corporativas ou das escolas de governo – Emenda Constitucional nº 19, de 1998, art. 39, § 2º. Inúmeros são os exemplos – que podem ser verificados no Anexo II -, mas a fim de ilustração, pode-se citar o Tribunal de Contas da União, com o Instituto Serzedello Corrêa, as Escolas dos Legislativos Estaduais e Municipais, bem como a Petrobrás, os Correios e o Banco Central do Brasil, com as suas respectivas Universidades Corporativas.

O ILB, sob qualquer aspecto em que seja analisado demonstra resultados positivos:

a) transformou-se no instrumento estratégico de gestão para o qual foi criado;

b) ampliou, por meio de convênios, a sua atuação;

c) atendeu a mais de 50 mil profissionais;

d) difundiu a sua marca **ILB**, chegando a ser referência para outras instituições de ensino corporativo ou de governo, graças ao desenvolvimento de um trabalho sério e de boa qualidade;

e) e está prestes a receber do **Ministério da Educação e Cultura** a prerrogativa de certificar os seus cursos de pós-graduação; e

f) é componente essencial ao ideal de modernização desejado para o Senado Federal.

É de causar estranheza, entretanto, que justamente a FGV, na atual

proposta de reestruturação administrativa do Senado, na contramão da nova postura nacional e internacional, contrária ao próprio posicionamento inovador de treze anos atrás, e a despeito do excelente trabalho realizado pelo ILB ao longo desses anos – mesmo sem contar com uma infraestrutura adequada à grandeza e qualidade do trabalho que desenvolve, **contemple-o com apenas 6 (seis) serviços; estrutura por demais acanhada para o cumprimento do seu importante papel em seu cenário de atuação.**

Considerando-se que como está hoje, funcionando com apenas três (3) salas de aula e um pequeno auditório – razão pela qual promove cursos pela manhã, no horário do almoço e à noite, com funções emprestadas por outros órgãos, somos forçados a reconhecer que a dedicação dos servidores foi a força maior responsável pelo trabalho que é elogiado e apontado pelos seus assemelhados.

Assim, é inaceitável a configuração estrutural ora oferecida pela FGV, posto que além de ultrapassada, imporá mais um novo desafio ao ILB, o qual poderá ser fatal.

Não há mais espaço para esse tipo de conceito, desde 1985, no próprio Senado Federal, tendo em vista a evolução da área de qualificação dos servidores para o Centro de Formação em Administração Legislativa – CEFAL e, posteriormente, para o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEDESEN.

Se há vinte e quatro (24) anos atrás já se fazia indispensável um órgão específico voltado à educação continuada, o que dizer de agora, em que se vive a era de grandes investimentos nesse segmento. Será, portanto, um retrocesso, com prejuízos incalculáveis para a Administração do Senado, se for acatada a proposta da FGV no tocante ao ILB.

Ao contrário do sugerido, o Instituto deve ser redimensionado em seus aspectos estruturais e funcionais para fazer face às contingências e às necessidades atuais. Apesar de contar com doze (12) anos, o ILB jamais passou por qualquer ajuste estrutural, embora, nesse interregno, o Senado tenha, por inúmeras vezes adaptado a sua estrutura administrativa e de pessoal.

Como o ILB, hoje, já operacionaliza não somente as competências originárias, mas, também, outras que a elas lhe são agregadas, nada mais justo que lhe sejam asseguradas as condições e os recursos - materiais e humanos - imprescindíveis a essa finalidade, o que até agora não foi feito.

Assim é de se concluir que o ILB **deve subsistir como unidade integrante da Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal**, com status de Órgão Supervisionado, vinculado diretamente à Comissão Diretora, órgão ao qual cabe a formulação das políticas, dos objetivos, das diretrizes e das metas desta Casa. Tal posicionamento coaduna com a natureza e a missão do ILB.

Quanto à diretriz de enxugamento da estrutura geral desta Casa, com correspondente redução de gastos, a estrutura ora proposta para o ILB **observou-a no que se refere à contenção dos gastos com funções gratificadas**, posto que para o item estrutura administrativa não há parâmetros comparativos, visto que a atual estrutura é mínima e a proposta pela FGV significa acabar com o ILB.

As supressões dos dispositivos citados fazem-se necessárias, pois eles englobam competências previstas para o ILB, devendo-se, por isso, eliminá-los a fim de evitar duplicidade.

ANEXO II

Emenda nº _____, DE 2009
ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009

Exemplos Escolas de Governo, Institutos de Ensino Superior e Centros de Formação vinculados a órgãos públicos

Instituições Federais

CEFOR - Câmara dos Deputados
Escola de Advocacia Geral da União - EAGU
Escola da Magistratura Federal – 1ª Região
Escola da Magistratura Federal – 2ª Região
Escola da Magistratura Federal – 3ª Região
Escola da Magistratura Federal – 4ª Região
Escola da Magistratura Federal – 5ª Região
Escola da Previdência Social
Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - ESACS
Escola de Administração Fazendária - ESAF
Escola de Administração Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Escola de Inteligência - ESINT / ABIN
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Escola Nacional de Administração Pública / ENAP
Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE / IBGE
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP
Escola Superior da Defensoria Pública da União
Escola Superior da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Escola Superior de Guerra - ESG Escola Superior de Guerra - ESG
Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU
Escola Virtual da Controladoria-Geral da União
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB / Senado Federal
Instituto Rio Branco - IRBR
Instituto Serzedello Corrêa - ISC / TCU
Universidade Corporativa da CAIXA / Gerência Nacional de Educação
Universidade Corporativa da Petrobrás
Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal
Universidade Corporativa do BACEN / Gerência de Educação Corporativa
Universidade Corporativa do Banco do Brasil
Universidade Corporativa do SERPRO
Universidade do Legislativo Brasileiro- UNILEGIS

Instituições Estaduais

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina - CEAF/MPSC
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP do Estado do Rio Grande do Norte - CEAF/MPRN
Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CTDRHU / SP

Escola da Magistratura do Distrito Federal - ESMA
Escola de Administração Penitenciária Dr. Luiz Camargo Wolfmann / SP
Escola de Administração Pública do Amapá - EAP / AP
Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ
Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo / ES
Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães - ECPBG / PE
Escola de Gestão da Justiça e da Segurança - EsGJS / RS
Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE
Escola de Gestão Pública-EGP - TCE-PR
Escola de Governo da Saúde - CEFOR / SP
Escola de Governo de Goiás - CEP / GO
Escola de Governo de Pernambuco / PE
Escola de Governo de Roraima / RR
Escola de Governo do DF
Escola de Governo do Estado do Piauí - EGEPI / PI
Escola de Governo do Maranhão - EGMA / MA
Escola de Governo do Mato Grosso / MT
Escola de Governo do Pará - EGPA / PA
Escola de Governo do Paraná / PR
Escola de Governo Germano Santos - EGGS / AL
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro / MG
Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará / CE
Escola do Legislativo / Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais / MG
Escola do Legislativo de Santa Catarina
Escola do Legislativo Romildo Bolzan / RS
Escola do Serviço Público do Espírito Santo - ESESP / ES
Escola Fazendária (ESAFAZ) da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco
Escola Superior da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN / MG
Escola Superior de Contas / Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)
Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena (Tribunal de Contas do Estado do RS)
Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará - ESMP/CE
FAZESP - Escola Fazendária do Estado de São Paulo / SP
Fund. Centro Est. de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Serv. Púb. - CEPERJ / RJ
Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP / SP
Fundação Escola de Governo do Mato Grosso do Sul / MS
Fundação Escola de Governo do Rio Grande do Norte
Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC / AC
Fundação Escola Superior do Controle Externo - ESCOEX / MS
Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM / BA
Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH - RS
Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON / TO
Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Instituto de Estudos e Pesquisas Cons. José Renato da Frota Uchôa/IEP/TCE /RO
Instituto do Leg Paulista da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ILP / SP
Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo - TCE / CE
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES / PR
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Universidade Corporativa do Serv. Público do Estado da Bahia - SAEB / BA

Instituições Municipais

CETRE - Centro de Treinamento Miguel Arraes da Secretaria de Administração do Município de João Pessoa / PB
Escola de Administração Pública de Santo André - ESAP/SP
Escola de Administração Pública Municipal de Guarulhos - ESAP / SP
Escola de Desenvolvimento do Servidor Municipal - EDSM / SP
Escola de Formação do Servidor Público Municipal - EFSPM / SP
Escola de Gestão Pública da Prefeitura do Recife - EGPPR / PE
Escola de Gestão Pública de Porto Alegre / RS
Escola de Governo de Vitória / Secretaria de Administração de Vitória/ES
Escola de Governo e Desenv. do Servidor - EGDS Prefeitura de Campinas / SP
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor EGDS Várzea Paulista / SP
Escola de Governo e Gestão Municipal - EGGEM / MA
Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua / PA
Escola de Governo Municipal - Prefeitura de Juiz de Fora / MG
Escola Diadema de Administração Pública - EDAP / SP
Escola Municipal de Administração Pública - EMAP / RR
Fundação de Edição Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI / SC
Fundação Educacional São Carlos - FESC / SP
Fundação Escola do Serviço Público Municipal - FESPM / AM
Fundação José Pedro de Oliveira / SP
Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM / SP
Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP / PR
Programa Escola de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Hortolândia / SP

ANEXO I

Emenda nº _____, DE 2009
ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte [redacted]

28197.79141

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

.....

ANEXO III

Emenda nº _____, DE 2009
ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009

RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 09, DE 1997

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 6º a 319, previstos no Título II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO II
Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

Capítulo I
Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

I - Comissão Diretora;
II - Gabinete dos Senadores;
III - Órgãos de Assessoramento Superior;
IV - Órgão Central de Coordenação e Execução;
V - Órgãos Supervisionados.

.....

EMENDA Nº 3 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Substitua-se no art. 4º do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, a expressão "formular" por "propor".

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda visa eliminar um conflito de competência, uma vez que o art. 3º do Regulamento já define que é a Comissão Diretora que "formula" as políticas da Casa, portanto não pode o Conselho Editorial "formular a política editorial", pois estaria concorrendo com a Comissão Diretora.

Assim, caberia ao Conselho "propor" a política editorial à Comissão Diretora, e esta acolheria ou não.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 4 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Inclua-se o seguinte §2º ao art. 7º do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, renumerando-se o atual parágrafo único como §1º:

"Art. 7º. .....
.....

§2º. A estrutura dos gabinetes dos senadores e das lideranças é a definida no Anexo I, observadas as disposições dos artigos 641 e 660 deste Regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda faz a necessária referência à estrutura dos gabinetes dos senadores e das lideranças, que é definida no Anexo I, além de deixar claras as limitações impostas para o número de servidores efetivos permitidos no gabinete e o número de servidores comissionados que será permitido a partir do ano 2011.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 5 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Substitua-se no inciso I do art. 8º do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, a expressão "Chefia de Gabinete" por "Gabinete da Presidência", adaptando-se no art. 9º a nova nomenclatura.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda é simples, pois visa tão-somente adequar o nome da unidade administrativa. Não pode uma unidade administrativa ter o nome de "Chefia". Trata-se, na verdade, do "Gabinete da Presidência", razão pela qual faz-se necessária essa correção no inciso I do art. 8º e a correspondente adequação no art. 9º.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se ao artigo 8º, III, a seguinte redação:

Art. 8º .....

.....

III – Assessoria Técnica e Institucional da Presidência.

.....

Dê-se ao artigo 11 a seguinte redação:

Art. 11 À Assessoria Técnica e Institucional da Presidência compete formular estudos técnicos sobre temas de interesse da Presidência; apresentar à Presidência trabalhos de conteúdo técnico sobre temas que tenham ou que possam vir a ter repercussão sobre a agenda de trabalho do Senado Federal; atuar em colaboração com a Secretaria-Geral da Mesa na elaboração de relatórios e outros instrumentos gerenciais que subsidiem a Presidência na condução da pauta do Senado Federal e do Congresso Nacional; atuar em colaboração com a Consultoria Legislativa na elaboração de estudos técnicos que subsidiem a Presidência na elaboração e na condução da pauta do Senado Federal e do Congresso Nacional; atuar, conforme orientações do Presidente, para o aperfeiçoamento do relacionamento do Senado Federal e do Congresso Nacional com outros órgãos do Estado e com entidades da sociedade em geral.

Senador RENAN CALHEIROS

Justificativa

A presente emenda visa, conforme sugestão da própria Fundação Getúlio Vargas, a manter na nomenclatura do órgão o termo "institucional". Aliás, de acordo com as atribuições previstas no próprio artigo 11 do PRS 96/2009, estão listadas funções inerentes ao relacionamento institucional. Por se tratar de emenda que apenas corrige nomenclatura, sem qualquer incremento de despesa, pedimos a sua aprovação.

EMENDA Nº 7 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Substitua-se no inciso IV do art. 8º do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, a expressão "Assessoria de Imprensa" por "Assessoria de Imprensa da Presidência".

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda é simples, pois visa tão-somente adequar o nome da unidade administrativa "Assessoria de Imprensa" para "Assessoria de Imprensa da Presidência", conforme inclusive está definido na descrição das atribuições dessa assessoria no art. 12.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 8 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Exclua-se a Seção III ("*Da Presidência do Senado Federal*") do Capítulo II do Título I do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, e inclua-se o inteiro teor dos artigos 8º a 12 na Seção I do mesmo Capítulo, após o art. 3º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda visa tão-somente um reordenamento de artigos para se guardar coerência com a organização textual do Regulamento.

As Seções do Capítulo II do Título I do Regulamento Orgânico seguem a sequência da estrutura básica do Senado definida no art. 2º. Ocorre que a "Presidência do Senado Federal" (disposta na Seção III) não consta da referida relação da estrutura básica definida no art. 2º. Assim, essa Seção III é a única no texto que não guarda coerência com o art. 2º.

Logo, o posicionamento adequado para os artigos 8º a 12, que tratam da Presidência do Senado seria após o art. 3º (Comissão Diretora) e antes do art. 4º (Conselho Editorial), ou seja, dentro da Seção I, valendo lembrar que a Presidência é uma das unidades da Comissão Diretora (que é tratada na Seção I).

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 9 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Dê-se a seguinte redação ao art. 13 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

> "Art. 13 Ao Conselho de Gestão compete assessorar e apoiar a Comissão Diretora na formulação, implementação e avaliação de políticas internas de governança, gestão, desenvolvimento institucional e imagem do Senado Federal, além de promover a visão integrada do corpo gerencial nas decisões afetas a cada área, atuando ainda como instância consultiva prévia nas licitações ou decisões de ordem orçamentária, financeira e administrativa que sejam consideradas de grande vulto."

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A criação do Conselho de Gestão dará mais publicidade, transparência e eficiência às decisões administrativas. Sob todos os aspectos a idéia merece ser fortalecida.

Entretanto, é importante que as decisões administrativas de grade vulto - a exemplo de uma reforma administrativa ou outra de igual relevância - sejam também submetidas ao Conselho de Gestão como instância consultiva prévia, da mesma forma em que o texto do Regulamento prevê esse mecanismo para as decisões de ordem orçamentária, financeira e nas licitações de grande vulto, valendo lembrar que um dos papéis fundamentais do Conselho é promover a visão integrada do corpo gerencial.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 10 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Dê-se a seguinte redação ao art. 14 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

"Art. 14. .....

.....

III – Representante dos Gabinetes Parlamentares;

.....

§3º O representante de que trata o inciso III será escolhido pelos líderes em lista tríplice.

§4º As reuniões ordinárias do Conselho de Gestão ocorrerão mensalmente ou, extraordinariamente, em prazo antecipado por convocação do seu presidente."

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda substitui o Representante da Presidência por um Representante dos Gabinetes Parlamentares no Conselho de Gestão. Isso é muito importante para que os Gabinetes de Senadores possam ter representação nas decisões que afetarão diretamente a rotina do funcionamento dessa área-fim do Senado Federal, que é o Gabinete de Senador.

A emenda estabelece também a forma de escolha desse representante, que se dará pelos líderes em lista tríplice. A substituição proposta não causa prejuízo na representação da Presidência, haja vista que o Secretário-Geral de Administração e o Secretário-Geral da Mesa, membros do Conselho, já são gestores diretamente indicados pelo Presidente do Senado Federal.

Cumpre finalmente lembrar que a inclusão no Conselho de um representante dos Gabinetes foi aprovada pela Comissão Especial da Reforma Administrativa instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 25/2009, cujo relatório final foi encaminhado à FGV.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 11 – PLEN
(ao PRS Nº 96, de 2009, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal)

Dê-se nova redação aos arts. 182 a 203 e insira-se os arts. 204 a 214, da Parte II e acresça-se Capítulo XI, ao Título II, da Parte II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, proposto pelo Projeto de Resolução nº 96, de 2009, da seguinte forma:

"Art. 182. .....
.....
Parágrafo único. .....

I – Serviço de Apoio Administrativo;

II – Coordenação de Gestão Industrial, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Administração, Orçamento e Contratos;
b) Serviço de Desenvolvimento Tecnológico;
c) Serviço de Aquisições e Patrimônio;
d) Serviço de Almoxarifado;
e) Serviço de Controle de Qualidade;
f) Serviço de Expedição; e
g) Serviço de Manutenção Industrial

III – Coordenação de Pré-Impressão, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Revisão de Textos;
b) Serviço de Formatação de Textos;
c) Serviço de Programação Visual; e
d) Serviço de Fotoeletrônica.

IV – Coordenação de Planejamento Industrial, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Atendimento ao Usuário;
b) Serviço de Produção Industrial; e
c) Serviço de Planejamento da Produção.

V – Coordenação de Publicações Oficiais, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Produção de Jornais Oficiais
b) Serviço de Produção de Avulsos; e

c) Serviço de Produção de Anais.

VI – Coordenação de Impressão e Acabamento, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Impressão Tipográfica;
b) Serviço de Impressão Offset;
c) Serviço de Impressão Digital;
d) Serviço de Impressão Braille; e
e) Serviço de Acabamento Gráfico.

VII – Coordenação de Edições Técnicas, com as seguintes unidades:

a) Serviço de Publicações;
b) Serviço de Revisão e Formatação Eletrônica; e
c) Livraria, física e virtual, do Senado Federal.

Art. 183. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete providenciar sobre o expediente, as audiências e representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; controlar os recursos administrativos e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades do órgão; proceder ao controle interno do pessoal; registrar e encaminhar informações ao sistema de processamento de dados, de acordo com os manuais de procedimento específico; e executar outras atividades correlatas.

Art. 184. À Coordenação de Planejamento e Administração compete coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de gestão dos projetos e processos de produção gráfica, aquisições, almoxarifado, patrimônio, controle de qualidade, contratos e desenvolvimento tecnológico aplicado à produção gráfica e editorial.

Art. 185. Ao Serviço de Administração, Orçamentos e Contratos compete executar as atividades de cobrança dos serviços gráficos, execução orçamentária e financeira do Departamento Gráfico do Senado Federal, controle dos contratos administrativos, de acordo com as normas administrativas.

Art. 186. Ao Serviço de Desenvolvimento Tecnológico compete executar as atividades de suporte tecnológico ao processo industrial gráfico e especificação de sofwares e hardwares aplicados na produção.

Art. 187. Ao Serviço de Aquisições e Patrimônio compete executar e supervisionar os processos de aquisição de material, peças e serviços necessários ao funcionamento do Departamento Gráfico, mediante pesquisas de preços, elaboração e publicação de editais e outros; organizar e atualizar os registros de fornecedores, bem como zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos das licitações e contratos administrativos.

Art. 188. Ao Serviço de Almoxarifado compete executar e supervisionar os serviços de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de máquinas, equipamentos, peças e materiais utilizados no Departamento Gráfico, bem como zelar integridade e conservação dos produtos sob gestão.

Art. 189. Ao Serviço de Controle de Qualidade compete especificar materiais e insumos a serem aplicados nos processos ~~produtivos, pesquisa e seleção segundo as normas legais e~~ administrativas, das matérias primas necessárias à produção gráfica e executar as atividades de controle da qualidade do processo de produção e resultado final do produto.

Art. 190. Ao Serviço de Expedição compete executar as tarefas de expedição da produção gráfica.

Art. 191. Ao Serviço de Manutenção Industrial compete executar e supervisionar os serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos gráficos e de refrigeração, mediante lubrificação, troca de peças mecânicas e eletrônicas; executar serviços de solda e confecção de peças em torno mecânico; elaborar e executar planos de lubrificação e manutenção preventiva.

Art. 192. À Coordenação de Pré-Impressão compete coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de programação visual, revisão e formatação dos materiais a serem encaminhados à impressão.

Art. 193. Ao Serviço de Revisão de Textos compete executar as atividades de revisão de textos das publicações.

Art. 194. Ao Serviço de Formatação de Textos compete elaborar o projeto visual gráfico de livros, folhetos, informativos e outros; definir a mancha gráfica, tipologia, destaques e ilustrações;

executar a formatação eletrônica das páginas e imprimir provas para revisão e/ou autorização de impressão; executar as emendas assinaladas pela revisão e, supletivamente, a digitação de textos.

Art. 195. Ao Serviço de Programação Visual compete elaborar projeto visual gráfico e execução eletrônica de leiaute de capas de livros, cartazes, cartões, folders, jornais informativos e outros, definindo mancha gráfica, tipologia e ilustrações, bem como digitalização e tratamento de imagens e, supletivamente, desenhos e ilustrações gráficas.

Art. 196. Ao Serviço de Fotoeletrônica compete conferir os arquivos digitais para processamento fotoeletrônico; criar diagramas de planos de impressão e acabamento; executar a imposição dos arquivos; gerar matrizes de impressão e encaminhar os arquivos de imposição para impressão digital.

Art. 197. À Coordenação de Planejamento Industrial compete planejar, supervisionar e controlar a execução dos serviços de atendimento aos usuários, planejamento gráfico e planejamento de produção, bem como o controle das cotas de serviços e aplicação dos contratos e convênios; zelar pelo fiel cumprimento das normas que regulamentam a utilização de serviços gráficos; elaborar planos de trabalho e relatórios de produção.

Art. 198. Ao Serviço de Atendimento ao Usuário compete executar e controlar os serviços de planejamento gráfico referente à editoração dos originais, definição de formato, cores, papéis e acabamento; elaborar orçamento de serviço gráfico e abertura de Ordem de Serviço; aplicar e controlar as cotas de serviços gráficos; zelar pelo armazenamento, controle e utilização das mídias dos arquivos de serviços gráficos executados, bem como dos documentos de solicitação de serviço.

Art. 199. Ao Serviço de Produção Industrial compete supervisionar e controlar a execução das publicações não oficiais (livros, folhetos, de expediente e divulgação) em execução, mediante o acompanhamento físico e eletrônico dos trabalhos em todas as fases de produção; estabelecer contatos com os cliente para prestar informações, dirimir dúvidas e enviar e/ou receber provas de trabalhos em execução.

Art. 200. Ao Serviço de Planejamento da Produção compete

estabelecer os meios de produção gráfico mais produtivo e econômico, mediante cálculos de papel, formato de corte e o direcionamento das máquinas de impressão de acabamento; zelar pela economia dos insumos

Art. 201. À Coordenação de Publicações Oficiais compete planejar, supervisionar e controlar a execução dos serviços de publicações oficiais, mediante o recebimento, preparação de originais e abertura de ordens de serviço, bem como o acompanhamento, supervisão e controle em todas as fases de produção, até a expedição.

Art. 202. Ao Serviço de Produção de Jornais Oficiais compete receber e preparar os originais para publicação; abrir ordens de serviço dos Diários; executar e/ou supervisionar os serviços de formatação eletrônica, revisão e emissão de provas para autorização de impressão, bem como o fechamento dos arquivos e encaminhamento para impressão; manter a supervisão dos trabalhos até a expedição.

Art. 203. Ao Serviço de Produção de Avulsos compete receber e preparar os originais para publicação; abrir ordens de serviço dos avulsos; executar e/ou supervisionar a execução dos serviços de formatação eletrônica, revisão e emissão de provas para autorização de impressão, bem como o fechamento dos arquivos e encaminhamento para impressão; manter a supervisão dos trabalhos até a expedição.

Art. 204. Ao Serviço de Produção de Anais compete preparar os originais de capa e textos dos anais para publicação; supervisionar a execução da formatação e revisão dos índices e emitir provas para autorização de impressão; bem como o fechamento de arquivo e encaminhamento para impressão; manter a supervisão dos trabalhos até a expedição.

Art. 205. À Coordenação de Impressão e Acabamento compete planejar, supervisionar e controlar a execução dos serviços de impressão tipográfica, offset, digital e em Braile, bem como os serviços de acabamento gráfico.

Art. 206. Ao Serviço de Impressão Tipográfica compete executar os serviços de composição, paginação e impressão pelo sistema tipográfico, bem como os de almofada, corte e vinco, relevo seco e relevo americano.

Art. 207. Ao Serviço de Impressão Offset compete executar

os serviços de impressão pelo sistema Offset, em máquinas alimentadas por papéis planos e em bobinas, em preto e branco e em cores.

Art. 208. Ao Serviço de Impressão Digital compete executar os serviços de impressão pelo sistema Digital, em máquinas alimentadas por papéis planos e em bobinas, monocromático e em cores.

Art. 209. Ao Serviço de Impressão Braile compete executar os serviços de transposição de textos do sistema de leitura convencional para o sistema Braile, bem como a formatação, revisão e impressão nesse sistema.

Art. 210. Ao Serviço de Acabamento Gráfico compete a execução dos serviços de encadernação mecanizada, encadernação artesanal, costura, corte linear de papéis, corte tri-lateral de livros, blocagem e outros.

Art. 211. À Coordenação de Edições Técnicas compete planejar, supervisionar controlar e executar as atividades relativas à publicação da Revista de Informação Legislativa e de outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos.

Art. 212. Ao Serviço de Publicações compete pesquisar e editar as matérias necessárias à elaboração da Revista de Informação Legislativa, coletar e coordenar trabalhos de autoria de Senadores, servidores do Senado Federal e de outros colaboradores e elaborar coletâneas legislativas e outras obras de interesse para os trabalhos legislativos.

Art. 213. Ao Serviço de Revisão e Formatação Eletrônica compete organizar e revisar os originais para publicação das matérias necessárias à elaboração da Revista de Informação Legislativa, do Boletim Informativo e de outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos.

Art. 214. À Livraria do Senado Federal compete comercializar e distribuir as obras do Senado Federal.

TÍTULO II

.....

CAPÍTULO XI
Do Departamento Gráfico do Senado Federal

Art. O Departamento Gráfico do Senado Federal gozará de autonomia orçamentária e financeira, nos termos do art. 172 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 1969, por meio da alocação de recursos orçamentários do Tesouro, constantes do Orçamento Geral da União, no âmbito de sua competência.

§ 1º A autonomia financeira do Departamento Gráfico do Senado Federal caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, podendo:

I – celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes;

II – prestar serviços no âmbito de suas atividades, cobrando, quando for o caso, os valores devidos de acordo com Tabela de Custos de Serviços Editoriais e Gráficos;

III – praticar todos os atos de gestão necessários para a aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras afetos às suas atividades fim e de acordo com os regulamentos e com as normas de licitação e contratação vigentes;

IV – especificar materiais e equipamentos a serem adquiridos pelo Senado Federal, cuja utilização envolva serviços incluídos no rol de suas atividades;

V – administrar e conservar o seu patrimônio e os bens sob sua guarda;

VI – impor, parcelar e dispensar multas ou taxas, por força de contratos, acordos, convênios ou ajustes;

VII – estabelecer normas internas de administração geral, financeira e de funcionamento de seus serviços, em especial quanto à adequação dos horários de funcionamento dos setores de produção industrial e jornada e controle de freqüência de seus servidores;

VIII – executar outras atividades que lhe forem conferidas pela Comissão Diretora.

§ 2º Ao Departamento Gráfico do Senado Federal compete exercer a gestão do Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – FUNSEEP, que passa a ser denominado Fundo Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, com a mesma sigla."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta formulada visa adequar a estrutura organizacional do Senado Federal aos princípios de eficiência e economicidade, de acordo com a racionalização do fluxo dos macroprocessos identificados pela FGV e manutenção da descentralização da ordenação de despesas.

Assim sendo, entendemos que os processos de trabalho de

editoração e publicação devem continuar afetos à mesma unidade organizacional, impedindo a descontinuidade dos fluxos de planejamento, decisão e execução dessas atividades.

Ao mesmo tempo, a complexidade e quantidade de equipamentos, materiais, rotinas e pessoal que precisam ser gerenciados na execução dessas competências exige a manutenção de maior estrutura administrativa e certo grau de autonomia na realização de despesas.

A concentração de toda a execução de despesas no Secretário-Geral de Administração tornará extremamente moroso o processo de aquisições, resultando em constantes interrupções na cadeia produtiva da produção editorial e gráfica. É preciso frisar que, não raro, os equipamentos gráficos apresentam falhas mecânicas e eletrônicas que demandam reparo imediato, ainda de que de baixo custo.

A especialização de pessoal e áreas administrativas na gestão de materiais e processos de especificação e aquisição de materiais, nesse caso, não significa duplicação ou redundância de atribuições com outras áreas da Casa, mas sim adequação às necessidades da produção. As atividades de editoração e produção gráfica demandam o conhecimento acerca de insumos e métodos de trabalho bastante específicos, de forma que a existência de áreas específicas para atendimento dessa demanda significa ganho de eficiência.

Com essa concepção, apresentamos a proposta de ajustes ao projeto elaborado pela FGV para que se garanta a manutenção da excelência nos trabalhos de editoração e publicação que têm consagrado o Senado Federal nos 43 anos de funcionamento de nosso parque gráfico.

Sala das Sessões,



Senador **Papaléo Paes**

EMENDA Nº 12 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Acrescente-se ao art. 256 do Regulamento Orgânico o seguinte § 2º renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

Art. 256.....

.....

§ 2º As atribuições, prerrogativas, métodos e procedimentos da Secretaria de Controle Interno, de seu titular e de seus integrantes serão reguladas como parte integrante de Resolução específica que estabeleça os princípios, métodos, critérios, e estruturas de controle interno da instituição, prevalecendo os dispositivos da mencionada Resolução no que conflitarem com o disposto neste Regulamento.

Justificação:

A Secretaria de Controle Interno da Casa tem um papel essencial na preservação da legalidade e da eficiência da gestão, na qualidade de órgão central do sistema de controle interno preconizado pelo art. 74 da Carta Magna. Neste sentido, mais do que um órgão, essa unidade é uma função da Casa; portanto, a previsão regulamentar sumária oferecida pelo presente Regulamento é inteiramente insuficiente, tendo em vista os pesados encargos que carrega e as prerrogativas de que necessita para desempenhá-los. É compreensível que, como órgão central de um sistema muito mais amplo de métodos, princípios e estruturas de controle interno, o local adequado para sua especificação a contento seja um normativo específico de controles internos (para o que já existe Projeto de Resolução em tramitação na Casa). No entanto, para evitar qualquer risco de antinomia no ordenamento regulamentar interno, é altamente recomendável que o Regulamento Orgânico faça expressa remissão a este normativo específico, de forma a assegurar que a regulação da matéria nele possa ser feita de forma completa, exaustiva e coerente, sem risco de suscitar a qualquer título um futuro choque entre normas internas do Senado. É esta remissão expressa, o objeto da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador RENATO CASAGRANDE

EMENDA Nº 13 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Substitua-se nos arts. 280, 283 e 287 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, a expressão "SRH" por "Departamento de Pessoal".

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda é simples, pois visa tão-somente corrigir no texto do Regulamento uma referência a órgão administrativo que deixará de existir com a aprovação da reforma.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 14 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Dê-se a seguinte redação ao art. 297 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

"Art. 297. Ao Serviço de Atendimento ao Estagiário compete cadastrar estudantes candidatos a estágio, selecionar, contratar estagiário e acompanhar o desenvolvimento do estágio desde a admissão ao desligamento; prestar informações sobre o estágio aos estudantes; comunicar a distribuição de vagas de estágio aos órgãos do Senado Federal; controlar o recebimento das solicitações de estagiários pelos órgãos do Senado Federal; manter o cadastro de designação de supervisores de estágios; atender as solicitações dos órgãos do Senado Federal para contratação de estagiário de acordo com o perfil indicado; cadastrar o estagiário contratado; registrar as ocorrências comunicadas pelas unidades supervisoras do estagiário; manter arquivo com o termo de compromisso de estágio assinado pela instituição de ensino conveniada e pelo supervisor de estágio; emitir declaração de estágio; elaborar os manuais do estagiário e do supervisor de estágio; providenciar a renovação do estágio, quando solicitado pelas partes; providenciar o desligamento do estagiário a pedido ou pelo fim do contrato; emitir o certificado de estágio; e outras atividades correlatas".

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda tem por finalidade dar uma redação mais objetiva ao texto que está proposto para o art. 297. O atual texto em discussão não apresenta técnica legislativa adequada, pois apresenta explicações que não cabem em um texto legal, faz referência a sites que podem ser modificados ao longo do tempo, entre outras impropriedades.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 15 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Suprima-se o art. 317 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda tem por objetivo eliminar o conflito de competências que se estabelecerá a partir da criação de duas assessorias de imprensa: a da Presidência (art. 12) e esta da Secretaria de Comunicação Social (art. 317).

As atividades da Presidência do Senado configuram atividades da instituição "Senado Federal". Ao pretender criar uma "Assessoria de Imprensa Institucional" em paralelo com a "Assessoria de Imprensa da Presidência", o Regulamento criará um conflito de competências inclusive no relacionamento com a imprensa.

Basta observar que, entre outras atribuições, compete à "Assessoria de Imprensa da Presidência" planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de assessoramento à Presidência do Senado no relacionamento com os órgãos de imprensa. Ao seu turno, compete à "Assessoria de Imprensa Institucional" realizar o relacionamento com a mídia externa e ainda atender as demandas de informações de caráter institucional originárias da imprensa.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda, mantendo apenas a Assessoria de Imprensa da Presidência.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 16 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Acrescente-se ao art. 491 do Projeto de Resolução do Senado os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

Art. 491.....

.....

§ 2º O Senado Federal manterá permanentemente, por intermédio do Instituto Legislativo Brasileiro, política de qualificação e desenvolvimento dos servidores nas áreas vinculadas à missão institucional do Senado Federal e às atribuições de cada servidor, em observância aos princípios de eficiência da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal) e de iniciativa institucional da capacitação (art. 102, incs. IV e VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), contemplando necessariamente:

I) a promoção contínua de treinamentos internos, tanto de caráter aplicado quanto de aprofundamento técnico-científico e acadêmico;

II) o fomento e incentivo do treinamento externo em instituições técnico-profissionais, governamentais e acadêmicas que representem os melhores padrões de excelência nacional e internacional, inclusive com a autorização para afastamentos de curta, média e longa duração;

III) a equidade de oportunidades de qualificação profissional, com critérios objetivos e imparciais de seleção dos servidores beneficiados com o afastamento e a vedação de qualquer tipo de discriminação no acesso do servidor às oportunidades de capacitação;

IV) a sinergia entre os objetivos institucionais do Senado Federal e as potencialidades e os objetivos de auto-desenvolvimento dos servidores;

§ 3º A política de qualificação e desenvolvimento dos servidores de que trata este artigo será desenvolvida por Resolução do Senado Federal, que contemple expressamente todas as premissas enunciadas no § 2º, considerando-se expressamente autorizados todos os atos administrativos tendentes a implementá-las enquanto não editada a mencionada Resolução.

Justificação

O Projeto de Resolução aborda de forma por demais sumária a questão estratégica do treinamento e qualificação de recursos humanos. Um Parlamento é, por excelência, o resultado do trabalho humano, e o talento humano é o fator essencial de sucesso no cumprimento da missão institucional de uma Casa Legislativa.

Atualmente, ressente-se a Casa de uma política expressa de qualificação, ficando as diretrizes e iniciativas dessa área dependentes da visão idiossincrática de cada administrador envolvido; nada mais inadequado. Essa dimensão essencial da instituição não pode ficar ao sabor de posições individuais ou de mudanças conjunturais: é preciso que a Casa como um todo, no seu instrumento básico de auto-organização administrativa, proclame e torne efetiva essa prioridade.

É este o objeto da presente emenda: a enunciação expressa dos princípios básicos e permanentes da prioridade ao desenvolvimento de recursos humanos em todas as suas formas, que explicite o elevado interesse da Casa em uma política sólida de educação continuada que envolva o treinamento técnico-profissional e o aprofundamento acadêmico. Tendo em vista, ainda, o conteúdo prático e imediato da prioridade que se deve conferir ao tema, e o princípio da legalidade estrita que rege a atividade administrativa, a emenda ainda dispõe que, na omissão quanto ao desenvolvimento de norma que desenvolva o previsto no Regulamento de Pessoal, consideram-se expressamente autorizados todos os atos administrativos tendentes a implementar as diretrizes e medidas preconizadas nesse dispositivo.

Sala das Sessões,

Senador RENATO CASAGRANDE

EMENDA Nº 17 – PLEN

(Ao PRS nº 96, de 2009)

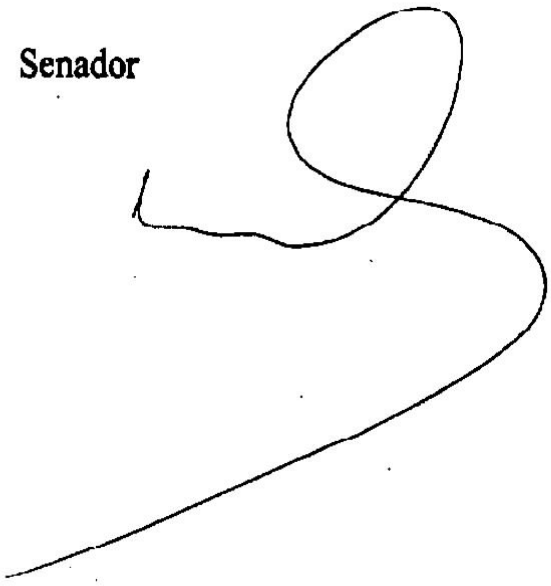
Suprima-se o art. 502 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, constante do PRS nº 96, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 502 choca-se com o Regimento Interno da Casa (RISF), na medida em que dá à Consultoria Legislativa mais tempo para elaborar minutas de parecer do que o que o art. 118 da RISF, combinado com o art.120, dá aos relatores para apresentarem os seus pareceres às comissões.

Sala das Sessões,

Senador



EMENDA Nº 18 – PLEN

(Ao PRS nº 96, de 2009)

Suprima-se o § 2º do art. 504 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, constante do PRS nº 96, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo dos arts. 504, § 2º, é simplesmente repetido no art. 576, parágrafo único.

Sala das Sessões,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 19 – PLEN
(Ao PRS nº 96, de 2009)

Suprima-se o § 4º do art. 507 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, constante do PRS nº 96, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A previsão contida no art. 507, § 4º, de que os servidores lotados na Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) forneçam, a cada dois anos, uma lista tríplice com sugestão de nomes para exercer o comando da unidade ao Presidente do Senado Federal, não nos parece apropriada. De um lado, a Advosf não tem nenhuma característica de autonomia e, de outro, o termo sugestão é incabível e somente pode resultar em constrangimento para o Presidente da Casa.

Sala das Sessões,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 20 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Dê-se a seguinte redação ao §2º do art. 533 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

"Art. 533. .....

§2º Para os veículos de natureza especial e oficial, a quota diária de combustível é fixada em 25 (vinte e cinco) litros de gasolina ou 35 (trinta e cinco) litros de álcool, de segunda a sexta-feira, sendo vedado (a):

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda é simples, mas necessária, pois o consumo de gasolina e de álcool são diferentes, mas o texto atual não estimula o uso do álcool – que dá uma autonomia menor ao veículo.

Daí a necessidade de se estabelecer cotas diferenciadas para o abastecimento por gasolina ou por álcool combustível.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 21 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Inclua-se após o art. 543 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, o inteiro teor do Projeto de Resolução nº 58, de 2007 e do Projeto de Resolução nº 16, de 2009, renumerando-se os demais artigos.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

O Capítulo X do Título II do Regulamento Administrativo trata das disposições específicas de funcionamento da Secretaria de Comunicação Social.

O Projeto de Resolução do Senado nº 58/2007 trata das regras específicas para transmissão ao vivo dos trabalhos do Senado pela TV Senado e o nº 16/2009 trata das regras específicas para transmissão ao vivo dos trabalhos do Senado pela Rádio Senado.

Os dois projetos já foram exaustivamente debatidos, aprimorados e aprovados pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), e ambos se encontram prontos para votação na Comissão Diretora, valendo lembrar que essas proposições foram respaldadas tecnicamente pela Secretaria de Comunicação Social.

Assim, para que o Regulamento Administrativo configure um corpo legislativo bem organizado, é de todo conveniente que os assuntos não fiquem desmembrados, razão pela qual faz toda a lógica a inserção dos PRS's 58/2007 e 16/2009 na reforma administrativa.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 22 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Inclua-se onde couber, no art. 564 do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, a expressão "conceder pensão e suas revisões aos dependentes dos servidores".

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda é simples, mas necessária, pois é o Diretor-Geral (que na reforma administrativa passará a ser denominado Secretário-Geral de Administração) que tem a competência de conceder pensão por morte aos dependentes dos servidores e as respectivas revisões, incumbência essa que foi omitida no texto da reforma e não foi atribuída a nenhuma outra autoridade administrativa.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 23 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Dê-se a seguinte redação para o art. 585 do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

"Art. 585. Ao Chefe de Gabinete Parlamentar compete dirigir a unidade administrativa; planejar, supervisionar, coordenar e orientar a execução das atividades de assessoria, de assistência e de apoio ao exercício do mandato parlamentar, compreendendo os núcleos de atividades política, legislativa, administrativa, operacional de divulgação e outros determinados pelo titular; e desempenhar outras tarefas correlatas."

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda aprimora o texto do Regulamento na parte que define as atribuições do Chefe de Gabinete Parlamentar, tornando-o mais objetivo e claro, e alcançando de forma geral todas as atividades que, efetivamente, são responsabilidades da chefia de gabinete parlamentar.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 24 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Suprima-se a expressão "de nível superior" nos arts. 593, 594, 595, 596, 598 e 599 do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda tem por principal objetivo permitir uma redação padronizada para todos os artigos que definem as atribuições dos titulares de cargo de provimento efetivo.

No texto proposto para a reforma administrativa, as atribuições dos titulares de cargo de provimento efetivo estão dispostas nos artigos de nº 593 até 634 (são 42 artigos). Entretanto, apenas 7 artigos usam a expressão "de nível superior" na descrição das atividades. Isso se justificava ao tempo em que o Regulamento Administrativo foi aprovado, em 1972 (Resolução nº 58), até para indicar tratar-se de cargo de nível superior, diferenciando-o do cargo de nível médio ou auxiliar.

Ocorre que, com o passar dos anos, outros cargos foram sendo criados sem a indicação da expressão "de nível superior", com justa razão, afinal o que indicará a exigência de nível superior é a definição disposta no art. 637 do Regulamento Administrativo e o edital do concurso público que for oferecido para provimento dos cargos.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda e padronização da redação das atribuições dos cargos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 25 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Suprima-se a expressão "de nível médio" nos arts. 618, 619, 620, 621, 622, 627 e 628 do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda tem por principal objetivo permitir uma redação padronizada para todos os artigos que definem as atribuições dos titulares de cargo de provimento efetivo.

No texto proposto para a reforma administrativa, as atribuições dos titulares de cargo de provimento efetivo estão dispostas nos artigos de nº 593 até 634 (são 42 artigos). Entretanto, apenas 7 artigos usam a expressão "de nível médio" na descrição das atividades. Isso se justificava ao tempo em que o Regulamento Administrativo foi aprovado, em 1972 (Resolução nº 58), até para indicar tratar-se de cargo de nível médio, diferenciando-o do cargo de nível superior ou auxiliar.

Ocorre que, com o passar dos anos, outros cargos foram sendo criados sem a indicação da expressão "de nível médio", com justa razão, afinal o que indicará a exigência de nível médio é a definição disposta no art. 637 do Regulamento Administrativo e o edital do concurso público que for oferecido para provimento dos cargos.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda e padronização da redação das atribuições dos cargos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 26 – PLEN

PROJETO RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 96, 2009

Suprima-se o artigo 637, do Título I - Das Disposições Gerais, da Parte IV - Das Disposições Gerais e Transitórias, do Regulamento Orgânico do Senado Federal, nos termos do que dispõe o Projeto de Resolução do Senado Nº ____, de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 637 . *É proibido o desvio de função, ainda que por necessidade de serviço*".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta contempla organizar os gabinetes parlamentares com servidores de provimento efetivo incumbidos de assessorar o parlamentar nas áreas legislativa, administrativa, operacional e em outras atividades inerentes ao exercício do mandato eletivo, com exercício no gabinete do Senador em Brasília, para melhor atenderem ao parlamentar.

Deve-se ter presente que o servidor de carreira do Senado possui, por compromisso originário, uma servidão ligada ao Estado Brasileiro. Antes de qualquer outro interesse, o servidor público efetivo do Senado Federal, protagonista de uma carreira de Estado, é um guardião dos princípios constitucionais do art. 37 da Lei Maior.

Ele carrega valores maiores que, no trato da coisa pública, são de capital importância para orientar a postura e, por vezes, coibir possíveis desvios ainda na origem.

É importante registrar que a presente emenda atende ao princípio de economicidade proposto pela Mesa Diretora, ao mesmo tempo em que valoriza o árduo trabalho desenvolvido pelos gabinetes parlamentares em prol dos Estados e do País.

Assim, esta emenda procura possibilitar que os servidores efetivos possam prestar seus serviços aos Senadores no seu difícil dia-a-dia parlamentar.

Sala das Sessões,

Senador Papaléo Paes

EMENDA Nº 27 – PLEN
(ao PRS nº 96, de 2009)

Dê-se a seguinte redação ao art. 637 do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, na forma do Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

"Art. 637. .....
I. Níveis III e II – diploma de curso superior ou habilitação equivalente;
II. Nível I – comprovante de conclusão do ensino fundamental ou habilitação profissional específica."

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Administrativa do Senado Federal é a oportunidade para atualização da estrutura orgânica da Casa, tornando-a mais eficiente, transparente e atenta ao princípio da economia financeira e processual.

A presente emenda tem o mérito fundamental de se planejar um Quadro de Pessoal especializado e com grau de instrução elevado, o que repercutirá de forma positiva no resultado final dos trabalhos do Senado Federal. Trata de passar a exigir, para os cargos de provimento efetivo de Técnico Legislativo, o título de graduação (nível superior) em qualquer área. Atualmente muito mais de 50% dos servidores do Quadro de Pessoal do Senado já possuem formação superior, independentemente do cargo que ocupam.

O reflexo concreto será percebido somente nos futuros concursos públicos, quando os novos servidores chegarem para fortalecer o Quadro de Pessoal dotados de nível superior, na medida em que os atuais servidores de nível médio forem se aposentando.

É preciso deixar muito claro que não se trata de ascensão funcional: os ocupantes do cargo efetivo de Técnico Legislativo continuarão sendo Técnicos Legislativos, na tabela de remuneração correspondente a de Técnicos, pois foi para esse cargo que prestaram concurso público. Apenas o edital passará a exigir o diploma de nível superior para os futuros concursos públicos.

Ganha com isso o Senado e os senadores, que passarão a dispor de uma assessoria com nível intelectual e de conhecimento geral mais elevados.

Pelo exposto, pedimos o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda e padronização da redação das atribuições dos cargos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSALBA CIARLINI

EMENDA Nº 28 – PLEN
(ao PRS 96, de 2009)

Acrescente-se o seguinte art. 646-A, no Título I – Das Disposições Gerais da Parte IV – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 646-A As unidades do Senado Federal organizarão as escalas de trabalho dos respectivos servidores em função do melhor atendimento à atividade-fim de cada uma, respeitados os dispositivos legais e os mecanismos de controle adequados.

Justificação:

O Senado Federal é uma instituição que tem necessidades únicas no que se refere à alocação de recursos humanos. Deve ter disponibilidade de servidores para apoiar sessões que atravessam o período habitual de almoço, avançam pela madrugada, não têm hora marcada e são desigualmente distribuídas ao longo da semana (inclusive por força do Regimento Interno); desenvolve inúmeras atividades de natureza contínua (policiamento, transmissão de rádio e TV) que tampouco podem restringir-se a horários. Desta forma, a fixação de um horário-padrão, como se a Casa fosse uma repartição burocrática qualquer, milita contra os interesses da instituição.

A fixação de horários deve atender às necessidades da Casa, avaliadas individualmente em cada posto de trabalho, e não a um único e arbitrário preceito que engessa a capacidade operacional da instituição e não tem fundamento em qualquer necessidade técnica ou administrativa. Eventuais abusos são coibidos com gestão e fiscalização, e não serão prevenidos pela imposição injustificada de uma padronização que retira a agilidade da Casa, elimina um recurso de otimização da alocação da mão-de-obra e que virá a prejudicar, a curto e a longo prazo, a consecução das atividades-fim do Senado.

No entanto, uma interpretação literal e equivocada do disposto no atual artigo 71, § 2º, que não é abrangido pela Resolução emendada, poderia dar a falsa impressão de que haveria previsão regulamentar para um engessamento arbitrário dos turnos de trabalho, em prejuízo da atividade-fim da instituição e de cada um de seus segmentos.

Portanto, propõe esta Emenda um dispositivo que dá aos administradores da Casa um único critério fundamental (o atendimento à atividade-fim de cada unidade ou serviço) e a autorização expressa para organizar as escalas de trabalho em função deste critério, tendo como única restrição a observância da lei reguladora da matéria.

Sala das Sessões.

Senador RENATO CASAGRANDE

EMENDA Nº 29 – PLEN
(ao PRS 96, de 2009)

Suprima-se o art. 658, das Disposições Gerais e Transitórias.

Justificação:

A redação original, que fala da "admissão de empregado" celetista para prestação de serviços na estrutura administrativa, mas não esclarece se tal contratação far-se-á tendo a instituição diretamente como empregadora, ou tendo como empregador um terceiro contratado, ou, ainda, se se refere a contratação direta de prestador de serviços nos termos da lei de licitações. Cada um desses regimes tem regramentos e riscos específicos, e a aplicação da lei a cada um dependerá das circunstâncias e da validade jurídica da contratação. Desta forma, a formulação geral do dispositivo não previne quaisquer riscos (na medida em que não se pode contrapor às leis de cada caso), e gera outros em função de sua imprecisão. Cabe, portanto, sem mais, a sua exclusão por desnecessário e potencialmente gravoso à Administração.

Sala das Sessões,

Senador RENATO CASAGRANDE

EMENDA Nº 30 – PLEN
(ao PRS 96, de 2009)

Acrescente-se o seguinte art. 660-A, no Título I – Das Disposições Gerais da Parte IV – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 660-A A Secretaria-Geral de Administração proporá, e a Comissão Diretora aprovará, num prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Atos que regulamentem:

I) a concessão e uso de telefones celulares a senadores e servidores, fixando:

a) critérios impessoais de seleção e atribuição dos beneficiários da concessão, estritamente em função da necessidade de serviço;

b) tetos de valores para custeio desse serviço; e

c) formas e procedimentos de controle da concessão.

II) a concessão e uso de imóveis para fins de residência funcional eventualmente mantidos pelo Senado Federal para utilização de senadores e servidores, fixando:

a) critérios impessoais de seleção e atribuição dos beneficiários da concessão, estritamente em função da necessidade de serviço;

b) formas e procedimentos de controle do benefício.

III) política permanente de prevenção de incêndio e pânico nas dependências do Senado Federal, de acordo com as leis e normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, que deverá incluir procedimentos e métodos de:

a) vistoria de instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco, projetando e sugerindo dispositivos de segurança contra possíveis acidentes e incêndio, inclusive a eventual necessidade de interdições;

b) manutenção de segmento permanente de gestão da política de prevenção de incêndio ou pânico, destinado a acompanhar as medidas sugeridas com vistus a implementar o sistema de prevenção, estudar e propor alterações nos normativos existentes, fiscalizar e exigir o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;

c) acompanhamento e intervenção nos procedimentos de empresas contratadas sempre que, dentro dos princípios e normas da prevenção, puderem acarretar riscos de acidentes e pânico no âmbito do Senado;

d) promoção de treinamentos e exercícios simulados de prevenção e combate a incêndios e outros acidentes;

e) organização, treinamento e manutenção de sistemas de brigadas de incêndio na forma das normas técnicas aplicáveis.

f) direção e orientação técnica das atividades e projetos por parte dos servidores do quadro de pessoal do Senado Federal com formação específica na área de prevenção de incêndio, desastres e pânico, ou por bombeiro militar posto à disposição do Senado Federal para essa finalidade, observada correspondência das funções à respectiva patente ou graduação, facultada a adoção das medidas de treinamento e habilitação correspondentes junto ao Corpo de Bombeiros Militar ou instituição equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

Reconhecendo-se o caráter genérico ou ordenador do Regulamento Administrativo, não sendo conveniente descer a detalhes excessivos de regulamentação de minúcias, é preciso reconhecer que alguns temas administrativos de alto risco e relevância não devem deixar de ser abordados com atenção pela Casa. Compete nestes casos ao Regulamento exigir taxativamente uma norma infra-regulamentar que trate desses assuntos, estabelecendo ao mesmo tempo os princípios gerais que tais implementações devem cumprir. Esta emenda enuncia uma série de assuntos que, no prazo regimentalmente fixado de sessenta dias, terão de ser objeto de regulação específica por Ato da Comissão Diretora. São eles:

a) a obrigatoriedade de regulamentação, segundo critérios impessoais e estritamente vinculados à necessidade de serviço, das condições de concessão do uso de telefones celulares a integrantes e servidores da Casa, de forma a prevenir abusos e reduzir custos nesse item de despesa tão sensível a riscos;

b) a obrigatoriedade de regulação, também segundo critérios impessoais e estritamente vinculados à necessidade de serviço, das condições de concessão do uso imóveis funcionais a integrantes e servidores da Casa, outro âmbito também de alta suscetibilidade a abusos;

c) a imperiosa necessidade de estabelecer uma política de

prevenção a incêndios, acidentes e pânico, tendo em vista que a Casa reúne diariamente uma grande população fixa e flutuante, cuida de um valioso acervo patrimonial e ocupa edifícios e instalações relativamente antigos, que apresentam potenciais riscos de sinistro por incêndio, acidentes e pânico, que até o momento não mereceram ênfase na sua prevenção e resposta (o que deixa a instituição despreparada para a sua ocorrência).

Sala das Sessões,

Senador RENATO CASAGRANDE

EMENDA Nº 31 – PLEN
(ao PRS 96, de 2009)

Suprimam-se os Quadros 1.8, 1.9 e 1.10 do Anexo I (*Quadro de Pessoal do Senado Federal – I - Cargos em Comissão*) do Regulamento de Pessoal.

Justificação:

A emenda limita a possibilidade de nomeação de cargos em comissão àquelas unidades organizacionais cuja titularidade seja diretamente exercida por parlamentares, como os gabinetes da Mesa e das Lideranças, retirando a previsão de cargos em comissão na Secretaria-Geral da Mesa, na Secretaria-Geral de Administração e no Conselho de Estudos Políticos. Se é cabível e necessário que os critérios de "estrita confiança" previstos no caput do artigo prevaleçam no caso de cargos envolvidos diretamente na consecução do programa político do parlamentar (critério este que pode, com maior ou

menor esforço, ser transposto para os gabinetes de funções diretamente ocupadas pelos parlamentares, como a Mesa ou as Lideranças), é inadmissível que tais critérios vinculem nomeações para cargos da estrutura permanente, que são por definição de natureza administrativa e apolítica. Desta forma, os cargos diretivos dessa estrutura permanente não podem e não devem ser ocupados por terceiros alheios ao quadro de pessoal do órgão, em desacordo com os princípios legais e as práticas das melhores e mais bem organizadas organizações do setor público federal.

Sala das Sessões,

Senador RENATO CASAGRANDE

EMENDA Nº 32 – PLEN
(Ao PRS nº 96, de 2009)

Suprima-se o item 1.10 do Anexo I do PRS nº 96, de 2009, transferindo-se os cargos em comissão lá previstos para o Gabinete da Presidência.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Estudos Políticos não é previsto em nenhum lugar, exceto no anexo de cargos em comissão. Impõe-se, assim, eliminar a referência ao órgão e redistribuir os cargos a ele atribuídos.

Sala das Sessões,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 33 – PLEN
(Ao PRS nº 96, de 2009)

Suprimam-se no Regulamento Orgânico do Senado Federal, constante do PRS nº 96, de 2009, as referências às unidades administrativas no nível de Coordenação e Serviço e acrescente-se na proposição, onde couber, o seguinte artigo:

Art. A Comissão Diretora disporá sobre o detalhamento da organização e funcionamento dos órgãos que integram a estrutura administrativa do Senado Federal, respeitado o quantitativo total das Funções Comissionadas e Cargos em Comissão, fixado em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O PRS nº 96, de 2009, peca por ser exageradamente minudente. Não nos parece adequado que se estabeleça, em resolução, a descrição pormenorizada de todas as unidades dos órgãos da Casa até o seu nível mais básico.

Fazer isso significa exigir a edição de ato legislativo sempre que se quiser promover as mais comezinhas alterações na estrutura administrativa da Casa e, na prática, acaba por gerar adaptações informais nesse desenho, como forma de agilizar mudanças que se impõem serem feitas.

Seria mais conveniente que a resolução se limitasse a descrever os órgãos superiores, permitindo que a Comissão Diretora dispusesse sobre o detalhamento da estrutura. Trata-se, por exemplo, do que é feito no Poder Executivo.

Sala das Sessões,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 34 – PLEN

(Ao PRS nº 96, de 2009)

Alterem-se, no PRS nº 96, de 2009, as seguintes expressões:
(Anexo I - 4.5)

DE:	PARA:
Secretaria-Geral de Administração	Diretoria-Geral
Departamento	Subsecretaria
Secretário-Geral de Administração	Diretor-Geral
Secretário-Geral de Administração Adjunto	Diretor-Geral Adjunto
Chefe de Departamento	Diretor de Subsecretaria

JUSTIFICAÇÃO

O PRS nº 96, de 2009, busca alterar a denominação dos órgãos da estrutura do Senado Federal, em boa parte para tentar apagar a equivocada ideia propagada na imprensa de que a Casa contava com quase duzentos postos de "Diretor".

Efetivamente, parece-nos que, no caso, é suficiente deixar claro que se trata de um equívoco entre o *nomem juris* das unidades e seu conteúdo atributivo. A mera alteração de nomes, sem qualquer ganho, apenas traz mais confusões e imprecisões, rompendo, muitas vezes, rótulos tradicionais, usados há décadas.

Sala das Sessões,

Senador Heráclito Fortes

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora vamos continuar.

O próximo orador inscrito, e com muita satisfação anuncio, é o Senador Paulo Paim, que reflete a grandeza do Senado. Ontem, o Paulo Paim fez uma das mais justas homenagens quando comemoramos, nesta Casa, o Dia do Aposentado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Paulo Paim mostrou a sua dedicação ao povo brasileiro, principalmente àqueles ligados ao trabalho, a sua luta pelo salário mínimo e agora, vamos dizer, resgatar as perdas dos nossos velhinhos aposentados.

Pela ordem, Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero comunicar, Sr. Presidente, em nome do Senador Tasso Jereissati, que ele está inscrito e, para preservar a inscrição dele, é que ele fará uso da palavra no momento oportuno.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª cedeu sua vez para ele, não é, Papaléo Paes?

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, o Partido dos Trabalhadores completará 30 anos amanhã.

Hoje, em Canoas, a minha cidade, onde escrevi a minha vida sindical e grande parte da vida política, teremos a posse do PT. Como não poderei estar lá, Sr. Presidente, porque está prevista para hoje à noite, inclusive, a apreciação de vetos importantes como esses relacionados à questão dos aposentados, à questão dos Correios, à questão dos 16,7%, de 2006, que estão na pauta, então eu ficarei aqui para participar dos debates e, infelizmente, eu não poderei estar em Canoas. Por isso, faço aqui, da tribuna do Senado, a minha saudação aos companheiros de Canoas e região que estarão, hoje à noite, antecipando o que será para amanhã, que é a festa dos 30 anos do Partido dos Trabalhadores, isso porque, amanhã, esse evento será na capital Porto Alegre.

Sr. Presidente, quero aqui saudar o companheiro Rubens Pazin, novo Presidente do PT de Canoas. Saudar, da mesma forma, o companheiro Roberto Tejada, que, durante anos, coordenou e presidiu o PT na cidade, o que levou, inclusive, à vitória do – hoje Prefeito – Jairo Jorge. Cumprimento todos os dirigentes, não só de nosso Partido, como também os dos partidos aliados e outros dirigentes sindicais que, com certeza, estarão nesse evento grandioso de hoje à noite.

Quero deixar um abraço especial aos militantes e simpatizantes que trabalham pela construção de um mundo melhor para todos. Foram 30 anos de uma bonita história que orgulha cada um de nós. Creio que foi como um canto da liberdade, foi o rufar dos tambores que ecoaram em todo o País. Um dos momentos inesquecíveis, Sr. Presidente Senador Mão Santa, Senadora Serys, em que eu demonstrei todo meu amor, todo meu carinho e respeito à vida dos militantes, aqueles que dão sua vida pelas causas sociais.

Foi quando eu escrevi uma carta chamada Carta aos Militantes. Eu iria ler essa carta em Canoas hoje. Como não estou lá, eu o farei aqui da tribuna do Senado, como uma homenagem a todos os militantes que lutam para melhorar a vida de todo o nosso povo.

> Carta aos Militantes [eu a escrevi no início de 2003]:
>
> Resolvi escrever esta carta a vocês.
>
> Para você, militante das causas populares.
>
> Você que, com sol e chuva, de panfletos na mão, defende o que vai no coração.
>
> A bandeira é a da emoção, é a da razão.
>
> Quanto mais me debruço sobre a sua história, militante, heróico de todos os tempos, que está à frente do seu tempo, mais o respeito.
>
> Você tem um sorriso fácil, o olhar de esperança, de mudança, de sonho.
>
> Nos momentos mais difíceis de nossas caminhadas, demonstra sempre a garra e a sensibilidade que somente os líderes possuem.
>
> Militante, você é um anônimo, mas sem você o que seria de Che Guevara, de Gandhi, de Zumbi, de Mandela ou o que seria mesmo do Presidente Lula?
>
> O militante pulsa o coração do povo.
>
> É terno, é sábio, é generoso.
>
> É um guerreiro, é um valente.
>
> Eu poderia aqui ficar horas falando sobre você que luta contra os preconceitos, defendendo, com a força de um gladiador ou de um sábio, de um pensador, os idosos, os negros, os índios, as pessoas com deficiência, as mulheres, as crianças, os adolescentes, os desempregados, a livre orientação sexual e religiosa, os assalariados, os sem-teto, os sem-terra, os desgarrados e os próprios condenados.
>
> Um dia, quando o tempo passar e a gente lembrar o que foi a nossa história, nunca esqueceremos as derrotas, mas também os

dias de glória. Será muito bom dizer: Eu fui um militante, eu estive lá.

Eu estive na trincheira do bem!

Eu acreditei em homens e mulheres, nessa longa caminhada de nossas vidas, na construção de um mundo melhor, tudo embalado, eu diria, ao som do violão, buscando uma nova canção.

Lembrei-me, sim, das caminhadas de mãos dadas, eram filhos, eram pais, eram mães, eram todos irmãos, e assim a passeata terminava na praça, ao som, como eu dizia, do violão, da gaita, fazendo da paz e da justiça a nossa oração.

Parabéns a você, militante, por tudo que representa, pelas causas que defende, em tempo de guerra ou de paz, o seu amor pelo povo nos embriaga com a energia carinhosa que paira no ar.

Muito obrigado, militante, meu amigo.

Nós passamos, a sua causa não, ela é eterna!

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte à Senadora Serys e, em seguida, ao Senador Suplicy.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Paulo Paim, amanhã, realmente, é o aniversário de 30 anos do nosso Partido. Quando V. Exª faz essa saudação toda à nossa militância, eu, como estou aparteando, não posso citar todos, do mais jovem ao de mais idade, homens e mulheres, todos aqueles que, em caminhadas, muitas caminhadas, conseguimos, pelo País afora, construir o nosso Partido, no dia a dia, numa luta guerreira realmente, e chegar aonde nosso Partido chegou: à Presidência da República, com o nosso Presidente Lula. E realmente a cara do Brasil mudou. Isso é o Partido dos Trabalhadores, governando, fazendo políticas públicas, que ainda não estão todas como as dos nossos sonhos, mas continuam sendo da nossa militância. Mas é esse construindo que vai acontecendo. E, com certeza, cada vez mais, nós vamos aprofundando, porque o povo brasileiro, independente de ser petista ou não, está entendendo que o rumo que o PT vem dando ao Brasil é, realmente, aquele que a maioria, principalmente a maioria mais despossuída do nosso País, precisa e merece alcançar. E é isso que está sendo construído. E o nosso Partido vai se organizando mais e mais e se fortalecendo para, realmente, fazer as mudanças que são necessárias ao nosso País. Viva a nossa militância! Vivam homens e mulheres que, desde o primeiro instante, desejaram e buscaram a construção do Partido dos Trabalhadores!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Serys.

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Paim, quero me solidarizar e, se possível, até considerar que eu gostaria de subscrever a sua Carta aos Militantes do Partido dos Trabalhadores. V. Exª fala das origens e da história de nosso Partido... Quando era 1978, 1979, que eu estava tendo uma interação forte com os movimentos sociais, com os sindicatos de trabalhadores, tanto dos metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, dos lixeiros, dos professores, dos motoristas de ônibus e outros, era Deputado Estadual, então eleito pelo MDB, e ali éramos 53 do MDB e 26 da Arena. O Presidente Ernesto Geisel, em meados de 79, por decreto, acabou com os dois Partidos e iniciou-se um movimento de reflexão sobre a importância de os trabalhadores se organizarem em um partido, expresso, sobretudo, pelo hoje nosso companheiro Presidente Lula. Eram meados de 79, logo após aqueles líderes sindicais, os intelectuais e outros que estavam formando o PT pediram a mim, eles me convidaram: você não gostaria de ser parte de nosso partido pela afinidade de propósitos e anseios? E eu então consultei as pessoas, na medida do possível, que pudessem... naquele tempo não havia Internet, mas por telefone, por cartas... eu da tribuna da Assembleia Legislativa perguntei: Eu quero saber de meus 78 mil eleitores se estão de acordo que eu ingresse na fundação do PT. E mais de 85% deram a resposta.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como presente de aniversário do seu Partido, mais cinco minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado. Então, resolvi participar da fundação do Partido, no Colégio Sion, na reunião histórica onde estiveram presentes pessoas como Florestan Fernandes, Djalma Bom, Presidente Lula e grandes intelectuais como Sérgio Buarque de Holanda, Mário Pedrosa e outros que foram nossos fundadores. Sinto-me feliz de ser seu companheiro de Partido, que contribuição tão significativa deu ao Brasil, com o governo do Presidente Lula, e hoje é reconhecido como um partido que contribuiu extraordinariamente para que o Brasil compatibilizasse o desenvolvimento econômico com melhoria da distribuição da renda, melhor justiça e sobretudo tendo dado grandes avanços no nosso pro-

pósito maior de dar voz e vez àqueles que por tanto tempo não puderam participar das decisões sobre o que fazer com o dinheiro do povo. Meus cumprimentos a V. Exª e ao PT pelo nosso aniversário de 30 anos, que ocorrerá amanhã.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Antes de passar um aparte ao Senador Roberto Cavalcanti, permitam-me que eu faça uma saudação também ao PT Nacional, já que eu fiz ao PT de Canoas. Deixo com vocês o nosso slogan: "PT 30 anos, o Brasil é a nossa bandeira!" Com isso, quero cumprimentar o nobre Deputado Ricardo Berzoini, que ora deixa a Presidência para o também meu amigo ex-Senador José Eduardo Dutra, que assume a partir de amanhã.

Farei um esforço e amanhã pretendo estar em Porto Alegre, para assistir à posse do Deputado Estadual Raul Pont na Presidência do nosso Partido e para cumprimentar o também meu amigo, ex-Governador do Estado, Olívio Dutra, pelo excelente trabalho que fez na Presidência ao longo desses anos.

Senador Roberto Cavalcanti, por favor.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Nobre Senador e amigo Paulo Paim, eu gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar V. Exª pelo pronunciamento sobre os 30 anos do PT. Mas gostaria também, pegando carona no texto do pronunciamento de V. Exª, de dizer o que seria do PT sem parlamentares como V. Exª; o que seria dos aposentados do Brasil sem um parlamentar como V. Exª; o que seria dos menos favorecidos, sem um parlamentar com o nível de competência e de obstinação de V. Exª na defesa dos menos favorecidos; o que seria de nós, Senadores, se não tivéssemos, no bom e elegante contraditório, a palavra de V. Exª. O meu aparte a V. Exª hoje se prende a dois fatos. Em primeiro lugar, o pronunciamento que V. Exª faz neste momento e, em segundo, que talvez pudesse ser até em primeiro, cumprimentar V. Exª pela elegância do gesto, hoje pela manhã, no gabinete de V. Exª, em relação a nós que estávamos em determinada Comissão. São gestos. A vida de um cidadão é formada pelo somatório de gestos. V. Exª teve hoje um gesto, para com todos nós, de extrema elegância. Cumprimento V. Exª e me torno cada vez mais fã, admirador e seguidor do pensamento de V. Exª. Meus parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. As suas palavras mexem um pouco com as emoções da gente, porque ele falou em código, mas ele sabe muito bem o gesto de não constrangimento de um tema que nós sabíamos para onde ia o resultado...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, dei cinco minutos, em homenagem ao aniversário de 30 anos do Partido, e vou dar mais cinco, em homenagem a V. Exª , que, para mim, é do tamanho do Partido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu me comprometo a não usar os cinco minutos. Eu só gostaria que V. Exª também aceitasse como lido um pronunciamento que aqui faço – e vou comentar – sobre a questão dos vetos dos aposentados, que poderão ser votados hoje à noite. Espero, Senador Renan Calheiros – ouvi falar que há um acordo de Lideranças – que não entrem outros vetos e que a gente vote somente aqueles relacionados à questão das obras. Esse debate nós estamos acompanhando e nós vamos falar sobre o tema hoje à noite.

Então, espero que não vote hoje à noite porque tenho uma convicção comigo: apreciar veto em votação secreta mantém todos os vetos. Mantém todos. Não muda. Não muda.

Eu estou aqui no Congresso há quase 25 anos. Eu não me lembro de uma única vez, de um único veto que foi derrubado a não ser com acordo entre o Legislativo e o Executivo. Então, continuo insistindo que, principalmente na questão dos vetos, a gente possa, um dia, ter a votação não secreta e, sim, uma votação aberta.

Então, nesse caso, eu peço que a gente não vote a dos oficiais de Justiça, a dos Correios e a dos aposentados. E vamos continuar buscando uma saída negociada, porque, para mim, votar significa manter o veto. E são vetos antigos. Não estou me referindo a esse ou àquele Governo.

Por fim, Sr. Presidente, como eu não vou estar aqui amanhã, quero que V. Exª considere como lido o meu pronunciamento em relação à sessão que teremos amanhã sobre o trabalho escravo. Amanhã, 10 de fevereiro, às 14 horas, haverá aqui uma sessão especial destinada a debater a 1ª Semana Nacional do Combate ao Trabalho Escravo, no plenário do Senado da República. Infelizmente, como eu dizia, não vou estar aqui. É uma sessão importantíssima que vai debater a questão do trabalho escravo.

Todos nós, tenho certeza absoluta, homens e mulheres do Senado e da Câmara, vamos sempre estar na linha de frente no combate ao trabalho escravo. Então, fica aqui o meu pronunciamento.

Eu agradeço a tolerância de todos os Senadores. Tinha dez minutos e sei que falei em torno de 18 minutos.

Muito obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após quase um ano a tocar em um tema sobre o qual muito já falei: a análise dos vetos presidenciais, iremos hoje, deputados e senadores, examinar uma série de vetos presidenciais a projetos já aprovados pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Projetos que muitas vezes foram aprovados por unanimidade nas Casas.

Senhoras e senhores senadores, retorno a esse tema porque não lembro de ter visto, em mais de duas décadas aqui no Congresso, um veto ser derrubado.

Não entendo como votamos a favor de determinados temas e, depois, quando esses mesmos temas voltam para nossa análise, eles são rejeitados. Isso só nos mostra que não está existindo coerência.

Se em 2006 votamos, abertamente, pelo reajuste de 16,7% para salário mínimo, aposentadorias e pensões, porque agora não vamos votar pela derrubada do veto?

Se votamos a favor da complementação de aposentadorias dos servidores dos Correios, por que agora votar contra?

Momentos como esse evidenciam a necessidade e a importância da aprovação da PEC 50/06 que acaba com o voto secreto.

Sr. Presidente, o instrumento do voto secreto em um regime ditatorial é compreensível, porém em um sistema de governo democrático, não.

Ele perde sua função e prejudica a democracia que se pretende para o país.

Um homem público não pode ter duas posições tão contraditórias. Se isso acontece é mais uma confirmação de que precisamos varrer do Congresso Nacional o voto secreto.

Srªs e Srs. Senadores, fomos favoráveis ao reajuste de aposentadorias e pensões quando apreciamos a MP 288 em 2006, por isso não podemos agora voltar atrás.

Os brasileiros precisam saber como agimos, precisam saber como pensamos e votamos. É uma obrigação nossa agir com transparência.

Por isso, reforço a importância de derrubarmos os vetos 16/02 (Correios), 17/06 (salário mínimo) e retirada do veto 30/08 (cria requisitos para investidura no cargo de oficial de Justiça) .

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por compromissos assumidos anteriormente, não poderei estar hoje à noite, ao lado de queridos companheiros, na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, berço das minhas raízes sindicais e políticas, participando das comemorações dos 30 anos do PT e da posse da nova direção municipal. Gostaria que ficasse registrado nesta casa o texto que será lido em tão esperada atividade.

Brasília, 9 de fevereiro de 2010.

Meus amigos e minhas amigas,

Primeiramente gostaria de saudar o companheiro Rubens Pazin – novo presidente do PT de Canoas. Saudar da mesma forma o companheiro Roberto Tejada, os nossos dirigentes e os partidos aliados que aqui estão. Um abraço especial aos militantes e simpatizantes que lutam por um mundo mais justo, solidário e democrático.

Foram 30 anos de uma bonita história que orgulha a cada um de nós. Creio que foi um canto de liberdade... com o rufar dos tambores ecoando em nosso país. Um dos momentos inesquecíveis, de amor, carinho e respeito da minha vida para com vocês foi quando escrevi a "Carta aos Militantes", que diz:

Carta aos Militantes

" Resolvi escrever esta carta a vocês.

Para você, militante das causas populares.

Você que com sol e chuva, de panfletos na mão defende o que vai no coração.

A bandeira é a da emoção, é a da razão.

Quanto mais me debruço sobre a sua história, militante,

Heróico, que está sempre à frente do seu tempo, Mais o respeito.

Você tem um sorriso fácil, o olhar de esperança, de mudança, do sonho.

Nos momentos mais difíceis de nossas caminhadas,

demonstra sempre a garra e a sensibilidade dos grandes líderes.

Militante, você é um anônimo,

mas sem você que seria de Che Guevara,

de Gandhi, de Zumbi, de Mandela ou de Lula?

O Militante pulsa o coração do povo.

É terno, é sábio e é generoso.

É um guerreiro, é um valente.

Eu poderia ficar horas falando sobre você

que luta contra os preconceitos, defendendo, com a força de um gladiador ou de um grande pensador, os idosos, os negros, os índios, as pessoas com deficiência, as mulhe-

res, as crianças, os desempregados, a livre orientação sexual e religiosa,

os assalariados, os sem teto, os sem terra, os desgarrados, os condenados.

Um dia, quando o tempo passar e a gente lembrar do que foi a nossa história.

Nunca esqueceremos as derrotas, mas também os dias de glória.

Será muito bom dizer: Eu fui um militante. Eu estive lá.

Na trincheira do bem!

Eu acreditei em homens e mulheres,

Nesta longa caminhada de nossas vidas,

Na construção de um mundo melhor, uma nova canção.

Lembrei-me das caminhadas de mãos dadas,

Eram filhos, eram pais, eram mães,

Eram todos irmãos e assim a passeata terminava na praça, ao som do violão e da gaita, fazendo da paz e justiça a nossa oração.

Parabéns a você, Militante, por tudo o que representa,

pela causa que defende.

Em tempo de guerra ou de paz, o seu amor pelo povo

nos embriaga com a energia carinhosa que paira no ar

Muito obrigado militante, meu amigo.

Nós passamos. A sua causa não, ela é eterna!"

É graças a vocês que hoje nós temos em Canoas o prefeito Jairo Jorge... Ele está fazendo um belíssimo trabalho. Temos os vereadores Ivo Fiorotti, Nelsinho Metalúrgico e Emílio Neto. É graças a vocês que temos o companheiro Marco Maia na primeira vice-presidência da Câmara dos Deputados.

Eu não seria senador da República se não fosse vocês. O nosso presidente não seria Luiz Inácio Lula da Silva. Olívio Dutra não teria sido governador. E é graças a vocês, militantes e simpatizantes do PT, aliados e lutadores das causas sociais, que vamos eleger Tarso Genro governador do Rio Grande do Sul e Dilma Roussef a primeira mulher a ser presidente da República Federativa do Brasil.

Abraços e boa luta para todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, 10 de fevereiro, as 14:00h, haverá uma Sessão especial destinada a registrar as atividades da 1ª Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, no Plenário do Senado Federal.

Infelizmente ainda enfrentamos esse tipo de adversidade no nosso País.

Há fazendeiros que, para realizar derrubadas de matas nativas para formação de pastos, produzir carvão para a indústria siderúrgica, preparar o solo para plantio de sementes, entre outras atividades agropecuárias, contratam mão-de-obra utilizando os contratadores de empreitada, os chamados "gatos".

Esses gatos aliciam os trabalhadores, servindo de fachada para que os fazendeiros não sejam responsabilizados pelo crime. Eles recrutam pessoas em regiões distantes do local da prestação de serviços ou em pensões localizadas nas cidades próximas.

Num primeiro momento prometem todas as garantias de um trabalho decente, garantia de salário, de alojamento e comida. Prometem também "adiantamentos" para a família e garantia de transporte gratuito até o local do trabalho.

Mas quando esses trabalhadores se deparam com a realidade vêem que tudo é muito diferente. Já começam com uma dívida contraída, o adiantamento, o transporte e as despesas com alimentação na viagem.

Daí por diante tudo é descontado com um preço muito acima do praticado no comércio e assim a dívida nunca tem fim.

Srªs e Srs. Senadores, as asas da liberdade, que conduzem nossas aspirações, transformam sonhos em realidade, dão vida a projetos, restituem o sono e transformam palavras em gestos, são o nosso bem mais precioso.

Um homem liberto é alguém capaz de viver a sua plenitude, de se dirigir ao mundo com uma visão capaz de reconhecer o direito do outro como um limite a ser respeitado.

Todo ser humano deseja ser livre, deseja poder respirar os bons ventos chamados 'escolhas'. Mas, infelizmente, nem sempre eles sopram para todos.

"Nunca é perdido o tempo dedicado ao trabalho". A frase proferida pelo escritor, filósofo e poeta norte-americano, Ralph Waldo Emerson, no século XIX, não é válida para muitos brasileiros.

Para pessoas que trabalham de sol a sol, sem as menores condições de trabalho, enfrentando o desrespeito à sua dignidade, para homens e mulheres, adultos e crianças, que dedicam muito tempo de suas vidas a determinadas atividades e, assim, perdem a oportunidade de viver.

São pessoas que não têm o direito de exercer sua cidadania, são aqueles que trabalham em regime de escravidão.

Nesse ponto veremos que alguns se levantarão e dirão que a escravidão não existe desde a assinatura da Lei Áurea. Mentira.

A escravidão pode até não aparecer na forma de senzalas e açoites, porém, ela infelizmente ainda existe. E é justamente essa maneira mais sutil dela se apresentar em nossa sociedade que a torna tão vil.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a falta de liberdade é a característica principal do trabalho escravo. Ainda conforme a OIT, existem quatro formas mais comuns desse tipo de regime se apresentar: a servidão por dívidas, a retenção de documentos, a dificuldade de acesso ao local onde o trabalho se desenvolve e a presença de pessoas armadas fiscalizando as atividades desenvolvidas. Formas essas previstas em nosso Código Penal.

Para combater isso, desde 2002 a OIT e o governo federal iniciaram o projeto de cooperação técnica "Combate ao Trabalho Forçado no Brasil". No mesmo ano, a Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que reúne entidades e autoridades nacionais ligadas ao tema, institui o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o qual atende às determinações do Plano Nacional de Direitos Humanos e expressa uma política pública permanente.

De lá para cá já avançamos muito. O ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com o Ministério Público, tem trabalhado para libertar as pessoas que se encontram em sistema de escravidão.

Assim, divulga semestralmente a lista das empresas e pessoas autuadas por exploração do trabalho escravo, a chamada "lista suja".

Desses, a maioria estão nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. No Norte do país são 83 casos, distribuídos da seguinte forma: Pará, 50; Tocantins, 29; Rondônia, 2; Acre, 1 e Amazonas, 1. A região Centro-Oeste tem com 58 registros: Goiás, 29; Mato Grosso do Sul, 16 e Mato Grosso, 13. O Nordeste registra 47 nomes, sendo 32 no Maranhão, dez na Bahia, dois no Ceará, dois no Piauí e um no Rio Grande do Norte. O Sul do país tem sete casos (Santa Catarina, 4; Paraná, 2 e Rio Grande do Sul, 1) e o Sudeste quatro (Minas gerais, 3 e Espírito Santo, 1).

Ainda de acordo com os números do ministério, de 1995 a março deste ano, 32.938 pessoas foram resgatadas em 792 operações.

Os resultados levaram a OIT a considerar o Brasil um exemplo a ser seguido no que diz respeito ao combate e a erradicação do trabalho escravo.

Nesse contexto, é fundamental a aprovação da PEC 438/01, de autoria do ex-Senador Ademir Andrade e que hoje está sendo conduzida pelo nosso Senador José Neri, que prevê a desapropriação de terras onde sejam encontrados trabalhadores em situação análoga à de escravo.

Desapropriação essa que apenas ocorrerá após todos os procedimentos legais e administrativos terem sido efetivados. A proposta se encontra pronta para votação no plenário da Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo em que lutamos para a aprovação da PEC, é importante buscar meios de gerar mais emprego e renda, de levar conhecimento às vítimas e as possíveis vítimas, de proporcionar segurança no ambiente de trabalho e de investir mais em educação e qualificação – priorizando as regiões de origem, já que sabemos que a falta de políticas locais é uma das razões que levam os trabalhadores a aceitarem trabalhos em outras regiões.

Por pensar assim, apresentei em 2005 a PEC que institui o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional, o Fundep.

É preciso ainda, Senhor Presidente, intensificar o processo de reforma agrária. Também é importante que se aprove o PLS 226/07, de nossa autoria, que determina regras como jornada de trabalho, seguro de vida e participação nos lucros para os canavieiros.

De mesmo modo, apresentamos e precisamos aprovar o PLS 487/03 que veda a concessão de incentivo fiscal e financiamentos de qualquer espécie por parte do Poder Público ou de entidade por ele controlada direta ou indiretamente, a pessoa jurídica de direito privado que utilize no seu processo produtivo, ou de seus fornecedores diretos, mão-de-obra baseada na degradação humana ou trabalho escravo.

A importância do tema me levou a, como presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado, criar a Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo a qual, conforme requerimento do senador José Nery, passou a funcionar de forma permanente.

É necessário lembrar que pessoas, do campo e da cidade, ao terem suas liberdades cerceadas, têm também outros direitos suprimidos. A velhice não lhes está garantida. São homens e mulheres que não têm direitos trabalhistas e que, conseqüentemente, não terão direitos previdenciários. O que se faz a essas pessoas viola os Direitos Humanos, e, ressalte-se, o Brasil é um dos países que busca cumprir as Metas do Milênio, é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Indo mais além, o desrespeito aos Direitos Humanos via maus tratos, torturas e afins, por sua vez se configura crime, passível de pena.

Assim, a Justiça deve ser efetivada e a fiscalização intensificada. Daí a importância de investimento

em mais Varas e em profissionais para o trabalho de campo. Os culpados pela prática de trabalho escravo devem ser denunciados...

Também é fundamental que os culpados sofram punições financeiras pesadas. E isso implica em multas altas, confisco de terras e cortes ou proibição de recebimento de financiamento.

A divulgação dos nomes dessas empresas feita pelo ministério do Trabalho serve para subsidiar as consumidoras de produtos a recusarem produtos de empresas 'sujas' e sim investirem naquelas comprometidas socialmente.

Abrir os nossos olhos para uma realidade cruel pode causar muita tristeza e dor, mas é certamente o primeiro passo para cortar o mal pela raiz, para extirpar a ferida, para curar o machucado...

Quando nos damos conta de que muitos homens e mulheres estão sendo tratados como bichos enjaulados em total servidão, precisamos fazer o máximo para poder devolver-lhes suas asas, suas liberdades. Esse abrir os olhos deve partir de cada um e alcançar as instituições.

Retirar esses brasileiros de uma condição subumana passa a ser uma obrigação inadiável. Assim, é preciso olhar para aqueles que sequer têm consciência de que podem ter voz e direitos. É urgente que nós, pessoas que buscam a construção de um país melhor, mais solidário e igualitário, mostremos que o tempo e o trabalho dedicado a essa busca, esse sim, não será perdido.

Srªs e Srs. Senadores, não podemos permitir que nossos semelhantes sejam cerceados em seus direitos. Não podemos deixar que eles padeçam do mal da falta de solidariedade...

Precisamos ser ferramentas capazes de libertá-los, pois assim estaremos libertando seus ideais, sua vontade de vida, sua sede de justiça social, seu profundo desejo de ser respeitado.

Precisamos devolver a vida a essas pessoas. Enquanto houver um único trabalhador em condição de escravo, nós não seremos uma nação livre, afinal uma nação livre é feita de pessoas que sabem que suas escolhas permanecem intocáveis.

Toda vez que uma cerca da servidão se rompe, abre-se a porta de uma vida nova. E, quando homens e mulheres ultrapassam essas cercas, o horizonte diante deles volta a tornar-se o que sempre deveria ter sido, um espaço de infinitas possibilidades e de pessoas aguardando-as de coração e mãos abertas.

Aos poucos estamos vencendo essa mazela social. Considero a realização da audiência pública um gesto muito importante, em que a sociedade é convidada a participar do combate à servidão. Parabenizo o meu nobre colega de Tribuna, Senador José Neri, pela iniciativa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, 10 de fevereiro, o meu Partido estará completando 30 anos. O Partido dos Trabalhadores comemora 30 anos de luta. Um Partido que começou timidamente mas cheio de vontade de fazer acontecer as mudanças.

Homens e mulheres empenhados em construir um novo Brasil se uniram e puseram mãos à obra.

No dia 10 de fevereiro de 1980 no Colégio Sion em São Paulo, um grupo heterogêneo, composto por dirigentes sindicais, intelectuais de esquerda e católicos ligados à Teologia da Libertação fundou oficialmente o Partido que hoje vocês vêem governando a nossa Nação.

Nascia a estrela. A Bandeira vermelha trazia em si toda a força e a coragem de pessoas insatisfeitas com a realidade que viviam. Uma militância invejável, formada por pessoas das mais diversas idades saía às ruas protestando contra a ditadura.

O PT chegava trazendo um viés socialista democrático. Mas ele queria colocar em prática uma nova forma de socialismo democrático, buscando fugir de modelos já então em decadência, como o soviético ou o chinês.

Tanto isso é fato que, Lula quando questionado quanto à filiação ideológica do PT, em debate televisionado ao vivo em 1989, respondeu textualmente que o PT "jamais declarou ser um partido marxista".

Capítulo especial na história do PT são os seus militantes, que realmente merecem todos os aplausos por esses trinta anos em que se mantiveram na trincheira de todos os grandes avanços que conquistamos.

Eles venceram o período da ditadura, do AI-5, das Diretas Já e souberam lutar para tornar um operário presidente dessa grande Nação que é o Brasil.

Foi a primeira vez que um homem que nasceu em meio a pobreza, que venceu o risco crônico da morte na infância e que teve que lutar para não perder a esperança, chegava, pela disputa democrática, ao mais alto posto da República.

Palavras do Presidente Lula em um de seus discursos: "Pela primeira vez, a longa jornada de um retirante, que começara, como a de milhões de nordestinos, em cima de um pau-de-arara, terminava, como expressão de um projeto coletivo, na rampa do Planalto"

Esse Presidente, escolhido por ampla maioria, e com um jeito petista de governar, sempre esteve atento as necessidades daqueles que mais precisam.

Sr. Presidente, a grande comemoração pelos 30 anos do Partido dos Trabalhadores acontecerá durante a realização do IV Congresso Nacional do Partido que será realizado de 18 a 20 de fevereiro no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Parabéns aos companheiros e companheiras petistas que carregam sua estrela no coração. Parabéns a todos aqueles que acreditaram no sonho e o transformaram em realidade.

Deixo com vocês o nosso slogan "PT 30 anos – O Brasil é a nossa Bandeira". Ao mesmo tempo quero cumprimentar nesse momento ao meu querido amigo e Deputado Ricardo Berzoini que deixa a presidência a partir desse dia 10 e também ao amigo e ex-Senador José Eduardo Dutra que assume a presidência a partir de amanhã.

Viajo amanhã para a posse do amigo e deputado estadual Raul Pont que assume a presidência do PT do Rio Grande do Sul. Desde já quero cumprimentar o meu amigo e ex-Governador Olívio Dutra pelo excelente trabalho que fez na presidência do nosso partido ao longo desses anos.

Para finalizar, gostaria de homenagear o PT e aos seus militantes que construíram história, lendo um texto de minha autoria que se chama "Carta aos Militantes":

Carta aos Militantes

Resolvi escrever esta carta a vocês. Para você, militante das causas populares.

Você que com sol e chuva, de panfletos na mão defende o que vai no coração.

A bandeira é a da emoção, é a da razão.

Quanto mais me debruço sobre a sua história, militante,

Heróico, que está sempre à frente do seu tempo, Mais o respeito.

Você tem um sorriso fácil, o olhar de esperança, de mudança, do sonho.

Nos momentos mais difíceis de nossas caminhadas,

demonstra sempre a garra e a sensibilidade dos grandes líderes.

Militante, você é um anônimo,

mas sem você que seria de Che Guevara,

de Gandhi, de Zumbi, de Mandela ou de Lula?

O Militante pulsa o coração do povo.

É terno, é sábio e é generoso.

É um guerreiro, é um valente.

Eu poderia ficar horas falando sobre você

que luta contra os preconceitos, defendendo, com a força

de um gladiador ou de um grande pensador,

os idosos, os negros, os índios, as pessoas com

deficiência, as mulheres, as crianças, os desempregados,

a livre orientação sexual e religiosa,

os assalariados, os sem teto, os sem terra, os

desgarrados, os condenados.

Um dia, quando o tempo passar e a gente lembrar do que foi a nossa história,

Nunca esqueceremos as derrotas, mas também os dias de glória.

Será muito bom dizer: Eu fui um militante. Eu estive lá.

Na trincheira do bem!

Eu acreditei em homens e mulheres,

Nesta longa caminhada de nossas vidas,

Na construção de um mundo melhor, uma nova canção.

Lembrei-me das caminhadas de mãos dadas,

Eram filhos, eram pais, eram mães,

Eram todos irmãos e assim a passeata terminava na praça,

Ao som do violão e da gaita, fazendo da paz e justiça a nossa oração.

Parabéns a você, Militante, por tudo o que representa,

pela causa que defende.

Em tempo de guerra ou de paz, o seu amor pelo povo

nos embriaga com a energia carinhosa que paira no ar

Muito obrigado militante, meu amigo.

Nós passamos. A sua causa não, ela é eterna!"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Senador Paulo Paim, os nossos cumprimentos pelas ações que V. Exª tem feito em defesa do trabalho, do trabalhador e do salário justo, que é uma compensação desse trabalho.

Convidamos agora, alternando, como Líder... Era a vez do Senador Roberto Cavalcanti. Eu também estava na frente, mas já havia cedido para César Borges.

Mas nós todos reconhecemos a forte liderança e os compromissos que V. Exª mostrou que tem ainda hoje. Então, eu quero dizer que foi Roberto Cavalcanti que cedeu a V. Exª, que nós reconhecemos um bravo Líder do Nordeste e deste País.

Mas é porque Liderança é isso mesmo. Eu aprendi no colo de minha mãe a *Canção do Tamoio*:

Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida.
Viver é lutar.
A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só pode exaltar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E eu sou testemunha de muitos embates de que V. Exª tem participado na história da democracia do Brasil. E o Nordeste o admira e o respeita.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Antes de mais nada, eu quero cumprimentar o Senador Paulo Paim e, em cumprimentando o Senador Paulo Paim, eu quero cumprimentar o PT pelos 30 anos de profícua existência e também pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, pela transformação do nosso País. E aproveito a oportunidade também, Sr. Presidente, para cumprimentar o Presidente Lula, a liderança maior do Partido dos Trabalhadores.

Venho à tribuna hoje para, mais uma vez, reafirmar ao Senado Federal o meu compromisso com a aprovação, na Câmara dos Deputados, do piso salarial nacional para os policiais civis, militares e bombeiros militares.

Em todos os eventos e reuniões, Presidente Mão Santa, com as entidades sindicais e lideranças políticas, tenho dito que o fundamental não é a aprovação da PEC "x", da PEC "y" ou mesmo da PEC "z". O fundamental, o que interessa verdadeiramente às categorias policiais é a aprovação, ainda este ano, do piso salarial nacional. Qualquer solução político-legislativa que viabilize a aprovação do piso nacional ainda em 2010 contará com o meu total e irrestrito apoio.

Não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apegar-nos a personalismos. O que está em jogo não é a PEC do João, a PEC do Pedro ou do José. Se a melhor solução para aprovar o piso for aglutinar as propostas, apensar as propostas a outras proposições, ou mesmo aprimorar a redação, suprimir alguma coisa, conta incondicionalmente com o nosso apoio. O que não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é retroceder politicamente, permitindo que o piso salarial dos policiais, em vez de aprovado já, seja submetido a etapas legislativas já percorridas.

Em outras palavras, como todos sabemos, a PEC nº 41 foi aprovada aqui no Senado Federal em dois turnos, tendo se transformado na PEC nº 446 na Câmara dos Deputados.

A construção política que foi feita em torno do texto aprovado no Senado é, Sr. Presidente, sem sombra de dúvidas, Srs. Senadores, uma conquista dos policiais e, por isso, não pode jamais se transformar num capricho político de Senadores ou de Deputados.

A polícia – todos nós sabemos – já enfrenta uma guerra contra a criminalidade, contra a violência e não pode, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ser vítima de uma nova guerra: da guerra de vaidades.

Toda a construção política que fizemos precisa ser reavivada na Câmara dos Deputados com a Liderança – e eu aqui já citei, na oportunidade em que nós aprovávamos, Senador Paulo Paim, a PEC nº 41 aqui, no Senado Federal – do Deputado Major Fábio; do Deputado Átila Lins; do Deputado Arnaldo Faria de Sá; do Deputado Paes Landim; do Deputado Abelardo Lupion; do Deputado Soldado Moisés; do Deputado Mendonça Prado; do Deputado Capitão Assumção; da Deputada Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte, que, aliás – eu já disse isso e queria repetir – nos inspirou quando relatou a solução do piso dos agentes comunitários; do Deputado Cabo Patrício, que tem sido muito importante nas mobilizações que já aconteceram em vários Estados da Federação; do Deputado Ilderlei Cordeiro; do Deputado Paes de Lira; dos nossos queridos amigos Deputados de Alagoas: Deputado Chamariz, Deputado Francisco Tenório, Deputado Carlos Alberto Canuto; e de tantos outros Deputados comprometidos com o piso salarial.

Estivemos com o Presidente Michel Temer na semana passada, na companhia das entidades representativas dos policiais, e o Presidente Michel Temer nos assegurou que buscará, Senador Romeu Tuma, todos os caminhos para que o texto do Senado seja preservado e aprovado na Câmara dos Deputados, porque essa é, sem dúvida alguma, a solução desejada pelos policiais brasileiros.

Com muita satisfação, ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Peço licença a V. Exª para interromper o seu discurso, em que relata os fatos da criação do piso salarial para os policiais. Sou testemunha viva da luta de V. Exª, quando Ministro da Justiça, pelo reconhecimento da dignida-

de da atividade policial. Hoje alguns governantes, às vezes, levam uma profissão de segunda classe. E V. Exª sempre presente, lutando, apresentando projetos para mostrar que a função da polícia é especial, em defesa da sociedade.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Exª tem toda a razão.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Ela trata daquilo que é mais difícil para o cidadão: a sua tranquilidade de ir e vir, de saber que os seus direitos serão sempre garantidos. Então, V. Exª apresentou o projeto, aprovado por unanimidade nesta Casa. Até com emoção, votei no projeto de V. Exª, não só pelo senhor, mas pelo que ele representa naquilo que os policiais com angústia anseiam sempre: o reconhecimento da autoridade da sua atividade especial. Cumprimento V. Exª por não ter descurado do projeto mesmo depois de aprovado aqui; V. Exª não se esqueceu de que ele precisa ser aprovado na outra Casa e continua lutando para ser vencedor do projeto por inteiro, até obter a sanção presidencial, se Deus quiser. Que Deus abençoe V. Exª por isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma, mais uma vez, agradeço a intervenção de V. Exª, outra providencial intervenção. V. Exª é aqui uma voz abalizada na defesa da melhoria da proteção de vida das pessoas e, especialmente nessa questão da segurança pública, tem prestado uma grande contribuição ao Senado. Todos os avanços que esta Casa obteve na segurança pública e na proteção das pessoas contaram com a orientação de V. Exª. Quando Ministro da Justiça, eu costumava ouvir muito V. Exª sobre todos os assuntos da pasta. Assim, quero testemunhar, mais uma vez, a grande contribuição que V. Exª tem dado a este País.

O que queremos verdadeiramente, na Câmara dos Deputados, é fazer uma economia processual. Já votamos no Senado o piso para os policiais, seguindo o modelo entendido como constitucionalmente defensável e correto que observamos quando aprovamos aqui o piso para os professores e, no Congresso Nacional, o piso para os agentes comunitários. Já conversamos com o Presidente Lula – vou dizer daqui a pouco com mais detalhes –, que é simpático à ideia. Portanto, precisamos definir um modelo para a votação desse piso na Câmara dos Deputados, contando com a participação de todos, mas encurtando o calendário, porque, depois de aprovado em dois turnos na Câmara dos Deputados, o Governo Federal – o Presidente Lula especificamente – terá o prazo de um ano para mandar para o Congresso Nacional a proposta especificando o piso e regulamentando a mudança constitucional.

Essa solução, como eu dizia, Senador Romeu Tuma, é, sem dúvida nenhuma, a pretendida pelos policiais brasileiros.

Lembro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o rito, o caminho, o modelo que adotamos para a PEC nº 41, já aprovada no Senado, segue exatamente – repito – o que foi feito com os agentes comunitários de saúde e com os professores. Coloco-me, como sempre estive, à disposição para participar de todo e qualquer acordo, desde que seja legítimo, para que possamos, Senador Romeu Tuma, queimar etapas para que o Presidente mande rapidamente, ainda neste ano, a especificação do piso e a regulamentação dessa conquista. Acredito no diálogo e no bom-senso, Sr. Presidente. É esse bom-senso político que haverá de iluminar todos para que o piso salarial dos policiais esteja em breve e definitivamente na Constituição Federal.

Sr. Presidente, já vou encerrar, mas eu gostaria de tratar, Senador Romeu Tuma – e peço a atenção de V. Exª –, de outro assunto relacionado também aos policiais brasileiros, que contou com uma decisiva colaboração de V. Exª. Um relatório elaborado e publicado nos jornais de ontem pelo Centro de Assistência Social (CAS) da Polícia Militar de Alagoas revela, Sr. Presidente, que, em 2009, mais de 830 militares procuraram o Centro em busca de atendimento por problemas psicológicos e alcoolismo – em sua maior parte, cabos e soldados de Alagoas.

Na Polícia Civil de Alagoas, a problemática, Senador Romeu Tuma, é ainda maior, pois existem cerca de dois mil policiais e apenas um psicólogo para atender toda a demanda.

No Ceará, outro Estado nordestino, segundo dados de 2008, quase setecentos policiais encontravam-se em tratamento psicológico. Isso representa, Sr. Presidente Senador Mão Santa, quase 6% de todo o efetivo da polícia cearense.

Em Goiás, terra do ilustre Senador Demóstenes Torres, que também tem nos ajudado bastante como especialista na matéria e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, 70% dos policiais militares aposentados em 2009 eram pacientes da psiquiatria. Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 2009, de janeiro a novembro, o serviço de psicologia da polícia goiana atendeu cerca de dois mil policiais militares.

Esse problema, como se vê, afeta todos os policiais, em razão do tipo de atividade estressante a que se submetem diariamente.

E esse estresse, Presidente Mão Santa, esse desgaste se estende aos filhos, esposas, pais e familiares dos nossos policiais, exigindo um contínuo acompanhamento médico.

Diante disso, eu vou pedir e quero também pedir a V. Exª para que, juntos, peçamos ao Senador Demóstenes Torres a inclusão, na pauta da próxima reunião da CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei nº 97, de 2008, de minha autoria, que destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados para assistência psicossocial de policiais e de suas famílias.

Esse projeto, Senador Mão Santa, tem, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, a relatoria do Senador Tasso Jereissati. Inclusive o Senador Tasso Jereissati apresentou parecer pela aprovação da matéria, o que significa um passo fundamental para concluirmos a tramitação dessa também importante matéria, assim podemos dizer, no Senado da República. O Senador Demóstenes tem sido um verdadeiro defensor da melhoria das condições de trabalho dos policiais brasileiros e, principalmente ao lado desse querido Senador Romeu Tuma, que foi o relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais, tem prestado também um grande serviço para que nós possamos garantir avanço para os policiais brasileiros.

Na CCJ, eu faço questão de lembrar, o Senador Demóstenes avocou para si a relatoria da PEC nº 41, que trata do piso salarial e que foi fundamental para sua rápida tramitação aqui no Senado Federal.

O nosso projeto de lei que destina, Senador Romeu Tuma, recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para assistência psicossocial dos policiais e suas famílias, o PLS nº 97, de 2008, teve como Relator - e isto foi muito importante para que nós pudéssemos aprovar por unanimidade a matéria - o nobre Senador Romeu Tuma.

Quando eu dizia, no início do meu discurso, que, mais uma vez, agradeço a sua intervenção, foi exatamente porque as intervenções de V. Exª colaboram, como sempre, para que nós consagremos aqui, do ponto de vista do Senado Federal, esses avanços que são necessários para o aprimoramento da nossa legislação. Eu tenho certeza, Senador Romeu Tuma, que a exemplo do que fizemos na Comissão de Assuntos Sociais, vamos aprovar essa importante matéria, se Deus quiser, amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Para tanto, peço a atenção do Senado e peço ao Senador Mão Santa, como Presidente, que transmita ao Senador Demóstenes Torres o pedido deste Plenário para que, amanhã, possamos ter, se Deus quiser, a aprovação dessa importante matéria.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Renan, por favor.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Mão Santa, antes de encerrar, se V. Exª permitir, gostaria de conceder um breve aparte ao Senador Geraldo Mesquita e, em seguida, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Montesquieu fala em espírito da lei. Ele está falando como Líder. Considerando friamente a lei, não haveria aparte, mas concedemos ao Romeu Tuma, que deu uma extraordinária contribuição, e não poderíamos deixar de ter igual conduta com esses dois bravos colegas que querem participar. Eu próprio quero dar um testemunho. O País tem que saber que V. Ex.ª foi um extraordinário Ministro da Justiça deste País. Eu digo em nome do Piauí, agradecido, que todo o sistema carcerário do meu Estado foi construído por Renan Calheiros. Representando a gratidão do povo piauiense, coloquei no peito dele a maior comenda do Estado: a Grã-Cruz Renascença.

Quero dar o testemunho como Presidente: tenho visto o zelo dele pelos grandes problemas do País, especialmente pela segurança e pelo aumento salarial dos policiais, que é justo.

Com a palavra os aparteantes.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Obrigado, Senador Mão Santa, V. Exª está coberto de razão. Agradeço ao Senador Renan a gentileza do aparte. Este é um assunto, Senador Renan – seria lugar-comum dizer –, de vital importância. O que V. Exª está dizendo é, na verdade, música para os ouvidos da comunidade policial brasileira. Eu diria a V. Exª, sem medo de errar, que este foi um dos assuntos objeto do maior número de interpelações que recebi agora, rodando o meu Estado. Conversando, os policiais perguntavam: "E aí, como é que fica?"

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu ia dizer a mesma coisa.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Pois é, Paim. Sem dúvida nenhuma, ao lado da questão dos aposentados, esta é a matéria objeto do maior número de interpelação que recebi quando conversava com as pessoas na rua, com policiais e com familiares deles. Há uma angústia, mas também uma expectativa muito positiva. Não é possível, Senador Renan, continuarmos raciocinando com o fato de que, em muitos dos nossos Estados, os policiais saem para combater a marginalidade preocupados com o pão para o filho, com a escola que não pagou, com o aluguel que está atrasado; enfim, com a sua própria sobrevivência. Ele

não pode perder o foco da sua atuação por conta disso. Precisamos aparelhar nossas polícias, mas precisamos, sobretudo, recompor o nível salarial dos policiais. E o projeto de V. Exª foi na veia, como se diz na rua. Foi na veia, direto, sem intermediários, ou seja, V. Exª propõe o estabelecimento de um piso salarial nacional para os policiais do País. Aprovado esse projeto, o mandato de V. Exª se justificará, não por outras ações, mas principalmente por essa iniciativa de V. Exª. Parabéns e muito obrigado pelo aparte.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Geraldo Mesquita, a intervenção, o depoimento. Realmente esta é uma matéria que tem chamado a atenção do País pela necessidade, pela urgente necessidade.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, quase fiz um aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, porque eu aqui me lembrava de que, nesse curto recesso, aconteceu comigo exatamente o que aconteceu com ele. Viajei muito para falar do fim do fator e das aposentadorias, e o tema que mais entrava no debate, mostrando uma justa mobilização nacional dos policiais, era esse. Sempre perguntavam: "Paim, vão ou não vão aprovar a PEC do Senador Renan, que garante o piso para a categoria?" E eles me diziam – entre eles estavam diversas entidades: "Não é justo que, em certo Estado, se receba um piso de até R$4,5 mil – e é justo esse piso – enquanto em outro se receba um piso menor". Estava, há pouco, falando com o Senador Camata, do Espírito Santo, e ele me dizia que no Estado o piso é de R$1,1 mil. Em inúmeros Estados, o piso é mil e até menos que mil. Então, não é justo. O mérito da sua proposta, no meu entendimento – sei que está bem articulada com o Governo –, é ser uma PEC. Isto os policiais têm claro: aprovada no Senado, aprovada na Câmara, entra em vigência. Não existe essa história de veto ou não veto, nem de derrubar veto ou fazer acordo sobre o veto. Como é PEC, passa a ser texto da nossa Constituição. Aí sim, se alguém quiser mudar, somente com 3/5. É um excelente projeto. Confesso a V. Ex. que estava aqui falando com a rádio Guaíba, do Rio Grande do Sul, e no ar disse ao radialista André, que me entrevistava: "André, neste momento, vou ter de fazer um aparte ao Senador Renan Calheiros porque quero defender o piso salarial dos policiais proposto por ele". E ele: "Então, está encerrada a entrevista. Faça isso, porque é mais do que justo". Parabéns, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte sincero de V. Exª, Senador Paulo Paim. É muito importante que todos nós estejamos juntos para, como eu dizia, queimarmos etapas. Nós precisamos aprovar essa PEC em dois turnos na Câmara dos Deputados. Ela já foi aprovada por unanimidade em dois turnos aqui no Senado Federal. Assim, nós vamos, exatamente, começar a contar o prazo de um ano para que o Governo remeta ao Congresso Nacional a especificação do piso e também a regulamentação dessa importante mudança constitucional.

Senador Camata, já ouço V. Exª. Alguns Estados têm excelentes experiências com relação a um piso para os policiais, para os servidores policiais – civis, militares e bombeiros militares. O querido Estado de Sergipe, nosso vizinho – Estado pobre do Nordeste –, paga hoje um piso de R$3,2 mil, com recursos próprios. Essa mudança na Constituição vai, exatamente, criar um fundo nacional com recursos federais e vai obrigar o Governo Federal a complementar o piso salarial dos servidores policiais dos Estados que, efetivamente, não possam pagá-lo. Quer dizer que isso é uma conquista. A democracia passa por etapas. Esta é uma nova etapa da democracia. Nós já avançamos com relação à aprovação de piso para os professores, piso para os agentes comunitários e agora precisamos, urgentemente, aprovar, sim, esse piso para os servidores policiais.

Senador Gerson Camata, ouço, com satisfação, V. Exª.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Renan Calheiros, eu queria primeiro cumprimentar V. Exª pelo projeto. Eu costumo dizer que há Parlamentares que, com um projeto, justificam o mandato inteiro, não precisariam fazer mais nada. Essa emenda constitucional de V. Exª vale todo o mandato pela importância que representa para a segurança dos brasileiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Obrigado.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Eu tenho dito aqui que vemos atualmente o Governo gastar US$18 bilhões, ou seja, R$30 bilhões para comprar submarino, R$40 bilhões para comprar avião a jato para defender o Brasil. Ninguém está ameaçando o Brasil, mas os brasileiros estão ameaçados – estão ameaçados na rua, estão sendo assaltados, estão sendo assassinados, estão sendo drogados, estão sendo vendidos. O Governo deveria pegar esses R$100 bilhões e dar R$5 bilhões a cada Estado para melhorar a polícia, melhorar o sistema penitenciário, melhorar a educação, promover seminários, cursos, melhorar a inteligência da polícia e dar segurança aos brasileiros. Esses estão sendo ameaçados. Não vejo ninguém ameaçar o Brasil. Se os argentinos vierem ameaçar-nos, nós os botaremos para fora a tapa. Eles são apenas vinte e poucos milhões, e nós somos duzentos milhões.

Ninguém nos ameaça. Então, vamos dar segurança aos brasileiros. O Brasil já está bem seguro. V. Exª marchou na direção oposta: dar segurança aos brasileiros ameaçados, aos brasileiros atacados, aos brasileiros estuprados, aos brasileiros que estão sendo drogados por esses traficantes, que estão sendo metralhados. Os países vizinhos estão enchendo o Brasil de arma e droga e não se toma providência alguma. Estamos mal de vizinhos. Essas coisas todas, a proposta de emenda de V. Exª as contempla. Parabéns por ela.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Exª, o importante aparte de V. Exª.

Realmente, nós precisamos fazer mudanças estruturais mesmo com relação à segurança pública, mas nós precisamos começar essa segurança pela dignidade dos policiais e a dignidade dos policiais não pode ser resgatada senão com a aprovação, Senador Papaléo, de um piso salarial digno. Aliás, o Senador Romeu Tuma lembrava há pouco de quando fui Ministro da Justiça e nós atendemos a uma reivindicação dos policiais rodoviários federais. Eles tinham uma demanda histórica, antiga, que era de elevar a sua remuneração para 80% da remuneração da Polícia Federal. E nós a atendemos e, com isso, nós fizemos uma reconstrução da imagem da Polícia Rodoviária, que, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma das instituições mais respeitadas do nosso País. Quer dizer, o salário garante, sim, dignidade e esse é um passo decisivo, concreto que, com relação aos servidores policiais, precisamos dar.

Senador Mão Santa.

Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Renan, quero mais uma vez parabenizar V. Exª. Já tive oportunidade de fazê-lo, pela PEC, pelo projeto de V. Exª que foi aprovado aqui nesta Casa por unanimidade. Quando ouço V. Exª, que foi Ministro da Justiça, quando ouço o Senador Romeu Tuma, ambos homens que realmente conhecem segurança pública, quando ouço exemplos como os que deram o Senador Mão Santa e os demais aparteantes ou quando ouço a referência feliz que o Senador Gerson Camata fez ainda há pouco, vejo que realmente, quando se quer resolver um problema, tem-se que fazer uma avaliação e ver onde estão os pontos nevrálgicos e os pontos fortes para se resolver esse problema. E, nada mais, nada menos, o grande problema da segurança pública brasileira está exatamente na remuneração do policial. Nós não temos problema de segurança pública apenas em Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul. Lá, no meu Amapá, nós temos muitos problemas e muitos deles estão exatamente na remuneração desses profissionais que fazem a nossa segurança. Por isso, parabenizo V. Exª. Sou muito perguntado no Estado do Amapá e digo sempre que, se o Estado que não tem condições de pagar um salário digno como salário base para todo esse pessoal, o Governo Federal terá um fundo de segurança para complementar esse salário. Então, por isso, haverá a segurança de que esse piso salarial digno será pago para todos os policiais brasileiros. Parabéns a V. Exª! Parabéns ao Senador Romeu Tuma, que teve a sua participação também em todo esse processo! E parabéns aos policiais brasileiros!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Cassol.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Eu quero parabenizar V. Exª por essa matéria e dizer que não só no caso os policiais, mas em todas as categorias, no momento em que as Prefeituras, os Estados se convencerem de que, quando se abre edital de um concurso público, é preciso pagar, no mínimo, o piso da categoria, nós teremos uma produção muito maior, uma produção de qualidade, e o profissional da área pública deixará de fazer bico e se dedicará àquilo a que se comprometeu.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – E ele é condenado pelo bico.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – E é condenado – o Paim está lembrando aqui. Então, eu acho que nós precisamos regulamentar a matéria. Eu já usei a tribuna ontem sobre isso. Vou apresentar uma matéria determinando que as prefeituras, os Estados e o Governo Federal sejam, de certa forma, impedidos de abrir qualquer edital de concurso sem que coloquem, no mínimo, o salário do piso da categoria. São engenheiros, agrônomos, todos. E assim será para o policial, cujo salário também precisa ser aumentado para que ele preste bom serviço à comunidade. Parabéns! E, com certeza, no momento que nós pagarmos bom salário, vamos ter bons profissionais.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Cassol.

Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu queria pedir a V. Exª permissão deste aparte e agradecer por todos os aspectos, por tudo que já foi falado, pois muito já foi falado. Sei que V. Exª tem compromissos que o fizeram, inclusive, pedir preferência na

palavra, mas há dois pontos que na verdade nós todos temos que enfatizar: um é exatamente que durante o recesso parlamentar nos nossos Estados talvez o tema sobre o qual mais nós todos fomos mais assediados foi exatamente esse. É um clamor nacional. Daí a justeza e a propriedade da abordagem de V. Exª na tarde de hoje. Parabenizo-o pelo tema. E, fundamentalmente, parabenizo V. Exª pela conclamação para que se deixem de lado as vaidades da propriedade dos projetos. E vou citar um caso no qual V. Exª norteou essa conduta. Ao chegar a esta Casa um ano atrás, eu apresentei o projeto para beneficiar os portadores de diabetes. V. Exª tinha um projeto similar na Casa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu me acostei ao projeto de V. Exª e o projeto de V. Exª avançou e hoje, quando tenho oportunidade de transmitir, eu tenho extrema vaidade em dizer que nós estamos conseguindo fazer pelos diabéticos aquilo que eles desejam. Então, esses são projetos de mãos dadas. Amanhã, se vai sair lá escrito que foi de autoria do Senador A, B ou C, isso vai massagear o ego, mas na verdade os portadores de diabetes sabem no Brasil quem se preocupou com eles. Parabenizo V. Exª pela objetividade, pelo lado pragmático de fazer com que nós possamos aprovar no Congresso Nacional essa nova modalidade de remuneração dos policiais fundamentada na conclamação de V. Exª que é para deixarmos de lado as vaidades e aprovarmos um projeto que na velocidade possa materializar o anseio de todos. Muito obrigado, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Roberto Cavalcanti, agradeço mais uma vez a V. Exª. Esta Casa testemunha a participação, a atuação concreta de V. Exª. Juntos todos nós estamos fazendo esse aperfeiçoamento do Brasil.

Senador Mão Santa, o que foi possível fazer na época em que eu estive no Ministério da Justiça com relação ao nosso querido Estado do Piauí, assim eu fiz com muita satisfação em respeito àquele povo de quem gostamos tanto, mas sobretudo em respeito ao grande Governo que V. Exª fez no Piauí. Posso testemunhar a sua dedicação, os resultados obtidos, e o que foi feito foi muito pouco diante do que V. Exª como Governador do Piauí conseguiu fazer. Um grande abraço, mais uma vez muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora um orador inscrito. O orador que está na vez é o Senador Sadi Cassol, que representa o novo Estado do Tocantins e é do Partido dos Trabalhadores.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna esta tarde para fazer algumas considerações a respeito de geração de empregos e rendas neste País.

Talvez o maior desafio do Governo brasileiro para consolidar o acerto da sua política econômica seja a geração de empregos para a população excluída do mercado de trabalho formal. Nesse aspecto, os indicadores mais recentes confirmam que estamos no caminho certo do desenvolvimento sustentável com inclusão social e redução das desigualdades.

De acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged, o nível de emprego formal celetista vem apresentando, nos últimos anos, um desempenho amplamente favorável, apesar dos efeitos nocivos da crise financeira internacional.

Em 2009, foram gerados cerca de 995.110 empregos celetistas, desempenho bastante satisfatório, tendo em vista o cenário econômico internacional.

O comportamento favorável do emprego formal no ano de 2009 reflete o acerto das políticas econômicas adotadas no País, conjugado com o desempenho das políticas públicas de emprego, e reforça o processo de recuperação da atividade econômica, com efeitos positivos sobre o dinamismo do mercado de trabalho formal.

Ao analisar os dados relativos à evolução do emprego desde o ano de 2003, podemos verificar que se vem consolidando um quadro positivo no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos dos empregos gerados.

A leitura dos dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, mostra que, de 2003 a 2009, foram criados 11,8 milhões de empregos celetistas e estatutários, com média anual de aproximadamente 1,7 milhão de empregos.

Entre janeiro de 2003 e dezembro de 2006, segundo a RAIS, em média, foram gerados 134.820 empregos por mês. Essa média se elevou para 178.597 empregos por mês entre 2007 e 2008, resultado superior em 32,5% ao registrado de 2003 a 2006.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, os números de 2008 apontam uma expansão do setor formal da economia, segundo o critério de contribuição à Previdência Social, uma que os empregos formais passaram de 50,6%, em 2007, para 52,1% em 2008, sendo o segundo ano consecutivo em que a proporção de empregos formais supera a dos informais.

A taxa de desemprego no Brasil, calculada pelo IBGE, apresentou expressivo declínio entre 2003 e 2009, período do Governo do Presidente Lula, ao

passar de 10,9%, em dezembro de 2003, para 6,8% em dezembro de 2009, atingindo o menor patamar da década.

Ao cotejar a taxa de desemprego no Brasil com a de outros países como Alemanha, Espanha, Estados Unidos, França e Itália, verificamos que em todos eles aumentou o desemprego nos últimos anos, sendo que na Espanha a Taxa de Desocupação chegou a atingir 19,4% em novembro de 2009.

A situação no Brasil contrasta com o nível de desemprego em todo o mundo, que alcançou níveis nunca antes registrados, com 212 milhões de pessoas sem emprego formal em 2009 e 1,5 bilhão – equivalente a 50,6% da força de trabalho global – em ocupações vulneráveis, segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho.

Embora o nível de emprego na indústria brasileira tenha registrado, em 2009, retração de 5,3%, na comparação com 2008, os números da Taxa de Ocupação no Brasil são bastante satisfatórios. Segundo o IBGE, essa redução reflete ainda o impacto da crise econômica e não altera a trajetória ascendente do emprego industrial.

Para o economista Marcelo Néri, chefe do Centro de Políticas Sociais do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, um dos fenômenos mais marcantes no mercado de trabalho brasileiro na década atual é o aumento da taxa de formalização dos postos de trabalho. Segundo ele, entre 2004 e 2008, a média de geração de empregos formais foi de um 1,4 milhão de postos de trabalho, contra 650 mil ao ano entre 1999 e 2003.

Os números indicam que, mesmo sob os efeitos da crise, há uma recuperação gradual na geração de empregos formais, sendo que, em setembro de 2009, atingimos o ritmo de antes de setembro de 2008, quando foi deflagrada a crise nacional mundial.

A indiscutível melhoria desses números decorre do estímulo que o Governo tem dado aos investimentos nos setores produtivos. Nesse aspecto, vale destacar a execução dos Programas de Geração de Emprego e Renda, financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e operados pelas instituições financeiras oficiais federais. O Proger tem sido um eficaz instrumento de desenvolvimento econômico-social e combate ao desemprego, mediante um conjunto de linhas de crédito de elevado cunho social, com encargos financeiros reduzidos e prazos favorecidos, destinadas ao apoio de atividades produtivas que visem à geração ou manutenção dos postos de trabalho e renda.

O público do Proger contempla setores que tradicionalmente não têm acesso ou têm dificuldades em obter crédito do sistema financeiro formal, tanto na área urbana quanto na área rural, beneficiando pequenas e microempresas, empreendedores formais e informais, cooperativas e associações de trabalhadores.

Em 2009, até o mês de agosto, foram mais de 500 mil novas operações, totalizando mais de R$2,7 bilhões de recursos aplicados. Somados aos financiamentos concedidos em 2007 e 2008, foram efetuadas mais de quatro milhões de operações de crédito, por meio do Proger, com desembolsos da ordem de R$38,7 bilhões.

O uso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, foi outro instrumento fundamental do Governo para enfrentar a crise financeira internacional, fortalecendo a rede de proteção social e aumentando a oferta de crédito.

Para o FGTS, a rede de proteção social equivale aos saques, pelos trabalhadores, dos valores depositados nas contas vinculadas, especialmente por motivo de desemprego, aposentadoria, desastres naturais e enfermidades.

Os saques desde setembro de 2008 foram de R$63,34 bilhões. A esses números são acrescidos R$4 bilhões, direcionados pelo Conselho Curador do FGTS, para subsidiar as famílias de baixa renda na aquisição da moradia própria. Acerca do aumento da oferta de crédito, o Conselho Curador do FGTS, atento a essa diretriz governamental, aumentou em 109,32% o orçamento de investimento do FGTS, passando de R$22,4 bilhões em 2008 para R$57,4 bilhões em 2009.

Os investimentos em qualificação profissional constituem, certamente, outro fator preponderante na melhoria do nível de emprego. Os Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs são instrumentos que articulam as ações de qualificação social e profissional a demandas efetivas de vários setores de atividade econômica, identificadas por meio de negociação coletiva com representantes de trabalhadores, empresários e movimentos sociais.

Em 2009, foi iniciado o desenvolvimento de 10 PlanSeQs para a qualificação de 215,5 mil trabalhadores, sendo que, desses, 179,7 mil são beneficiários do Programa Bolsa Família, que estão se preparando para vagas no setor da construção civil e do turismo no âmbito do Programa Próximo Passo. Como resultado, até novembro de 2009, 45 mil trabalhadores foram beneficiados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outra iniciativa do Governo do Presidente Lula da maior relevância para garantir a elevação de renda do trabalhador é a política de ganhos reais do salário mínimo. Ao passar de R$200,00, em fins de 2002, para o atual valor de R$510,00, o salário mínimo teve seu valor nominal

acrescido, no período, muito acima da variação de preços, comprovando a determinação inflexível do Governo de recuperar e elevar o seu poder de compra.

O atual valor do salário mínimo reflete a política de reajuste aprovada por este Parlamento, que estabelece que, entre os anos de 2008 e 2011, os reajustes seriam definidos pela reposição da inflação, acrescido da taxa de crescimento real do PIB de dois anos antes. Houve também a antecipação gradual da data-base até chegar a janeiro de 2010.

Utilizando como deflator o INPC do IBGE, o salário mínimo teve um crescimento real de aproximadamente 53,7%, entre abril de 2003 e 1º de janeiro de 2010, data em que passou a ter vigência o seu valor atual, alcançando no período os mais elevados patamares médios anuais de aumento real desde novembro de 1985. Se considerarmos o período de janeiro de 2003 a janeiro de 2010, o ganho real do salário mínimo alcançou 72,9%.

Aliado ao esforço para a geração e manutenção de empregos formais e da política de aumento real de salário mínimo, o Governo Federal tem procurado garantir a manutenção dos direitos dos trabalhadores.

Matéria recente publicada pelo jornal *Correio Braziliense*, intitulada *Facilidade que aterroriza*, constata que o desemprego se agrava rapidamente nos países em que a legislação trabalhista é flexível e onde se permitem contratações e demissões com baixo nível de direitos.

Outra iniciativa de proteção do trabalhador que merece destaque pelo seu grande alcance social é o seguro-desemprego. O benefício visa à proteção temporária do trabalhador, quer por desemprego sem justa causa, quer por resgate do trabalhador em trabalho análogo à escravidão, ou por interrupção de sua atividade produtiva, no caso dos pescadores artesanais, bem como pela interrupção da atividade de seu empregador, o bolsa-qualificação.

De janeiro a novembro de 2009, foram beneficiados 5,934 milhões de trabalhadores formais, 280.920 pescadores artesanais, 2.141 trabalhadores resgatados da condição análoga à escravidão e 9.191 empregados domésticos. Ainda receberam seguro-desemprego, na modalidade bolsa-qualificação, 19.506 trabalhadores com contratos de trabalho suspensos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todas as ações aqui relatadas integram a mensagem que o Presidente da República...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Sadi, V. Exª pode me conceder um aparte?

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu quero parabenizá-lo pela reflexão que faz de ações do nosso Governo. V. Exª abordou vários itens. Há um deles, já refletido e registrado por V. Exª, que me chamou a atenção e sobre o qual eu gostaria, com sua permissão, de também externar minha opinião. Diz respeito ao salário mínimo atual dos trabalhadores. Acompanhamos a luta do Senador Paim e de dezenas de Parlamentares Senadores para termos um salário mínimo de US$100, de US$200. Mas havia um argumento interessante: o de que melhorar o salário mínimo quebraria a Previdência e as Prefeituras; que, enfim, a economia não poderia conviver com reajustes dos salários. Quero chamar a atenção também, neste debate sobre o salário mínimo, para a mobilização que faziam o movimento sindical, a sociedade brasileira, o Congresso e os Parlamentares. O Congresso chegou a fazer greve de fome para mexer no salário, mas havia o argumento econômico de que a economia brasileira não comportaria corrigir o salário de acordo com a inflação. Longe disso! Isso ocorreu há bem pouco tempo na nossa história. Então, V. Exª faz esse registro, e eu quero dizer, primeiramente, que o salário mínimo pago hoje ainda não é o ideal. Não podemos ser levianos quanto a isso. Mas é preciso dizer que, nestes últimos sete anos de governo, do Governo do Presidente Lula, do nosso governo, esse foi um debate, essa foi uma conquista, primeiro, da mobilização dos trabalhadores, lá atrás. A mobilização, a luta dos trabalhadores, as greves, as demissões... Quantos trabalhadores ficaram marcados por lutarem pelo salário mínimo justo? Nós avançamos, e avançamos muito. Passamos os dólares reivindicados lá atrás, na década de noventa, no início de 2000. Então, Senador, V. Exª faz uma reflexão com justeza. O Congresso Nacional tem, sim, a sua contribuição, os Parlamentares, o movimento sindical brasileiro, a Central Única dos Trabalhadores, a Força Sindical, enfim, as centrais. Mas, considerando a sensibilidade política e o compromisso – era um compromisso de campanha do Presidente Lula –, eu não tenho nenhuma dúvida de que o governo merece o nosso aplauso e essa reflexão que V. Exª faz, com muita justeza. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Agradeço a V. Exª, Senador João Pedro, que, com certeza, veio engrandecer as informações no que diz respeito a esses dados do salário mínimo. Era uma campanha nacional chegar aos US$100. Até me lembro de que um Senador, de cujo nome agora não me recordo, dizia que o Presidente Lula resgataria a dignidade do trabalhador quando o salário chegasse a US$100. E hoje nós estamos com US$300 ou mais, não é, Senador Paim? Então, eu acho que estamos no caminho certo,

que o Presidente Lula está no caminho certo, que o Governo está no caminho certo e que, com certeza, novos avanços virão.

Concedo um aparte ao nobre Senador Paim, que solicitou também.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sadi Cassol, quero só cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Eu acho que esses dois dados são fundamentais. Inclusive, no momento da grande crise por que passamos, ninguém tem dúvida de que 11,5 milhões de novos empregos criados no Brasil é que sustentaram a nossa economia, principalmente no mercado interno. E o salário mínimo, se olharmos para o dólar, subiu cinco vezes, cinco vezes mais do que era há praticamente oito anos. Eu sempre tive essa convicção de que, num mercado interno como o nosso, de 190 milhões de brasileiros, se você garante o poder de compra, teremos mais outros tantos milhões de brasileiros comprando, outros tantos vendendo, produzindo, assim fazendo girar a roda da economia. Por isso a minha satisfação por seu depoimento. Ultimamente eu tenho falado muito nessa decisão político-social, eu diria, até com repercussão muito, muito positiva, em nível internacional, do jornal *Le Monde* e *El País*, que consideram o Presidente Lula o homem do ano. E lá, na justificativa, eles dizem que ninguém tem dúvida de que o número de pobres no Brasil diminuiu, no Governo Lula, em torno de 16% a 18%. Isso é muito, muito positivo. Eu diria que o bolsa-família, que o salário mínimo cumpriu o seu papel, e, naturalmente, a política de emprego. Parabéns a V. Exª pelas considerações que faz de um tema que interessa a todo o povo brasileiro. Parabéns!

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Obrigado a V. Exª.

Quero concluir, Sr. Presidente, saindo só dois minutos deste nosso pronunciamento referente ao salário para fazer aqui um registro.

Participei ontem à noite, junto com o Presidente Lula e outras autoridades, da assinatura do envio, ao Congresso Nacional, de um projeto de lei do Executivo que trata exatamente da corrupção e do desvio de recursos em obras públicas pelas empresas, o que vem acontecendo neste País. Ontem, o Presidente Lula assinou um projeto de lei, que será enviado ao Congresso Nacional, que, com certeza absoluta, começará a colocar um fim nesses desvios que aparecem, nessas corrupções que aparecem, como é exemplo o último escândalo de Brasília.

Com esse projeto, eu entendi, embora eu não tenha tido a oportunidade, Senador Paim, de ter acesso a toda a matéria, pela explicação do Ministro, que, a partir da aprovação desse projeto, passam a ser responsabilizados os proprietários das empresas pelo que vier a acontecer de desmandos dentro das obras.

Acho que é um avanço muito grande. O Presidente Lula tenta estancar de todo jeito possível, para acertar cada vez mais a administração deste País, que é boa e que vem vindo de uma forma gigantesca em favor do povo, com as suas melhorias, e o Presidente Lula, cada vez mais preocupado, vai fechando, como se diz, os espaços para fazer os ajustes.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Passei do meu tempo e agradeço por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um Senador para uma comunicação inadiável.

Está inscrito aqui Papaléo, que era o primeiro inscrito, mas cedeu para a Serys e cedeu sua inscrição para o Líder Tasso Jereissati. Então, chegou a vez dele, depois de dois gestos de cavalheirismo. Eu chamo à tribuna Papaléo Paes, que representa com muita grandeza o Amapá e o PSDB. É um dos melhores quadros desse Partido. Que ouça o Fernando Henrique Cardoso, que é minha opinião sincera. Conheço-os todos. O Papaléo é um homem cheio de virtudes, e falo isso com muita emoção porque ele representa também o que há de melhor na ciência médica do nosso País. Nós vivemos juntos esse sonho.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua generosidade. Agradeço suas palavras e fico muito feliz ouvindo isso de V. Exª, que é um homem experiente, ex-Governador e que dirige esta Casa com a sabedoria que Deus lhe deu.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem fiz um pronunciamento sobre a importância do Tribunal de Contas da União no controle e na fiscalização dos recursos públicos.

Fiz evidência ao veto presidencial aos artigos da Lei Orgânica de 2010 para retirar várias obras da lista de projetos com indícios de irregularidades. Dei alguns exemplos aqui. Citei uma matéria da revista **Veja**, em que faz referência ao caso da BR-163, no Estado do Pará, que teve uma obra com valor contratado de R$664 milhões, e o Tribunal de Contas detectou um sobrepreço, quer dizer, acima do valor normal, de R$334 milhões – 50%. Outra obra a que a **Veja** faz referência é a do metrô de Salvador, que foi contratado por R$401 milhões, e o TCU detectou um sobrepreço de R$100 milhões, ou seja, 25% a mais. Outra referência que a revista **Veja** faz também sobre a ação do Tribunal de Contas da União é a respeito da terraplenagem da Refinaria de Abreu e Lima, em

Pernambuco, uma obra contratada por R$429 milhões, cujo sobrepreço detectado pelo Tribunal de Contas da União foi de R$94 milhões, ou seja, 22%.

Fiz algumas referências ao meu discurso de ontem, que durou quase 30 minutos, mas não consegui completá-lo e gostaria de completá-lo hoje, exatamente trazendo um dos pontos muito importantes levantados pelo Tribunal de Contas e que é um bom exemplo que darei agora dos trabalhos deste Tribunal em favor do Brasil. Foram as ações que levaram ao Acórdão 2101/2008 – Plenário, referente aos dispêndios feitos pela União para realização dos jogos Pan e Parapan-Americanos de 2007. É importante que se fale dessas situações que ocorreram, uma verdadeira avalanche de corrupção com o dinheiro público na preparação da estrutura para os jogos Pan-americanos, porque vamos ter aqui Olimpíadas, vamos ter uma Copa do Mundo e já tivemos notícias, desde o ano passado, quando foram confirmados esses eventos, de que os abutres do poder, os esquemas, as gangues já estão se organizando para fazer corrupção com o dinheiro público durante os preparativos estruturais para a Copa do Mundo e para as Olimpíadas.

O acórdão, Sr. Presidente, que citei sobre o Pan-americano e o Parapan-americano de 2007, que o Tribunal de Contas levantou, tem mais de cem páginas, que poderiam, muito bem, servir como um compêndio de todas as irregularidades passíveis de serem cometidas em obras públicas. A todo momento, na leitura deste documento, Senador Romeu Tuma, deparamo-nos com expressões como: "inadequação do projeto básico"; "não parcelamento do objeto". Outra: "subcontratação irregular". Outra: "excesso de alterações contratuais". Outra: "deficiência na fiscalização do contrato". Outro termo: "indícios de superfaturamento" e tantas outras típicas da malversação do dinheiro público.

Em seu voto, o Ministro Relator, Marcos Vilaça, destaca:

> [...] a incapacidade dos agentes envolvidos de prever, antecipadamente e de forma realista, os dispêndios necessários à realização de empreendimento dessa vanguarda, levando à extraordinária evolução dos gastos da União, que saltaram de pouco mais de R$95 milhões para R$1,8 bilhão.

Srªs e Srs. Senadores, sei que rechear um pronunciamento com muitos números torna-se enfadonho. Neste caso, porém, não há como escapar, porque os números ajudam a explicitar os descalabros cometidos com o dinheiro público e as razões pelas quais o trabalho do TCU – Tribunal de Contas da União não pode ser desprezado. Prever um dispêndio de R$95 milhões e gastar, no final das contas, R$1,8 bilhão, posso dizer que é dose para elefante.

Pois bem, toda essa sujeira ficaria debaixo do tapete não fosse a vigilância do Tribunal de Contas da União, assim como ficariam debaixo do tapete milhares de outras irregularidades detectadas pelo Tribunal em ações que fiscalizam desde os bilionários contratos da Petrobras até a integração do rio São Francisco com as bacias do Nordeste setentrional, desde a construção da adutora Pirapama, em Pernambuco, até a implantação do perímetro de irrigação Baixio de Irecê na Bahia e as obras do aeroporto no meu Estado do Amapá.

Senador João Pedro, eu sou extremamente rigoroso com essa questão de que as obras devem, sim, ser paralisadas para que sejam regularizadas as questões financeiras; sou sim. Mas também deixar uma obra parada durante cinco anos, como do principal aeroporto de Macapá, já é demais. Isso é falta de punição àqueles que executaram a malversação do dinheiro público e punição ao povo do Amapá, que está esperando por esse aeroporto.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Seria repetir demais, Senador Papaléo, que V. Exª vive o Amapá dia e noite neste Senado, de todas as formas. Colocando a infraestrutura de busca de uma melhor aplicação financeira para o País, V. Exª nunca deixa de lado a importância do seu Amapá nos seus pronunciamentos. Isso nos dá a certeza do seu retorno aqui, para que o Amapá sempre tenha um braço forte na continuidade dos trabalhos para desenvolvimento daquele Estado. Eu só queria, Senador, dizer que não podemos, em hipótese alguma, admitir, Senador Colombo, a diminuição da importância do Tribunal de Contas, porque eu não diria nem que indiretamente, mas diretamente prejudicando e invalidando o trabalho do Tribunal de Contas, nós estamos prejudicando o Congresso Nacional, de quem o Tribunal é o auxiliar direto na investigação e na análise do gasto do dinheiro público. Quando fui da Comissão – e acho às vezes estranho –, Comissão de Fiscalização e Controle, que analisa os pareceres do Tribunal de Contas, tínhamos que analisar o relatório do Relator e o trabalho dos técnicos do Tribunal, que são de excelente qualidade e que se devotam, única e exclusivamente, a uma análise clara, correta, sem vinculação política nenhuma, para trazer aos Congressistas aquilo que realmente é positivo ou negativo na aplicação do dinheiro público. Vamos lutar para que o respeito continue com o Tribunal de Contas, não invalidando o seu trabalho e procurando sempre que haja uma correção dos erros que eles encontram, para que haja uma melhor aplicação do dinheiro público, como

V. Exª está pondo, com inteligência e com o coração aberto, desta tribuna.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, sobre as referências que faz à minha pessoa e como Parlamentar pelo Estado do Amapá. Digo a V. Exª que é dever e obrigação de todos nós aqui, que somos representantes do povo dos nossos Estados, do povo brasileiro, preservar o dever e o direito que o Tribunal de Contas tem em fazer a guarda do dinheiro público no sentido de que ele seja bem aplicado, e que esses 2,5 mil servidores, técnicos que compõem o Tribunal de Contas da União, realmente, tenham respeitados os seus trabalhos, para que nós possamos ter, pelo menos, a esperança de que a obediência ao Tribunal de Contas da União signifique, rigorosamente, o zelo aos recursos públicos, ao dinheiro público.

Com muita honra, concedo aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Papaléo, companheiro de Amazônia, pedi o aparte para refletir com V. Exª essa discussão levantada, exclusiva e fundamentalmente, pela Oposição aqui, no Congresso Nacional. Quero refletir com V. Exª porque V. Exª já esteve no Poder Executivo de seu Estado e hoje está aqui, no Legislativo, fiscalizando, e deve continuar assim. É papel da Oposição fiscalizar. Agora, permita-me fazer a seguinte reflexão: uma coisa é o papel do Tribunal de Contas.

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não se está discutindo aqui o Tribunal de Contas da União, o papel, a importância, a relevância para o Estado brasileiro do Tribunal de Contas da União, a importância do TCU para o Congresso Nacional. Agora, há uma grande diferença – e aí é o contraditório que quero travar com V. Exª – entre indícios de irregularidade e irregularidade. Indícios de irregularidade – vamos refletir mesmo, Senador Papaléo. Obras que são diferenciadas, obras que dizem respeito a modernizar a infraestrutura energética do nosso País. Paralisar obras vultosas por conta de indícios de irregularidade, Senador Tuma? Então, esse é o cuidado. Nós precisamos continuar fiscalizando; o Tribunal de Contas precisa dar continuidade em suas vistorias, pareceres, tudo isso. O que eu quero reparar é a relevância, a magnitude do Estado brasileiro com investimentos elevadíssimos, paralisar recursos por conta de indícios de irregularidades. Nós fizemos um debate na CPI, Senador Papaléo, por conta da Refinaria Abreu e Lima. **Veja** V. Exª, há mais de 20 anos que o Brasil não construía uma refinaria, porque o Brasil foi construir plataformas, foi para o mar. Nós não temos inclusive parâmetros. A Petrobras esteve num debate no âmbito da CPI da Petrobras, onde estavam os técnicos da Petrobras e os técnicos do Tribunal de Contas. Foi um debate riquíssimo, esclarecedor; os argumentos técnicos da Petrobras no sentido de trabalhar... Era um item só da obra: o aterro da refinaria. O que aconteceu? Por que modificou? V. Exª acrescentou: há uma diferença aqui de 22% de valores. Ora, em uma obra estruturante como uma refinaria, que o País não construía há mais de 20 anos e, quando se constrói, há uma diferença de 22%... A minha preocupação é nós não politizarmos contra a Petrobras.

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não politizarmos contra essa empresa que ganha, a cada dia, o respeito internacional e o respeito dos brasileiros, e não prejudicar obras de que o Brasil não pode abrir mão. Nós estamos em um patamar de desenvolvimento, de crescimento, de fortalecimento da nossa economia em que não é possível, por conta de indícios, o Governo Federal deixar de repassar recursos para essas obras. Mas V. Exª está com a razão, quando vai à tribuna exercer o papel da Oposição, no sentido de fiscalizar. Agora, eu fiz o aparte no sentido de refletirmos sobre as questões que estou levantando aqui.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador João Pedro, eu realmente aceito, com muito respeito, a sua intervenção. Concordo plenamente com V. Exª. O problema não está em o Tribunal de Contas mandar parar as obras pela comprovação de indícios de desvio do dinheiro público. O problema está no sentido de que o executor das obras não siga o resultado de todo esse processo requerido pelo Tribunal de Contas.

Então, o que acontece? O Tribunal de Contas denuncia os indícios, a obra tem de ser parada para ser reavaliada, sim, e o Executivo não toma as mínimas providências para responder ao Tribunal de Contas, para justificar ao Tribunal de Contas e, se for o caso, punir devidamente os corruptos que participam desse processo de corrupção e avassalam o dinheiro público brasileiro. Então, esse que é o problema.

O que é que justifica, Senador Colombo, nós termos um indício de corrupção no novo aeroporto de Macapá – muito bem, indício – e estar parada essa obra há cinco anos?

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ou seja, a Infraero não tomou as providências cabíveis. Ela deveria ver se realmente os indícios são comprovados como corrupção e tomar as providências cabíveis. Se for o caso, reabrir, punir rigorosamente os corruptos, e abrir uma nova licitação e resolver o problema.

Está lá, jogado fora o dinheiro público, a obra a céu aberto, pegando chuva, sol. Mais um prejuízo à Nação.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Papaélo...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Agradeço a gentileza do aparte. Tenho um profundo respeito pelo Senador João Pedro, que faz parte do base do Governo Lula, da qual faço parte. É muito importante frisar a esse respeito, porque sou um Parlamentar que pertenço a um partido, que é o PRB, que faz parte da base, e, em razão disso, sou membro da Comissão Mista de Orçamento. Esta Comissão, que é exatamente formada por Parlamentares da Câmara e do Senado, tem por objetivo acompanhar exatamente o Orçamento e, dentre as suas atribuições, está acompanhar as supostas obras que teriam irregularidades. Dentro da Comissão Mista de Orçamento, existe um comitê que acompanha exatamente essas obras irregulares. Faço parte deste comitê, composto aproximadamente por 10 Parlamentares. Acompanhei todo o processo e toda a sequência dos acontecimentos que ocorreram com as obras referidas como supostamente irregulares, que foram consideradas, no bojo do Orçamento de 2010, como recomendadas a serem paralisadas.

Eu queria só fazer uma observação ao Senador João Pedro, construtiva, no sentido de que realmente houve muito descaso da Petrobras para com a comissão. Essa comissão abrangeu diversos órgãos federais. O Dnit, por exemplo, teve um comportamento exemplar. O Dnit compareceu à comissão, ao comitê e fez um acordo de conduta em todas as obras que estavam supostamente sob suspeita. A Petrobras, lamentavelmente, não respeitou esse comitê, Senador João Pedro. Digo isso com muita mágoa e angústia, porque eu gostaria de estar ao lado, nesse caso, de V. Exª, em defesa do PT, da Base do Governo Lula e da Petrobras e de outras obras, porque a Petrobras merece isso. Agora, acredito que devemos ter um profundo respeito para com o Tribunal de Contas da União, o comitê, a Comissão Mista de Orçamento e o Congresso Nacional. Tenho certeza que o comitê em nenhum momento tomou a decisão voltada para obstaculizar uma obra. Eu sou empresário e sei das circunstâncias de se paralisar obra, dos danos que são paralisar uma obra. Porém, na verdade tem que haver um entendimento. Eu sou partidário de um entendimento no qual possamos chegar a fazer com que a Petrobras se aproxime da comissão e a faça ver que reconhece que determinados pontos que foram levantados pelo Tribunal de Contas da União são merecedores da reflexão dos gestores da Petrobras. Insisto em registrar o meu profundo respeito ao Governo Federal, meu profundo respeito à Petrobras, porém dizer que não posso deixar de me acostar ao pronunciamento de Papaléo Paes no sentido de que algo tem que ser feito. A forma como foi conduzida talvez tenha sido a forma única para viabilizar a continuidade das obras, porém, se não houver entendimento, se a Petrobras não refletir, se seus gestores não forem aconselhados a comparecerem à Comissão Mista de Orçamento para prestarem esclarecimentos... A única coisa que exigimos, Senador João Pedro, foi a prestação de esclarecimentos. A Petrobras não fez; Dnit e outros órgãos fizeram com exemplar presteza. Só faço essa observação porque V. Exª faz parte da base do PT, V. Exª é o grande conselheiro do Governo. Então, V. Exª pode realmente recomendar aos gestores da Petrobras que se aproximem da Comissão. O distanciamento a nada levará. Será a queda de braço sempre, porque, na verdade, o que ocorreu foi que a Petrobras não respeitou a Comissão Mista de Orçamento. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Papaléo, lembraria a sensibilidade de V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador, pediria a V. Exª, dos 25 segundos, 12,5 para o Senador Alvaro Dias e 12,5 para o Senador Raimundo Colombo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vou dar mais. Montesquieu... Vou dar um para cada um, um para você e **c´est fini**, do tempo em que se estudava francês.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Não mereço tanto, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Mas não poderia deixar também de me solidarizar ao pronunciamento de V. Exª, porque acho que esta é uma causa muito importante. O Brasil não pode se tornar paraíso da corrupção. No caso dos aeroportos, a Polícia Federal chega a um valor próximo de R$1 bilhão de superfaturamento. Ainda ontem V. Exª fez referência aos Jogos Pan-americanos. Já há vários anos e nada de providências. O Tribunal de Contas conclui, apresenta seu relatório, pede providências, e as providências não são adotadas. Então, a impunidade está prevalecendo. Quando o Governo Federal age assim, dá um péssimo exemplo, porque, se o Governo Federal pode dar prosseguimento a obras superfaturadas alegando que, se não houver prosseguimento, há prejuízo, obviamente Governadores de Estado, Prefeitos, de modo geral, entenderão a mensagem e farão o mesmo. É

o estímulo à corrupção. O País vai mal dessa forma. Divulga-se muita...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora é um minuto do Colombo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Terminou o meu minuto? Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Divisão...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Divulga-se muita coisa, mas se escondem coisas muito mais importantes que deveriam ser divulgadas. Por que, e diz bem V. Exª, Senador Papaléo Paes, defendendo o seu Estado, uma obra parada há tanto tempo continua paralisada? Porque há incompetência no Governo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias.

Quero também agradecer ao Senador Roberto Cavalcanti, que fez seu aparte ainda há pouco. Muito obrigado a V. Exª.

Senador Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Papaléo, é para cumprimentar V. Exª. O senhor traz aqui um assunto da maior importância e acho que temos que nos debruçar sobre ele. O Tribunal de Contas é um órgão de assessoramento do Poder Legislativo. Esse processo de maior exigência do Tribunal começou exatamente no Tribunal de Justiça do Trabalho, em São Paulo, com o juiz Lalau, naquele episódio que todo Brasil conhece e que envergonhou a todos os brasileiros. A partir dali, mudou a postura do Tribunal de Contas no sentido de poder fiscalizar e impedir o prosseguimento das obras quando fica evidente a malversação dos recursos públicos. É engraçado que o Governo está mandando um projeto para cá, bem no finalzinho, no último ano, para também punir os corruptores, o que está correto, uma pena que não tenha feito antes, e, ao mesmo tempo, pede que o Tribunal de Contas não tenha o poder da fiscalização. É um contrassenso. E realmente nós temos – e eu tenho certeza que todos os Senadores aqui pensam assim, não importa se é da base do Governo ou da oposição, porque acho que o problema de corrupção tem que ser combatido por todos, e essa tem que ser a posição. Temos que dar o exemplo. Cabe a cada um de nós uma postura prática em relação ao combate da corrupção, porque a impunidade é a maior desgraça da conduta do comportamento da sociedade brasileira. Parabéns a V. Exª. Tenho certeza de que o Tribunal de Contas vai continuar prestando os seus serviços, porque essa é a vontade da instituição jurídica do Brasil, do equilíbrio dos Poderes, e é vontade da sociedade que se combata de forma rigorosa e competente a corrupção no Brasil.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Exª, Senador Colombo, e faço um apelo ao nobre Senador João Pedro. Senador, V. Exª, que é da minha região, que nós possamos interferir junto ao Presidente da Infraero para que ele reveja a situação do aeroporto de Macapá. É uma lástima nós vermos aquela grande obra acabando-se exatamente por ter sido imobilizada pelo Executivo não ter tomado providência, no caso a Infraero, em punir os corruptos e corruptores que o Tribunal de Contas sugeriu que fizesse e estarmos com esse prejuízo enorme para a nossa Região.

Srªs e Srs. Senadores, eu digo que restringir a atuação do Tribunal de Contas da União é algo que só interessa aos corruptos e aos dilapidadores do dinheiro público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora, para usar da palavra, um orador inscrito, Senador José Nery. Ele é o líder do PSOL nesta Casa, Partido Socialismo e Liberdade, criado pela ex-Senadora Heloísa Helena, hoje Vereadora do grandioso Estado de Alagoas, na sua capital Maceió, onde exerce também a profissão de mestra em Enfermagem.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu gostaria de saber minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos seguindo e de vez em quando aplicamos o espírito da lei, de Montesquieu. Ele é um orador inscrito e, em seguida, chamaremos uma liderança. Então, será a vez desse extraordinário Líder do PRB, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho a esta tribuna para registrar a demanda dos valorosos funcionários do Banco da Amazônia que chegou para mim por intermédio da Associação dos Empregados do Basa – AEBA.

Tramitam, Sr. Presidente, em diferentes Tribunais Regionais do Trabalho e em instância superior do Poder Judiciário, dezenas de ações impetradas por engenheiros, arquitetos e veterinários do Banco da Amazônia, que pugnam por salários compatíveis com a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais com tais qualificações, lei que é bastante clara, explícita e

objetiva, não deixando dúvida quanto ao salário-base a que têm direito os profissionais com tais qualificações, entre outros diplomados por cursos superiores contemplados pela mesma lei.

Em seu art. 5º, a lei estabelece que para a execução de atividades e tarefas com exigência de seis horas diárias de serviço, fica afixado salário-base seis vezes maior do que o salário mínimo comum vigente no País. E, em seu art. 6º, diz que para atividade com exigência de mais de seis horas sejam acrescidos 25% às horas excedentes.

A lei é hoje cumprida pelos bancos e empresas privadas e, de fato, sem qualquer questionamento. Logo, são de fato questionáveis as razões que fazem com que o Banco da Amazônia, importante agente de desenvolvimento regional no Norte do nosso País, não venha cumprindo essa determinação.

São muitos processos judiciais que, ante a reconhecida justeza do pleito, resultam em condenação do Basa a pagar os valores requeridos pelos pleiteantes, e no Supremo Tribunal Federal se encontram vários deles com trânsito em julgado ou em andamento, e outros que já adentraram, mas que estão inconclusos e sem prazo certo para o seu desfecho.

Por um lado, a instituição abusa do direito de recorrer, interpondo sucessivos pedidos de embargos baseados em argumentos e artifícios carentes de fundamento legal, mas que dão eficácia à sua finalidade de ignorar a confirmação de sentenças previsivelmente desfavoráveis à mesma. Por outro lado, cada processo diz respeito a pequenos grupos de profissionais, abstraindo interesse comum a todos os apresentados em processos semelhantes e o direito de todos os engenheiros, arquitetos e veterinários que trabalham no banco, indistintamente. Em consequência, o Plano de Cargos e Salários do Basa pode continuar indiferente ao impeditivo ético e legal de previsão de valores salariais diferenciados para os integrantes das categorias das referidas profissões.

Essa indefinição ofende a Lei nº 4.950-A e o próprio Poder Judiciário, uma vez que está fora de dúvida a obrigatoriedade de pagamento do piso salarial acima referido para todos os engenheiros, arquitetos e veterinários submetidos a vínculo de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Isso, mesmo quando o empregador for uma instituição pública, como é o caso do Basa.

Conforme decisão do STF, que consagra correta a interpretação do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, não há violação constitucional na aplicação desse piso salarial, e a autonomia dos Estados, Distrito Federal e Municípios para tratar da matéria restringe-se aos profissionais admitidos sob regime estatutário.

A proibição de atrelamento do salário mínimo à indexação de qualquer outro tipo de negócio objetiva permitir a execução de uma política salarial de ganhos reais sobre essa parcela mínima da remuneração. A Lei nº 4.950-A, de 1966, tem por finalidade fixar os critérios de remuneração, tendo em vista o salário profissional do engenheiro.

Três figuras próximas são salário mínimo, salário profissional e piso salarial, mas não se confundem. Salário mínimo é o valor menor que todo e qualquer empregador pode pagar ao assalariado. Salário profissional é o mínimo estabelecido para um tipo de profissão como a dos engenheiros etc. Piso salarial é o mínimo previsto para uma categoria através de convenções coletivas ou sentenças normativas. Poucos são os países que se encontram na mesma trilha do nosso, qual seja, a de instituir o salário mínimo profissional pela via legal.

Ao contrário, a Constituição Federal de 1988 legitima a lei do salário mínimo profissional. Portanto, não cabe dúvida quanto à justeza de que se reveste a Lei nº 4.950-A, de 1996, e quanto à violação do direito ao salário mínimo profissional de engenheiros, arquitetos e veterinários do Basa; e não apenas daqueles que tiveram ou venham a ter tal direito reconhecido por decisões judiciais relativas às ações impetradas pela Justiça do Trabalho. Trata-se de direito líquido e certo de todos os profissionais contemplados por essa lei e leis semelhantes, de toda e qualquer instituição pública na qual as relações de trabalho sejam regidas pela CLT.

A sistemática recusa do Basa ao pagamento do piso indicado na lei caracteriza uma agressão ao direito que sequer pode ser explicada com o argumento usual das instituições da administração pública direta de que precisa cumprir limite prudencial fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. É uma agressão gratuita, completamente injustificável.

A meu ver, a situação exposta tem como ser sanada com uma determinação do STF no sentido de garantir o reconhecimento do salário profissional definido em lei e reafirmado em acórdão e na jurisprudência; motivo pelo qual venho a esta tribuna registrar que encaminhei ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, pedido para que a Suprema Corte decida, em definitivo, a correção do pleito dos funcionários do Basa e condene a referida instituição bancária a pagar o justo salário a todos os engenheiros e arquitetos, ratificando e generalizando decisões judiciais pregressas ou previsíveis, com efeito retroativo à publicação da emenda correspondente, bem como a reformular seu plano de cargos e salários e sua política salarial de forma a contemplar esta exigência da lei.

O pleito apresentado aos dirigentes do Basa e, agora, o pleito apresentado ao Supremo Tribunal Federal para que corrija essa injustiça, sem dúvida, é algo fundamental na valorização desses profissionais que exercem suas atividades no Banco da Amazônia, instituição que devemos defender, porque tem um papel relevante no fomento ao desenvolvimento regional.

É bem verdade que precisamos discutir muitas vezes o direcionamento dos recursos públicos que, ao meu ver também, poderiam em maior volume ser destinados às camadas mais empobrecidas da população da nossa Amazônia e dos Estados que têm a presença do Basa.

Por falar na presença do Basa em outros Estados, quero convidar as Srªs e os Srs. Senadores, Deputadas e Deputados, para assinarem um ofício endereçado à Administração Superior do Banco da Amazônia, pleito esse também da Associação dos Empregados do Basa, solicitando a manutenção e todas as providências para manutenção da agência do Basa em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, que estaria ameaçada de ter suas portas fechadas nos próximos meses.

Portanto, juntamos nossa voz à dos empregados do Basa em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Peço aos Srs. Senadores de todos os Estados – e, em especial, aos da Amazônia – o apoio às providências administrativas a serem tomadas para garantir o funcionamento, a manutenção da agência do Basa na capital do Rio Grande do Sul , Porto Alegre.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com satisfação, escuto o aparte do nobre Senador Paulo Paim, digno representante do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, só para cumprimentá-lo. Eu e o Senador Pedro Simon tivemos a satisfação de assinar aqui o documento. Sei que o Senador Sérgio Zambiasi também assina o documento, encabeçado por V. Exª, para que o Banco da Amazônia, no Rio Grande do Sul, não seja fechado. Essa posição do Basa nos preocupou. V. Exª teve essa iniciativa e nos procurou. Estamos juntos em mais essa frente de luta em defesa do emprego e do investimento. Por isso, o aparte que faço a V. Exª é no sentido de cumprimentá-lo pela iniciativa. Há poucos minutos eu atendi ao telefone e dizia que assinávamos, em questão de segundos, o documento proposto por V. Exª, que, eu tenho certeza, vai fazer com que essa posição seja revertida e o Banco da Amazônia seja mantido para o bem dos trabalhadores e do investimento. Cumprimento V. Exª.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço a V. Exª, Senador Paulo Paim. De fato, agradeço-lhe não só o aparte, mas a assinatura de V. Exª, do Senador Pedro Simon e, com certeza, a do Senador Zambiasi, bem como dos Srs. Senadores e Senadoras, a exemplo do Senador João Pedro, do Amazonas, que também já assinou este documento que será encaminhado à direção do Basa.

É com satisfação que eu concedo o aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador José Nery, meu companheiro da Amazônia, quero parabenizar V. Exª pela sua preocupação e pela análise que faz não só de não ter representação, a agência do Basa no Rio Grande do Sul, mas pelas outras reflexões que dizem respeito à instituição bancária, seu fortalecimento e o tratamento dos funcionários do Banco da Amazônia, que é para mim a principal agência de fomento na nossa região. Não só defendo o Banco da Amazônia nas capitais, como nas médias e pequenas cidades da Amazônia, mas penso que o banco precisa se expandir mais. Quero fazer essa reflexão no sentido de ele se faça presente nas grandes, médias e pequenas cidades. O Banco da Amazônia tem um papel importante. Ele está no contexto da recuperação da nossa economia. E quando vejo V.Exª defender a permanência do banco no Rio Grande do Sul, quero refletir acerca da importância do Mercosul, de agência do Banco da Amazônia no contexto dessa discussão, desse desafio de fortalecer o Mercosul. Então, retirar o Banco da Amazônia do Rio Grande do Sul, Estado importante do ponto de vista cultural, do ponto de vista econômico, do ponto de vista estratégico no Estado brasileiro, na hora em que a economia dá sinais de fortalecimento, me faz perguntar o porquê disso. O Mercosul é um desafio para todos nós, e o Banco da Amazônia apresenta um papel importante no sentido de se fazer presente no Rio Grande do Sul, no Sul do nosso País. Parabéns pelo pronunciamento e pela defesa da nossa instituição. Nós temos que ter orgulho do Banco da Amazônia, refletir...

(Interrupção do som)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...e discutir o papel desse Banco no sentido de fortalecer os grandes projetos econômicos, mas o pequeno, o microcrédito, os empresários da Amazônia, o pequeno empresário, a economia familiar. O Banco da Amazônia precisa do nosso apoio, das nossas observações no sentido de cumprir o seu papel histórico na nossa Região.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço ao Senador João Pedro que enriquece as nossas reflexões.

E a solicitação que fazemos à diretoria do Banco da Amazônia, em especial ao seu Presidente, Dr.

Abdias José de Souza Junior, que, tenho certeza, haverá de refletir inclusive sobre o papel desse banco no processo de integração latino-americano, muito bem lembrado por V. Exª, Senador João Pedro, quando faz referência à necessidade de afirmação do Mercosul e como as agências de desenvolvimento, como os bancos de fomento – no caso, o Banco da Amazônia – podem participar desse processo...

Portanto, a presença do Banco da Amazônia na capital gaúcha é algo muito importante e fundamental para a manutenção daquela agência, não só para preservar o emprego dos funcionários, mas pelo que pode representar a presença do Basa na afirmação desse processo de integração regional.

Portanto, creio que essa é uma medida que será acolhida pela maioria desta Casa. E, sem dúvida, o pleito que chegará ao Dr. Abdias Júnior, com certeza, contará com o expressivo apoio das Srªs e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, agradeço o tempo dispensado. Espero que as duas questões tratadas em relação ao Banco da Amazônia, tanto a garantia dos direitos dos trabalhadores, dos seus técnicos, engenheiros, veterinários e arquitetos, que querem uma isonomia com a categoria profissional, com a remuneração que a sua categoria tem em outras instituições públicas e privadas... Por isso, o motivo do ofício que estamos encaminhando ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, o nosso Banco da Amazônia, o qual defendemos como importante instrumento do desenvolvimento regional, precisa afirmar a sua presença no contexto nacional. Portanto, a presença da Amazônia e do seu banco de fomento em maior número de Estados será benéfica não somente para a nossa região, mas para todo o País.

Muito obrigado, esperando que esses pleitos sejam acatados e sanados a seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos intercalando, e agora é um Líder. O Líder é Roberto Cavalcanti, do PRB. Em seguida, voltamos para a lista de oradores inscritos, e anuncio, para o Ceará e para o Brasil, Tasso Jereissati, esse extraordinário líder político do Nordeste, mas não só: do Brasil todo. Foi, sem dúvida nenhuma, o mais lúcido presidente do PSDB que nós tivemos.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª o cumprimento da ordem de inscrição, embora não seja fácil estar inscrito em primeiro lugar como líder e falar às 16h28.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para destacar um feito que orgulha a todos nós que nos preocupamos com o desenvolvimento social e econômico do Brasil, um feito que reafirma o perfil do brasileiro como o de um povo extremamente laborioso, empreendedor, capacitado e criativo.

O feito a que me refiro, Sr. Presidente, é o terceiro lugar obtido pelo Brasil, no cômputo geral de medalhas, no WorldSkills 2009, a maior competição mundial de talento aplicado ao trabalho.

A WorldSkills, Srªs e Srs. Senadores, é uma associação sem fins lucrativos, aberta a todos os órgãos e agências responsáveis por promover a educação e a formação profissional em seus respectivos países ou regiões. Opera em nível mundial e tem o grande mérito de ser politicamente neutra.

Na verdade, preocupa-se a WorldSkills tão somente em fornecer meios para que se comparem os padrões de competência profissional das indústrias e setores de serviços da economia mundial, cuidando ainda de promover o sempre benéfico intercâmbio de informações entre seus associados.

A credibilidade alcançada pela entidade reflete-se no número de países membros, que já está na casa dos cinquenta. Países de todos os continentes: da Europa, da América, da Ásia, da África e da Oceania. Países já desenvolvidos, como os Estados Unidos, o Japão e a Alemanha; países que vão encontrando seu lugar ao sol, como o Brasil, a Coréia e o México; e países que ainda lutam por uma melhor inserção na economia global, como a Jamaica e a Tailândia. Estão todos lá, contribuindo com seu conhecimento e com suas experiências, mas bebendo também dos conhecimentos e das experiências dos demais.

O Brasil, Sr. Presidente, é membro da WorldSkills desde 1981, sendo representado naquela instituição, durante todo esse tempo, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o nosso tão estimado Senai. Desnecessário dizer que não poderíamos ter representante mais gabaritado, mais apto para mostrar ao mundo tudo aquilo que somos capazes em termos de qualificação profissional. Afinal, ao lado de congêneres como o Senac, nobre Senador Adelmir Santana, e o Senat, o Senai forma um sistema reconhecido pela excelência de sua atuação e de seus resultados.

Por tudo que já falei, Srªs e Srs. Senadores, é possível depreender que a WorldSkills é instituição de maior seriedade, da maior respeitabilidade. E é isso que explica o seu entusiasmo com o feito alcançado pelo Senai, na condição de representante do Brasil, numa competição que a entidade organiza de dois em dois anos para avaliar o talento aplicado ao trabalho nos mais diversos setores da indústria e da prestação de serviços.

A primeira participação do Brasil na competição se deu em 1983, quando ficamos em 16º lugar. Des-

de então, temos avançado bastante, com resultados sempre expressivos.

Em 1989, em Birmingham, na Inglaterra, conquistamos nossa primeira medalha, prata em tornearia, e chegamos ao 12º lugar na classificação geral. Em 1993, em Taiwan, já alcançávamos o quinto lugar, para atingirmos a terceira colocação dois anos depois, na França.

E assim seguimos, Sr. Presidente, sempre na parte de cima da tabela, com resultados tão significativos, como o sexto lugar na Coreia, em 2001; o sétimo lugar na Finlândia, em 2005; e o segundo lugar no Japão, em 2007. Até chegarmos, agora, a esse honroso terceiro lugar de 2009, em Calgary, no Canadá, com quatro medalhas de ouro, quatro medalhas de prata, duas medalhas de bronze e cinco certificados de excelência.

É evidente, Srªs e Srs. Senadores, que não se chega a um resultado tão expressivo por acaso. Na verdade, ele é fruto de muito trabalho. Ele é fruto de um esforço gigantesco realizado pelos dirigentes e, principalmente, pelos alunos do Senai.

A escolha de nossos representantes começa na fase escolar, que reúne cerca de 10.000 alunos de diversas ocupações industriais, matriculados nas unidades de ensino de cada Departamento Regional do Senai. Esses alunos participam de um processo seletivo baseado na análise do histórico escolar ou na aplicação de provas.

Aproximadamente 2.800 deles, os mais bem-avaliados de cada escola, passam para a fase estadual, na qual já se observam as mesmas características e os mesmos critérios que serão observados na competição seguinte, a chamada fase nacional, e no WorldSkills International.

Em 2009, Sr. Presidente, participaram da fase nacional 571 alunos, entre os quais foram selecionados aqueles com maior conhecimento técnico e tecnológico e mais habilidades pessoais para representar o Brasil na competição internacional. E o que se pode afirmar, sem qualquer sombra de dúvida, é que a seleção se mostrou muito bem-sucedida.

O Brasil foi representado, Srªs e Srs. Senadores, em vinte ocupações, com vinte e quatro competidores oriundos de oito unidades da Federação. Nossos alunos chegaram ao primeiro lugar em quatro das modalidades – atentem: desenho mecânico em CAD – quem haveria de dizer que o Brasil seria, no mundo, o primeiro lugar em desenho mecânico em CAD? –, tecnologia da informação, eletrônica industrial e mecânica de refrigeração. Itens extremamente técnicos, que estão no topo da tecnologia mundial.

Ao segundo lugar em outras quatro medalhas: fresagem CNC, aplicação de revestimento cerâmico, joalheria e mecatrônica.

Ao terceiro lugar em mais duas medalhas: soldagem e **web design**.

E ainda obtivemos certificados de excelência em cinco outras ocupações: polimecânica, tornearia CNC, instalação elétrica predial, *design* gráfico e manutenção e suporte de redes PC.

Foram esses resultados, Sr. Presidente, que consagraram o Brasil como o País com o terceiro melhor desempenho em Calgary, no WorldSkills 2009. Um desempenho, volto a insistir, que muito nos orgulha e envaidece.

Portanto, envio as mais efusivas homenagens a esses competidores que tão bem representaram nosso País, aproveitando também para cumprimentar o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Deputado Armando Monteiro, pelo belíssimo trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Senai.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pois não.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Roberto Cavalcanti...

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Desculpe-me, Senador Flexa, eu não estava identificando a direção do som. Com muito prazer, com muito orgulho, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento bastante elucidativo do trabalho desempenhado pelo Senai há mais de cinquenta anos no Brasil. O próprio Presidente Lula já disse em público que seu único diploma era o diploma do Senai, por onde começou sua vida como torneiro mecânico. E não só o Presidente Lula, mas centenas de milhares de outros brasileiros que foram formados nos diversos cursos do Senai estão hoje ajudando a desenvolver nosso País. A prova da competência e da eficácia do ensino, que é ministrado pelo sistema CNI, no Senai, é exatamente a conquista de medalhas em competições internacionais, disputando com países do Primeiro Mundo. Os nossos alunos vão até essas competições e voltam de lá trazendo as medalhas que V. Exª tão bem ressaltou aqui. Quero parabenizá-lo e, em seu nome, parabenizar todo o sistema CNI por essas vitórias.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Exª e digo que, desde a convivência auspiciosa na CNI, passei a admirá-lo. Ao longo desse ano de trajetória aqui no Senado Federal, acompanhando V. Exª como Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia e aqui no cotidiano do plenário do Senado, com profundo respeito e admiração, muito me envaideceu o aparte de V. Exª.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que não chegou à Mesa o relatório referente à medida provisória constante do Item 1 da pauta.

Tendo em vista acordo de lideranças sobre a distribuição do relatório com 24 horas de antecedência, a Presidência transfere as matérias constantes da Ordem do Dia para a próxima sessão deliberativa ordinária.

Sendo assim, sem nenhuma matéria a tratar, a Ordem do Dia está encerrada.

São os seguintes os itens transferidos:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final: 3-3-2010

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o*

§ 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007,

na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do* **caput** *do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e compo-*

nentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999,

na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral , da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para*

tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de

2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de

2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrá-

rios do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio*

de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 684, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 2*49, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complemen-

tar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64 , de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria

do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

74

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

75

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero

Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

76

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

77

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejúbilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

79

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

80

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

81

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

82

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003;*

355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

83

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).*

86

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).*

88

REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcóolicas para utilização na saúde).*

89

REQUERIMENTO Nº 1596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada).*

90

REQUERIMENTO Nº 1628, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que *solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal).*

91

REQUERIMENTO Nº 1629, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

92

REQUERIMENTO Nº 1630, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

93

REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arrendamento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).*

94

REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).*

95

REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de tele***marketing***).*

96

REQUERIMENTO Nº 1641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).*

97

REQUERIMENTO Nº 1643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 39, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Sr. Ministro da Justiça, as seguintes informações:

a) Quantas e quais foram as pessoas removidas quando da desintrusão da Terra Indígena Raposa – Serra do Sol;

b) Quantas e quais receberão indenização e respectivos valores;

c) Quantas e quais foram reassentadas e respectivas localidades.

JUSTIFICATIVA

Diante das várias notícias veiculadas na imprensa de meu Estado e também nacionalmente, e pela inconsistência dos dados informados por estas sobre a atual situação das pessoas retiradas da Terra Indígena Raposa – Serra do Sol após da decisão final do Supremo Tribunal Federal, estou solicitando neste requerimento ao Ministério da Justiça, partícipe atuante em todo o processo de desintrusão, dados oficiais sobre a condição atual das famílias alcançadas por este processo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 40, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações, a respeito da situação atual das famílias retiradas da Terra Indígena Raposa – Serra do Sol, no Estado de Roraima:

a) Quantas e quais foram as pessoas indenizadas e respectivos valores;

b) Quantas e quais foram reassentadas e respectivas localidades.

JUSTIFICATIVA

Diante das várias notícias veiculadas na imprensa de meu Estado e também nacionalmente, e pela inconsistência dos dados informados por estas sobre a atual situação das pessoas retiradas da Terra Indígena Raposa – Serra do Sol após da decisão final do Supremo Tribunal Federal, estou solicitando neste requerimento ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, partícipe atuante em do processo de reassentamento, dados oficiais sobre a condição atual das famílias alcançadas por este processo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

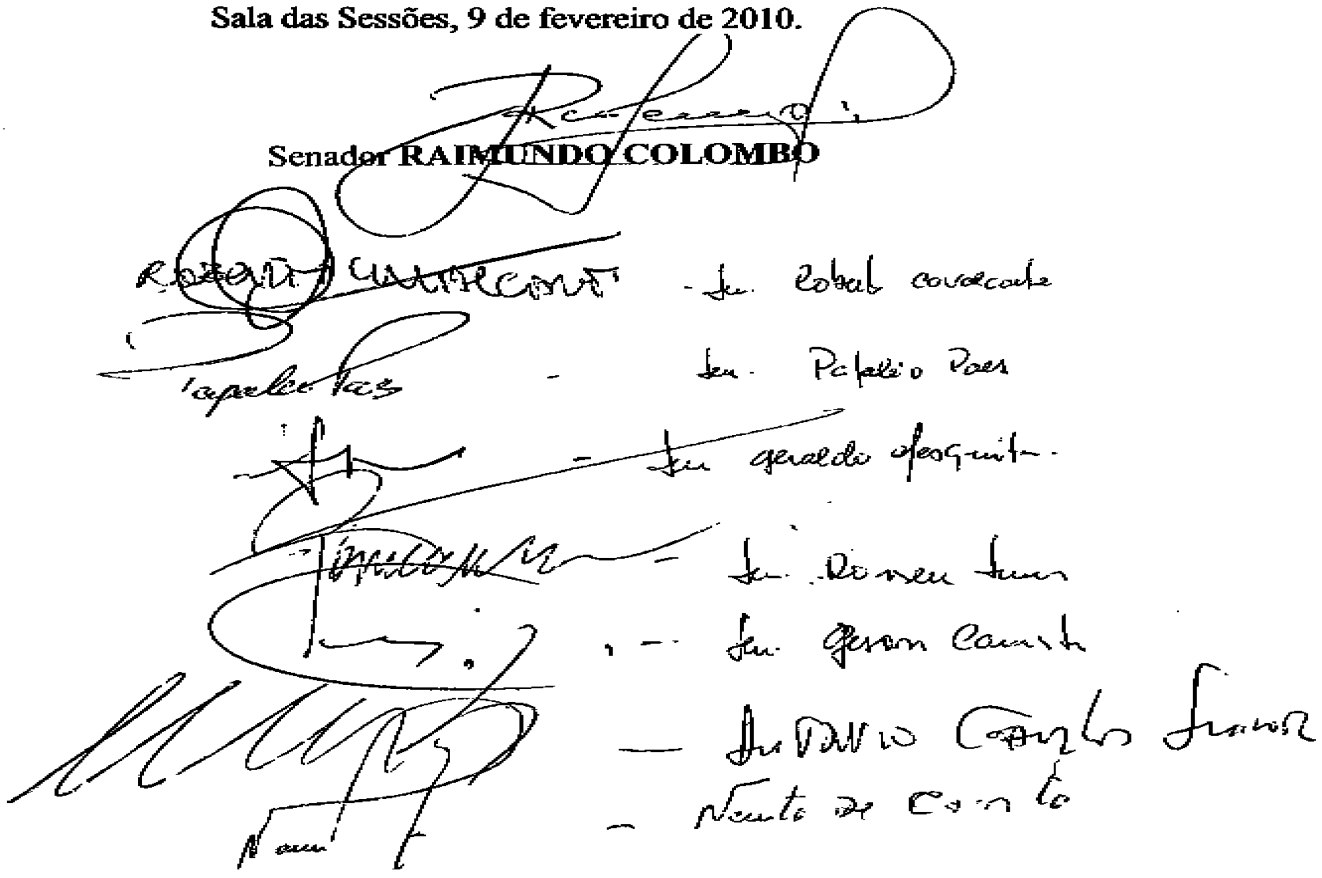
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2010

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que parte da Sessão do dia 15 de março do corrente ano, seja destinada a comemorar o aniversário da cidade de Florianópolis que comemora 284 anos.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010.

Senador RAIMUNDO COLOMBO



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2010

Requer voto de pesar pelo falecimento do estudante pernambucano Alcides do Nascimento Lins.

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento no dia 5 de fevereiro do corrente, do estudante pernambucano Alcides do Nascimento Lins:

– a inserção em ato de voto de profundo pesar pelo falecimento; e

– a apresentação de condolências à família.

Justificação

No último dia 5 de fevereiro o estudante pernambucano de biomedicina Alcides do Nascimento Lins foi brutal e covardemente assassinado dentro de sua residência, na periferia do Recife, capital pernambucana.

Alcides ficou nacionalmente conhecido em 2006, após ser aprovado em primeiro lugar no vestibular da Universidade Federal de Pernambuco. Filho de uma família extremamente humilde, egresso do ensino público, Alcides foi um verdadeiro exemplo de superação das adversidades, uma prova de que com esforço e perseverança se alcança os sonhos.

Porém, o sonho desse estudante, de apenas 22 anos, foi violentamente interrompido, em um crime ainda envolto em mistérios. Nossa luta contra a violência tem que ser estendida a todo o País. Não podemos ficar calados ante episódios como esse, que beiram a barbárie.

Não só Pernambuco, mas todo o Brasil reveste-se de luto pela perda, por conta da violência, de um jovem de imenso futuro.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 2010. – Senador **Jefferson Praia.**

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2010

Com fundamento no disposto no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado voto de congratulações à direção do Grupo Gazeta de Comunicação, de Cuiabá, que acaba de inaugurar sua nova e moderna rotativa, responsável pela impressão do jornal **A Gazeta**.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010. – Senador **Jayme Campos.**

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2010

Requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Zilda Arns, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança.

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência inserção em Ata de Voto de profundo Pesar e apresentação de condolências, em nome do Senado Federal, à CNBB, ao Cardeal Dom Evaristo Arns, ao Senador Flávio Arns e aos demais familiares da missionária, pelo falecimento as senhora Zilda Arns Neumann, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, ocorrido no forte terremoto que atingiu Porto Príncipe, capital do Haiti.

Justificação

Zilda Arns morreu como uma guerreira: no campo de luta, na linha de frente, na trincheira da guerra contra a pobreza, a doença, a fome, a injustiça.

Aos 75 anos de vida, poderia estar em casa, festejando as glórias de uma vida cantada e decantada entre todos os milhões de brasileiros, crianças e idosos, que um dia tomaram sua mão amiga, ouviram sua voz serena, sentiram seu coração generoso. Mas Zilda Arns estava nas ruas da capital do Haiti, a nação mais pobre do continente, nesse último dia 12, no exato momento em que uma tragédia de proporções bíblicas arrasou o país.

Zilda Arns trazia no sangue a estirpe de um nome que exalta o Brasil. O irmão Paulo, cardeal emérito de São Paulo, é um campeão da luta dos direitos humanos, que usou da força da palavra e da firmeza de sua fé para confrontar a força do arbítrio e a violência das ditaduras do Cone Sul, nos anos mais turbulentos do século 20. O sobrinho, Flávio, Senador da República, é um raro exemplo de político que coloca suas convicções e princípios acima das conveniências políticas e circunstâncias partidárias.

Médica pediatra, com cinco filhos e nove netos, Zilda desenvolveu métodos simples e soluções populares, como o soro caseiro, para levar saúde e Conforto ao povo mais simples. Usou sua fé no motor de transformação de sua igreja e de seu povo, fundando a Pastoral da Criança e a Pastoral da Pessoa Idoso no âmbito da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

Ao longo de 25 anos de dedicação, a obra de Zilda Arns acabou afetando, e salvando, a vida de milhões de pessoas – quase dois milhões de crianças menores de seis anos, quase um milhão e meio de famílias pobres em mais de quatro mil municípios. O seu exemplo de entrega e bondade estimulou 12 mil voluntários de quase 600 cidades, em 140 dioceses de 25 Estados brasileiros, que hoje acompanham 100 mil idosos.

Zilda Arns ganhou prêmios, troféus, diplomas e o reconhecimento nacional e internacional por sua obra. Nenhum deles lhe tirou a humildade, a simplicidade com que tratava igualmente as figuras ilustres do poder e as personagens mais aflitas entre os humildes.

Só lhe faltou um prêmio justo e merecido, o Nobel da Paz, para o qual foi indicada em 2006. Com o sorriso iluminado com que desfilava diante da miséria humana, Zilda Arns deve ter se consolado por ter perdido a distinção para outro campeão dos desvalidos, o

economista Munhammad Yunes, de Bangladesh, que inventou um banco popular para combater a pobreza e a fome.

Natural de Santa Catarina, moradora do Paraná, Zilda Arns era cidadã honorária de dez Estados e de 32 municípios. Mas é o Brasil todo que sente, como nunca, o efeito terrível de seu desaparecimento tão trágico.

Num País moralmente devastado como o Brasil, cada vez mais carente dos marcos éticos que orientam gerações e inspiram comportamentos, Zilda Arns abre um enorme vazio em nossos corações. Seu exemplo de vida é o consolo que fica para os brasileiros e o Brasil.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Ministro do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, para que determine à Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS que encaminhe cópia da seguinte documentação em meio magnético:

> Relatórios das Atividades de Auditoria Interna encaminhados ao Conselho de Administração a cada trimestre, entre 2003 e 2009.

Justificação

Os relatórios solicitados serão úteis para avaliar a qualidade dos trabalhos de auditoria interna, tarefa que se insere na competência do Congresso Nacional em fiscalizar o Poder Executivo, na forma do artigo 70 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Raimundo Colombo.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento de informações encaminhado ao Exmo. Ministro do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, para que determine à Petrobras Transporte S.A – Transpetro, subsidiária da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, que encaminhe cópia dos seguintes dados em meio magnético, relativos ao período de 2003 a 2009:

Planilha com a relação de contratos e convênios, contendo valor original e aditivado e respectivas datas de assinatura, período de vigência, objeto, modalidade de licitação, nome e CNPJ do contratado, número do processo e do instrumento de contrato/convênio.

Justificação

As informações solicitadas são básicas para o controle externo de entidades da administração indireta, conforme estipulado no art. 70 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Raimundo Colombo.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, para que providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, informações em meio magnético relativas às operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de valor superior a 100 mil reais, envolvendo beneficiários sediados no Estado de Santa Catarina, no período de 2003 a 2009.

Justificação

As informações solicitadas são básicas para conhecer a atuação do banco no estado que represento e para o controle externo de entidades da administração indireta, conforme estipulado no art. 70 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Raimundo Colombo.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminados à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2010

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para instituir a Semana Nacional de Prevenção à Gravidez Adolescente não Planejada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

"Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção à Gravidez Adolescente não Planejada, a realizar-se anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar e implementar medidas preventivas e educativas destinadas a reduzir a incidência da gravidez adolescente não planejada.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no **caput** ficarão a cargo do Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em nosso país, a população adolescente (faixa etária entre 12 e 18 anos, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente) tem-se mantido estável e não deve crescer muito nos próximos anos, conforme as projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse período da vida se caracteriza pelo crescimento rápido e pelo desenvolvimento da personalidade, o que pode gerar estresse, conflitos e instabilidade emocional. A iniciação sexual acontece frequentemente nesse período, o que tem sido motivo de preocupação, seja pela possibilidade de ocorrerem gestações indesejadas, seja pela disseminação de doenças sexualmente transmissíveis.

Dados do Ministério da Saúde, que fazem referência à vida sexual dos adolescentes, sugerem que está havendo aumento no número de jovens com vida sexual ativa. Em 1998, na população com idade entre 16 e 19 anos, 56,5% dos homens e 41,6% das mulheres referiram ter tido atividade sexual nos últimos doze meses. Já em 2005, nessa mesma faixa etária, os valores passaram para 78,4 e 68,5%, respectivamente.

Esses números têm causado preocupação entre os profissionais de saúde e têm, também, motivado a realização de estudos, no sentido de quantificar a magnitude do problema, oferecendo assim subsídios para a conscientização de outros profissionais de saúde e de outras áreas, ademais da população em geral, tornando possível a adoção de medidas de prevenção.

A gravidez nessa fase da vida tem sido considerada como fator de risco, do ponto de vista médico, tanto para a mãe como para o filho e, também, como fator agravante ou desencadeador de transtornos psicológicos e sociais. Vários estudos fazem referências à maior incidência de complicações durante a gestação de adolescentes, tais como abortamento espontâneo, restrição de crescimento uterino, diabetes gestacional, pré-eclampsia, parto prematuro, sofrimento fetal intraparto e parto por cesariana. Por ocasião do parto normal, tem sido referida maior incidência de lesões vaginais e perineais. São citadas maior freqüência de deiscência (reabertura) de suturas e dificuldades de amamentação.

Em relação às repercussões psicológicas, refere-se um aumento do número de casos de depressão pós-parto. Entre as complicações referentes ao recém-nascido, observa-se um aumento na incidência de desnutrição, maus tratos e descuidos, o que pode se estender à criança com mais idade. Na infância, principalmente no primeiro ano de vida, há relatos de maior incidência de desnutrição e acidentes domiciliares.

Do ponto de vista social, estudos concluem que a gravidez nessa época pode ocasionar repercussões socais negativas, com reflexo na evolução pessoal e profissional, além de transtornos no núcleo familiar. Tem sido referida a alta taxa de evasão escolar entre adolescentes grávidas, chegando a aproximadamente 30 %, e a baixa taxa de retorno à escola. Existem referências ao fato de que os problemas observados na evolução da gestação entre adolescentes podem estar relacionados à condição social e econômica desfavorável da adolescente, e que, por outro lado, a assistência pré-natal adequada poderia minimizar esses problemas.

A diminuição das taxas de gravidez tem acontecido em outras faixas etárias da população. Conforme dados do IBGE referentes ao período de 1970 a 2000, o número médio de filhos por mulher em 1970 era de 5,8 e, em 2000, de 2,3. Essa diminuição foi mais evidente entre as mulheres com mais de 30 anos. No período referido, o único grupo que apresentou aumento na taxa de fecundidade foi o que corresponde à faixa de 15 a 19 anos. Entretanto, observações mais recentes mostraram uma tendência de declínio na taxa de gravidez entre adolescentes no período de 2002 a 2004, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Além disso, segundo o Ministério da Saúde, houve, de 2007 a 2008, redução adicional de 7,9% no número de partos entre adolescentes em todos os Estados da Federação, com exceção do Amapá, onde foi registrado um aumento de 39,2%.

Embora existam dados sugerindo que esteja ocorrendo uma tendência de redução nas taxas de gravidez entre adolescentes, existem relatos que constatam a repetição da gravidez nessa faixa etária, o que pode contribuir para o agravamento da questão. Foram observadas algumas características comuns às adolescentes que apresentavam repetição da gestação. Dentre essas, destacam-se: menarca precoce, primeiro coito logo após a menarca, repetição escolar, abandono da educação formal, ocupação não remunerada, família em condições de pobreza, envolvimento com parceiro mais velho, coabitação com o parceiro, baixa utilização de preservativos, pai ausente, aborto prévio, reação positiva da família à gestação anterior, ausência de consulta de puerpério e antecedente familiar de gestação na adolescência. A essas condições podem ser acrescentadas outras, como não voltar aos estudos depois do parto e ter amigos com parto na mesma faixa etária. Tais informações devem ser consideradas quando da proposta de programas de atenção à população de adolescentes, que visem à prevenção da gravidez e de sua repetição.

Considerando que a gravidez na adolescência e a sua recorrência podem ser prevenidas, é necessário considerar a inclusão da população de adolescentes nos programas de assistência à saúde da mulher, com ênfase na anticoncepção e orientação sexual, e considerar a assistência a essa faixa etária como uma das prioridades na atenção primária à saúde. Esses programas devem contemplar, além dos aspectos citados, também a motivação para o estudo e o trabalho e aspectos relacionados a comportamento e relação familiar, entre outros.

Assim, os ambulatórios de ginecologia e obstetrícia nas unidades básicas de saúde deverão estar preparados para o atendimento da população de adolescentes, contando com o apoio de outros profissionais que atuam na área da saúde, em conjunto com profissionais das áreas de educação, serviço social e psicologia. É necessário o apoio de entidades governamentais e não governamentais para que se possa efetivar um programa de prevenção da gravidez na adolescência e sua repetição.

Em vista das razões expostas, decidimos pela apresentação deste Projeto de Lei do Senado, esperando contar com o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2010. – Senadora **Marisa Serrano.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

.....

Art. 8º É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

§ 1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§ 3º Incumbe ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período

pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2010

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever tipo penal para a autoridade policial que não adotar as medidas legais cabíveis para a proteção de mulher em situação de violência doméstica, se da omissão resultar lesão corporal ou morte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a viger acrescida do seguinte artigo:

"Art. 12-A. Constitui crime, em caso de iminência ou de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a não adoção das medidas legais cabíveis, conforme o caso, previstas nos arts. 10, 11 e 12 desta Lei, quando da omissão resultar lesão corporal ou morte:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se da previsão de um novo tipo penal em nosso ordenamento jurídico, restrito ao contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. Algumas leis penais, como a Lei da Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996), por exemplo, adotam a estratégia de prever tipos penais específicos dirigidos ao agente público, para que seja diligente em suas funções, sob pena de responsabilização no campo penal. É o que propõe o presente projeto.

A Lei Maria da Penha impõe à autoridade policial certas providências legais, que devem ser executadas com o fim de proteger a mulher em iminência de sofrer ou de já ter sofrido violência doméstica. No entanto, há casos em que a autoridade policial não observa tais medidas de forma diligente e a vítima acaba sofrendo novos males, muitas vezes de forma fatal.

Mostra-se premente, portanto, punir a autoridade policial que, uma vez conhecedora da violência ou da ameaça, não envida os esforços necessários para a pacificação social, sua função primária.

Julgamos tratar-se de avanço importante para a prevenção e repressão da violência doméstica contra a mulher. Nesses termos, conclamo meus nobres Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996

Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5° da Constituição Federal.

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever tipo penal para a autoridade policial que não adotar as medidas legais cabíveis para a proteção de mulher em situação de violência doméstica, se da omissão resultar lesão corporal ou morte.

.....

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I – garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III – fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV – se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V – informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I – ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II – colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III – remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV – determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V – ouvir o agressor e as testemunhas;

VI – ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII – remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I – qualificação da ofendida e do agressor;

II – nome e idade dos dependentes;

III – descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Incentivo Boa-Educação, que visa a entregar quantia monetária ao Distrito Federal e aos Municípios desde que apresentem melhorias na qualidade de ensino ofertado a sua população.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Incentivo Boa-Educação, com a finalidade de estimular os Municípios e o Distrito Federal a aumentarem os respectivos indicadores de qualidade da educação, consoante avaliação realizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2° O Incentivo Boa-Educação consiste em entrega de quantia monetária a Municípios que, cumulativamente, em avaliação oficial de qualidade promovida pelo órgão competente da União:

I – tenham apresentado, em edições anteriores da avaliação, resultados médios inferiores a cinqüenta por cento da pontuação possível;

II – atinjam resultados médios iguais ou superiores a cinqüenta por cento da pontuação máxima possível nos anos iniciais ou nos anos finais do ensino fundamental, relativamente a , no mínimo, 50% de suas escolas avaliadas.

Art. 3° O financiamento do Programa instituído por esta Lei correrá por conta de dotações específicas anualmente alocadas no Orçamento Geral da União.

Art. 4° Os Municípios interessados em concorrer ao incentivo deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ter, no mínimo, dez por cento de suas escolas públicas com oferta de ensino em período integral;

II – oferecer, comprovadamente, merenda escolar a todas as escolas do Município, com, no mínimo, três refeições diárias nas de jornada integral;

III – dispor, em todas as escolas de sua rede, de biblioteca ou sala de leitura com acervo didático suficiente para proporcionar o aprofundamento educacional e despertar no estudante o interesse pela leitura;

IV – ter realizado, comprovadamente, capacitações pedagógicas para o corpo docente das escolas municipais;

V – comprovar o cumprimento do Piso Salarial para os profissionais do magistério municipal, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

VI – comprovar o pagamento da remuneração de seus professores no ano anterior.

Art. 5° O montante reservado pela União para a premiação dos Municípios será repartido entre todos os inscritos que obtiverem o resultado previsto nesta Lei, de forma proporcional ao número de matrículas de sua rede e ao nível de melhoria da qualidade da educação registrado pelo índice oficial.

Art. 6º O Município premiado com o incentivo de que trata o art. 1º desta Lei deverá investir a quantia recebida em aquisição de bens e serviços diretamente ligados à melhoria da qualidade do ensino, a critério do órgão normativo do respectivo sistema.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor no ano fiscal subseqüente ao da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal estabelece a competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislarem sobre educação, cultura, ensino e desporto. Estabelece, também, que cabe ao Congresso Nacional dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre todas as matérias de competência da União.

Por outro lado, norma programática definida pelos Constituintes de 1988, contida no art. 208 da CF, estabelece que a efetivação do dever do Estado com a educação será garantida, entre outros meios, mediante o oferecimento de ensino fundamental obrigatório e gratuito, assim como por intermédio da progressiva universalização do ensino médio gratuito. Em alteração promovida pela Emenda Constitucional (EC) nº 59, promulgada em 11 de novembro do corrente ano, o ensino obrigatório e gratuito passou a contemplar crianças com idade de freqüentar a pré-escola e adolescentes com idade apropriada para matrícula no ensino médio, ou seja, dos quatro aos dezessete anos.

Para tanto, foi reservada à educação a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas de impostos municipais, incluídas as transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino. A Emenda Constitucional nº 14, de 1996, assegurou a aplicação de recursos mínimos no setor (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério), de modo a alcançar a universalização do atendimento do ensino fundamental. Esse fundo foi transformado em Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e ampliado com a Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

Não obstante os recursos e inegáveis esforços empreendidos pelos três níveis de governo na área de educação, que resultaram na universalização no atendimento do ensino fundamental, o País carece de bons resultados quanto à sua qualidade, conforme comprovam os resultados dos exames de avaliação realizados, em anos recentes, pelo Ministério da Educação. A meta de Índice de Desenvolvimento do Ensino Básico (IDEB) fixada para 2021, no ensino fundamental, é igual à nota 6,0. Todavia, em 2007, a média municipal observada foi de apenas 4,0.

Com o presente projeto de lei, proponho a criação do programa que denomino Incentivo Boa-Educação, vislumbrando com isso que os municípios com desempenho situado abaixo das metas do IDEB possam ser premiados com recursos financeiros adicionais, provenientes da União, na medida em que lograrem êxito em seus respectivos índices de avaliação.

Para tanto, recursos orçamentários deverão ser alocados anualmente e destinados somente àquelas municipalidades que – além da obtenção de IDEB igual a 5,0 (ou equivalente a 50% do máximo possível em outro indicador de qualidade oficial estabelecido) em pelo menos 50% de suas escolas – atenderem a outros requisitos correlacionados com a boa prestação educacional aos seus munícipes, a exemplo da oferta mínima de escola em período integral, da garantia regular de merenda escolar e de remuneração condigna de seus professores.

Como se sabe, a meta de IDEB igual a 6,0 corresponde à média obtida pelos países desenvolvidos (OCDE). Observa-se, portanto, que se faz necessária e urgente a agilização de meios para obtenção desse índice de avaliação do ensino fundamental pelas escolas municipais do País. O incentivo ora proposto contribuirá seguramente para a consecução desse resultado e, assim, para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no Brasil.

Pelos motivos expostos, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marconi Perillo.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2010

Acrescenta o art. 23-A à Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 23-A:

Art. 23-A Os saldos devedores residuais dos contratos firmados no SFH, sem cobertura do FCVS, serão assumidos pela União na seguinte proporção:

I – cem por cento para mutuários com renda familiar menor ou igual ao equivalente a cinco salários mínimos;

II – oitenta por cento para mutuários com renda familiar superior ao equivalente a cinco salários mínimos e inferior ao equivalente a dez salários mínimos;

III – sessenta por cento para mutuários com renda familiar superior ao equivalente a dez salários mínimos e inferior ao equivalente a vinte salários mínimos;

IV – quarenta por cento para mutuários com renda familiar superior ao equivalente a vinte salários mínimos.

§ 1º A diferença entre o percentual do saldo devedor residual apurado ao final do contrato e o assumido pela União será refinanciada para o mutuário com encargos e condições limitados aos praticados para operações de financiamento imobiliário para a faixa de renda do mutuário na data de assinatura do refinanciamento ou na data de assinatura do contrato original, o que for mais vantajoso para o mutuário.

§ 2º É a União autorizada a assumir a parcela de que trata o **caput**, a fundo perdido, mediante a emissão direta de títulos públicos, com prazo de resgate de trinta anos e remuneração equivalente à aplicada aos depósitos de poupança.

§ 3º É a União autorizada a emitir os títulos públicos a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, o Poder Executivo fará consignar nas propostas de Orçamento da União as dotações correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os mutuários do SFH que firmaram contratos com cobertura dos saldos devedores pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) não têm, por definição, qualquer responsabilidade pela liquidação dos resíduos contratuais. Isso porque os saldos devedores remanescentes ao final do prazo dos contratos serão liquidados com recursos desse Fundo.

Para os contratos assinados sem a cobertura do FCVS, o mutuário é o responsável pelo pagamento do resíduo, segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas a dívida ao final do prazo se torna insuportável para os mutuários, o que resultou num grave problema.

Isso porque a prestação era corrigida pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP), o mesmo índice de reajustamento aplicado ao salário-base da categoria profissional e o saldo devedor era corrigido pelo índice de correção aplicado às cadernetas de poupança. Como os índices eram diferentes, em geral o primeiro era menor que o segundo, ocorria um descompasso entre o valor das prestações pagas e o valor do saldo devedor corrigido, o que gerava um saldo devedor chamado de residual.

Além disso, os saldos devedores sofreram o impacto de inúmeros planos econômicos, entre eles o Plano Collor, em março de 1990, que majorou os saldos devedores em 84,32%, quando o correto seria 41,28%, equivalente ao reajuste aplicado a poupança. A correção desse reajuste de 84,32%, tido como irreal, tem sido o objeto de inúmeras ações judiciais.

O Governo Federal reconheceu a gravidade desse problema e criou o Projeto Ô de Casa como medida de incentivo para liquidação e reestruturação dos contratos imobiliários em questão. O objetivo do projeto foi chegar a uma solução negociada e definitiva entre a Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) e os mutuários de contratos sem cobertura do FCVS.

A Emgea é uma empresa pública federal, de natureza não-financeira, vinculada ao Ministério da Fazenda, instituída pelo Decreto nº 3.848, de 26, de junho de 2001, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.155, de 26 de junho de 2001 – atual MP nº 2.196-3, de 24, de agosto de 2001, e foi criada em decorrência do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, com o propósito de adquirir bens e direitos da União e das demais entidades da Administração Pública Federal.

Foram cedidos pela Caixa à Emgea os contratos firmados no âmbito do SFH até 1994 e os contratos vinculados ao programa Carta de Crédito assinados a partir de 1995.

O Poder Judiciário reconhece a eficácia desse Projeto com base nos resultados de cerca de 20.000 audiências de conciliação realizadas em todo o país, e, ainda, a Emgea pode conceder os descontos que se justificarem, aplicando os princípios constitucionais de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37). Não obstante, de acordo com a Emgea, em abril de 2009 havia mais de trezentos mil contratos ainda não renegociados e sem a cobertura do FCVS.

No âmbito do SFH, atualmente, os mutuários, inclusive as famílias de baixa renda, são as responsáveis pela liquidação dos saldos residuais de seus contratos ao final do prazo de amortização. A renegociação é possível apenas por acordo entre as partes.

Uma lei recente, a Lei nº 11.922, de 13 de abril de 2009[1] , permitiu a renegociação dos contratos de financiamento habitacional formalizados até 5 de setembro de 2001, no âmbito do SFH, sem a cobertura do FCVS, bem como os contratos de financiamento que originariamente contavam com esta cobertura mas que a tenham perdido ou vierem a perdê-la, que apresentem o desequilíbrio financeiro de que trata o art. 4º da mesma Lei, por acordo entre as partes.

De acordo com o referido art. 4º, considera-se em desequilíbrio financeiro o contrato cujo valor da prestação de amortização e juros, na data da renegociação, atualizada desde a data do último reajuste contratual, com base nos mesmos índices de correção dos saldos devedores, for insuficiente para quitar o saldo devedor do financiamento, também atualizado até a data da renegociação, considerando-se a taxa de juros, o prazo remanescente da operação e o sistema de amortização pactuados em contrato.

Essa renegociação pode ser feita até o dia 13 de abril de 2010[2] e se aplica tanto aos mutuários adimplentes como aos inadimplentes e mesmo aos mutuários cujos contratos tenham sido objeto de execução já concluída com procedimento judicial que inviabilize a transferência ou a venda do imóvel (art. 3º, § 1º), neste caso condicionada à extinção dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais mediante acordo nos autos com anuência do agente financeiro (art. 3º, § 2º).

Essa lei, embora limite o comprometimento da renda com a prestação inicial em trinta por cento, apenas autoriza a renegociação por acordo, além de estabelecer em seu art. 5º condições desvantajosas para os mutuários, pois:

I – mantém a relação percentual valor financiado/valor do imóvel na data da aquisição, como percentual do saldo devedor sobre o valor de mercado do imóvel, deduzindo, apenas, as amortizações extraordinárias positivas;

II – mantém as coberturas securitárias e os critérios de atualização monetária do saldo devedor previstos no contrato original;

III – mantém o prazo de validade da garantia hipotecária anteriormente constituída;

IV – permite a inclusão, no novo saldo devedor, dos encargos em atraso acrescidos de atualização monetária, juros contratuais e das cominações previstas contratualmente, além do valor das custas judiciais e dos honorários advocatícios de responsabilidade do mutuário, quando da existência de ação judicial que envolva a operação, e os custos relativos à nova contratação.

Além disso, essa solução não faz nenhuma distinção de tratamento entre mutuários em função do poder aquisitivo e exige a adoção de plano de reajustes da prestação e de amortização que assegure a quitação integral do saldo devedor ao final do novo prazo de refinanciamento.

A inovação possível e cabível no ordenamento jurídico reside em mudança na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, entre outras providências, de modo a garantir a assunção dos resíduos pela União, em percentual proporcional à faixa de renda do mutuário.

Assim, estamos propondo o presente projeto de lei, com vistas a garantir a assunção dos resíduos pela União, a fundo perdido, para os mutuários que assinaram contratos de financiamento no âmbito do SFH sem a cobertura do FCVS, de acordo com sua faixa de renda.

No nosso entendimento, a proposta preenche essa grave lacuna legislativa, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos ilustres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Marconi Perillo.**

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

1 Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera as Leis nºs 11.124, de 16 de junho de 2005, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.322, de 13 de julho de 2006, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

2 Art. 3º, I, da Lei nº 11.922, de 2009

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2010

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para excepcionar os concedentes de estágios não-obrigatórios para estudantes de medicina do cumprimento de exigências com repercussões pecuniárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a viger acrescida do seguinte art. 18-A:

"**Art. 18-A.** As pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e os profissionais liberais de nível superior que oferecem estágio não-obrigatório a estudantes de medicina, mediante prévio e formal acordo com os estudantes, estão dispensados da contratação do seguro de que trata o inciso IV do art. 9º e da concessão de contraprestação e de auxílio-transporte de que trata o art. 12."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, engessou velhas práticas de estágios voluntários de estudantes de medicina.

A insuficiência do estágio obrigatório – denominado internato – e o pequeno número de vagas para residência médica obrigam a que os estudantes de medicina busquem, tradicionalmente, estágios voluntários em consultórios, hospitais e outros serviços de saúde para complementar sua formação prática.

28228.20873

Essa tradição, até há pouco deveras presente em nosso meio, foi interrompida com a entrada em vigor da Lei nº 11.788, de 2008, que regulamentou a realização desses estágios. Ao exigir a formalização de uma série de procedimentos, além de impor determinados ônus pecuniários aos profissionais e serviços cedentes do estágio, a Lei passou a restringir a sua oferta.

Segundo a presidente da Academia Sergipana de Medicina, Dra. Déborah Pimentel, responsável pela sugestão do presente projeto de lei, "médicos que simpaticamente abriam suas portas para os alunos [de medicina] nos seus serviços e generosamente ensinavam o que sabiam enquanto atendiam os pacientes nos seus plantões e até permitiam que a meninada entrasse nos centros cirúrgicos já não os recebem mais por temer complicações trabalhistas".

Com vistas ao equacionamento desse problema, apresentamos este projeto de lei, alterando a Lei dos Estágios para excepcionar as pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública e os profissionais liberais cedentes de estágios não-obrigatórios a estudantes de medicina do cumprimento de exigências com repercussão pecuniária: a de contratar seguro em favor do estagiário (inciso IV do art. 9°) e a de conceder compulsoriamente bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte (art. 12).

Esperamos, com isso, contribuir para a permanência dessa tradição e o retorno da oferta de estágios não-obrigatórios para estudantes de medicina por profissionais e serviços de saúde públicos e privados.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2010.

Senadora Maria do Carmo Alves

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, do ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º *Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga* horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III
DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – *manter à disposição da fiscalização* documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória *ao estagiário*.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela *instituição de ensino*.

CAPÍTULO IV
DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de *compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar*:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de *jovens e adultos*;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
André Peixoto Figueiredo Lima
Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

Sistema de Envio de Documentos Legislativos

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Dispõe sobre Estagiários em Medicina

TIPO DO DOCUMENTO

PLS - Projeto de Lei do Senado

AUTOR

Maria do Carmo Alves

EMENTA / RESUMO

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para excepcionar os concedentes de estágios não-obrigatórios para estudantes de medicina do cumprimento de exigências com repercussões pecuniárias.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Aloisio Barbosa de Souza Filho

DATA E HORA DO ENVIO	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO
09/02/2010 - 10:58	Projeto Estágio Estudantes Medicina.rtf - 28043 bytes (Texto inicial) Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 -estágio estudantes.rtf - 16083 bytes (Legislação citada)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.
O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na página do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.
Recebido em 09/02/2010 às 12:12 horas, por Janice de Carvalho Lima.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2010

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender aos portadores de neuropatia grave diabética a isenção do imposto de renda dos proventos de aposentadoria ou reforma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, neuropatia grave diabética, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua publicação.

Justificação

O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, concede isenção do imposto de renda de pessoas físicas aos proventos de aposentadoria ou reforma percebidos por portadores de alguns agravos à saúde. Todavia, os portadores de neuropatia grave diabética não fazem jus ao mesmo benefício.

Isso cria uma situação injusta, pois a neuropatia grave diabética é uma doença que, sob o aspecto clínico, é tão ou mais danosa à saúde do que as demais elencadas no referido dispositivo, ocasionando a necessidade de gastos financeiros para seu tratamento.

A presente proposição, portanto, corrige essa situação. Não penaliza as pessoas que, de acordo com a legislação atual, já dispõem do benefício, mas apenas o estende para portadores de neuropatia grave diabética, de modo a atender ao princípio da isonomia.

Para fins da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres Parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 1988

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia

maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2010

Denomina que o aeroporto de Jaguaruna, em Santa Catarina, seja denominado "Aeroporto Zilda Arns".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o aeroporto de Jaguaruna, em Santa Catarina, denominado Aeroporto Zilda Arns.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Zilda Arns Neumann foi, com certeza, a maior brasileira dedicada a causa da família e da infância. Nascida em Forquilhinha – SC, em 25 de agosto de 1934 foi médica pediatra e sanitarista.

Irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, foi também fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Recebeu diversas menções especiais e títulos de cidadã honorária no país. Da mesma forma, à Pastoral da Criança foram concedidos diversos prêmios pelo trabalho que vem sendo desenvolvido desde a sua fundação.

Formada em medicina pela UFPR, aprofundou-se em saúde pública, pediatria e sanitarismo, visando a salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário. Compreendendo que a educação revelou-se a melhor forma de combater a maior parte das doenças de fácil prevenção e a marginalidade das crianças, para otimizar a sua ação, desenvolveu uma metodologia própria de multiplicação do conhecimento e da solidariedade entre as famílias mais pobres, baseando-se no milagre bíblico da multiplicação dos dois peixes e cinco pães que saciaram cinco mil pessoas, como narra o Evangelho de São João (Jo 6:1-15).

Sua experiência fez com que, em 1980, fosse convidada a coordenar a campanha de vacinação Sabin, para combater a primeira epidemia de poliomielite, que começou em União da Vitória, no Paraná, criando um método próprio, depois adotado pelo Ministério da Saúde.

Em 1983, a pedido da CNBB, criou a Pastoral da Criança juntamente com o presidente da CNBB, dom Geraldo Majella, Cardeal Agnelo, Arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, que, à época, era Arcebispo de Londrina. No mesmo ano, deu início à experiência a partir de um projeto-piloto em Florestópolis, Paraná. Após vinte e cinco anos, a pastoral acompanhou 1.816.261 crianças menores de seis anos e 1.407.743 de famílias pobres em 4.060 municípios brasileiros. Neste período, mais de 261.962 voluntários levaram solidariedade e conhecimento sobre saúde, nutrição, educação e cidadania para as comunidades mais pobres, criando condições para que elas se tornem protagonistas de sua própria transformação social.

Assim, o objetivo do presente projeto de lei é homenagear, de uma forma singela, esta pessoa que dedicou sua vida aos mais necessitados, denominando o aeroporto de Jaguaruna, em nosso estado de Santa Catarina de Aeroporto Zilda Arns.

Senador **Raimundo Colombo.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2010

Acrescenta artigo a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescida do seguinte artigo:

"Art. 258-A. Por requisição fundamentada do motorista ao DETRAN, o valor das multas previstas no artigo anterior poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dado o fato de que as multas de trânsito atingem valores que, muitas das vezes, os motoristas não pos-

suem a capacidade econômica de honrar, o presente projeto de lei tem por objetivo permitir o parcelamento do pagamento, a fim de evitar que ocorra a inadimplência. Assim, o motorista poderá requisitar, fundamentadamente, a necessidade de parcelar o pagamento de suas multas.

Senador **Raimundo Colombo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias:

I – infração de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a 180 (cento e oitenta) UFIR;

II – infração de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFIR;

III – infração de natureza média, punida com multa de valor correspondente a 80 (oitenta) UFIR;

IV – infração de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a 50 (cinqüenta) UFIR.

§ 1º Os valores das multas serão corrigidos no primeiro dia útil de cada mês pela variação da UFIR ou outro índice legal de correção dos débitos fiscais.

§ 2º Quando se tratar de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional específico é o previsto neste Código.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2010

Estabelece o direito do consumidor de pagar contas vencidas, utilizando os mesmos meios a ele disponibilizados para efetuar o pagamento antes do vencimento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O consumidor tem o direito de pagar suas contas vencidas utilizando os mesmos meios a ele disponibilizados para efetuar o pagamento até o vencimento, não sendo obrigado a comparecer a nenhum local ou banco especificado pelo credor exclusivamente para o pagamento da conta vencida.

Art. 2º Esta lei aplica-se às contas de cobrança decorrentes de relação de consumo, emitidas sob a forma de boleto bancário, que estabeleçam penalidades pecuniárias por atraso de pagamento.

Parágrafo único – As penalidades pecuniárias serão aplicadas de forma proporcional ao número de dias do atraso, calculado pela diferença nos dias decorridos entre a data de vencimento e o dia do pagamento, respeitados os limites legais.

Art. 3º Obrigam-se ao cumprimento desta Lei todos os estabelecimentos que mantenham relações de consumo de bens e serviços, inclusive as instituições financeiras encarregadas da cobrança de contas, que passam a ser obrigados a:

I – envidar os melhores esforços para simplificar o cálculo dos encargos por atraso de pagamento;

II – dar destaque no boleto bancário à data de vencimento, valor da conta e local de pagamento, de maneira a serem facilmente identificados pelo consumidor em uma rápida visualização;

III – fazer constar da conta, do contrato ou do boleto bancário a natureza de cada encargo por atraso de pagamento, devendo constar do boleto fórmulas e explicações para o devedor fazer os cálculos de maneira a chegar ao valor dos encargos proporcionais aos dias de atraso;

IV – informar ao consumidor no boleto bancário os valores fixos para quitação da conta, considerando atrasos de até 5, 15, 30 e 60 dias, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º O consumidor deverá pagar a conta acrescida dos encargos por atraso, conforme disposto nas cláusulas contratuais, respeitados os limites legais.

Art. 5º Em caso de pagamento a maior, o consumidor tem o direito de ser ressarcido no prazo de até 90 dias.

§ 1º Caracteriza o pagamento a maior aquele efetuado em valor superior ao proporcional ao atraso.

§ 2º No caso de boletos emitidos mensalmente, pela prestação de serviços contínuos, como aqueles prestados por empresas concessionárias de serviços públicos, é facultado restituir o excesso de pagamento mediante crédito nas contas seguintes, respeitado o prazo estabelecido no **caput**.

Art. 6º Em caso de pagamento a menor, a empresa credora tem o direito de cobrar a diferença no prazo de 90 dias.

Art. 7º O descumprimento a esta lei implica na nulidade da cobrança ao consumidor de encargo por atraso de pagamento e caracteriza infração penal na forma diposta no art. 71 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

Em plena era da informática e da internet, o consumidor brasileiro ainda pode ser penalizado com transtornos injustificáveis, caso esqueça de pagar uma conta na data de seu vencimento, uma vez que o costume do credor é o de impedir que o pagamento seja feito pelas vias convencionais.

Ao devedor em atraso, mesmo que seja por um só dia, os credores e os bancos sempre impuseram exigências implacáveis que não fazem sentido, como obrigar o consumidor a retornar ao local da compra ou a enfrentar filas intermináveis em determinado banco, que muitas vezes sequer dispõe de estrutura para prestar serviço de cobrança.

Muitas vezes, a multa por atraso é inferior ao custo de uma passagem de ônibus, mas o credor pune com exigências de tal ordem que acabam por infligir ao consumidor perdas de tempo e aborrecimentos que constituem uma pena desproporcional.

O deslocamento para pagar uma conta pode ser um suplício para o cidadão comum e se transformar em um sacrifício desumano para um idoso ou pessoa portadora de deficiências locomotoras. Nas grandes cidades, o sistema de transporte está entrando em colapso pelo excesso de automóveis e chega ao caos nos dias em que chove. Por outro lado, os habitantes de pequenas cidades sofrem com o custo e distância que podem precisar percorrer para ir saldar suas contas em atraso no local exigido.

Sem dúvida, o consumidor pode calcular os encargos do atraso e efetuar o pagamento no mesmo local e da mesma forma em que iria pagar antes do vencimento. Se o consumidor tem o costume de pagar suas contas sem sair de casa, utilizando a internet, deve ter o direito de continuar fazendo isso, mesmo que a conta esteja vencida, uma vez que não é justo que seja obrigado a sacrifícios além daquele representado pelos encargos pelo atraso.

Muitas vezes esses sacrifícios exigidos do consumidor são motivados por interesses comerciais ou financeiros. Por exemplo, o lojista quer forçar o consumidor a voltar ao seu estabelecimento, na esperança de que compre outros produtos.

Todavia, há inúmeros casos em que o interesse maior está na prática de abusos na cobrança de encargos, explorando a desinformação do consumidor. O financiador da operação de comercial tem interesse em forçar o consumidor a aceitar seus cálculos abusivos de juros, cuja forma de cálculo costuma ser complicada ou mesmo oculta nos contratos, contas e boletas. Nesses casos, o consumidor acaba pagando o que lhe cobram e fica sem meios de se defender desses abusos.

Há conhecidas instituições financeiras que atuam no crédito ao consumidor, mas que não possuem instalações físicas e só atendem por telefone. Essas instituições terceirizam o serviço de cobrança das contas, utilizando-se da rede de grandes bancos de varejo para receber as contas em dia e de pequenos bancos exclusivamente para o recebimento das contas em atraso. Neste último caso, são freqüentes os abusos na cobrança e o desespero do consumidor, que não tem a quem recorrer para resolver o seu problema.

Hoje, temos um sistema financeiro dos mais sólidos e modernos do mundo, com uma invejável estrutura de informática, inclusive utilizada no setor de cobranças. No entanto, a tecnologia tem que ser utilizada a favor do cidadão e não contra ele, conforme vem sendo feito.

Este projeto de lei tem o objetivo de dar fim a essas injustiças, permitindo que o consumidor disponha de informações suficientes para que ele mesmo possa calcular os encargos em atraso e efetuar o pagamento pelas vias convencionais, sem ter que se submeter a exigências absurdas ou mesmo, sair de casa.

O artigo 1º estabelece o direito do consumidor de pagar as contas vencidas no mesmo local e da mesma forma que pagaria, se a conta não estivesse vencida. Ou seja, se a conta era pagável em qualquer banco até o vencimento ou pela internet no banco do correntista, continuará sendo paga desta forma, mesmo estando vencida.

O artigo 2º limita o alcance desta Lei às contas típicas de relações de consumo de bens e serviços, em que haja a cobrança de multas por atraso estabelecida em boleto bancário, o qual, atualmente, vêm com a indesejável mensagem “não receber após o vencimento”.

O artigo 3º inclui as instituições financeiras de cobrança como parte na relação de consumo, coobri-

gando-as no esforço que os lojistas e prestadores de serviços devem estar conscientes de que precisam fazer, no sentido de simplificar a cobrança de encargos do consumidor.

Além disso, o artigo 3º exige a transparência que deve existir na relação com o consumidor, prevendo a necessidade do boleto informar com clareza o valor cobrado e data de vencimento, que muitas vezes fica fora do local esperado ou é confundida com outras datas inoportunas para o consumidor, como a data de emissão do boleto ou data do processamento.

Outra exigência de suma importância é a de fazer constar do boleto o motivo de cada encargo e a fórmula para o consumidor fazer os cálculos para chegar ao valor que deve pagar. Apenas esses simples e obrigatórios esclarecimentos são capazes de fazer cessar inúmeros abusos hoje praticados contra os consumidores.

A última exigência do art. 3º é a de constar do boleto o valor do pagamento considerando atraso de 5, 15, 30 e 60 dias. Em primeiro lugar, essa providência vai permitir ao consumidor ter consciência do prejuízo que terá, se pagar em atraso. Servirá, também, para que tenha como parâmetro um valor máximo aproximado a pagar, conforme o número de dias em atraso, o que evitará erros mais grosseiros nos cálculos do valor exato, que é sempre aquele proporcional ao número de dias em atraso.

Os artigos 4º, 5º e 6º tratam das situações em que o consumidor paga sua conta a maior ou a menor, em relação ao valor proporcional ao número de dias decorridos. Estabelece o prazo prescricional de 90 dias tanto para a cobrança quanto para o ressarcimento da diferença, além de permitir aos prestadores de serviços contínuos, como os de água e luz, de acertarem as diferenças nas contas seguintes.

O artigo 7º estabelece a pena pelo descumprimento da lei, que é a nulidade da cobrança de encargos e a caracterização de infração penal conforme disposto no art. 71 do Código de Defesa do Consumidor, que estabelece pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa para quem utilizar na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas, incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer.

O artigo 8º estabelece a vigência da Lei em 90 dias após a publicação, oferecendo um prazo para as instituições procederem às adaptações necessárias ao seu cumprimento.

Em função do exposto, o presente projeto de lei apresenta uma medida simples, porém que poupa significativo consumo de tempo das pessoas, livrando-as de constrangimentos e de deslocamentos sem sentido, que já deveria ter sido adotada há mais tempo.

Sala das Sessões, – Senador **Raimundo Colombo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República**,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 47, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 304, de 2009 (nº 1.051/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional.*

Esse Programa, conforme parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo à Mensagem, visa *fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo, para que atue de forma mais eficiente no desenho e implantação das políticas públicas do turismo.* Para tanto, prevê-se que esses recursos sejam utilizados no fortalecimento da gestão e do planejamento nacional, estadual e municipal do turismo.

Ainda de acordo com dados disponibilizados nesse parecer, para essa etapa, são previstos dispêndios no montante de US$ 25 milhões, a serem desembolsados em cinco anos. Além dos recursos provenientes do empréstimo pretendido, o Programa contará com contrapartida do Tesouro Nacional, por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de até US$ 10 milhões.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA522083.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID, que, geralmente, apresentam condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas domésticas ou internacionais.

A presente operação de crédito com o BID, que se processará na modalidade *Unimonetário, Moeda Única*, incorpora juros vinculados à LIBOR, mais despesas diversas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,81% ao ano.

II – ANÁLISE

A operação de crédito pretendida será contratada pela União e alcançará o valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

As operações de crédito externo dessa natureza sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que disciplina o processo de endividamento da União.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

Vale ressaltar que a solicitação em exame foi encaminhada ao Senado Federal em 17 de dezembro de 2009.

Dessa forma, a Mensagem trata de solicitação para a contratação do primeiro empréstimo no exercício que se inicia e, assim, é evidente que os limites de endividamento definidos pela Resolução nº 48, de 2007, encontram-se plenamente atendidos pela União, independentemente da disponibilidade de seus cálculos no processado encaminhado ao Senado Federal.

Ademais, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de seu Parecer nº 1.069, GERFI/COREF, de 11 de dezembro de 2009, concluiu, com fundamento nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2009, que há margem para a contratação da pleiteada operação, conforme os limites estabelecidos pelo Senado Federal na mencionada Resolução nº 48, de 2007.

Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/ nº 2.787, de 15 de dezembro de 2009, também encaminhado ao Senado Federal, conclui que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas *de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos.* É, assim, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI que o programa referido encontra-se incluído na ação *Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional.* Assim sendo, a correspondente operação de crédito encontra-se amparada na Lei nº 11.653, de 2008, que trata do Plano Plurianual de 2008/2011.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o ingresso de recursos externos e para a contrapartida nacional, serem elas suficientes para dar suporte ao Programa no presente exercício.

Logicamente, como de praxe, caberá ao Ministério do Turismo providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, a fim de compatibilizar o ingresso de bens e serviços, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 5,81% a.a., constitui-se em um indicativo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional, em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

Por fim, há a observância, pela União, das demais restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – VOTO

Somos, assim, favoráveis à autorização pleiteada na Mensagem nº 304, de 2009, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor Total: até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Prazo de Desembolso: até quatro anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

V – Amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira dentro de até cinqüenta e quatro meses anos após a data de assinatura do contrato, e a última até vinte anos após esta data;

VI – Juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

VII – Comissão de Crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimo por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

VIII – Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, sendo que, em um semestre determinado, se assim requerer o BID, o valor devido para atender essas despesas não poderá ser superior ao referido 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

§ 2º Fica facultado ao mutuário solicitar a conversão da taxa de juros do empréstimo, de variável para fixa e vice-versa, de parte ou da totalidade de seus saldos devedores, com pagamento de comissão ao BID, respeitados os prazos e montantes mínimos requeridos para as conversões estabelecidos no correspondente Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de fevereiro de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 304 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [1]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 48, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 2, de 2010 (nº 6/2010, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Fortaleza (CE), para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de US$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social _ PREURBIS".

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 2, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS", cujo objeto geral *é melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.*

O Programa contará com investimentos orçados em aproximadamente US$ 99,0 milhões, sendo US$ 59,4 milhões financiados pelo BID e US$ 39,6 milhões provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período 2010 a 2014, conforme informações da STN, às fls.29 do processado.

O Banco Central do Brasil (BACEN) credenciou a operação de crédito externo sob exame, estando, portanto, suas condições financeiras incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do BACEN, conforme TA525144.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID. De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 4,37% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR e considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – ANÁLISE

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiram pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União.

Nos pareceres da STN, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Fortaleza no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Especificamente quanto à concessão de garantia, esses normativos determinam que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à sua prestação:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Destaque-se, inicialmente, que a STN informa que "não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Fortaleza nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas." Por outro lado, estudo sobre

a capacidade de pagamento do Município, realizado pela Coordenação Geral dede Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios daquela Secretaria (Nota Técnica STN/COREM nº 1.012/2009, de 27.07.2009), indicou que "o Município está classificado na categoria 'A', suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União...".

Todavia, a STN, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.076, de 2009, informa que consulta realizada por meio eletrônico, em 07.12.2009, "indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Município de Fortaleza com a União ou suas entidades controladas", descumprindo, momentaneamente, o disposto no §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por outro lado, a STN informa que não há registro de pendências, no SIAFI, em nome do Município relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Importa ressaltar, também, que a Leis Municipais nºs 9.325, de 28.12.2007, e 9.374, de 2009, autorizaram, respectivamente, o Poder Executivo a contratar a operação de crédito e a oferecer contragarantias à União sob a forma de vinculação de suas receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Com efeito, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Ademais, como o Município de Fortaleza não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada, não se lhe aplica, assim, a observância do limite de despesas de caráter continuado e derivadas de parcerias para a concessão de garantias, a teor do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, e do art. 10 da Lei nº 12.024, de 2009.

Quanto ao controle externo, a STN informa que certidões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará atestam o pleno exercício da competência tributária do Município de Fortaleza, assim como a observância dos limites de despesa com pessoal, saúde e educação.

Em essência, o Município observa as normas constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº48, de 2007, do Senado Federal, relativas à concessão de garantia da União.

Entendemos, assim como é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Fortaleza conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Relativamente aos demais aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme item 1920 do acima citado Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.076, de 2009;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/nº 2.898, de 22 de dezembro de 2009, anexo à Mensagem sob exame, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável à espécie. Portanto, foram observadas as disposições contidas no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 43, de 2001, que vedam cláusula contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública, bem como a que implique compensação automática de débitos e créditos;

c) relativamente à programação orçamentária, a STN informa (fls.31) que os investimentos previstos no programa mencionado encontravam-se incluídos no Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009, conforme Lei Municipal nº 9.044, de 30.11.2005. Consoante informações prestadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento do Município, os recursos para o desenvolvimento do Programa foram previstos no projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013;

d) por outro lado, a Lei Orçamentária de 2009, Lei Municipal nº 9.940, de 30.12.2008, contemplava dotação de recursos para a execução do Programa naquele ano. De igual modo, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento do Município informou que, no projeto de Lei Orçamentária de 2010, estão previstos os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa. Com base nessas informações, a STN concluiu que "o mutuário dispõe de dotações suficientes à execução do Programa em 2010."

e) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme Pareceres COPEM/STN nºs 437, de 30 de junho de 2009, e 1.351, de 11 de agosto de 2008, às fls.17 e 18, 40 e seguintes dos autos. A relação dívida líquida/RCL está em 0,03, ante o limite Maximo de 1,2 permitido para os municípios do País. Ademais, o comprometimento anual com serviço de dívida é estimado em 1,53%, na média do período 2009-2027, enquanto o limite máximo é de 11,5%. Por fim, o montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à RCL apresenta trajetória decrescente: de 4,34%, em 2009, para 0,71%, em 2013, ante o limite de 16% permitido pelas normas do Senado.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município de Fortaleza, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito, cabe destacar que o Programa consiste na execução de atividades e obras no Município de Fortaleza, constituído dos seguintes componentes: a) Projetos Integrados de Melhoria Urbano Habitacional (PIMU); b) Fortalecimento Institucional; c) Monitoramento e Avaliação; e d) Comunicação Social e Educação Ambiental. Tem como objetivos específicos a melhoria das condições ambientais, principalmente nas áreas de risco e nas áreas de preservação ambiental permanente; a diminuição da carência de infraestrutura residencial e de serviços urbanos e sociais; o desenvolvimento da capacidade técnica e operacional das instituições participantes do Programa e o aumento da capacidade produtiva dos beneficiários.

III – VOTO

Ante o exposto, conclui-se que o pleito formulado pelo Município de Fortaleza encontra-se de acordo com as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, todas do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2, DE 2010

Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Município de Fortaleza (CE);

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **modalidade**: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na LIBOR;

V – **valor**: até US$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – **amortização do saldo devedor:** parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro ou de agosto, conforme o caso, após transcorridos cinco anos da data de assinatura do contrato, e a última em 15 de fevereiro ou de agosto, conforme o caso, antes de transcorridos vinte e cinco anos da assinatura do contrato;

VIII – **juros aplicáveis:** exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; do valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, e da margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – **opção de fixação de taxa de juros:** respeitados os termos e condições do contrato de empréstimo e que cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante do empréstimo ou US$ 3.000.000,00, o que for maior, o mutuário poderá solicitar ao credor:

a) conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR;

b) uma nova conversão de parte ou totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros baseada na LIBOR;

IX – **comissão de crédito:** a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% ao ano;

X– **despesas com inspeção e supervisão geral:** por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza (CE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE):

a) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município; e

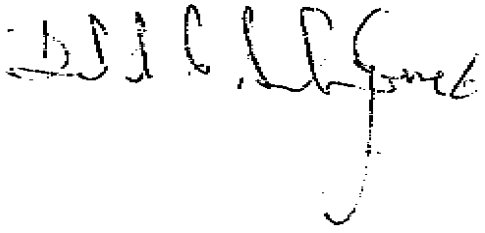
b) comprove, previamente à celebração do contrato de contragarantia referido na alínea "a" deste parágrafo, a inclusão do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS" na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 e na Lei Orçamentária de 2010; a regularização de pendências relativas a débitos em nome da Administração Direta do Município de Fortaleza com a União ou suas entidades controladas, em conformidade com o disposto no art. 10, §5º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a regularidade da situação do Município junto ao FGTS, mediante renovação do respectivo Certificado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de fevereiro de 2010.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 02 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 02 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN JAYME CAMPOS, PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR(A): SEN. DELCÍDIO AMARAL, RELATOR

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [1]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 47 e 48, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

– **Nº 1, de 2010** (MSF 304/2009), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); e

– **Nº 2, de 2010** (MSF 2/2010), que autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos voltar à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nesta semana, foi publicado um artigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que ele coloca com muita propriedade essa questão que a campanha do PT, a campanha da Ministra Dilma tem tentado colocar na grande mídia nacional – aliás, tem colocado na grande mídia nacional. Tem feito parecer que o ideal para a campanha à Presidência da República é um grande voto plebiscitário, comparando as gestões do Presidente Lula e do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Com alguma paciência, nós temos ouvido essa questão ser colocada com bastante frequência e, por uma série de razões, ainda não entramos no mérito dessa questão. No entanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, acho que muito oportunamente, veio, por meio de um artigo seu, colocar em discussão os seguintes pontos: primeiro, se for para colocar essa discussão, não há o menor receio de nossa parte.

Pelo contrário, nós temos plena consciência de que os oito anos de Governo de Fernando Henrique Cardoso fizeram a grande revolução que possibilitou que o Brasil entrasse no período de crescimento econômico que nós estamos vivendo hoje. Não existe, Srs. Senadores, uma reforma sequer feita no Governo Lula – uma reforma sequer feita no Governo Lula.

Mas ele disse uma coisa importante, Senador Marconi: se os números verdadeiros, sem mentiras, sem falseamentos, forem colocados, ele se dispõe a entrar nessa discussão. Esse é um ponto importante – números verdadeiros –, e é esse ponto que quero discutir hoje.

Disse, também, que se procura construir uma candidatura artificial, toda ela montada em **marketing**, em cima de um grande invólucro muito bonito, muito cheio de lacinhos, lacinhos esses sem consistência nenhuma, porque o produto é fraco, e que reconhece que o Presidente Lula é uma liderança – quem é que não reconhece isso? –, mas que a Ministra Dilma não significa, em termos de liderança popular, coisa alguma neste País: não tem história, não tem consistência e não tem o papel, que o francês chamaria de **physique du rôle**, sequer da liderança.

Eu venho aqui, neste momento, fazer uma demonstração disso, Senador Marconi e Senador Eduardo Azeredo, de como se constrói, em cima de números maquiados, uma liderança que não é liderança e que se apoia, apenas sobrevivendo, na liderança de um terceiro.

Recentemente – vou ler um trecho e gostaria que os senhores prestassem atenção a esse número –, a Ministra Dilma, dentro desse seu processo de propaganda, de campanha política que o Brasil todo vê... O Brasil todo está assistindo, o Brasil todo sabe que existe uma campanha política, com todas as características de campanha política, feita há praticamente um ano e que, agora, assume um grau de exuberância que só o Tribunal Eleitoral ainda não percebeu.

Nesta semana, mesmo, nós vimos, em todas as páginas de jornal, em todos os primeiros cadernos de jornais e em todas as televisões, a Ministra da Casa Civil fantasiada de Petrobras, sentada ao lado do Presidente da República, também fantasiado de Petrobras, ou seja, os dois usando a mesma roupinha, a mesma identificação, posando lado a lado. Ela não tem nada a ver com o petróleo em si, mas está em todas as capas de jornais. Esse é um dos movimentos de campanha mais explícitos que já vi nessa nossa história política recente e, em cima disso, vai-se construindo uma série de números maquiados.

A Ministra, dentro dessa sua campanha, fez, leu e apresentou um relatório.

Senador Alvaro Dias, eu gostaria que V. Exª prestasse atenção a esse número.

A Ministra leu a informação e divulgou, em cadeia nacional para todos os números, que foram investidos, entre 2007 e 2009, 137 bilhões, na forma de financiamentos habitacionais (Sistema Brasileiro de Poupança

e Empréstimo) a pessoas físicas. Esse número fazia parte do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). Se as fontes de recursos consideradas para esse cálculo forem a Caderneta de Poupança e o FGTS, é possível calcular que esses números estão superestimados em, pelo menos, R$58 bilhões.

Para verificarmos a veracidade das informações, recorremos a três fontes oficiais disponíveis na Internet:

> 1 – o relatório do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, divulgado pelo Banco Central para os meses de dezembro de 2007 e 2008, e para o mês de outubro de 2009;
>
> 2 – relatórios de gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, divulgados pela Caixa Econômica Federal para os anos de 2007 e 2008;
>
> 3 – a Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 22, de 14 de maio de 2009.

Do que apuramos, vimos que, do total de recursos aplicados entre 2007, 2008 e 2009, 58 bilhões foram utilizados para aquisição de imóveis usados, ou seja, não são investimento. Esse valor, Senador, representa pouco mais da metade (52%) do total de aplicações do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, mais o FGTS, e, sendo utilizado na aquisição de imóveis já existentes, não gerou novos empregos, não gerou novos investimentos, nem gerou renda. Portanto, não constitui investimento do PAC.

O total apurado de financiamento do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, mais FGTS, entre 2007 e outubro de 2009, foi de R$111 bilhões, valor bem inferior aos R$137 bilhões anunciados pela Ministra Dilma no balanço do PAC, do qual ela é gerente. Inclusive, dentro da campanha publicitária, dentro do modelo publicitário, ela é colocado como "mãe do PAC", para gerar, Senador Marconi, dentro de todo esse sistema publicitário que a gente conhece, com técnicas de **marketing**, a imagem de eficiência para alguém que não é conhecido e não tem imagem de nada porque nunca foi candidato a nenhum cargo público e agora que exerce algum cargo público. Então, se criou esse sistema mercadológico de **marketing**, feito por marqueteiros profissionais, competentes no sentido de dar à falsa líder esta imagem de falsa competência também.

É praticamente impossível que uma diferença de 25 bilhões corresponda às mesmas aplicações nos últimos dois meses do ano passado, muito menos que se encontre tal volume de recursos em outra fonte. Por exemplo, o Tesouro Nacional liquidou de despesas com a função habitação 136 milhões em 2009.

Outra causa de superestimação dos resultados do PAC pode ser a dupla contagem de financiamentos, destinados às mesmas unidades habitacionais. Uma das modalidades de financiamento são os empréstimos concedidos às construtoras. Quando prontas, as unidades habitacionais correspondentes são vendidas para as pessoas físicas, e nessas transações geralmente há uma parcela financiada que gera novo contrato também no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Considerando que em muitos casos o círculo de construção e financiamento pode ser inferior a três anos, há uma hipótese de dupla contagem. Caberia às autoridades competentes esclarecer mais a metodologia e discriminar melhor a execução do SBPE.

Em suma, nos últimos três anos, metade dos financiamentos habitacionais do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo e do FGTS foi aplicada em imóveis usados, não sendo, portanto, investimento.

Se a Ministra lançou todos os financiamentos como investimento, o balanço do PAC contabilizou recursos que correspondem simplesmente à troca de proprietários de imóveis e não, como deveria ser, à construção de novas moradias, que geram emprego e renda.

Quero deixar claro que todos nós somos a favor de qualquer política que incentive financiamento habitacional, seja novo ou usado. No entanto, não podemos mais admitir calados, olhando de uma maneira complacente e às vezes até omissa esses números constantemente maquiados em cima de uma campanha eleitoral arquitetada e bancada com o dinheiro público, da máquina pública federal, tentando criar uma imagem de eficiência a quem não é eficiente. Aqui estão os números e nós vamos voltar a falar sobre a gestão eficiente, sobre a gestão do PAC, sobre o que existe realmente de verdadeiro, dando seguimento inclusive à colocação que foi feita pelo Presidente Fernando Henrique. Sem mentiras, sem maquiagens, vamos discutir com seriedade qualquer comparação que venha a ser feita, sem nenhum tipo de distorção em que sistematicamente o **marketing** é usado muito mais do que a verdade em cima de números que podem levar a uma discussão mais verdadeira e mais aberta para a sociedade brasileira.

Por outro lado, eu queria aqui falar à Ministra Dilma. Ela está se caracterizando de uma maneira até desagradável para todos nós. Eu tive alguns contatos pessoais com a Ministra. Temos respeito pela Ministra, mas essa coisa de sistematicamente mentir, Senador Jarbas, não condiz com uma pessoa que é candidata a Presidente da República.

Nos Estados Unidos da América, por exemplo, o maior pecado que pode acontecer com um candidato... Nós já vimos candidatos serem perdoados por tudo, mas mentir ao público americano, ao eleitor americano, incompatibiliza-o de uma vez por todas com a sagrada posição de Presidente da República.

A Ministra já foi pega mentindo na questão dos seus certificados de formação acadêmica; a Ministra já foi pega mentindo recentemente na questão do seu encontro com a Secretária da Receita Federal, de uma maneira assim muito clara, muito despudorada; e agora, constantemente, a Ministra tem faltado com a verdade de uma maneira quase que recorrente em relação a números, para inflar, como fez no caso do seu currículo acadêmico, o seu exercício como Secretária da Casa Civil do Presidente Lula. Não condiz.

Vamos discutir – estamos postos – com números verdadeiros, sem mentiras, sem tentar criar uma liderança falsa, uma liderança de plástico, uma liderança de silicone em cima de fatos que não existem.

Eu queria dar o aparte, com muita honra, ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Tasso Jereissati, V. Exª focaliza com muita competência e destaca a arma utilizada pelo Governo com maior constância sobretudo para suportar índices de popularidade do Presidente da República. Esta arma é a mentira. É um governo do anúncio; não é um governo de realizações. É um governo que se apropria de programas de governos anteriores e se julga proprietário deles. É um governo que mantém a política econômica de governos anteriores e desdenha dela, denominando-a política neoliberal. É um governo de fantasia, de ilusão, de **marketing**. V. Exª focalizou o PAC, que é uma sigla para a publicidade oficial do Governo e se transformou num paraíso das obras superfaturadas. Quantas obras do PAC inaugurou o Presidente nesses sete anos? A campanha eleitoral antecipada, que é uma afronta à legislação – e V. Exª coloca bem –, tem-se utilizado de visitações do Presidente a obras consideradas do PAC. Inaugurações? Só se houve o Presidente dizer que vai inaugurar muito e que a Oposição vai ficar com ódio de tantas obras que o Presidente vai inaugurar. Mas já são sete anos e nós não vemos obras inauguradas. O PAC, no Paraná, é um desastre. O PAC, no Paraná, é uma falácia, não existe, os projetos desaparecem. A promessa é de 10 milhões de moradias. O Governo anuncia – e temos que conferir esses números – duzentas e algumas mil moradias a mais. V. Exª está na tribuna exatamente para denunciar a manipulação das informações, e a Ministra quer comparar. Mas comparar? Comparar como? Comparar se apropriando indevidamente de feito dos outros governos? Manipulando informações? Manejando desonestamente os números? A comparação, se desejarem, no campo da verdade, não há por que o PSDB temê-la. Ao contrário, o PSDB tem um patrimônio de realizações: o patrimônio da estabilização da economia, o patrimônio da responsabilidade fiscal, da recuperação da sustentabilidade financeira e da competitividade da economia do País. São patrimônios inegavelmente que devem ser comemorados pelo PSDB sim. Se há avanços... E nós reconhecemos os avanços, nós reconhecemos os méritos do Governo Lula. Não é honestidade intelectual ignorar o feitos dos outros.

Não compactuamos com esse modelo adotado pelo Presidente da República de ignorar os feitos dos seus antecessores. Nós reconhecemos os avanços, mas os avanços alcançados na atual Governo só ocorreram porque antes deles existiram governos que plantaram os pressupostos básicos indispensáveis para que esses avanços se verificassem. Portanto, Senador Tasso Jereissati, a campanha está aí na rua e nós temos que convocar o Tribunal Eleitoral, a Justiça Eleitoral. Ainda no domingo, no rádio do carro, eu ouvia discurso de campanha da Ministra Dilma em reunião de jovens petistas, com todo oba-oba, proclamando a sua candidatura. Isso retransmitido em cadeia, por emissoras de rádio, para todo o País. E os outros candidatos? E o espaço dos outros candidatos? Esse favorecimento é tão visível que nós estamos comprometendo a lisura do processo eleitoral e, por consequência, comprometendo o regime democrático. Nós temos que enfrentar essa realidade. Nós temos que denunciar esses fatos. Nós temos que exigir coragem jurídica para impedir que essa deplorável ação de afronta à legislação se sustente de forma impune no Brasil. Parabéns a V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Vou conceder um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Tasso Jereissati, digo que é muito oportuna sua presença na tribuna, pela sua credibilidade, pelo seu conhecimento do serviço público, pela respeitabilidade que tem de todos nós aqui nesta Casa para falar sobre este assunto.

É obrigação nossa, Senador Tasso, trazermos este assunto para ser discutido aqui, porque estamos com dificuldades para discutir amplamente com a população. E isso é muito grave. Porque, no momento em que deixamos uma campanha para Presidente da República ou qualquer outra campanha ser antecipada unilateralmente, nós estamos desrespeitando a democracia e, principalmente nós que aqui fazemos oposição, estamos aceitando a desmoralização da democracia. Vejo que o Presidente da República, que sempre foi jocoso com o Congresso Nacional e com o Poder Judiciário, acredito que ele, de uma forma ou de outra, tenha influenciado no enfraquecimento destas instituições extremamente importantes para a nossa democracia, quando vemos que os membros do Tribunal Eleitoral estão fazendo uma análise completamente equivocada, achando que não está havendo a campanha eleitoral antecipada. É terrível, porque o Presidente da República detém todo o poder: tem o poder da mídia, tem o poder material, tem o poder

desta grande máquina, que é o Estado, para investir em cima da sua candidata, que foi fabricada, todos nós sabemos, que é como se fosse, com todo o respeito, uma marionete, está aceitando de tudo. V. Exª disse que ela não tem passado. A referência que eu sei do passado dela é de movimentos terroristas. É essa a referência que eu sei, e não conheço mais nada.

Então, nós temos que ficar atentos e não deixarmos essa situação evoluir, não deixarmos... O Presidente Lula tem uma grande virtude, que foi exatamente a de manter os programas de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso é uma virtude, nós temos que reconhecer. A evolução do governo dele, o lado positivo, é baseado na continuidade do nosso governo. Agora, o grande pecado é exatamente o de ter perdido as rédeas e ter deixado campear a corrupção – já fiz, ontem e hoje, dois pronunciamentos a respeito do que o Tribunal de Contas está detectando em todo este País –, ter abandonado isso e se dedicado única e exclusivamente, no caso, agora, à politicagem, tentando eleger sua candidata. Eu digo, Sr. Senador Tasso Jereissati, que essa questão de PAC, por exemplo, o que o Presidente Lula tentou emplacar foi o tal do Fome Zero. Hoje, ouvimos falar do Fome Zero? Não ouvimos. Não pegou, não deu certo. Os marqueteiros viram que não ia dar certo o Fome Zero...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ...e inventaram tachar de PAC todas as obras que o Governo Federal faz no Brasil. E o povo não sabe o que é PAC: "Eu não sei, mas existe. Onde está? Não sei, não vi, mas existe". Quer dizer, no meu Estado, as obras do PAC são todas as que já existiam, que ainda não tinham esse nome, e que foram apelidadas de PAC. São essas obras. Não teve nada de novidade. E assim no resto do Brasil. Então, Sr. Senador Tasso Jereissati, parabenizo V. Exª e espero que cada um de nós cumpra com rigor a determinação de defender o processo democrático. Ontem, falava o Senador Mozarildo que nós não podemos ter uma democracia adjetivada. Não podemos, de forma nenhuma. E a maneira do Presidente Lula, comparando com Hugo Chávez, é que Hugo Chávez usa a força, é falastrão, tempo na televisão... E o Lula não. Ele vai matreiramente evoluindo para aquilo que ele...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ...País, domínio das instituições. Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Papaléo, por essa intervenção muito oportuna.

Daria um aparte agora ao Senador Jarbas.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) –

APARTE PROFERIDO PELO SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS AO PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR TASSO JEREISSATI, NA SESSÃO DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE, RETIRADO PELO APARTEANTE PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Jarbas, sem dúvida, uma das lideranças de maior credibilidade no cenário nacional de hoje, que sempre coloca as suas observações de maneira muito objetiva, muito clara e muito pedagógica também.

Em apenas uma pequena questão eu discordaria de V. Exª. Nós não podemos ficar deixando para desmentir essas inverdades apenas nas eleições. Temos de começar agora. Essa mentira que foi colocada pela Ministra Dilma não pode ficar passando como verdade, e, de novo, essa liderança de silicone que está sendo construída, falsa, bonita por fora mas falsa por dentro, sem dúvida nenhuma, precisa começar a ser desmascarada adequadamente.

Senador Suplicy, com a palavra. O Senador Suplicy queria um aparte? Senador Suplicy, V. Exª queria um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Tasso Jereissati, gostaria de dizer que, ainda hoje, pela manhã, aqui no Senado, houve um episódio muito interessante: uma proposição do Senador Paulo Paim para instituir o imposto sobre grandes fortunas acabou sendo rejeitada por Senadores do PSDB e do Democratas. Até fiz questão de mencionar: "Olha, aqui está um projeto que o Senador Fernando Henrique Cardoso tinha apresentado, oportunidade em que ele tinha uma afinidade conosco, do Partido dos Trabalhadores". Inclusive, fiz questão de votar a favor da proposição do Senador Paulo Paim. Quero dizer-lhe que sou um dos que sempre têm reconhecido que o programa Bolsa Família decorreu da evolução das experiências ocorridas com os programas Bolsa-Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e do próprio Vale Alimentação, iniciado no começo do Governo Lula. Também já estava sendo colocado em prática o Cadastro Único, que levou a equipe do Governo do Presidente Lula a avaliar que seria racional e adequado unificar aqueles programas no programa Bolsa Família e com um montante de recursos que foi bem mais significativo. Sim, é verdade que o Programa Bolsa-Escola tinha, ao final do Governo Fernando Henrique, cerca de seis milhões, e o número mais preciso para o Presidente Fernando Henrique citar hoje está em torno de 12,5 milhões de famílias inscritas. Esta-

mos aproximando-nos de assegurar a todas as famílias com aquele patamar de renda de até R$140,00 por mês, no Brasil, que tenham direito efetivo ao que está previsto na lei. Infelizmente, desde 2002, 2003, 2004, até 2008, o último dado do Pnad, todos os anos – e isso já se havia iniciado ao final do Governo Fernando Henrique –, temos tido o registro da diminuição da pobreza absoluta, bem como do Coeficiente de Gini de desigualdade. Ressalto que tanto o Bolsa Família, quanto o Bolsa Alimentação, quanto o Bolsa-Escola, todos esses programas tiveram sempre a aprovação de todos os Partidos. Por ocasião das suas votações na Câmara e no Senado, nós, que hoje somos, digamos, Oposição e Situação, votarmos juntos. Então, isso é algo que resulta da interação Executivo e Legislativo, incluindo-se a Oposição e a Situação. Então, isso também é importante registrar.

Eu queria mencionar um aspecto da observação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando ele diz que a Ministra Dilma seria mais como um reflexo de um líder e não tanto uma líder, tal como o é – e reconheço que o é – o Governador José Serra, um importante líder hoje no Brasil. Mas eu gostaria de mencionar que todos nós do Partido dos Trabalhadores hoje reconhecemos os méritos da Ministra Dilma Roussef, exatamente a sua capacidade de bem coordenar os diversos planos, inclusive o Programa de Aceleração do Crescimento e outros do Governo do Presidente Lula, que fizeram com que o Presidente Lula a escolhesse para ser a sua sucessora. Eu mesmo disse a ela que iria apoiá-la – inclusive porque ela havia compreendido tão bem o que vai ser o passo seguinte da Renda Básica de Cidadania, também uma lei aprovada aqui por todos os partidos – e que eu quero ajudá-la a fazer a transição do Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania. Então, no próximo Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, que ouvirá o pronunciamento da Ministra Dilma Rousseff, no sábado, dia 20 de fevereiro próximo, ela será efetivamente saudada como uma líder verdadeira, não será apenas o reflexo de um líder, que, aliás, é tão significativo, de fato, e reconhecido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso: Luis Inácio Lula da Silva. Eu gostaria apenas de fazer essas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Tasso Jereissati, o discurso de V. Exª é muito pertinente e oportuno. Por essa razão, a Presidente vai dar a V. Exª um tempo mais significativo para que possa ser aparteado e concluir o seu raciocínio.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Agradeço ao ilustre Senador Eduardo Suplicy pelo aparte. Ficamos realmente satisfeitos quando vemos um Líder do PT reconhecer que o Brasil de hoje faz parte de um processo. A maioria dos programas, bons ou ruins, faz parte de um processo que também não se iniciou apenas com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muitos desses processos tiveram início lá atrás, com outros presidentes. O que não podemos aceitar é que, na tentativa de construir uma liderança, que não é uma liderança verdadeira, o Presidente da República use o tempo, o poder e a máquina da Presidência para construir essa liderança. Segundo, que essa liderança, usando esse espaço e usando esse poder, lance números que não são verdadeiros, que são maquiados justamente para não reconhecer, na maioria das vezes, esse processo que V. Exª acabou, com muito mérito, de reconhecer.

Quero passar a palavra ao Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Tasso Jereissati, V. Exª faz um pronunciamento dos mais importantes já feitos nesta Casa. Eu mesmo, se houver oportunidade, vou fazer referência, inclusive pedir a inserção nos Anais do Senado, ao texto do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso "Sem medo do passado", que é exatamente isso: nós temos consciência daquilo que os governos do PSDB fizeram para o Brasil; construíram o alicerce para que houvesse a continuidade que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhece. Só não admite que o ponto de partida seja 2003. Aí é mais uma mentira, talvez a maior, que se está colocando para a sociedade brasileira. V. Exª tem toda razão. A Ministra Dilma é uma figura de silicone, ou seja, é uma figura que está sendo moldada à imagem e semelhança do Presidente Lula. Ela própria não tem estrutura política para se apresentar frente à Nação brasileira para defender qualquer programa de governo que seja. Os números a que V. Exª se referiu, do Programa de Aceleração do Crescimento, que estão enxertados, que não são reais, isso ocorre desde o início. Quando a Ministra Dilma disse que os investimentos do governo no PAC eram da ordem de mais de R$500 bilhões, estavam somados aí mais de R$200 bilhões da iniciativa privada, das estatais; do governo, do Tesouro havia de R$50 bilhões a R$60 bilhões. E isso é regra do PT. No meu Estado, o Pará, a Governadora inaugura uma obra privada como sendo pública. O Presidente Lula tem feito isso: inaugurar obras privadas dizendo que é uma ação do PAC, como se fosse uma ação de governo. Eu quero parabenizá-lo e concordo com V. Exª: nós não devemos deixar para o momento da campanha para mostrar à sociedade brasileira que os discursos e os comícios feitos quase diariamente em todos os pontos do nosso País são todos de mentira, ou seja, não são verdadeiros. Nós temos que rebater aqui, do Plenário do Congresso, aquilo que foi dito para a sociedade como sendo verdade, e que não é, com os números reais como V. Exª trouxe aqui, mostrando que mais da metade do valor não foi de construção de novas moradias, foi de transferência de proprietários. Isso não gera nenhum emprego em nenhum lugar do

mundo. V. Exª tem toda a razão, e parabéns: a Ministra Dilma é realmente uma candidata de silicone.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Flexa, por sua observação sempre tão pertinente. Concedo agora a palavra ao Senador João Pedro; em seguida ao ACM e depois ao Senador Azeredo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Tasso Jereissati, o discurso de V. Exª nos impõe uma reflexão sobre 2010, sobre a sucessão eleitoral. O discurso de V. Exª não é diferente das observações feitas pelo ex-Presidente Fernando Henrique, inclusive na forma de tratar a Ministra Dilma. Quero, com tranquilidade, contraditar aqui a importância de 2010, da sucessão. Primeiro, ganha importância por conta da responsabilidade que tem o PSDB como partido nacional e que tem o palanque da Oposição e que foi Governo. Nós temos essa experiência. O PT vai completar 30 anos amanhã. Cometemos acertos, erros. Mas a Casa pode contribuir para a principalidade do debate, assim como a sociedade civil, para avançarmos ainda mais. Avançamos nos últimos anos? Avançamos. Agora, nós não estamos discutindo aqui a Ministra Dilma. Penso que isso diminui o debate, inclusive tratar uma Ministra de Estado como uma falsa líder, uma mulher que mente, mentiu, continua mentindo, forja número. Acho que não ajuda dizer que é uma liderança de silicone. Acho que não ajuda. Nós precisamos colocar no debate a responsabilidade que tem um PSDB e que tem o PT, os partidos aliados, de discutir projetos mesmo, projetos do Brasil, o que pensa cada partido sobre a Amazônia, sobre a integração da América Latina, sobre Mercosul. Acho que isso ganha importância no debate. A Ministra Dilma é pré-candidata, é o nome que nós ainda vamos – estamos discutindo – aprovar mesmo. Ela passou pelo Congresso, ela foi Secretária de Estado, ela é Ministra. No primeiro Governo... Veio aqui, veio aqui...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Fora do microfone.) – Mas ela passou pelo Congresso?

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não, veio aqui conosco. Passou pelo Congresso no debate, no âmbito das comissões, não é? Então, é uma mulher pública competente, competente. Eu penso que... Mas nós não temos que discutir a competência da Ministra. A crítica do Presidente Fernando Henrique de que ela não foi governadora, não foi prefeita, não foi isso, não foi aquilo, foi feita ao Lula; foi feita ao Lula: "Lula, tu tens que ser primeiro vereador, prefeito lá em São Bernardo, governador". Essa crítica eu já ouvi. E o Lula sai aprovado, é aprovado pelo povo brasileiro. Então eu penso que discutir a Dilma... A Dilma é Ministra, uma mulher pública, competente, coordena o PAC. E V. Exª fez uma reflexão sobre mídia: é fruto da mídia. Ora, eu lembro do Ministro Fernando Henrique que virou pai do Plano Cruzado, e o Presidente Itamar desapareceu.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Fora do microfone.) – Não faça injustiça com o Presidente Sarney. O Plano Cruzado é do Sarney.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não, não, perdão, o Plano Real, o Plano Real. Deixe-me corrigir, o Plano Real. O Presidente Itamar sumiu, sumiu. Eu me lembro perfeitamente do Plano Real colado. Aí, sim, acho que foi fruto da mídia. Mas não é esse o debate principal. Acho que o principal debate aqui é a responsabilidade que tem a Oposição, o PSDB – é essa a minha reflexão – de nós discutirmos projetos e não pessoas; projetos, números. Nós temos números. Nós convivemos com a corrupção. Pelo contrário, a Polícia Federal combateu a corrupção. Aqui mesmo dessa tribuna eu ouvi reclamos de excessos da Polícia Federal, quando a Polícia Federal não fez outra coisa senão a mando da Justiça, senão a mando da justiça. Então, se a gente for para... Eu quero comparar mesmo. Eu acho que é importante comparar a nossa política de juros e a política de juros da experiência do Fernando Henrique; a política do salário mínimo de oito anos atrás com a atual política de salário. Eu acho que isso ajuda. Mas isso também não é a principal ideia do debate. Eu acho que, se nós colocarmos uma discussão sobre projetos que os partidos defendem, ganha o Brasil, ganha o Estado Brasileiro, ganha a América Latina, enfim, ganham todos nós que estamos militância. Mas eu quero parabenizá-lo pela reflexão que faz aqui, na Casa.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Ministro João Pedro, a quem já considero – apesar da pouca convivência, mas pela proximidade aqui das nossas posições – um amigo, a quem respeito, eu queria colocar que, na verdade, nós estamos propondo discutir os projetos do futuro desde algum tempo. O que tem sido divulgado por todos os jornais e pelas Lideranças aqui mesmo, do Congresso Nacional, lideranças partidárias, é que a estratégia do **marketing**, do marqueteiro do PT é comparar um governo com outro; é levar a discussão para Governo Lula versus Governo FHC. E nós temos até hoje, sistematicamente, evitado essa discussão, porque nós queremos é olhar para o futuro. Não é essa a discussão.

Fernando Henrique não é candidato, Lula não é candidato. Então, essa discussão, para as eleições de 2010, não tem sentido.

Segundo. Nós estamos colocando também a questão da figura da Ministra Dilma que, sem dúvida nenhuma, tem de ser respeitada como Ministra, e é um direito legítimo do Presidente Lula e do PT designar quem quer que seja como seus candidatos à Presidência da República, e, a partir deste momento, são candidatos legítimos. O que estamos discutindo é forjar uma liderança feita a partir de todo um invólucro montado pela equipe de **marketing** que está sendo

jogado de uma maneira avassaladora em cima não só da mídia, mas em cima da população brasileira, de eventos, comícios, etc. e, mais ainda, usando números sempre comparativos que não são verdadeiros. E eu estou dando o exemplo daqui. Dessa maneira, se cria uma comparação equivocada em cima de uma estratégia de **marketing** que não é boa para a discussão brasileira – e estou inteiramente de acordo com V. Exª – e se vai construindo uma liderança em cima de números que não são verdadeiros.

É essa a questão que eu vim colocar, pedindo aqui que, se formos levar a essa comparação, vamos lá, mas com números verdadeiros. Se for para começar a campanha política, vamos lá, mas vamos começar a campanha política para os dois lados, para os três lados, para os quatro lados que estão aí colocados, e não de maneira absolutamente unilateral. E não vamos desequilibrar essa campanha usando, de maneira tão explícita, da máquina da Presidência da República.

O terceiro ponto que gostaria de falar com V. Exª é que eu me referi à Ministra com todo o respeito e inclusive disse do meu respeito por ela. Já tive contatos pessoais com a Ministra, mas me espanta muito o PT do Presidente Lula... Quando a gente fala que não é verdade, que aquilo é uma mentira, não é... É a palavra que existe para quando uma pessoa coloca um número que não é verdadeiro, que é falso. A palavra é mentira. Não tem nenhum sentido... Não estou chamando a Ministra de mentirosa. Estou dizendo que, de maneira sistemática, têm acontecido episódios em que a Ministra falta com a verdade: o diploma dela acadêmico; o encontro que todo mundo sabe que houve e que ela desmente com a Secretária da Receita Federal; e, aqui, um número que estou pedindo para que ela esclareça, senão é mais um episódio em que ela aparece publicamente faltando com a verdade.

Agora, eu só estranho que V. Exª ache isso um pouco agressivo. Não vejo agressividade nenhuma. Quero dizer do meu respeito. Agora, o que V. Exª achou quando o Presidente da República chamou... Está ali o Senador Sérgio Guerra.

Senador Sérgio Guerra, estou perguntando ao nosso querido Senador João Pedro, que achou que fui muito agressivo em relação à Ministra – e quero até que V. Exª me confirme isso – o que ele achou quando o Presidente da República, do alto da sua posição de dar um exemplo de linguagem, de discussão para este País – ele é uma figura de referência hoje, liderança incontestável, popularidade incontestável –, chamou o Presidente do nosso Partido de "babaca". O que V. Exª achou disso?

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – (Inaudível)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Então, eu queria apenas perguntar. Quer dizer... Vemos aqui o PT... O nosso querido Senador Arruda, do PC do B, tantas e tantas vezes fez a mim mesmo elogios maiores do que esse nas suas campanhas lá no Estado do Ceará.

Então, é isso que eu queria colocar.

Espero que V. Exª chame também a atenção do Presidente Lula para tomar cuidado com a linguagem dele.

Senador Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Tasso Jereissati, nunca antes na história deste País se viu tanta mentira e tanto cinismo. Inclusive, querem achar que o PAC é mais do que o Plano Real. Não fosse o Plano Real, não estaríamos nem aqui. O Plano Real é que realmente deixou o País em condições de crescer, e os dividendos vêm aparecendo agora que eles querem capitalizar como se fosse somente o trabalho deles. Na verdade, o trabalho do Presidente Fernando Henrique tem de ser reconhecido, porque preparou o terreno para o crescimento do País, o que hoje vem acontecendo. Mas, indo especificamente ao assunto que V. Exª estava tratando em relação ao PAC, é importante mostrar o seguinte: o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, é um sistema privado, é um sistema dos bancos comerciais e caixas econômicas – bancos múltiplos e caixas econômicas; ou seja, é captação de poupança e financiamento imobiliário. Independe da ação governamental, mesmo para os financiamentos de imóveis novos, o que se considera investimento fixo, mesmo assim ele é autônomo do PAC. Ele não funciona por causa do PAC; pior ainda com relação aos imóveis usados. Então, é uma excrescência se achar que financiamento do SBPE é financiamento do PAC. Não é!

Não é! É um sistema privado e autônomo. Depois, o FGTS. O FGTS é um fundo público, porém com recursos privados. Os recursos são dos trabalhadores, os recursos não são do Governo. Portanto, é um fundo público com recursos privados. Ele também não poderia ser fonte de financiamento para o PAC. Tudo é colocado no PAC. Se o BNDES financiar uma empresa privada, coloca-se no PAC; se as estatais investirem – e elas são autônomas e independentes para fazer isso –,, coloca-se no PAC. O PAC é um *book* de projetos. Na verdade, foi uma invenção mercadológica que busca, quando tudo coloca no PAC, capitalizar tudo o que se faz no País. É uma estratégia eleitoreira para a Ministra Dilma. É isso, em resumo, o que é o PAC. É uma mentira, porque o SBPE e o FGTS não podem fazer... Isso é uma mentira! Eles não podem fazer parte do PAC; se os colocam no PAC, estão fraudando, na verdade, a informação para que ela chegue ao público de forma a beneficiar a Ministra Dilma. Por fim, o cinismo. O Presidente Lula vetou o Anexo VI do Orçamento, onde estavam listadas as obras irregulares, muitas delas da Petrobras e, quinze dias depois, o Presidente Lula

está mandando para o Congresso um projeto punindo a corrupção, punindo empresas que se envolvem com corrupção. O que tem o Anexo VI? As obras são irregulares por quê? Por causa de corrupção! Então, o Governo que perdoa a corrupção do Anexo VI, ao mesmo tempo manda um projeto querendo punir a corrupção. Isso é cinismo, nada mais do que cinismo. Chega de mentira e de cinismo! Nunca antes na história deste País vimos tanta mentira e tanto cinismo!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador ACM Júnior. Foi muito importante o esclarecimento que V. Exª fez aqui, e acho que V. Exª não é agressivo quando emprega as palavras adequadas do nosso vocabulário para definir certas circunstâncias. Isso não é feito, de maneira alguma, com a intenção de ofender alguém.

Senador Azeredo, Senador Sérgio Guerra e Senadora Marisa, gostaria muito de ouvir o Senador. Peço licença ao Senador Heráclito também para continuar essa discussão.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Tasso, pela oportunidade do aparte. Esse discurso que V. Exª faz aqui de maneira corajosa é exatamente o reflexo do que vem acontecendo no Brasil inteiro: a antecipação desbragada da campanha eleitoral por meio da inauguração de canteiros de obra. O Governo, que nos levou na promessa, que levou o povo brasileiro na promessa durante sete anos, agora começa a criar expectativas em torno de obras, Senador Tasso, como se fosse começá-las hoje, o que é inaceitável. V. Exª, como eu, temos o maior respeito pela Ministra Dilma Rousseff, mas vamos separar as coisas. Nós não podemos comparar o apreço, por exemplo, que se tem por um homem público como o ex-Ministro José Serra quando Ministro da Saúde e a situação da Ministra Dilma Rousseff com relação ao Nordeste. Nós mesmos aprovamos aqui, no plenário, recursos para a construção de um gasoduto que sairia do Ceará e iria beneficiar o Piauí e o Maranhão. Naquela época, a Ministra Dilma Rousseff era Ministra das Minas e Energia e engavetou o que decidimos.

V. Exª sabe da luta que fez aqui e sabe da luta feita por quem tinha poder no Governo quando se tratava da instalação da siderúrgica coreana no Ceará. Essas coisas precisam ficar bem claras. Quando o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que a Ministra é o reflexo de um líder, não é uma calúnia nem uma ofensa, é a pura realidade. Acho que ninguém tem de se sentir ofendido por isso. Agora, Senador Tasso, estão extrapolando – e eu chamo a atenção do Senador Mão Santa para isto. Acabo de receber uma notícia que vem do Piauí: *"Justiça notifica o PT do Piauí no dia da sua festa de aniversário"*. Comício, palanque. Fizeram lá uma caravana, percorreram o Estado todo usando carros de origem duvidosa, carros de locadora – isso é outro escândalo que tenho certeza de que a Justiça vai apurar –, e marcaram um bandeiraço hoje em Teresina para comemorar os trinta anos do PT. Finalmente, a Justiça tomou uma providência, a Justiça do Piauí. Seria bom que, em outros Estados brasileiros, isso também acontecesse. Uma coisa é a divulgação de um programa de Governo ou de uma obra de Governo, outra coisa é a propaganda desbragada que essas caravanas estão fazendo pelo Brasil afora. Basta ver aquela visita de três dias feita às obras de transposição do São Francisco. Senador Jarbas, eu questiono um fato: fala-se, a quatro ventos, sobre a transposição do São Francisco, mas o perímetro irrigado de Petrolina está há sete anos sem receber um tostão de recurso, está paralisado, o que cria dificuldades para aqueles que acreditaram e investiram naquela região.

Pois é isto: o Governo não fez um quilômetro de irrigação. De forma, Senador Tasso, que parabenizo V. Exª pela coragem de, nesse último período legislativo, iniciar um discurso que, quero crer, será apenas uma estréia, a inauguração de uma série de pronunciamentos que deverão ser feitos nesta tribuna para alertar o povo brasileiro da dura realidade. Nós estamos vivendo num clube de falsa felicidade, onde as promessas... O Piauí está cheio de promessas: são portos, aeroporto internacional, cinco hidroelétricas e por aí vai. De obra, nada. Senador Sérgio Guerra, lembro que fomos, no segundo ano do Governo Lula – eu, V. Exª e o Senador Tasso Jereissati –, ao Ministério do Planejamento tratar das obras da Transnordestina. As obras estão entregues a uma PPP, e o Governo não libera, sequer junto ao Ibama, o prosseguimento das obras. Sendo assim, o Piauí está vivendo, única e exclusivamente, de promessas.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Heráclito, pelo fatos que V. Exª trouxe à tona. Eles só vêm confirmar as nossas preocupações aqui colocadas.

Senadora Serys.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Tasso Jereissati. Eu não estava no plenário – cheguei agora –, mas eu estava ouvindo o pronunciamento de V. Exª. Em primeiro lugar, Senador Tasso, reitero todo o meu respeito por V. Exª – agora mesmo, nós vamos ter uma reunião da nossa Subcomissão de Segurança, que V. Exª coordena com muita competência. Mas com relação à nossa Ministra Dilma, eu gostaria de dizer que, às vezes, chego a pensar que existe até discriminação.

Pode-se dizer que não há discriminação contra a mulher na família, no trabalho ou na política, mas há sim. Já foi dito aqui que a Ministra Dilma não tem luz

própria. Tem luz própria sim, e uma luz com muito brilho. Talvez, Senador, seja esse brilho que esteja nos ofuscando, impedindo-nos de enxergar muita coisa de valor que a nossa Ministra vem fazendo em nosso País. Ela brilha desde quando era Ministra de Minas e Energia, no início do governo do nosso Presidente Lula. Só para citar um exemplo: o programa Luz para Todos hoje é considerado o maior programa social do mundo. O Brasil, na área rural, está ficando iluminado. E quem fez a proposta do programa? É claro que outros ministros vieram e, com sua competência, também vêm levando avante o programa, mas o programa iniciou com ela. Esse é só um exemplo. Desde o início ela já mostrava a sua competência técnica e o seu compromisso político, principalmente com os mais despossuídos, como era o caso da questão dos trabalhadores, dos pequenos produtores da área rural principalmente. Talvez a preocupação esteja no fato de ser uma candidata mulher, Dilma Rousseff, que faz a diferença sim. A gente tem essa possibilidade de, pela primeira vez em nosso País, termos uma mulher como Presidente da República.

vem se aproximando, vem se aproximando, nas pesquisas, do candidato opositor, pelo menos nas coisas que estão postas, mas isso não é problema do meu ponto de vista. Vamos deixar essa discussão correr, vamos deixar ela acontecer em alto nível, não querendo desprestigiar um ou outro. Eu, pelo menos, nunca pretendo fazer um discurso minimizando ninguém. Eu diria que Dilma Rousseff nunca esteve à sombra do Lula, nunca, nunca ela esteve à sombra do nosso grande estadista, Presidente Lula. Ela sempre esteve ao lado, e ao lado com competência, ao lado com compromisso político. Hoje, Dilma Rousseff não faz campanha pelo Brasil afora não, ela está servindo ao Brasil, ela está trabalhando, porque eu sei que ela é uma mulher de muito, mas muito trabalho, muita competência técnica e muito compromisso político. Não é compromisso político com causas político-partidárias, mas compromisso político com as causas maiores do nosso Brasil. Senador Tasso Jereissati, eu sei que essa discussão ainda vai acontecer em muitos momentos e é salutar que aconteça, é salutar que aconteça entre nós aqui, fora daqui, na sociedade como um todo, mas que a gente faça isso sempre sem procurar desmerecer a candidatura do outro. É procurar apontar aquilo que tem de positivo, de grande, em cada um dos nossos candidatos, e o povo que escolha, que faça a sua opção. Agora, eu acredito, sim, que o Brasil tem, pela primeira vez, a grande possibilidade de ter uma mulher Presidente da República, não por ser simplesmente uma mulher, mas porque é uma mulher que tem muita competência técnica para administrar este País e muito compromisso político com as causas maiores. Muito obrigada.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Serys, minha amiga. Senadora Serys, eu gostaria de dizer que aqui eu simplesmente estou colocando uma questão muito objetiva: eu pedi que a Ministra Dilma, que, todo o Brasil sabe, em campanha à Presidência da República, pousa constantemente ao lado do Presidente Lula, usando a máquina pública – e isso o PT denunciou inúmeras vezes...

(Interrupção do som.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – ... não só nos governos estaduais e municipais, mas no Brasil todo, com certeza, lá em Goiás, qualquer coisa do Marconi Perillo; no Rio Grande do Norte, do José Agripino quando era governador, qualquer movimentozinho, sendo que nunca ninguém sonhou em fazer sequer 1% do que está sendo feito em termos de uso da máquina pública para promover determinado ministro.

Falei aqui do exemplo da Petrobras: quem apareceu ao lado do Presidente Lula fantasiado de Petrobras, em todos os jornais, não foi o Ministro Lobão, nosso amigo e nosso Senador, mas a Ministra Dilma. O Ministro Lobão é que é o Ministro da área. É assim que está acontecendo, não adianta tapar o sol com a peneira.

Agora, eu só pediria apenas – e acho que esta discussão nós vamos tê-la muitas vezes porque vai fazer parte do processo eleitoral – que se explicasse esse número, que estou dizendo foi maquiado. Que se explicasse esse número, não se ela brilha ou se ela deixa de brilhar; se ela ofusca ou se deixa de ofuscar. E também, por favor, e V. Exª me conhece o suficiente, na nossa tão boa convivência de oito anos, para saber que não existe, da minha parte, nenhum tipo de discriminação em relação às mulheres. Nenhuma. E não podemos cair nesta discussão, ou seja, toda vez que um machão, tipo o Senador Sérgio Guerra e o Senador Papaléo Paes, fizer uma crítica à Ministra Dilma ser acusado de discriminação.

E para me defender, vou pedir dar o aparte para uma das Senadoras daqui que eu mais aprecio, sem dúvida nenhuma, a mais importante do nosso Partido, a Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Tasso Jereissati. Eu agradeço suas palavras e quero falar da minha alegria de poder participar desse debate que, para mim, é muito importante. É importante por várias razões. Primeiro, porque este não pode ser o País do vale-tudo, não pode ser o País da impunidade, do desrespeito à lei, porque eu sou educadora e sei o quanto isso prejudica a forma com que a nossa juventude vê o País. Para ter orgulho do Brasil, ela precisa sentir que os nossos dirigentes governam também pensando nisso,

não no país corrupto, não no país do vale-tudo, mas no país que tem as virtudes que o povo brasileiro preza tanto, que é de administrar os bens públicos de forma correta e de garantir uma vida de boa qualidade a toda população. Mas eu quero dizer também que li a reportagem, o artigo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e digo: se fosse uma herança maldita eu não veria o Governo Lula continuar com os mesmos programas sociais, continuar com a mesma linha na educação, continuar com a mesma linha na saúde, continuar com a mesma linha na economia. Gente, como é uma herança maldita se o Presidente que o segue tem o mesmo fluxo das mesmas atividades e das mesmas ações feitas no governo anterior?

Acho que isto foi algo positivo do Governo Lula: seguir aquilo que estava sendo feito, continuar aquilo que estava sendo feito, ampliar. Bom de um governo que sucede outro e que sucede o próximo que tem certeza de que vai continuar e ampliar todas as conquistas feitas nos últimos governos. Eu queria colocar essa história da herança maldita, porque isso interfere muito naquilo que a população está pensando. Como é que vai ser o governo se todos falam que ele seguiu as mesmas políticas? Ainda quero perguntar: por que o PT e o Presidente Lula querem discutir o passado? Têm medo do que vem pela frente? Têm medo de a Ministra Dilma, sua pré-candidata, não ter competência para poder responder aquilo que queremos para o futuro, não ter propostas para o futuro? Por que só quer se ater ao passado e se recusa a discutir o presente e o futuro? É no futuro que a população brasileira vai votar. Ela não vai votar no passado. Se vai votar no futuro, é claro e evidente que a Ministra Dilma tem que vir para a linha de frente. Nós não vamos votar no Presidente Lula. O povo brasileiro vai votar em alguém que tenha competência, seriedade, discernimento para governar este País. Aí eu quero deixar muito claro aqui: sou uma pessoa que trabalho em prol das mulheres, presidi o PSDB Mulher, do meu Partido e do seu Partido, durante muito tempo. Sempre estive com Franco Montoro em todas as organizações que ele fez justamente para promover as mulheres. Quero dizer a V. Exª que esse negócio de dizer que mulher só vota mulher é balela. Quando fui candidata à Governadora do meu Estado, as pesquisas todas indicaram que a maioria que votou em mim foi de homem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E o PT votou em V. Exª?

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Não votou em mim porque não tinha condições. Eu era candidata justamente contra o candidato do PT.

Mas quero dizer a V. Exª que mulher vota em gente competente. Mullher vota naqueles que têm competência, que têm discernimento, mas principalmente naqueles que têm conduta firme, em quem se possa entregar o País. As mães cuidam de seus filhos, dos idosos, da sua casa, do seu lar. As mulheres têm essa forma intimista de ver o mundo. Fazemos política de forma diferente dos homens, graças a Deus! Não somos homens. Então, não podem querer que as mulheres façam política igual aos homens. Vamos fazer sempre uma política diferenciada. E receber uma pessoa que não tem luz própria – e não tem –, porque se escora atrás do Presidente da República, porque tem andado por este País sendo ventríloqua, isso nós não queremos, mulher nenhuma vai querer isso. Vamos querer, sim, a competência instalada em nosso País, principalmente a seriedade, a vida passada, a vida futura. Principalmente, queremos saber quem é que vamos colocar na cadeira para nos dirigir nos próximos anos. Portanto, quero agradecer a V. Exª o aparte que me deu e dizer-lhe que tenho certeza absoluta de que as mulheres deste País vão saber escolher o melhor para o Brasil.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano. Quero deixar bem claro, bem comprovado – e tenho certeza de que todos que me conhecem não têm a menor dúvida – que não faço nenhum tipo de diferença ou estabeleço qualquer tipo de discriminação. Pelo contrário, não tem sentido. Quero dizer que conheço a vida de V. Exª, vida própria. V. Exª fez uma carreira política à custa de seu trabalho, de sua liderança, expôs-se em várias eleições para Governadora, para Deputada Federal, lidera uma vasta população no Estado de Mato Grosso do Sul.

foi eleita Senadora da República e é respeitada e admirada por todos os Senadores desta Casa. Se V. Exª fosse a candidata do nosso Partido à Presidência da República, eu votaria, aplaudiria e seria seu humilde seguidor para deixar bem claro isso.

Senador Eduardo Azeredo, com desculpas pelo atraso por causa das circunstâncias.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tasso, eu acho que é importante relembrar que o objetivo do seu discurso é mostrar que há manipulação de informações. São manipulações que estão acontecendo não só na área de habitação, acontecem também, por exemplo, na área de estradas. Tudo quanto é obra que já estava prevista, obra de manutenção, obra com emenda parlamentar, o governo coloca como se fosse PAC e, na verdade, com um atraso muito grande. A Ministra Dilma está lá em Minas Gerais hoje. E a terceira vez que ela vai a Minas neste ano. Ela não ia tanto assim lá, não. Ela pode ir quantas vezes ela quiser. É claro que ela será sempre bem recebida. Mas veja que ela foi uma vez e disse que ia lançar a Linha IV do Metrô de Belo Horizonte. Não existe Linha IV. Nós temos a Linha I, que não terminou, que não teve um metro, nos sete anos do governo do PT. Não estou falando em um quilômetro, não; um metro. Aí ela está falando na Linha IV, que não existe nem planejamento. Há uma Linha

II – o Senador Elizeu Rezende acompanha bem essa questão do Metrô de Belo Horizonte –, uma Linha III e planejamento. Quatro não existe. Então, veja como ela está realmente fora de sintonia com as questões de Minas Gerais. Aí, hoje, Senador Tasso, lá em Governador Valadares, ela cometeu mais uma dessas gafes. Ela disse assim: "Aqui, em Juiz de Fora!" – em Governador Valadares – e repetiu assim: "No bairro dos Palmares" – era o Bairro Várzea da Palma. Quer dizer, então, ela está forçando uma identidade que, na verdade, não se justifica a não ser por eleição. Veja que o Presidente da República foi lá para inaugurar 98 casas. Ora, 98 casas. Está aí o Presidente da República, com vários Ministros, o avião, o avião reserva.

Tem que ir assim mesmo, é claro que Presidente tem que ter segurança, tem que ter isso tudo, mas para inaugurar 98 casas? Eu acho que é pouco para justificar uma viagem de Presidente da República. Então, não há nenhuma dúvida de que existe realmente o uso eleitoral. Eu não sei onde é que está o Ministério Público também. Na época dos Governos do PSDB, ele era ativo, tinha setores do Ministério Público que viviam...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Lembro-me bem, lá em Minas Gerais mesmo, no mês de fevereiro, uma estatal fez uma divulgação de obras de saneamento e proibiram a propaganda, a divulgação, não podia ter mais o anúncio, porque podia ser confundido com campanha eleitoral. Agora não, agora vale tudo, e ninguém faz nada. Quer dizer, nós estamos denunciando, o PSDB está denunciando, V. Exª está denunciando, nós estamos falando. E é importante que fique bem claro que nós estamos questionando números, manipulação. O Governo não está sendo correto, está usando números errados, está iludindo a população. E para terminar, Senadora Serys, eu também fico muito satisfeito de ver aqui a questão das mulheres. Eu também, Senador Tasso, já lhe disse uma vez, fico muito satisfeito de ver que as mulheres decidem com muita clareza. Toda vez que eu disputo eleições, eu tenho mais votos entre as mulheres do que entre os homens. Então, eu fico muito satisfeito.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu gostaria de pedir ao Presidente para encerrar com chave de ouro essa minha fala, com dois dos Líderes mais brilhantes desta Casa, que com certeza vão dar um final importante a este meu pronunciamento, que é o Senador Sérgio Guerra e o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PMDB – GO) – Senador Tasso Jereissati, esta Presidência vai conceder o tempo necessário. Aliás, já concedeu a S. Exª o tempo que era indispensável, desde que S. Exª assuma comigo um compromisso de que também me ofereça um tempo para aparteá-lo. Logo após a fala dos dois líderes, também gostaria de aparteá-lo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB–CE) – Com muita honra, Presidente.

Senador Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Tasso Jereissati, eu ouvi suas palavras e muitas das palavras que foram ditas aqui em vários apartes e alguns comentários que surgiram entre nós, nada grosseiros. Esta história de que nós temos preconceito com as mulheres é ridículo. Esse negócio não pega na gente. Não dá certo chamarem-nos e nem incorporar-nos em nenhum legião que tenha qualquer forma de preconceito com as mulheres. Isso é real mesmo, não é conversa não. Estou aqui com o Senador Alvaro Dias, que é um dos nossos mais importantes Parlamentares. Lá no Estado dele, ele teve muito mais votos das mulheres do que dos homens. E ele conta isso a cada 30 segundos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O que não é surpresa para nenhum de nós.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – O que não nos surpreende. Enfim, mas eu estava notando aqui alguns comentários do Senador Eduardo e de outros Senadores de Minas Gerais, a Ministra confundir Governador Valadares com Juiz de Fora é uma total e completa falta de juízo. O povo de Juiz de Fora – eu conheço o povo de Juiz de Fora – tem muito orgulho da sua cidade, da sua vida, da sua história. Imagina o Presidente Itamar o que está pensando disso. A Ministra com duas dessas ela não vai ter nada em Juiz de Fora e fica fora de Minas Gerais. Pernambuco ela confundiu com a Paraíba. Os pernambucanos acham até bom isso, mas os paraibanos não gostam. Confundiu Capiba, um grande compositor pernambucano, com Ariano Suassuna, um monumento da cultura brasileira que tem um orgulho imenso da Paraíba.

Estou falando apenas de algumas pequenas confusões da Ministra, sem falar nas grandes. As grandes ela não começou a armar ainda. Quando ela começar a falar, vocês vão ver. Já fizeram tudo com ela: já a fizeram de um jeito, de outro jeito, fotografaram-na assim, assado. Ela já desenvolveu uma capacidade de sorrir surpreendente, uma capacidade de cuidar das crianças e até de cozinhar na televisão. Muita coisa já se fez com essa Ministra Dilma para que ela fosse uma candidata quente, uma candidata para valer. Eu estou achando o seguinte: que toda essa discussão de Governo Fernando Henrique, Governo Lula, isso é coisa de marqueteiro. Um marqueteiro não muito inteligente, até porque há confusão de quem vai ser o marqueteiro deles. Estão querendo trocar, mas isso é assunto deles. Um marqueteiro lá disse o seguinte: olha, não dá para comparar a Ministra Dilma

com o candidato José Serra, não dá. A Ministra Dilma é uma pessoa correta, uma pessoa honesta, mas ela não é simpática, ela gosta muito de enquadrar os outros. Eu conheço uns cinco ou seis empresários brasileiros que foram enquadrados por ela e que continuam amigos dela, para não dizer que ela puniu alguém com esse enquadramento, porque em matéria de enquadramento ela não é lá muito exigente. As decisões do Tribunal de Contas da União não foram cumpridas sobre obras irregulares, e o PAC, que ela protege, o programa de aceleração da campanha da Ministra, esse PAC não presidiu nenhuma decisão correta do ponto de vista dos interesses públicos no Brasil. Está lotado de irregularidades, e ninguém viu a Ministra, ninguém sabe o que ela fez.

E ninguém viu a Ministra, ninguém sabe o que ela fez. Ela tem a seguinte cultura: chama o assessor, enquadra o cara, diz coisas agressivas, dá um prazo que o cara não cumpriu e passa a impressão de que é uma boa gerente, uma boa administradora. Gente que tem experiência sabe que não é isso que define alguém com verdadeira capacidade gerencial. Mas gente que não tem tanta capacidade de discernimento vai pensar: ih, essa Ministra é dura mesmo. Ela bota para quebrar. Se não fizer, ela vai fazer isso, vai fazer aquilo. O que ela tem que fazer é obra. E fazer obra limpa. Fazer obra sem Tribunal de Contas da União. Isso ela não faz. Obras do PAC, um dia desses eu encontrei um amigo meu que tem lá uma pequena avicultura. Vai inaugurar uma instalação, foram chamá-lo para fazer a inauguração no PAC. O cara não sabe o que é o PAC. A avicultura dele não tem nada a ver com isso e querem botar a avicultura dele no PAC. Já botaram tudo no PAC – tudo. E ainda vão botar muitas coisas, porque muito do que foi anotado lá não está concluído nem está feito. As obras da minha região toda estão atrasadas. Um dia desses, um engraçadinho – um engraçadinho, não tão engraçadinho assim, porque eu sei exatamente quais são os interesses dele – reclamou porque obras de refinarias estavam atrasadas em Pernambuco. Não estão atrasadas por causa da Oposição. Ao contrário, tudo que dependia de nós foi apoiado aqui. Só não podemos apoiar irregularidades. Não devemos e não vamos apoiá-las. Então, essa fantasia de discutir Governo Fernando Henrique e Governo Lula, o que nós fizemos com o que vocês fizeram é, rigorosamente, orientação de marqueteiro para evitar a comparação inevitável entre o que representa cada candidato, quais são os seus compromissos, qual a sua obra feita e qual a sua proposta para o futuro. Essa discussão é a que a sociedade quer. Porém, não é problema para nós discutir um e outro governo.

Tivemos uma política econômica. Este Governo se orgulha de ter prosseguido com a política econômica que herdou de nós. Criamos programas sociais. Este Governo se orgulha de ter dinamizado e desenvolvido, de forma correta, esses programas sociais. Vamos discutir quem tapou mais buracos, quem fez mais estradas, quem fez essas estradas a custo menor. Toda essa discussão é plausível. Qual era a situação da saúde, quando o José Serra deixou de ser Ministro, e qual é a situação da saúde no Brasil hoje?

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) O que fizeram da educação do Brasil e o que fizemos antes? O que fazemos nos governos estaduais? O Governador mais aprovado do Brasil é do PSDB, Governador Aécio Neves; o Prefeito mais aprovado do Brasil é de Curitiba, Prefeito Beto Richa, da terra do Senador Alvaro Dias. São prefeitos do PSDB, administradores do PSDB. Qualquer comparação com Fernando Henrique nos orgulha. Vamos fazê-la hoje, amanhã, depois de amanhã, em qualquer lugar, mas, com limpeza, com correção, com tranquilidade, com palavra empenhada, com responsabilidade. Esse esforço de se querer retomar essa discussão agora é truque, armação, para evitar a discussão que conta o que representa um candidato, o que representa o outro candidato, quais os compromissos de um, quais os compromissos de outro, o que pretende fazer um no Governo e o que pretende fazer o outro no Governo. Nessa discussão, a Ministra não entra, não fala. Ela se protege atrás do Presidente o tempo todo. Não houvesse Lula, ela teria que disputar honrosamente uma eleição de vereador, mas, com Lula, não é com tanta honra que

ela, hoje, disputa eleição para Presidente da República, porque não expõe suas ideias, não tem coragem de assumir seus gestos. Nunca explicou aqui a história da Drª Lina. Nunca explicou! Qual é o papel dela nesse decreto dos direitos humanos, nessa bobagem que foi lançada e que, evidentemente, partiu da Casa Civil e sobre a qual ela não deu uma palavra? Ela manda em tudo; será que ela não sabia nada daquilo? Qual era a opinião dela? Era a favor ou contra aquilo? Qual é a posição dela em relação a esses problemas? Quais os projetos novos que defende para o Nordeste, em relação a esses que estão aí, estaleiro, refinaria? Já tem quarenta anos! É uma pauta de quarenta anos atrás. Uma parcela dessa pauta foi desenvolvida por Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Jarbas Vasconcelos, Cícero Lucena, Miguel Arraes. Enfim, muitos dos governantes do Nordeste brasileiro a fizeram com absoluta consistência e responsabilidade. Agora, o desafio é ter uma nova pauta. Qual é a pauta deles? O que querem fazer? Outra coisa: vamos ver o custo das obras. Vamos acabar com esse festival de obras irregulares. Por que diminuir o Tribunal de Contas da União? Por quê? O que é que justifica um esforço para diminuir a ação

do Tribunal de Contas da União? O que é que está por trás disso? Essa eleição, tomem nota: os sinais são de uma eleição caríssima, uma eleição milionária. No meu Estado, em Pernambuco, mais de vinte festas foram financiadas aqui com dinheiro federal, realizadas por secretário que foi demitido. Algumas nem aconteceram. Era para a campanha eleitoral de candidato a deputado. Se algum dos nossos andou passeando por perto desses episódios, deve ser cassado e punido, denunciado, mas os deles fizeram e desenvolveram esse episódio. Não estou nem responsabilizando o Ministro, que está tomando providências para reduzir isso; estou responsabilizando o conjunto das ações do Governo e dos seus aliados, que é nesse padrão.

Vamos ganhar a eleição. Temos tranquilidade sobre isso. Vamos fazer a campanha de acordo com a lei e no tempo adequado. Estamos aqui, nos limites estreitos deste Congresso, defendendo nosso ponto de vista. Que venham aqui defender os deles, que venham aqui afirmar os deles. Deixem o Presidente Fernando Henrique fazer o que ele já fez: muito pelo Brasil. E vamos continuar a tê-lo como um orgulho para nosso País, orgulho para nosso Partido. Num país desenvolvido, num país civilizado, num país democrático, personalidades como a de Fernando Henrique Cardoso deveriam ser valorizadas, potencializadas, usadas para o interesse público, como se faz nos Estados Unidos com ex-presidentes da República. Aqui, entregam esse assunto à brincadeira, à irresponsabilidade, a uma discussão política rasteira, que enfrentamos não apenas no nível que eles desejam, mas no nível adequado, na hora , no momento e no lugar que eles queiram. Nada de correr disso. O PSDB não corre um centímetro da defesa, do valor, da importância e da grande qualidade do trabalho de Fernando Henrique Cardoso. Um centímetro! Faço a mesma coisa com o mensalão e com outras coisas mais.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, pela lucidez de sempre, pela percepção política de sempre e, hoje, especialmente, pela ênfase que mostra todo o seu sentimento em relação ao que está acontecendo.

Senador José Agripino, com muita honra para mim, ouço sua palavra.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Tasso Jereissati, V. Exª, com muita oportunidade e com toda a legitimidade, traz ao debate desta Casa, em função do artigo publicado pelo Presidente Fernando Henrique, algumas considerações que reputo muito importantes de serem debatidas neste plenário,

mas que são ouvidas pelo Brasil inteiro. Estão aqui, no plenário, alguns Senadores, mas a Rádio Senado e a TV Senado estão levando as opiniões que aqui são emitidas por quem é a favor de Lula e por quem é contra Lula para o Brasil inteiro, para que os brasileiros de Norte a Sul, de Leste a Oeste, os que gostam do Governo e os que não gostam possam ouvir os argumentos que aqui estão sendo postos, provocados por V. Exª. Senador Tasso Jereissati, não quero negar os méritos do atual Governo. Talvez, o maior dos méritos tenha sido o de melhorar a renda dos brasileiros. E isso é decorrente de quê? Vamos ser justos: isso é decorrente, evidentemente, do combate à inflação, do exitoso combate à inflação, que é o mais injusto dos impostos. O combate à inflação foi obtido em função de quê? Do equilíbrio fiscal praticado pela União? Sim. Do câmbio flutuante praticado pela União, pelo Banco Central? Sim. Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga os Estados e os Municípios a só gastarem o que podem e a não gastarem mais do que podem, gerando inflação? Sim. Onde se instalou a Lei de Responsabilidade Fiscal? De quem foi a ideia? Quem foi que implantou o câmbio flutuante, quem foi que praticou o equilíbrio fiscal, quem foi que fez o Plano Real que originou isso tudo? Foi o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Queiram ou não queiram! Foi, isso é insofismável, não tem o que discutir. E para produzir o quê? Aquilo que o atual Governo colheu: o fim da inflação. Colheu e administrou com decência. Manteve o combate à inflação e manteve os níveis inflacionários em níveis descentes e civilizados, produzindo o quê?

O grande legado da melhoria de renda dos brasileiros. Hoje, o brasileiro comum, aquele que está me ouvindo, Senador Mozarildo, lá, em Mossoró, ou na sua Boa Vista, ou lá, em Itapipoca, no Ceará, que não comprava motocicleta, porque não tinha renda, está comprando hoje, mas "a César o que é de César". Se méritos existem, eles têm que ser atribuídos a quem foi responsável por esses méritos. O Presidente da República, Lula, está, neste momento, em Minas Gerais com suas basófias. Já fui abordado por uma repórter, lá fora, que me instou a manifestar-me com relação ao que ele falou. Sua Excelência disse que a Oposição não tem discurso. Ora, quem tem discurso, quem tem que ter discurso é Governo, que promete e que tem que cumprir; à Oposição compete fiscalizar, denunciar e cobrar, que é o que estamos fazendo e vamos continuar fazendo e com a autoridade e a legitimidade de quem já foi Governo e que se comportou com decência, não convivendo com a improbidade quando foi Governo. Não convivendo com a improbidade quando foi Governo! Muito bem, digo isso tudo, Senador Tasso Jereissati, para creditar ao atual Governo o mérito da melhoria da renda dos brasileiros, porque, não sei se V. Exª sabe se, no Ceará, há alguma obra de relevo, inaugurada pelo Presidente Lula. No meu Estado, não

tem nenhuma. Nenhuma! Fernando Henrique fez, os Presidentes da Revolução fizeram, todos fizeram grandes obras: barragens, estradas, portos, aeroportos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – No Estado do Ceará, zero.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – No Rio Grande do Norte, também não tem nenhuma obra de importância inaugurada, não tem um metro quadrado de irrigação, não tem uma barragem construída. O aeroporto de São Gonçalo se arrasta há dez anos. É um grande sonho. Levaram de nós a refinaria.

Então, com relação a obra, este Governo não tem do que se vangloriar. Ele peregrina para inaugurar 98 casas, como se isso fosse obra para levar Presidente da República a uma festa de inauguração, onde talvez estejam gastando mais dinheiro com a festa e com a mobilização da trupe que com a obra feita. Então, de obra eles não têm do que se orgulhar. Lamentavelmente, não têm. Eu estou inscrito para falar e vou falar sobre o PAC no meu Estado, que é o retrato do PAC no Brasil. Agora, de renda, sim, mas, até de renda, Senador Jereissati, eu quero aqui fazer comentários. Se nós possibilitamos, pelo fim da inflação, a melhoria do padrão de vida dos brasileiros... Você tem de agir abrindo a janela para o mundo e comparando o Brasil com o mundo. O Brasil não é uma ilha dentro de si próprio. Existem índices que fazem a comparação do Brasil com o resto do mundo, para ver se aquele grande trunfo, que é a melhoria de renda, foi uma vitória no contexto internacional. Eu estou me referindo ao IDH e ao Índice de Gini. Esses são dados insofismáveis. Não tem o que discutir. Alguém falou, aqui, que a Ministra Dilma pode ser avaliada por números. Se é por números, vamos aos números! Senador Tasso Jereissati, o Índice de Gini, que é um índice controlado, no plano mundial, por entidades internacionais, mede a distância entre ricos e pobres. É a renda, é a justiça social. V. Exª sabe como está o Brasil situado pelo índice anunciado em 2009? O Brasil é o oitavo mais injusto país do mundo, sob o ponto de vista de distribuição de renda. Oitavo mais injusto!

V. Exª sabe quem está pior que o Brasil? Eu vou ler: Guatemala, Suazilândia, na África, República Centro-Americana, Serra Leoa, Botsuana, Lesoto e Namíbia – todos na África. O Haiti tem Índice de Gini melhor que o do Brasil. O Haiti da tragédia tem Índice de Gini melhor que o do Brasil. Quem diz isso não é o Senador José Agripino, são as entidades internacionais...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ... vinculadas à ONU que atestam e divulgam, e os números não mentem. Eles são o retrato do que o Brasil é perante o mundo. Vamos ao IDH. O IDH é o Índice de Desenvolvimento Humano. Ele traduz o quê? Analfabetismo, mortalidade infantil, saneamento básico e qualidade de vida para os mais pobres de cada país. Como é que está o Brasil? Como é que estava o Brasil em 2008? Estava em 70º lugar – 70. Como é que está o Brasil em 2009, com todas as conquistas, com todo o aumento de renda e com toda a eficiência do Governo Lula e da Ministra Dilma, a madrinha do PAC? Caiu para o 75º lugar. Caiu cinco postos, de 2008 para 2009. Se é com números, vamos avaliar naquilo que é a essência do êxito do Governo Lula: a questão social, a renda. Pelo Índice de Gini, é o oitavo mais injusto país do mundo.

No IDH, caiu da posição 70 para a posição 75. Eu quero que nos contestem. Eu quero que nos contestem. Caiu de 70 para 75. Piorou em matéria de saneamento, mortalidade infantil, analfabetismo. Piorou! Quem diz isso não sou eu, são as entidades internacionais, e o brasileiro que está nos ouvindo, de norte a sul, de leste a oeste, que cobre. Eu desafio o Governo a contestar esses números. Se vamos fazer uma campanha eleitoral – e aqui não se está fazendo campanha eleitoral –, é preciso que se mostre ao Brasil aquilo que é a verdade do Brasil, aqui e comparada com o mundo. O debate que V. Exª suscita, com o discurso que faz, é oportuno para que a gente mostre aos brasileiros a verdade do Brasil.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Agripino. Mais uma vez, eu acerto quando coloco V. Exª para ser um dos últimos a interpelar o meu discurso, pelo brilhantismo e pela acuidade com que V. Exª detalha aquilo que estamos discutindo e leva, de uma maneira bem didática, à população brasileira. Muito obrigado pelo seu aparte.

Por último, mas com muita honra também... É fazer campanha política dizer que é o futuro Governador de Goiás? Não sei se isso é fazer campanha política, mas, diante do que está aí...

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Tasso Jereissati, minhas primeiras palavras são de cumprimentos a V. Exª pela oportunidade desse discurso, aliás, iniciado, com muita felicidade, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Vou começar este aparte dizendo o que tenho ouvido, ultimamente, em relação ao Governo atual, ao Governo Lula.

Algumas pessoas, especialmente algumas pessoas mais matutas, já estão apelidando, Senador Agripino, este Governo de "governo cegonha": só leva no bico. É isso que eu tenho ouvido de algumas pessoas, de alguns populares lá no meu Estado. V. Exª acaba de desnudar duas questões fulcrais – o Índice de Gini e o IDH –, provando, com números e estatísticas, que houve uma piora, uma piora considerável em relação a esses dois índices. Mas eu queria dizer, Senador Tasso Jereissati, que se

há algo de que o PSDB e a nossa futura aliança não se deverão envergonhar ou temer é em relação aos nossos Governos. Eu disse, outro dia, ao Governador Serra: "Nós temos de nos orgulhar da era Fernando Henrique, da era PSDB, não só no Brasil, mas em todos os Estados por onde passamos como Governadores ou Prefeitos, nós e os nossos aliados do DEM." Nós não temos de temer o debate da comparação. Pelo contrário, nós temos argumentos sólidos, e de sobra, para irmos para a comparação, se for necessário, embora o nosso objetivo seja debater o futuro e vencer esse debate, não nos utilizando de demagogia barata, hipocrisia, cinismo, mas debatendo números como os que aqui foram trazidos por V. Exª, pelo Senador Agripino e por outros. Mas eu também aduzo, aqui, alguns outros números. Nós tivemos, e é sabido por todos, uma conjuntura internacional absolutamente favorável ao Brasil nesses anos da era Lula. Não tivemos nenhuma crise internacional, salvo essa última.

E bastou uma crise internacional, Senador Agripino, para que proporcionalmente, em relação ao PIB, nós tivéssemos um crescimento do endividamento interno da ordem de oito pontos percentuais, ou seja, alcançando quase 44% em agosto último. Outro dado que não se pode esconder, e nós vamos ter de comparar, diz respeito à dívida pública. A dívida pública federal atingiu o montante de R$1,5 trilhão no mês de agosto de 2009 – dados do Tesouro Nacional. Ao assumir a Presidência da República, Lula herdou uma dívida, em títulos do Governo Federal, de R$892 milhões. Hoje, essa dívida ultrapassa R$1,8 bilhão. São alguns dados. Um outro dado: só a título de pagamento de amortização da dívida externa, o crescimento representou, em relação às exportações, de 16,5%, em 2008, para 24% em 2009, ou seja, um crescimento estrondoso também em relação a isso. Mas nós queremos comparar, Senador Tasso, as políticas que criamos, como o Plano Real, que acabou com o monstro da inflação e incorporou milhões de brasileiros ao consumo; a Lei de Responsabilidade Fiscal, também combatida pelo PT; o Proer, que nos livrou, hoje, de uma crise muito mais grave, graças à corajosa decisão de FHC; e, principalmente, as reformas. Quais foram as reformas que eles criaram? Nós criamos reformas que revolucionaram as telecomunicações no Brasil, incluindo banda larga, telefonia móvel e fixa. Nós criamos políticas que viabilizaram o Brasil, sob o ponto de vista da energia, do petróleo, do biocombustível. Também estamos dispostos a debater a questão do Fome Zero. Se não fossem os programas de Fernando Henrique,

e se eu não tivesse criado o cartão da Renda Cidadã, o cartão magnético, para substituir a cesta básica lá no meu Estado, eles não teriam hoje esse mecanismo do Bolsa Família. Eu mesmo sugeri ao Presidente da República que juntasse os programas do Fernando Henrique. E depois, no discurso de lançamento do Bolsa Família – isso eu tenho no meu *site* –, ele me elogiou, agradecendo a mim e ao Senador Suplicy por termos insistido com esse projeto. O ProUni existiu porque cansei de sugerir que fosse criado um programa de bolsas universitárias, porque nós fomos pioneiros lá no Estado. E o PAC? O PAC não é novidade coisíssima nenhuma, só se falou de crescimento depois que Geraldo Alckmin começou a cobrar um programa de crescimento no Brasil, porque nós tínhamos ficado à frente apenas do Haiti aqui na América Latina em 2005 e 2006. Mas nós tínhamos o Avança Brasil, nós tínhamos o Brasil em Ação, com os chamados eixos estruturantes. Luz para Todos? Nós tínhamos o Luz no Campo, que era até mais eficiente. Portanto, Senador Tasso, nós temos muito o que discutir, o que debater e o que comparar. Nós não temos que temer debate algum no campo da comparação e principalmente no campo da decência. Quem é que foi preso pela Polícia Federal nos escândalos sucessivos que existiram nesse período? Quem é que do mensalão foi preso? Quem é que do dossiê dos aloprados foi preso pela Polícia Federal? Nós temos que comparar inclusive os governos do ponto de vista da ética, da seriedade, da moral e dos escândalos. Fernando Henrique mudou muito os costumes do Brasil, principalmente acabando com uma série de estatais que serviam de cabide de emprego. O Fernando Henrique e nós do PSDB nunca fomos intolerantes em relação à imprensa ou em relação ao Tribunal de Contas da União. Para encerrar, Senador Tasso Jereissati, esse aparte que V. Exª me dá com muito prazer, eu gostaria de dizer que se utilizam do mesmo instituto que era usado pela Gestapo,

ou seja, uma mentira mil vezes repetida acaba se transformando em uma verdade. Vou citar aqui quatro exemplos de que este Governo é o governo-cegonha, leva no bico. No meu Estado, estão prometendo a inauguração da Ferrovia Norte-Sul para o final deste ano há muito tempo. Quase todas as obras estão paradas. Sabe por quê? Estão paradas por conta de superfaturamento, sobrepreço, corrupção, Senador Tasso Jereissati. As obras do Aeroporto de Goiânia estão paradas desde que saí do Governo porque o Ministério Público e o Tribunal de Contas estão acusando a Infraero de ter superfaturado. As obras estão paradas, e nós estamos passando a maior vergonha; perdemos, inclusive, a Copa do Mundo exatamente por não termos um terminal de aeroporto digno e de acordo com o que Estado de Goiás representa hoje no Brasil. O Presidente Lula vai a Goiás, na sexta-feira, inaugurar a Barragem do João Leite. Pasme, Senador Tasso Jereissati: eu inaugurei a Barragem do João Lei-

te, pronta, inteirinha pronta, quatro anos atrás. Gastei só de cimento o suficiente para a construção de nove estádios como o Estádio Serra Dourada. Vão inaugurar a obra, dizendo que essa obra foi feita pelo PAC, pelo Governo Lula. Eu investi mais de R$100 milhões àquela época, incluindo recursos do BID, do Tesouro estadual, do saneamento de Goiás e também do OGU. Eu espero apenas que não falem de novo que vão resolver o problema da Celg porque já vai ser a terceira vez que, por certo, vão dizer que vão resolver o problema da Celg. Enfim, Senador Tasso Jereissati, o discurso de V. Exª é muito oportuno. Eu estou absolutamente convencido de que também o debate da comparação será benéfico para o PSDB. É claro que queremos olhar para o futuro, mas estamos prontos para debater estes e quaisquer outros temas nesta campanha que vai libertar o Brasil da demagogia, da hipocrisia e do cinismo. Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Marconi, pelo pronunciamento excelente, que coloca a experiência de dois mandatos de um dos melhores Governadores que Goiás já teve. V. Exª verbalizou aqui uma série de coisas que ficaram, até por culpa nossa, dentro deste debate, omissas. Acho que o fato de estarmos colocando, com toda clareza... Acho que é importante abrirmos este momento dizendo: vamos discutir o passado? Vamos discutir o passado. Vamos levar os números verdadeiros, vamos deixar de mentiras. Nós queremos discutir o futuro, que é fundamental. Se, por falta de propostas para o futuro, quiserem voltar ao passado, estamos prontos para isso.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Jereissati, gostaria de parabenizá-lo pela oportunidade, na tarde de hoje, de discutirmos o futuro do Brasil. Preocupa-me muito a insegurança jurídica que o Governo passa a admitir com o PNDH-3. Realmente, no tocante a direitos humanos, dizer que o agronegócio é temeroso para o País, uma atividade do mal, uma atividade que não traz resultados para o País, é uma aberração tão grande que me preocupa sobremaneira o futuro deste País. Fico preocupado muito mais porque, nos sete anos do Governo Lula, esperançoso que estava o Governador do Estado, Blairo Maggi, fazendo um pacto de união com o Presidente Lula, não houve sequer uma obra de duplicação em estradas. Nós não temos logística nenhuma para escoar a produção, ficou na mesma. E realmente há falta de ferrovia. A única ferrovia do PAC, saindo de Alto Araguaia, que deveria ser inaugurada no final de 2010 – são 230 quilômetros –, não passou de mera abertura de picadas, infelizmente. Como é que vai inaugurar 230 quilômetros até o final de 2010? Então, realmente, é só propaganda, não há obra. E as hidrovias? A viabilização das hidrovias, das eclusas, para que se consiga, juntamente com a hidrelétrica, propiciar a navegação, propiciar esse que é o melhor caminho, o caminho mais econômico de se transportar grandes quantidades de produtos a granel. Saída Mato Grosso tem: Teles Pires–Tapajós. Infelizmente, nada, nem projetos estão sendo analisados. Então, enquanto não se fizer um projeto para o Brasil... Nós esperamos que a Oposição, o Governador José Serra, quando for lançada a sua candidatura, realmente façamos um projeto para o Brasil, discutindo com todos os Estados, vendo a real potencialidade de cada Estado, para se preparar o Brasil para o futuro. Da forma como está pouco ou nada tem sido feito. E o PAC não mostrou a cara ainda no Estado de Mato Grosso. Então, colaboro com a sua...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Muita esperança ainda se tem, e essa esperança é em um futuro governo. Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Gilberto, por seu oportuno aparte, repetindo aqui o que já foi dito de outros Estados sobre a questão de obras inexistentes do PAC, promessas não cumpridas, atraso em infraestrutura, etc.

Agradeço à Presidência da Casa – começou aqui com o nosso querido Senador Mão Santa, que me deu a palavra – a paciência com este Senador.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marisa Serrano.

Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, a Sra. Marisa Serrano, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra, pela Liderança, Senador Mão Santa.

Eu queria, antes de V. Exª iniciar, prorrogar a sessão até as 19 horas, quando será encerrada para início do Congresso.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Senador Romeu Tuma, Parla-

mentares presentes, brasileiras e brasileiros que estão aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, é com grata satisfação que comunico que se encontra no Plenário desta Casa o Prefeito de Teresina. É uma liderança do PSDB muito forte, e o PSDB sempre foi muito forte na nossa capital do Estado do Piauí. Ele era liderado pelo professor Wall Ferraz, um dos fundadores do Partido, e foi bem continuado com seus Prefeitos que se sucedem, cada um mais brilhante do que o outro: Francisco Gerardo, Firmino Filho e agora o Prefeito Silvio Mendes, com perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil.

A nossa presença aqui é como Líder do Partido Social Cristão. E serei muito breve, porque a sua liderança está se reunindo na Câmara Federal, e vou já participar.

E quero dizer: a beleza desta democracia foi a participação do pluripartidarismo. O regime revolucionário tinha seus dois partidos, todos criados pela ditadura –a Arena e o MDB –; depois, tentou-se um terceiro partido. E foi justamente Pedro Aleixo, esse homem que hoje é um símbolo do nosso Partido Social Cristão. Pedro Aleixo, um mineiro extraordinário que faz com que nós do Partido Social Cristão nos orgulhemos da nossa história. Ele, de Minas, cuja tradição política é a melhor possível. Mas a beleza dele é que, depois de uma carreira política mineira, brilhante, libertária, ele foi vice-Presidente da República de Costa e Silva. Assumiu por um período muito curto, depois, definitivamente, quando ele morreu. Quer dizer, ele chegou a exercitar a vice-Presidência da República, num período de licenças temporárias de Costa e Silva, mas quando ele morreu os militares se recusaram a aceitá-lo como Presidente da República, porque ele se negara a assinar os Atos Institucionais, principalmente o Ato nº 5, que cassava, que exilava, que permitia torturas e a truculência do regime militar.

Então, esse homem heróico deixou de ser o Presidente do Brasil porque, com a sua coragem cívica e mineira, se recusara a apoiar os Atos Institucionais. Ele se levantava e dizia que este País devia voltar o quanto antes à democracia. E na primeira oportunidade ele forma o PDR, Partido Democrático Republicano, que nessas alterações partidárias fez nascer o Partido Social Cristão.

Então, a sua origem é mineira, é o grande líder democrático de quem nos orgulhamos. Pedro Aleixo. E o Presidente do seu diretório é oriundo de Minas, e é ligado a Pedro Aleixo, que quando falava fazia política. É o Presidente Vítor Nósseis, e o seu vice-Presidente é o grande líder do Rio de Janeiro, Pastor Everaldo Pereira, que tem um filho Deputado Federal, muito jovem, com 21 anos foi eleito Deputado Federal, Filipe Pereira.

Esse é o Partido que mais tem crescido no País ultimamente. Foi o Partido que no ano passado mais cresceu, mais conquistou cadeiras na Câmara Federal.

E eu, oriundo do meu Partido, do qual cheguei aqui Senador da República, o PMDB, ele foi cooptado pelo Governo, pelo Partido dos Trabalhadores. Então, nós, em tempo hábil permitido pela legislação, nos filiamos ao Partido Social Cristão. Fizemos uma reunião na nossa posse, em Teresina.

E ele tinha 57 diretórios. Adelmir Santana, só tinha 57 cidades. Hoje, o Partido Social Cristão já existe em 150 cidades piauienses. Um crescimento extraordinário e que me foi muito fácil pela pureza e por sua simbologia, como uma esperança nesse ressurgir e fortalecer da democracia.

O Partido Social Cristão tem um símbolo. O símbolo é um peixe, o peixe que nos lembra o Cristianismo. Quando Cristo alimentava seus companheiros que tinham fome, Ele recolheu o peixe e os multiplicou. E também é muito atual esse Partido, que tem uma origem mineira, quando o maior símbolo da política mineira, democrática, é Juscelino Kubitscheck. E ele bailava, ele cantava e ele encantava ao ouvir sua música símbolo, que era *Peixe Vivo*.

Esse Partido, ô Mozarildo Cavalcanti, que me estimulou a ingressar nele. Um daqueles com que eu me aconselhei aqui foi o Mozarildo Cavalcanti. Ele nos orientou, e eu agradeço.

Ele tem um slogan muito oportuno: ética e fé na democracia. Ética é vergonha na cara e fé é aquela força que o Cristianismo diz que remove montanhas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Embora tenha, na verdade, convidado V. Exª primeiro para vir para o PTB, mas V. Exª tinha conveniências locais que o levaram, portanto, eu entendo, para um partido equivalente, que é o PSC.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois é. O PTB do nosso Piauí já tinha Presidente, que é o nosso Senador João Vicente Claudino, que transformou o PTB num dos partidos mais forte do Estado do Piauí. O programa era a nossa cara. Nós somos professores de Biologia, e o primeiro biólogo do mundo foi o filósofo Sófocles, que disse: "Na natureza, muitas são as maravilhas, mas a mais maravilhosa é o ser humano".

Então, foi por este entendimento de filosofia e de biologia que adotamos prazerosamente o programa do nosso Partido, o Partido Social Cristão: é o ser humano em primeiro lugar. Então, é isso.

E a doutrina do Partido. Olha, esse negócio de doutrina de esquerda, de direita, é coisa do passado, o que lembra hoje o marcha soldado, é direita volver, é esquerda volver. São coisas superadas do parlamento inglês, onde os reformistas se sentavam à esquerda e os conservadores à direita. Nós modernos fomos buscar a doutrina mais perfeita, que é a doutrina cristã. É isso que fizemos na nossa vida, na nossa vida de médico, de cirurgião e de político, de deputado, de prefeito e de governador.

A doutrina de Cristo, que é – é, Jefferson Praia, foi isso que fizemos – alimentar a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, vestir os nus, assistir os doentes, ser solidário com os presos e com os fracos. É a vida de Cristo, que, além de falar como nós falamos, fez obras. Seu discípulo Tiago disse: "Fé sem obras já nasce morta". Por isto seguimos Cristo: porque Ele fez as obras, os milagres. Ele fez cego ver, aleijado andar, surdo ouvir, mudo falar. Ele tirou os demônios dos endemoniados, limpou o corpo de leprosos e multiplicou peixes e pães.

Então, queremos dar o testemunho da nossa crença nesse partido que vai contribuir cada vez mais com o aperfeiçoamento da democracia.

Aproveito neste instante para convidar os piauienses para um encontro que vamos ter no dia 27 de fevereiro, na minha cidade, em Parnaíba, do Partido Social Cristão. Faremos esse encontro das lideranças do Piauí e desse Partido, lançarei o meu novo livro do Senado e haverá também o encontro das oposições coligadas do Estado do Piauí, que, com a experiência que temos na democracia, vai nos proporcionar uma alternância do Governo, do poder, no Piauí e no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Estamos aqui discutindo rapidamente para ver... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Vou conceder a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Pediria a V. Exª que fosse breve, para que o Senador Antonio Carlos Valadares pudesse falar também, antes das 19h.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero resumir ao máximo o tema que vou falar hoje. E vou realmente resumir. Veja bem, chamar a atenção para um tema como este, a educação, de maneira resumida é lamentável, mas pelo menos é um começo para futuras abordagens, ou melhor, um recomeço, porque já o abordei várias vezes.

Recentemente, a Unesco publicou, Senador Jefferson Praia, um documento em que mostrava 128 países pesquisados no **ranking** de desenvolvimento da educação.

O que vimos? o Brasil, que ocupava o 76º entre esses 128 países, caiu para o 88º lugar. Portanto, é uma pena que estejamos com esse desempenho tão fraco na educação.

A revista **Veja** publicou, nesta semana, uma matéria intitulada "*Prestígio Zero*": "Pesquisa mostra que os bons alunos não querem mais seguir o magistério – um desastre para o ensino".

Vou resumir, para não ler toda a matéria:

> "Professor, nem pensar. [Aí há um lápis quebrado.]
>
> Às vésperas do vestibular, os raros estudantes brasileiros que pretendem seguir a carreira no magistério estão entre os de pior desempenho na escola.
>
> Os números:
>
> Eles são poucos...
>
> Apenas 2% dos estudantes de ensino médio em escolas públicas e particulares do país cogitam seguir a carreira de professor.

Veja bem, Senador Jefferson Praia, V. Exª que é professor: apenas 2% dos alunos que vão prestar o vestibular! E desses, os candidatos que pertencem ao grupo dos 30% com piores notas no boletim.

Então, quanto à nossa educação, o presente já é ruim, e o futuro já se afigura pior ainda.

Então, quero deixar esse registro hoje, para dizer, inclusive, que, no meu Estado, lamentavelmente, os professores estão sendo tratados a pão e água. Estão atrasando o pagamento e não estão dando as gratificações a que têm direito.

Quero, em pronunciamento ainda nesta semana, abordar esse tema, porque não posso aceitar que se pretenda construir uma unidade da Federação ou um País, sem dar atenção à educação, e educação não se faz sem professor. Pode-se até fazer sem escola, mas sem professor, não.

Senador Jefferson Praia, para colaborar, quero pedir a V. Exª que autorize a transcrição na íntegra desse artigo da revista Veja, intitulado "Prestígio Zero", publicado na última edição. Portanto, solicito que ele seja transcrito como parte integrante do meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Educação

PRESTÍGIO ZERO

Pesquisa mostra que os bons alunos não querem mais seguir o magistério — um desastre para o ensino

Um bom termômetro para aferir o prestígio de uma profissão é o número de jovens que a assinalam como primeira opção na hora do vestibular. Por esse medidor, a carreira de professor, que décadas atrás foi um símbolo de status, nunca esteve tão em baixa. Uma nova pesquisa, conduzida pela Fundação Carlos Chagas a pedido da Fundação Victor Civita, chama atenção para o problema, trazendo à luz um dado preocupante: às vésperas de ingressarem na universidade, apenas 2% dos estudantes brasileiros pretendem seguir o magistério — opção que os outros 98% já descartaram. No levantamento, baseado numa amostra de 1 500 alunos de ensino médio em escolas públicas e particulares de todo o país, o curso de pedagogia patina na 36ª colocação, entre as sessenta carreiras que hoje mais exercem fascínio sobre os jovens — lista encabeçada pelas áreas de direito, engenharia e medicina. Agrava o cenário saber que esses poucos que ainda optam pela docência se concentram justamente no grupo dos 30% de alunos com as piores notas na escola. Pouco disputado, o curso de pedagogia significa, para a imensa maioria dos estudantes, a única porta de entrada possível para o ensino superior — e não uma carreira de que realmente gostam. Conclui a especialista Bernardete Gatti, coordenadora da pesquisa: "Sem atrair as melhores cabeças para as faculdades de pedagogia, o Brasil jamais conseguirá deixar as últimas colocações nos rankings de ensino".

Eles são poucos...

■ Apenas **2%** dos estudantes de ensino médio em escolas públicas e particulares do país cogitam seguir a carreira de professor

...e despreparados

■ Os candidatos pertencem ao grupo dos **30%** com as piores notas no boletim

Instituto Carlos Chagas, a Fundação Carlos Chagas

"MEU PAI NÃO QUER"

Alunos de ensino médio: eles são desencorajados em casa de optar pelo curso de pedagogia

A situação de desprestígio da carreira de professor é o retrato final de um processo deflagrado na década de 70, quando se iniciou no país uma acelerada massificação do ensino público. Sem profissionais em número suficiente para suprir a galopante demanda, as escolas passaram a recrutar até leigos para dar aulas. Foi aí também que as faculdades de pedagogia e as licenciaturas proliferaram à revelia da qualidade acadêmica, e os salários começaram a cair. A remuneração dos professores é, por sinal, o segundo fator elencado pelos jovens de hoje para nem sequer cogitarem o magistério, atrás de um item que se refere à completa falta de identificação com o ofício, segundo mostra a pesquisa da Fundação Carlos Chagas. Os estudantes contam ainda que são desencorajados pelos próprios pais de fazer essa opção. Boa parte dos entrevistados chega a afirmar que a família "jamais aceitaria tal escolha profissional".

Países onde o ensino prima pela excelência, como Coreia do Sul e Finlândia, encontraram bons caminhos para atrair os alunos mais brilhantes às faculdades de pedagogia — experiência que pode ser útil também ao Brasil. Ela indica que elevar o salário dos professores é apenas uma das estratégias eficazes, mas não a de maior impacto. O que realmente suscita o fascínio dos melhores alunos pela docência diz respeito, acima de tudo, à possibilidade descortinada pela carreira de verem seu talento reconhecido e sua capacidade intelectual estimulada. Nesse sentido, distinguir os profissionais de melhor desempenho em sala de aula, com iniciativas como bônus no salário e mais responsabilidade na escola, tem sido, há décadas, um potente motor de atração para a carreira de professor mundo afora. O Brasil precisa aprender a lição. ■

MARCELO BORTOLOTI

PROFESSOR, NEM PENSAR

Às vésperas do vestibular, os raros estudantes brasileiros que pretendem seguir carreira no magistério estão entre os de pior desempenho na escola. Os números:

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. Peço a S. Exª que seja o mais breve possível em seu pronunciamento, para que o Senador Augusto Botelho possa pronunciar-se.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu estava com discurso escrito para falar sobre outro assunto, inteiramente diferente daquele sobre o qual vou pronunciar-me agora.

Depois de quase duas horas em um debate acalorado, que se transformou em verdadeiro palanque eleitoral... Preferi não interferir nesse debate, até para não contribuir com alguma crítica que poderia ser feita ao Senado Federal, no sentido de que estaríamos fazendo campanha antecipada, usando a TV Senado. Mas fiquei observando, e alguns dados me chamaram a atenção, como por exemplo... Somente sobre esse dado vai constar algum comentário neste meu pronunciamento. Alguns dados, como disse, chamaram-me a atenção, mas um deles, principalmente, porque se refere à pobreza no Brasil. Aqui foi dito que houve um recrudescimento da pobreza em nosso País.

O Ipea fez uma pesquisa, entre os anos de 2002 e 2008, cujo resultado foi divulgado em 2009, que mostrou, de forma cabal, a afirmação econômica do Brasil no que diz respeito à queda da pobreza em nosso País. Foi feito um estudo em grandes capitais, a começar de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, que revelou que, em vez do crescimento da pobreza, como aqui foi dito, houve uma reversão, ou seja, o contrário, pois passou de 18,5 milhões o número de pessoas consideradas pobres em 2002 para 14,5 milhões em 2008. Isso significa dizer que houve uma redução aproximada de 27% da pobreza em nosso País, mesmo com a crise econômica que se abateu sobre as nações subdesenvolvidas ou sobre as nações em desenvolvimento, como aconteceu com o Brasil, quando o Governo foi obrigado a tomar medidas sensíveis de renúncia fiscal, para evitar o desemprego e, consequentemente, o desencadeamento da pobreza nas regiões metropolitanas, principalmente.

Portanto, Sr. Presidente, fiquei realmente impressionado: o Senado Federal hoje falando dos predicados de Fernando Henrique Cardoso e os defeitos de Dilma. Eu quase pensava que os adeptos de Fernando Henrique Cardoso, em vez de quererem o Serra, estavam querendo Fernando Henrique voltando ao Governo Federal, como candidato a Presidente da República. Longe de mim pensar que o PSDB não deseja essa aproximação de Fernando Henrique Cardoso de novo com o Governo, mas estou desconfiado de que já estão dando Serra como Governador de São Paulo – continuando Governador de São Paulo – e de que, agora, a tábua de salvação é Fernando Henrique Cardoso para Presidente.

Só faltava colocar aqui esta bandeirinha no palanque: "FHC para Presidente".

Por outro lado, Sr. Presidente, pude verificar – ainda existem oradores inscritos? *(Assentimento da Presidência).* Eu já vou terminar, Sr. Presidente.

Mas pude verificar, sem a menor dúvida, que o Presidente Lula é um Presidente que chama a atenção do Brasil. E ele chamou a atenção do Senado Federal durante quase duas horas – ele e Dilma Rousseff. Isso traduz, certamente, uma preocupação imanente que está incrustada na cabeça de cada um daqueles que falaram hoje à tarde: a de que com Lula e Dilma ninguém pode. E olhem que não estou falando em candidaturas. Eu estou falando em pessoas públicas, o Presidente da República e uma Ministra de Estado, que foram objeto de preocupação.

Enquanto isso, Sr. Presidente, lamentavelmente, eu estava na Comissão de Agricultura, participando de uma audiência pública, na qual sou o autor do Estatuto do Produtor Rural e não pude comparecer na hora da votação do imposto das grandes fortunas. Derrubaram o imposto das grandes fortunas, e ninguém passou, aqui, duas horas, lamentando esse acontecido no Senado Federal.

Se a pobreza aumentou no nosso País, isso se deve justamente à desigualdade social, à concentração de renda. E o Senado deveria ter dado hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, o exemplo. Ao invés de derrubar, deveria ter aprovado; ao invés de rejeitar, como fez, a proposta do Senador Paulo Paim, que criava o imposto das grandes fortunas. Quero fazer justiça ao Senador Suplicy, que votou favoravelmente à proposta do Senador Paulo Paim. Portanto, vejam como as coisas acontecem no País. Houve uma inflação de discursos hoje para atacar a Dilma e o Presidente Lula e uma só palavra não houve de condenação a essa decisão, que considero estapafúrdia e injusta, da Comissão de Assuntos Econômicos, rejeitando o projeto que criava um imposto para as grandes fortunas, para os milionários, para os mais ricos.

Concedo um aparte, se V. Exª permitir, ao Senador Suplicy, que foi citado no meu discurso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de ressaltar que V. Exª tem razão. Constitui um fato, que não foi suficientemente ressaltado pelo Senador José Agripino Maia e pelo próprio Senador Tasso Jereissati, que de 2002 para 2003, para 2004, para 2005, para 2006, para 2007 e 2008, ...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mesmo durante a crise.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –... ano a ano, todos os anos se registrou uma diminuição do Coeficiente de Gini de desigualdade. É fato que o Brasil ainda é um dos países com maior desigualdade. Já não é tanto quanto o era nos anos 80, nos anos 90 e no início da década de 2000, mas houve progresso consistente ano a ano, ainda que gradual. E falta muito, mas isso, sem dúvida, resultou da forma consistente com que o Governo do Presidente Lula procurou compatibilizar o desenvolvimento com a melhoria da distribuição da renda e da erradicação da pobreza. Ainda falta muito, sim, e a Ministra Dilma vai prosseguir com esses objetivos, aperfeiçoando a política econômica e social.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com as palavras de V. Exª, encerro o meu discurso, e agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do editorial "O falso êxito do PAC" do jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 8 de fevereiro de 2010.

Segundo o editorial, "por qualquer critério isento que se examinem os números de execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a conclusão é decepcionante. Sua execução é lenta, o que torna muito duvidoso que seja concluído no prazo previsto". O jornal alerta ainda que "a utilização de certos indicadores mascara a baixa execução" do programa.

O **Estadão** afirma também que "o PAC é um fracasso que, mesmo assim a ministra-candidata transformou, com o entusiasmado apoio de seu mentor político, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na principal peça de propaganda de sua campanha eleitoral lançada antes do prazo previsto pela legislação".

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O falso êxito do PAC

Por qualquer critério isento que se examinem os números da execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) apresentados na quinta-feira pela ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, sua principal gestora, batizada pelo presidente Lula como "mãe do PAC", a conclusão é decepcionante. Sua execução é lenta, o que torna muito duvidoso que seja concluído no prazo previsto. A utilização de certos indicadores mascara seu baixo nível de execução. Seus principais resultados são frutos de programas e projetos de empresas estatais e privadas que seriam executados com ou sem ele. A necessária melhora na qualidade do gastos do governo, que deveria ser um de seus principais efeitos sobre a gestão financeira do setor público, não ocorreu até agora e não deverá ocorrer no último ano de sua vigência.

O PAC é um fracasso que, mesmo assim, a ministra-candidata transformou, com o entusiasmado apoio de seu mentor político, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na principal peça de propaganda de sua campanha eleitoral lançada antes do prazo previsto pela legislação. Ao longo deste ano, seguramente muito será dito pelo governo sobre esse programa, mas o eleitor precisará estar atento para não ser enganado.

A ministra anunciou que, do total de R$ 638 bilhões em investimentos no período 2007-2010 previstos no PAC, R$ 403,8 bilhões, ou 63,3%, tinham sido aplicados até o fim do ano passado. É um dado enganoso. Se se considerar apenas as ações efetivamente concluídas, o resultado é bem menos animador. Em 36 meses de execução do PAC, nas obras encerradas foram aplicados R$ 256,9 bilhões, ou seja, 40,3% do total.

Isso significa que, por ano, o governo executou, em média, 13,4% do total. Para concluir o PAC no prazo, teria de executar 60% neste ano de 2010, ou seja, teria de multiplicar por 4,5 o ritmo da execução do programa. Mesmo que, como assegura a ministra, o governo Lula tenha aprendido a gerir melhor o programa, não parece crível que consiga elevar tanto assim o ritmo, pois isso exigiria da atual gestão uma competência que ela nunca mostrou ter.

Do valor de R$ 403,8 bilhões anunciado pela ministra como realizado, é preciso destacar uma gorda parcela, de R$ 137,5 bilhões (34% do total), que nada tem a ver com obras, pois é formada por empréstimos habitacionais a pessoas físicas. São recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, do FGTS, do FAT e de outras fontes públicas.

Esses recursos são utilizados, em geral, na compra de imóveis usados, pois as políticas do governo para esses fundos privilegiam esse tipo de negócio. Economistas do setor privado observam que, ao contrário das vendas de imóveis novos, as de imóveis usados não resultam necessariamente na geração de emprego ou renda, como é o objetivo do PAC. Daí a estranheza com relação ao uso desses dados, o que pode ter sido feito apenas para inflar os resultados.

Outra parcela importante refere-se aos investimentos das estatais, de R$ 126,3 bilhões (31%). A Petrobras responde pela maior fatia desses investimentos, que seriam feitos pelas estatais com ou sem o PAC, pois eles são elementos essenciais do planejamento estratégico dessas empresas.

A terceira fatia mais importante corresponde aos investimentos das empresas privadas, de R$ 88,8 bilhões (ou 22% do total), e sobre eles o governo nada pode decidir. Há, ainda, as contrapartidas dos Estados e municípios (R$ 11,1 bilhões, ou 3%) e os financiamentos (R$ 5,1 bilhões, ou 1%).

A fatia do PAC que cabe exclusivamente ao governo do PT, originária do Orçamento-Geral da União, totalizou apenas R$ 35 bilhões, 9% do que a ministra anunciou ter sido executado. Esses números mostram que, apesar de tudo que tem anunciado e apesar do PAC, o governo continua a investir pouco, bem menos do que as necessidades do País.

O padrão do gasto oficial, dominado pelas despesas de custeio, é ruim para a economia brasileira e para os cidadãos. Melhorá-lo exige a redução dos gastos correntes, mas as despesas que mais crescem no governo Lula são com o funcionalismo, razão pela qual, tirante o PAC, é pequena a fatia que sobra para investir.

Em resumo, o PAC, mal gerido, está longe de suas metas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009).

4
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final: 3-3-2010

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências mé-*

dicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do* **caput** *do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas*

habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

37
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

38
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

40
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma

Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar, 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 684, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e 249, de 2008Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei*

nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

74
REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

75
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

76
REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

77
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78
REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejúbilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

79
REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

80
REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma*

matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

81
REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

82
REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).*

83
REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

84
REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).*

85
REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).*

86
REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).*

87
REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).*

88
REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcóolicas para utilização na saúde).*

89
REQUERIMENTO Nº 1.596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do Projeto de*

Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada).

90
REQUERIMENTO Nº 1.628, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que *solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal).*

91
REQUERIMENTO Nº 1.629, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

92
REQUERIMENTO Nº 1.630, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

93
REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arrendamento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).*

94
REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).*

95
REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing).*

96
REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).*

97
REQUERIMENTO Nº 1.643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Por termos agora sessão do Congresso Nacional, encerro esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 6ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 007**, de 9 de fevereiro de 2010)

RETIFICAÇÃO

Inclua-se, na página 1331, Sumário, 1ª coluna, o seguinte:

2.2.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Considerações a respeito da queda do Muro de Berlim, ocorrida há duas décadas.

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474**, ADOTADA EM 23 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO ENTRE 2011 E 2023."

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Deputado Arnaldo Faria de Sá – PTB	02, 05
Deputado Celso Maldaner – PMDB	14
Deputado Cleber Verde – PRB	08
Deputado Fábio Faria – PMN	03, 06
Deputado Felipe Maia – DEM	11
Deputado Fernando Coruja – PPS	09, 10, 12
Deputado Flávio Dino – PC do B	07
Deputado Ivan Valente – PSOL	04
Deputado Júlio Delgado – PSB	13
Senador Paulo Paim – PT	01

SSACM

Total de Emendas: 014

MPV-474

00001

EMENDA Nº .
(à MPV Nº 474/2009)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023.

A Medida Provisória nº 474, de 2009 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1-A.

"Art 1-A É assegurado a todos os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pela Previdência Social as mesmas diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2010 e 2023 nos termos do art. 1º desta lei."

JUSTIFICAÇÃO

É de notório conhecimento que os aposentados e pensionistas nos últimos anos vêm acumulando enormes perdas em seus benefícios, justamente por terem reajustes inferiores aos valores concedidos ao salário mínimo.

Em cálculos simples constataremos que, em permanecendo a política atual de reajuste dos benéficos de aposentadorias e pensões, nos próximos 10 anos praticamente todos estarão recebendo tão somente 01 (um) salário mínimo a título de benefício.

Ao manter a política de desvinculação do reajuste do salário mínimo com a dos benefícios teremos a cada ano uma defasagem maior. O que se pretende é tão somente a igualdade de tratamento.

Está comprovado que o aumento dos salários e dos benefícios fomenta o consumo e movimenta a economia.

O argumento de que a equiparação de reajustes causará a elevação dos gastos públicos, prejudicando as políticas do governo, é uma

inverdade. Sabemos que este gasto voltará sob forma de recolhimento de impostos, provocado pelo aquecimento dos negócios, em especial das pequenas e microempresas.

Se existem recursos para socorrer bancos e grandes empresas em dificuldades, existem recursos para atender aos 25% do total de aposentados e pensionistas que ganham acima do valor mínimo.

A presente proposição visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM** – PT/RS

MPV-474

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

1 DATA	3 PROPOSIÇÃO
02/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474/2009

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	337

6 TIPO: ☐ 1 SUPRESSIVA ■ 2 SUBSTITUTIVA ☐ 3 MODIFICATIVA ☐ 4 ADITIVA ☐ 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao artigo inciso I do Art. 1.º da Medida Provisória 474 de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1.º -

I – em 2010, a partir de 1.º de janeiro de 2010 após a aplicação do percentual a título de reajuste, sobre o valor de R$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais), o **Salário Mínimo será de R$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a **R$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos).**

JUSTIFICATIVA

O Salário Mínimo foi instituído no Brasil em 1936, sendo definido como remuneração Mínima capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador com alimentação, habitação, transporte, vestuário, higiene, remédio, etc.

Governos anteriores, assim como o atual, alegam com veemência a falta de condições para revisar de forma justa o "novo" reajuste do Salário Mínimo, destinado - como determina a nossa Constituição - a, no mínimo, preservar aos nossos trabalhadores, aposentados e pensionistas o poder aquisitivo.

Para chegarmos a um valor que possa ser considerado responsável sob o ponto de vista social e fiscal, levamos em consideração o que nos foi prometido pelo Chefe do Poder Executivo, o de promover, até o fim do seu governo, um ganho real de 100% (cem por cento) no valor do salário mínimo.

Portanto, levando em conta o que nos foi prometido, esse ganho, que por sinal não será o almejado e justo, terá que ser dividido pelo reajuste agora proposto e, pelos dois anos de reajuste que restarão. O problema dos trabalhadores brasileiros, aposentados e pensionistas da Previdência Social não poderá esperar tanto, levando em conta que a fome não retroage, o aluguel não pode deixar de ser pago, a doença não bate na porta.

O reajuste ora proposto pelo Governo Federal não atende as mínimas necessidades dos nossos trabalhadores, o salário mínimo foi criado para servir de "base" para se destinar um salário justo e digno, para isso milhões de trabalhadores contribuíram e contribuem para a Previdência Social.

Por todo o exposto e muito mais ainda a ser acrescentado, apelamos para o elevado espírito humanitário e social dos nossos governantes e, imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

10 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV-474

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
02.02.10	Medida Provisória nº 474 de 23 de dezembro de 2009

autor	nº do prontuário
DEP. FÁBIO FARIA - PMN	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Supressão de artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
1				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I do art. 1º da Medida Provisória nº 474 a seguinte redação.

I – em 2010, a partir do dia 1º de janeiro, o salário mínimo será de R$ 550 (quinhentos e cinquenta reais);

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é assegurar aos trabalhadores o direito a um salário compatível com a realidade atual e dar melhores condições de vida às famílias destes trabalhadores, como dever de justiça.

PARLAMENTAR

MPV-474

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 474 / 2009

autor	nº do prontuário
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2010 e 2023, obedecendo as seguintes regras:

I - em 2010, a partir do dia 1º de janeiro, o salário mínimo será de R$ 664 (seiscentos e sessenta e quatro reais);

II – o salário mínimo será reajustado nos anos seguintes de forma a atingir, em janeiro de 2012, o valor previsto no Art. 7º, IV, da Constituição, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE.

III – O valor do salário mínimo será reajustado no mês de janeiro dos anos posteriores, de acordo com o valor previsto no inciso II.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) e o valor horário, a R$ 3,02 (três reais e dois centavos).

Justificação

A presente Medida Provisória estabelece o salário mínimo em R$ 510,00, a partir de 1º de janeiro de 2010. Porém, o presidente Lula havia prometido dobrar o poder de compra do salário mínimo em seu primeiro mandato. Para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em R$ 664. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril/2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até dezembro de 2009 foi de 65,90%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R$ 200, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,6590 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em R$ 664.

Importante ressaltar também que, de acordo com o Art. 7º, IV da Constituição Federal, é direito do trabalhador o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de

R$ 1.995,91 em dezembro de 2009.

Desta forma, a presente emenda altera a proposta original da MP de política de valorização do salário mínimo, de modo que este chegue ao valor calculado pelo DIEESE em 2012. Mantida a versão original da MP (de aumento do salário mínimo de acordo com a variação do PIB) seriam necessárias décadas para se atingir o mínimo do DIEESE. Isto desconsiderando, ainda, que em alguns momentos a economia poderia não crescer, como por exemplo, em 2009. **Mantida a versão do governo, esta MP simplesmente determina que em 2011 não haverá aumento real do salário mínimo.**

Alega o governo que o aumento do salário mínimo para R$ 664 seria inviável, uma vez que cada R$ 1 de aumento no mínimo geraria uma despesa previdenciária adicional de cerca de R$ 200 milhões por ano. Um aumento de R$ 154 (diferença entre R$ 664 e R$ 510) teria, portanto, um impacto de cerca de R$ 31 bilhões anuais no orçamento. Porém, tal aumento do salário mínimo favoreceria 18 milhões de beneficiários do INSS e de políticas assistenciais, além de cerca de 25 milhões de trabalhadores (e suas respectivas famílias), um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia mais de 12 vezes maior em 2009 (R$ 380 bilhões).

Portanto, o aumento ora proposto para o salário mínimo é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegitimidades e ilegalidades que a marcaram.

PARLAMENTAR

MPV-474

00005

DATA: 02/02/2010

PROPOSIÇÃO: **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474/2009**

AUTOR: **DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP**

Nº PRONTUÁRIO: 337

TIPO: 1 SUPRESSIVA | 2 SUBSTITUTIVA | 3 MODIFICATIVA | 4 ADITIVA | 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA: 1/1 | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se, alínea *a* e *b* ao inciso I do artigo 1.º da Medida Provisória em epígrafe:

"Art. – 1.º .....

I- .....

a) O referido percentual, a título de reajuste, previsto no artigo 1.º desta Medida Provisória é estendido à todos os aposentados e pensionistas da Previdência Social.

b) A aplicação dos percentuais constantes no artigo 1.º serão estendidos o mesmo percentual aos aposentados da Previdência Social."

JUSTIFICATIVA

Anos e anos se passam e, é lamentável que se esteja cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Por mais uma vez, a tão almejada Medida Provisória que trata sobre o reajuste do Salário Mínimo não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social causando assim, novamente, uma enorme injustiça e desrespeito para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as defasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos.

Nossa Emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão, de modo que os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento que é dispensado àqueles que ganham um salário mínimo ou um pouco além do mesmo, é o "mínimo" que se pode fazer em favor desses trabalhadores, que, acima de tudo, merecem respeito, eqüidade social e um salário digno, nossos aposentados e pensionistas.

Por todo exposto, reiteramos nossa proposta, apresentada através de Emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para e aprovação da presente Emenda.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-474
00006

data	proposição
05.01.10	Medida Provisória nº 475 de 23 de dezembro de 2009

autor	nº do prontuário
DEP. FÁBIO FARIA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ✱ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Supressão de artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
1				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º - Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 475 a seguinte redação.

"Art.1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo."

Art. 2º – Modifiquem-se os valores do fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, constantes do Anexo I da presente MP, conforme quadro abaixo:

DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO	REAJUSTE %
Até fevereiro de 2009	9,67
Até março de 2009	9,15
Até abril de 2009	8,82
Até maio de 2009	7,91
Até junho de 2009	6,93
Até julho de 2009	6,24
Até agosto de 2009	5,86
Até setembro de 2009	5,73
Até outubro de 2009	5,46
Até novembro de 2009	5,09
Até dezembro de 2009	4,49

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é assegurar aos aposentados e pensionistas a mesma política de reajustes do salário mínimo nacional. A constante ação de achatamento dos proventos não podem subsistir em um País democrático que tem com valor maior a igualdade de direitos de seus cidadãos.

PARLAMENTAR

Deputado Fábio Faria
PMN/RN

MPV-474

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00007

data	proposição
	Medida Provisória n.º 474, de 23 de dezembro de 2009.

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 1º da presente Medida Provisória §2º com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

"Art. 1º. .....

.....

§2º Para aplicação do inciso II, será observado o reajuste mínimo de 3%, ao qual se somará a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor verificada no período de janeiro a dezembro de 2010."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica na importância de se manter a exitosa política de ampliação do poder aquisitivo da população por meio do aumento real do salário mínimo. Com efeito, o que estabelece o inciso II do artigo 1º é acertado. Contudo, diante da alta probabilidade de a taxa de variação real do PIB de 2009 ser igual ou próxima a zero, a atual redação do dispositivo dá ensejo à possibilidade de o aumento real do salário mínimo ser nulo, o que é indesejável tanto para a sociedade quanto para a economia brasileira.

Por isso, estabelecemos uma espécie de piso ao reajuste do salário mínimo para o ano de 2011, de tal forma que o aumento seja real, qualquer que seja a variação do PIB.

PARLAMENTAR

MPV-474

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00008

data	proposição
27/01/2010	Medida Provisória nº 474/2009

Autor	nº do protocolário
DEP. CLEBER VERDE – PRB/MA	070

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 04. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	☒ Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o Parágrafo Segundo ao artigo 1º, renumerando-se o Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro, nos seguintes termos:

Parágrafo Segundo: É assegurado a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social, superiores ao salário mínimo, o mesmo reajuste e a mesma política de valorização estipulados nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

Em consenso, as entidades representativas dos aposentados, como a COBAP, e as centrais sindicais, reivindicam um reajuste de aproximadamente 7,72% aos aposentados e pensionistas que ganham mais que um salário mínimo (índice da inflação mais 80% do PIB dos últimos dois anos). Tal proposta, apesar de não ser a ideal, foi encaminhada ao governo, mas este não se pronunciou.

Os reajustes do salário mínimo somaram 90,21% até 2009, enquanto que os reajustes das aposentadorias acima do piso subiram apenas 49,82%.

A aprovação desta Emenda corrige a defasagem das aposentadorias a partir de agora, evitando maiores perdas do poder de compra dos aposentados.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

Deputado Cleber Verde
Líder do PRB/MA

PARLAMENTAR

Deputado Cleber Verde
Líder PRB/MA

MPV-474

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

data	**Proposição**
02/02/2010	**MP 474/2009**

Autores	**nº do prontuário**
FERNANDO CORUJA – PPS/SC	

1.( ) Supressiva 2.( ) substitutiva 3.( ) modificativa 4.(X)aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 2009, o seguinte parágrafo:

"§ Os benefícios mantidos pela Previdência Social que possuam valores superiores ao salário mínimo, deverão receber, no mínimo, os mesmos percentuais de reajuste e de aumento real aplicados ao salário mínimo."

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Destacamos que parte dos recursos para o pagamento do reajuste e do aumento real dos benefícios mantidos pela Previdência Social já encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual, sendo que o restante pode ser viabilizado por intermédio de crédito suplementar.

Sala da Comissão, em 2 de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-474
00010

data
02/02/2010

Proposição
MP 474/2009

Autores
FERNANDO CORUJA – PPS/SC

nº do prontuário

1.( ) Supressiva	2.(X) substitutiva	3.( ) modificativa	4.( ) aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA
SUBSTITUTIVA

Dê-se ao inciso II do art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 2009, a seguinte redação:

"II - Em 1º de janeiro de 2011, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e dos benefícios mantidos pela Previdência Social corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente á média das taxas de variação real do Produto Interno Bruto – PIB entre os anos de 2005 e 2009, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE."(NR)

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para a concessão de reajustes discrimina e prejudica milhões de aposentados e pensionistas que recebem benefícios superiores ao salário mínimo..

Além disso, as estimativas oficiais apontam que em 2009 a taxa de variação real do PIB ficará em patamar próximo do zero. O texto original da medida provisória, se mantido, inviabiliza a continuidade da politica de valorização do salário mínimo, tão estimada pelo Governo Federal.

A presente emenda visa corrigir tais distorções, assegurando que todos os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social tenham tratamento isonômico e possam receber um aumento real efetivo em seus benefícios no ano de 2011.

Sala da Comissão, em 2 de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-474 00011

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 474/09

Autor	Nº do prontuário
Deputado Felipe Maia DEM - RN	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos incisos II e V do art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II - em 1º de janeiro de 2011, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2008, ambos os índices apurados pelo IBGE;

.....

V – para fins do disposto no inciso II, será utilizada a taxa de variação real do PIB para o ano de 2008, já divulgada pelo IBGE. (NR)

....."

Justificativa

Tendo em vista que em 2009 teremos crescimento do PIB nulo ou próximo disso, propomos seja mantido o ganho real concedido para 2010, correspondente à variação integral do PIB em 2008, próxima a 5,1%. Dessa forma, mantém-se a política de valorização do salário mínimo, que ainda encontra-se muito aquém, em termos reais, dos valores observados no passado.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-474
00012

data

Proposição
MP 474/2009

Autores
FERNANDO CORUJA – PPS/SC

nº do prontuário

1.( ) Supressiva 2.(X) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VII – até 31 de março de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios mantidos pela Previdência Social para o período de 2012 a 2023, inclusive; e

VIII – o projeto de lei de que trata o inciso VII preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo e dos benefícios mantidos pela Previdência Social a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

.....

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

Consideramos justo que haja a previsão de uma política de valorização não só para o salário mínimo, mas para todos os benefícios mantidos pela Previdência Social. Dessa forma, milhões de aposentados e pensionistas poderão ser compensados por perdas acumuladas ao longo das últimas décadas.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV-474
00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 474, de 2009

AUTORES	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Júlio Delgado 256/016	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	2º			

TEXTO

Adicione-se a Medida Provisória o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art.2º É assegurado a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo reajuste e a mesma política de valorização estipulados na Medida Provisória nº 474, de 2009."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda substitutiva visa dotar a redação do artigo 2º, de idêntico teor ao da emenda 01 do Senado ao PL 01/2007, que está em tramitação na Câmara, e que versa sobre matéria idêntica a da referida Medida Provisória.

ASSINATURA

MP 474 2009 - equipara aposentadorias a salários.doc

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS MPV-474 00014

	Proposição
	MEDIDA PROVISÓRIA 474, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO CELSO MALDANER	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X ADITIVA 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alínea

Acrescenta um artigo à Medida Provisória 474/2009, com a seguinte redação:

Art. - Fica constituído o Fundo de Compensação do Salário Mínimo - FCSM, destinado a promover compensação financeira para os municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

§ 1º O FCSM tem natureza contábil e funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis conforme dispuser o regulamento e será constituído com recursos ordinários do Tesouro Nacional.

§ 2º Fica assegurado ao FCSM, em cada ano, a partir de 2010 e até o exercício de 2020, quinhentos milhões de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 3º Os recursos financeiros destinados ao FCSM serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais até o dia 5 de cada mês, no Banco do Brasil à ordem do órgão gestor para aplicação na compensação financeira dos municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

§ 4º No prazo de três meses, a partir da edição desta lei, o Poder Executivo regulamentará as normas de funcionamento do FCSM.

§ 5º Os recursos do FCSM serão destinados exclusivamente para despesas com pessoal e encargos sociais do município.

§ 6º O órgão gestor do Fundo será designado pelo Presidente da República.

§ 7º Os recursos geridos pelo FCSM serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo solicitação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) apresentamos a presente emenda à MP 474/2009. Estudos técnicos elaborado

pela CNM evidenciam que todos os municípios brasileiros, a exemplo do que tem ocorrido nos últimos anos, sofrerão o impacto do reajuste do salário mínimo em suas contas. Mais do que isso: algumas centenas de prefeituras provavelmente estarão na contingência de terem que descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) devido ao aumento do salário mínimo R$ 465,00 para R$ 510,00 (reajuste de 9,67%).

Se de um lado a Constituição Federal determina que é direito de todos os trabalhadores receberem salário mínimo determinado pelo governo, de outro lado, temos a LRF que em seu art. 20, inciso III, limita os gastos com pessoal e seus encargos até o limite de 60% da sua Receita Corrente Líquida (RCL).

De acordo com as estimativas da área técnica da Confederação Nacional de Municípios, o número de municípios que compromete 60% ou mais da sua RCL com despesas de pessoal aumentará de 103 para 130, ou seja, aumento de 27, depois do reajuste do salário mínimo. Além disso, o número de municípios que gasta entre 55% e 60% da RCL, a chamada faixa prudencial, pulará de 447 para 511. Ou seja, ao todo, 118 prefeituras serão atingidas de forma a ultrapassar o limite máximo ou limite prudencial da lei fiscal.

Além de uma maior despesa com servidores que recebem um salário mínimo, as administrações municipais enfrentarão, sem dúvida, o desafio adicional de lidar com pressões salariais do restante dos seus servidores, aqueles que percebem mais que um salário mínimo. Em resumo, os prefeitos, além de terem que demitir pessoal, piorando ainda mais a prestação de serviços à comunidade (limpeza pública, saúde, educação, etc.), poderão perder recursos na forma de transferências voluntárias.

Segundo levantamentos da CNM e do BNDES, na grande maioria dos municípios das Regiões Norte e Nordeste, acima de 60% da folha de pagamento correspondem a funcionários que recebem até um salário mínimo. A partir desse dado, é possível conhecer a dimensão do problema com que esses prefeitos estarão se defrontando, a partir da vigência do novo valor do salário mínimo nacional.

Em resumo, os prefeitos, além de terem que demitir pessoal, piorando ainda mais a prestação de serviços à comunidade (limpeza pública, saúde, educação, etc.), deixarão de receber recursos na forma de transferências voluntárias, nos casos que não conseguirem reduzir a despesa para o limite, no prazo fixado, que é de oito meses.

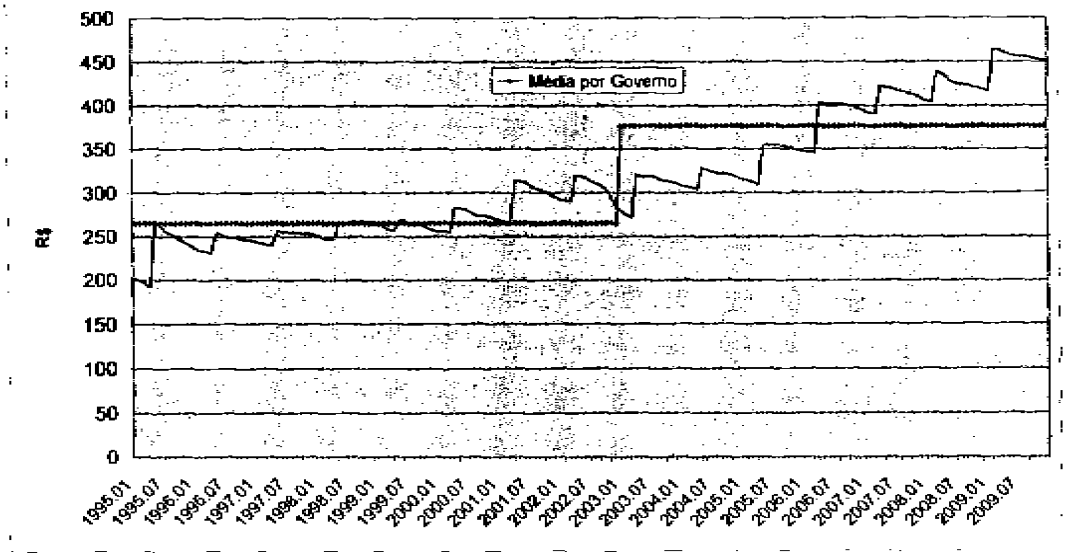
A fim de estimar o impacto desses aumentos sobre as finanças municipais durante o governo Lula, adotou-se como base de cálculo a pesquisa do Ministério do Trabalho sobre a quantidade de servidores municipais por faixa salarial referenciada em salários mínimos (RAIS 2002 => 2008). Os resultados mostram que, numa estimativa conservadora, considerando apenas o reflexo direto sobre remunerações de até 1,5 salários mínimos, o custo acumulado para as prefeituras já está próximo de **R$ 2 bilhões**.

Simulação do impacto dos aumentos do salário mínimo com base na RAIS (em R$):

	Quantidade de servidores municipais			Reajuste do Salário Mínimo			Estimativa de Impacto	
Ano	Até 0,5 SM	0,5 a 1,0 SM	1 a 1,5 SM	Antes	Depois	Aumento	Mensal	Anual
2003	25.661	369.931	590.514	200	240	40	20.034.572	267.060.845
2004	27.143	415.948	714.046	240	260	20	9.780.467	130.373.621
2005	24.964	405.362	707.143	260	300	40	21.065.409	280.801.905
2006	26.213	458.567	820.212	300	350	50	30.418.775	405.482.271
2007	28.976	514.915	936.284	350	380	30	18.289.677	243.801.400
2008	28.299	478.815	1.009.748	380	415	35	20.508.866	273.383.186
2009	24.384	442.769	1.002.768	415	465	50	28.788.821	383.754.985
								1.984.658.213

O gráfico abaixo mostra a evolução do valor real do salário mínimo, ou seja, descontando o efeito da inflação. A média do salário mínimo cresceu de R$ 265,32 nos oito anos de governo FHC para R$ 376,79 nos sete anos de governo Lula, o que corresponde a um acréscimo de 42%. Se considerarmos o aumento acumulado entre 1995 e 2009, o salto é de 121% acima da inflação.

Evolução do valor real do salário mínimo (1995-2009)



Fonte: Ipeadata

Sendo assim, a proposição propõe criar um fundo de compensação para os Municípios e evite a ocorrência de dupla penalização, no sentido de municípios que além de serem obrigados a ampliar seus gastos com pessoal devido ao aumento do mínimo, ainda percam transferências do governo federal por descumprirem a LRF.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2010.

Deputado **Celso Maldaner**
PMDB/SC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475** ADOTADA DIA 23 DEZEMBRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE **"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011."**

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Deputado Arnaldo Faria de Sá-PTB	01
Deputado Beto Mansur-PP	08
Deputado Cleber Verde-PRB	12
Deputado Fernando Coruja-PPS	02; 14; 26
Deputado Flávio Dino-PCdoB	19; 20
Deputado Ivan Valente-PSOL	11
Deputado José Maia Filho-DEM	10; 22
Deputado Jovair Arantes-PTB	03; 13; 15
Deputado Júlio Delgado-PSB	06; 07; 18; 21; 28
Deputado Marçal Filho-PMDB	24
Deputado Paulinho da Força-PDT	05; 17; 25
Senador Paulo Paim-PT	23
Deputado Pepe Vargas-PT	27
Deputada Rebecca Garcia-PP	04; 16
Deputado Vitor Penido-DEM	09

SSACM
TOTAL DE EMENDAS: 028

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

1 DATA	2 PROPOSIÇÃO
02/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475/2009

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP	337

6 TIPO: ☐ 1 SUPRESSIVA ☐ 2 SUBSTITUTIVA ☐ 3 MODIFICATIVA ■ 4 ADITIVA ☐ 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1				

TEXTO

Altere-se artigo 1.º da Medida Provisória em epígrafe para a seguinte redação:

"Art. – 1.º O reajuste dos aposentados e pensionistas da Previdência Social será o mesmo reajuste aplicado ao Salário Mínimo".

JUSTIFICATIVA

Anos e anos se passam e, é lamentável que se esteja cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Por mais uma vez, a tão almejada Medida Provisória que trata sobre o reajuste do Salário Mínimo não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social causando assim, novamente, uma enorme injustiça e desrespeito para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as defasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos.

Nossa Emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão, de modo que os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento que é dispensado àqueles que ganham um salário mínimo ou um pouco além do mesmo, é o "mínimo" que se pode fazer em favor desses trabalhadores, que, acima de tudo, merecem respeito, eqüidade social e um salário digno, nossos aposentados e pensionistas.

Por todo exposto, reiteramos nossa proposta, apresentada através de Emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para e aprovação da presente Emenda.

10 ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data	Proposição
02/02/2010	MP 475/2009

Autores	nº do prontuário
FERNANDO CORUJA – PPS/SC	

1.( ) Supressiva	2.(X) substitutiva	3.( ) modificativa	4.( )aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao *caput* do art. 1º e, por conseguinte, ao Anexo da Medida Provisória nº 475, de 2009, as seguintes redações:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento.

....."(NR)

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	9,68
em março de 2009	9,16
em abril de 2009	8,83
em maio de 2009	7,92
em junho de 2009	6,94
em julho de 2009	6,24
em agosto de 2009	5,86
em setembro de 2009	5,74
em outubro de 2009	5,47
em novembro de 2009	5,09
em dezembro de 2009	4,49

JUSTIFICATIVA

Não consideramos justo que os benefícios do Regime Geral de Previdência Social que possuem valores superior ao salário mínimo recebam reajuste acrescido de aumento real em percentual inferior ao concedido para o salário mínimo. A presente emenda visa corrigir tal distorção, assegurando que todos os benefícios mantidos pela Previdência Social tenham em 2010, percentual de reajuste acrescido de aumento real correspondente ao do salário mínimo.

Destacamos que a mudança efetuada no percentual constante do artigo 1º implicou em modificações no Anexo da Medida Provisória e que a proporcionalidade existente no texto base foi preservada no cálculo dos novos percentuais de reajuste.

Sala da Comissão, em 4 de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MAPV – 475
00003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

(Do Poder Executivo)

Altera o art. 1º da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. O artigo 1º da Medida Provisória nº 475, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará os percentuais concernentes ao fator de reajuste dos benefícios concedidos, de acordo com as respectivas datas de início, a partir de 1º de março de 2009, com base no reajuste concedido no *caput* deste artigo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estende aos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste e de aumento real concedidos ao salário mínimo, com o intuito de recuperar o poder aquisitivo dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social. Trata-se de reivindicação antiga de trabalhadores que acumularam perdas significativas ao longo de anos, por conta de índices ínfimos utilizados por governos anteriores para o reajuste dos benefícios previdenciários superiores ao valor do salário mínimo.

É justamente na terceira idade que o custo de vida se eleva dramaticamente devido aos cuidados necessários relativos a planos de saúde, medicamentos, entre outros fatores. Uma política pública que discrimina aposentados e pensionistas a pretexto de favorecer os trabalhadores ativos no mercado de trabalho é profundamente injusta com aqueles que dedicaram seus melhores anos ao desenvolvimento do País.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Modificativa a fim de que o Congresso Nacional possa contribuir efetivamente para o incremento do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Deputado Jovair Arantes
Líder do PTB

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

DATA	PROPOSIÇÃO
06/08/2008	Medida Provisória nº 475, de 2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputada REBECCA GARCIA pp	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

TEXTO

Altera-se a redação dada ao art.1º da Medida Provisória 475 de 2009

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, pela inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2008.

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais proporcionais a serem indicados.

JUSTIFICATIVA

Os reajustes para os Aposentados e Pensionistas e a política de recomposição das perdas salariais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), propostos na MP 475, de 2009, não tem por finalidade reconhecer o justo direito à compensação, aos que contribuíram durante anos de suas vidas com o crescimento e desenvolvimento do país. Os aposentados e pensionistas brasileiros ao chegar à velhice deparam-se com altos custos para tratar da saúde , na sua maioria são responsáveis por sustentar famílias inteiras chegando a segunda e a terceira geração.

Dados apresentados pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), entidade representativa, mostram índice de perda maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo.

Cabe ao Congresso Nacional, corrigir e garantir o justo direto daqueles que ao chegar à melhor idade merecem o nosso respeito e consideração. Por isso, apresento tal emenda pedindo pela sua aprovação.

ASSINATURA

03/02/10

Emenda_1_COBAP[1]/08.08.08

MAPV - 475

00005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 2009

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento.".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora se propõe aumenta o percentual do PIB de 50% por cento, para 80% com o objetivo de preservar o poder aquisitivo dos aposentados, principalmente num momento em que o referido reajuste dar-se-á numa situação de PIB baixo, razão pela qual se pede o endosso dos nobres Pares para a presente iniciativa.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2010.

Deputado Paulinho da Força

PDT-SP

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTORES	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Júlio Delgado	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em sete inteiros e trinta e um centésimos por cento, equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a setenta e cinco por cento de variação real do Produto Interno Bruto – PIB de 2008 divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o último dia útil de 2009."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa visa garantir aos beneficiários da Previdência Social a preservação do poder aquisitivo de seus benefícios a partir do reajuste de 7,31% correspondente à reposição da inflação medida no ano anterior e à variação real do Produto Interno Bruto – PIB brasileiro de 2008.

ASSINATURA

__/__/__

MP 475 2009 - 75% do PIB para 2010.doc

MPV - 475

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTORES	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Júlio Delgado PSB	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa visa garantir aos beneficiários da Previdência Social reajuste equivalente ao concedido para a correção do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2010.

ASSINATURA

__/__/__

MP 475 2009 - reajuste igual ao mínimo.doc

MAPV - 475

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO BETO MANSUR	340

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se aos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 475, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento.

§1º. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, será descontado do reajuste de que trata o caput *o índice de inflação utilizado para atualização dos salários-de-contribuição, acumulado entre março de 2009 e o mês de concessão do benefício.*

§2º Os benefícios concedidos pela Previdência Social, até 31 de janeiro de 2009, em valor superior ao piso previdenciário, além do reajuste previsto no caput*, serão reajustados na proporção de um cinco avos por ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e atingindo o reajuste integral em 1º de janeiro de 2014, de acordo com os percentuais a seguir aplicados sobre o valor do benefício de dezembro de 2009:*

I – trinta e nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento para os benefícios concedidos até 30 de abril de 2005;

II – vinte e oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento para os benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 até 31 de março de 2006;

III – quinze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento para os benefícios concedidos de 1º de abril de 2006 até 31 de março de 2007;

ASSINATURA

__/__/__

EMENDA MP 475_271

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO BETO MANSUR	340

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

IV – dez inteiros e três centésimos por cento para os benefícios concedidos de 1º de abril de 2007 até 29 de fevereiro de 2008; e

V – cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento para os benefícios concedidos de 1º de março de 2008 até 31 de janeiro de 2009.

§ 3º. Os reajustes anuais previstos no §4º do art. 201 da Constituição Federal serão calculados tendo por base o valor do benefício com o reajuste integral previsto nos incisos de I a V do §2º deste artigo, ainda que não tenha sido integralmente incorporado ao benefício.

Art. 2º O limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício no período de 2010 a 2014 será atualizado de acordo com o disposto no caput *do art. 1º, acrescido da recomposição prevista no inciso I do §2º do art.1º, na proporção de um cinco avos por ano.*

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A política de concessão de ganho real apenas para os benefícios correspondentes ao salário mínimo que vigora, notadamente, desde o ano 2000, cria distorções injustas entre os beneficiários da Previdência Social.

Criaram-se duas categorias: de um lado, os que recebem um salário mínimo e tiveram o reconhecimento de que seu benefício estava defasado, e, de outro lado, os que ganham mais de um salário mínimo, que não tiveram qualquer reconhecimento de defasagem no valor de sua aposentadoria

ASSINATURA

__/__/__ _____

EMENDA MP 475_271

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO BETO MANSUR	340

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

ou pensão.

Essa política provoca ampliação do número de trabalhadores que ganham um salário mínimo, nivelando os brasileiros pelo patamar mínimo, ou seja, transfere parte da classe média para a classe baixa.

No entanto, para que o país se desenvolva é necessário propiciar melhores condições de vida também para classe média baixa e classe média. Nesse sentido, apresenta-se a presente emenda para assegurar que todos benefícios mantidos pela Previdência Social, já nesse ano de 2010, recebam reajuste correspondente ao do salário mínimo. Ademais, para amenizar a defasagem dos reajustes passados concedidos aos benefícios acima de um salário mínimo, propõe-se que os benefícios concedidos até 31 de janeiro de 2009 recebam um reajuste adicional para anular essa diferença dos últimos cinco anos.

A medida não realizará a recomposição integral baseada no reajuste do salário mínimo, pois os reajustes propostos consideraram apenas a diferença ocorrida entre os reajustes de 2005 a 2009. Para reduzir o impacto do reajuste proposto, prevê-se a recomposição em cinco anos de forma proporcional.

A redução da desigualdade de renda em nosso país é importante. No entanto, o teto previdenciário proposto na Medida Provisória ora emendada, no valor de R$ 3.416,54, propicia reposição da renda de uma pessoa de classe média, mas não das classes mais altas. Assim, considerando que a Previdência Social assegura a renda integral apenas das pessoas de classe baixa e classe média, razão não há para conceder tratamento tão diferenciado às classes mais baixas, sob pena, repita-se, de promover a redução da classe

ASSINATURA

__/__/__

EMENDA MP 475_271

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO BETO MANSUR	340

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

média e ampliação das classes mais baixas.

Por fim, registra-se que a atual política de valorização do piso previdenciário em detrimento dos demais benefícios desestimula os contribuintes que ganham pouco mais do que o salário mínimo a contribuir sobre o valor total de seus rendimentos, pois, esse segurado tenderá a receber, no futuro, benefício correspondente ao valor do piso previdenciário.

ASSINATURA

__/__/__

EMENDA MP 475_271

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 475/09

Autor	Nº do prontuário
Deputado Vitor Penido (DEM)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos artigos 1º, 2º e 3º da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, com base na reposição integral da inflação, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período anterior, acrescido de aumento real equivalente a cem por cento do crescimento do Produto interno Bruto - PIB de 2008, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º A partir de 1º janeiro de 2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será calculado com base na forma de reajuste prevista no artigo anterior.

Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a cem por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

....."

Justificativa

A presente emenda pretende estender aos benefícios mantidos pela Previdência o mesmo tratamento dado ao salário mínimo, que em sua política de valorização prevê aumento real equivalente a 100% da variação do PIB de 2 anos antes. Com isso, beneficia-se não apenas aqueles beneficiários que recebem o salário mínimo, mas todo o universo mantido pela Previdência. Vale, por fim, registrar o ônus que recai sobre os beneficiários da Previdência, em sua maioria composta por idosos de baixíssima renda.

PARLAMENTAR

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 475/09

Autor	Nº do protocolário
Deputado JOSÉ MAIA FILHO - DEM/PI	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigos 1º, 2º, 3º e anexo da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1o Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1o de janeiro de 2010, em oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1o de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo.

Art. 2o A partir de 1o de janeiro de 2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será de R$ 3.501,20 (três mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

Art. 3o Em 1o de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a cem por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010." (NR)

ANEXO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	8,77
em março de 2009	8,43
em abril de 2009	8,22
em maio de 2009	7,62
em junho de 2009	6,98
em julho de 2009	6,54
em agosto de 2009	6,29
em setembro de 2009	6,21
em outubro de 2009	6,04
em novembro de 2009	5,78
em dezembro de 2009	5,39



Justificativa

A presente emenda estende aos benefícios mantidos pela Previdência o mesmo tratamento dado ao salário mínimo no que se refere à política de valorização. Para o salário mínimo está previsto, além da reposição integral da inflação do ano anterior, aumento real equivalente a 100% da variação do PIB de 2 anos antes. Adotando-se o mesmo para os benefícios da Previdência, beneficia-se não apenas aqueles que recebem o salário mínimo, mas todo o universo mantido pela Previdência. Vale registrar o ônus que recai sobre os beneficiários da Previdência, em sua maioria composta por idosos de baixíssima renda. Por fim, de se mencionar que os percentuais e valores aqui utilizados se basearam no INPC divulgado para dezembro de 2009, e não na estimativa para referido mês utilizada na proposição original.

PARLAMENTAR

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00011

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 475 / 2009

autor	nº do prontuário
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 1° e 3º da Medida Provisória n° 475, de 2009 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em dezesseis por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo.

.....

Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento de cinco por cento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a estimar o índice de inflação do mês ou meses não disponíveis, que permanecerão válidos, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados, sem retroatividade, no reajuste subsequente. (NR)

.....

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE

ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	16,00
em março de 2009	15,81
em abril de 2009	15,60
em maio de 2009	15,02
em junho de 2009	14,40
em julho de 2009	13,96

em agosto de 2009	13,72
em setembro de 2009	13,64
em outubro de 2009	13,47
em novembro de 2009	13,23
em dezembro de 2009	12,85

Justificação

A Medida Provisória 475, em sua versão original, reajusta as aposentadorias (acima de um salário mínimo) em apenas 6,14%, atropelando as discussões com as entidades representativas dos aposentados, que reivindicavam a reposição das perdas passadas, além da derrubada do veto do Presidente Lula ao reajuste de 16,67% aprovado pelo Congresso em 2006. Desta forma, o reajuste concedido naquele ano ficou em apenas 5%.

Além do mais, a Medida Provisória 475 encaminhada pelo Poder Executivo prevê que em 2011 as aposentadorias acima de um salário mínimo terão um aumento equivalente à variação do PIB em 2009, ou seja, praticamente zero. **Em suma: a MP encaminhada pelo governo prevê que no ano que vem não haverá aumento acima da inflação para os aposentados.**

Desta forma, apresentamos a presente emenda, que incorpora a histórica reivindicação dos aposentados de reajuste de 16,67%, com o subseqüente reajuste em 2011 equivalente ao INPC mais 5% ao ano, de modo a iniciar a recuperação das perdas dos aposentados.

Esta emenda é o mínimo que se pode proporcionar aos aposentados, cujo custo de vida tem subido, desde 1995, em um ritmo bem superior ao nível geral de preços (INPC), conforme apontado pelo Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Alega o governo que esta emenda seria inviável financeiramente. Porém, tal aumento das aposentadorias favoreceria 27 milhões de aposentados, um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia mais de 12 vezes maior em 2009 (R$ 380 bilhões, mesmo desconsiderando a rolagem ou "refinanciamento").

Portanto, o aumento ora proposto é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegitimidades e ilegalidades que a marcaram.

PARLAMENTAR

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00012

data	proposição
05/02/2010	Medida Provisória nº 475/2009

Autor	nº do prontuário
DEP. CLEBER VERDE – PRB/MA	070

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 04. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo x	Parágrafo x	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação dada ao Art. 1°, 3° e parágrafo único do artigo 3° da Medida Provisória 475 de 2009.

Art. 1o Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1o de janeiro de 2010, pela inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2008.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1o de março de 2009, o reajuste de que trata o **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais proporcionais a serem indicados.

Art. 3o Em 1o de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

JUSTIFICATIVA

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, legítima representante do segmento preocupa-se com relação à política de recomposição das perdas no poder aquisitivo das aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

No ano de 2009 a Cobap tentou por diversas vezes a negociação de consenso bilateral com o governo, muito fora discutido em relação ao percentual de reajuste das aposentadorias e pensões, porém a intransigência e a falta de respeito com o segmento findou as negociações, desamparando mais uma vez àqueles que por muito fizeram pela nação.

As perdas dos aposentados chegam num patamar maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo, e a cada ano esses valores tornam-se mais elevados em razão dos reajustes diferenciados.

É sabido que ao se chegar à aposentadoria o custo de vida eleva-se proveniente as despesas advindas da idade com medicamentos e alimentação, alem de que muitos dos aposentados sustentam famílias inteiras e injetam recursos financeiros na economia de vários municípios brasileiros, o que divergem das alegações feitas para não conceder o reajuste integral e digno.

A Cobap não pode concordar com um índice de reajuste diferenciado concedido às aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social, tornando-se então a necessária e justa correção para os proventos dos aposentados e pensionistas.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

Deputado Cleber Verde
Líder do PRB/MA

PARLAMENTAR

Deputado Cleber Verde
Líder do PRB/MA

MAPV - 475

00013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

(Do Poder Executivo)

Altera o art. 2º da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. O artigo 2º da Medida Provisória nº 475, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, o limite máximo do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício será de R$ 3.530,49 (três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apenas faz a adequação do limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício, com base no reajuste de 9,68% para os benefícios previdenciários. O objetivo foi estender aos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste e de aumento real concedidos ao salário mínimo, com o intuito de recuperar o poder aquisitivo dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social. Trata-se de reivindicação antiga de trabalhadores que acumularam perdas significativas ao longo de anos, por conta de índices ínfimos utilizados por governos anteriores para o reajuste dos benefícios previdenciários superiores ao valor do salário mínimo.

É justamente na terceira idade que o custo de vida se eleva dramaticamente devido aos cuidados necessários relativos a planos de saúde, medicamentos, entre outros fatores. Uma política pública que discrimina aposentados e pensionistas a pretexto de favorecer os trabalhadores ativos no mercado de trabalho é profundamente injusta com aqueles que dedicaram seus melhores anos ao desenvolvimento do País.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Modificativa a fim de que o Congresso Nacional possa contribuir efetivamente para o incremento do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Deputado Jovair Arantes
Líder do PTB

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

data	Proposição
02/02/2010	MP 475/2009

Autores	nº do prontuário
FERNANDO CORUJA – PPS/SC	

1.( ) Supressiva	2.(X) substitutiva	3.( ) modificativa	4.( ) aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória nº 475, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente à média das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB apuradas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE entre os anos de 2005 e 2009, se positiva." (NR)

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para a concessão de reajustes discrimina e prejudica milhões de aposentados e pensionistas que recebem benefícios superiores ao salário mínimo..

Além disso, as estimativas oficiais apontam que em 2009 a taxa de variação real do PIB ficará em patamar próximo do zero. O texto original da medida provisória, se mantido, inviabiliza a continuidade da política de valorização do salário mínimo, tão estimada pelo Governo Federal.

A presente emenda visa corrigir tais distorções, assegurando que todos os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social tenham tratamento isonômico e possam receber um aumento real efetivo em seus benefícios no ano de 2011.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MAPV - 475

00015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

(Do Poder Executivo)

Altera o art. 3º da Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. O artigo 3º da Medida Provisória nº 475, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a oitenta por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda altera o critério de concessão de aumento real para os benefícios previdenciários. Segundo a Medida Provisória o aumento real corresponderia a percentual equivalente a cinquenta por cento do crescimento do PIB de 2009, se positivo. A Emenda propõe o percentual de 80% do crescimento do PIB de 2009, se positivo. A Emenda Modificativa atende à reivindicação de entidades sindicais que buscam uma maior participação dos trabalhadores, aposentados e pensionistas nos resultados do crescimento do País. É medida que sem dúvida contribui para a redução da desigualdade social e para a valorização dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Modificativa.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Deputado Jovair Arantes
Líder do PTB

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	Medida Provisória nº 475, de 2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputada REBECCA GARCIA PP	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	3º			

TEXTO

Altera-se a redação dada ao art.3º da Medida Provisória 475 de 2009

Art. 3º Em 1º de Janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do poder executivo aos beneficiários da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano anterior acrescido de aumento real em percentual equivalente ao Produto Interno Bruto (PIB) de 2009, se positivo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até o último dia útil do ano de 2010. NR

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais proporcionais a serem indicados.

JUSTIFICATIVA

Os reajustes para os Aposentados e Pensionistas e a política de recomposição das perdas salariais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), propostos na MP 475, de 2009, não tem por finalidade reconhecer o justo direito à compensação, aos que contribuíram durante anos de suas vidas com o crescimento e desenvolvimento do país. Os aposentados e pensionistas brasileiros ao chegar à velhice deparam-se com altos custos para tratar da saúde , na sua maioria são responsáveis por sustentar famílias inteiras chegando a segunda e a terceira geração.

Dados apresentados pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), entidade representativa, mostram índice de perda maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo.

Cabe ao Congresso Nacional, corrigir e garantir o justo direto daqueles que ao chegar à melhor idade merecem o nosso respeito e consideração. Por isso, apresento tal emenda pedindo pela sua aprovação.

ASSINATURA

03/03/10

Emenda_2_COBAP[1]/06.08.08

MAPV - 475

00017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 2009

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º. Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social, reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a oitenta por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010.".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora se propõe aumenta o percentual do PIB de 50% por cento, para 80% com o objetivo de preservar o poder aquisitivo dos aposentados, principalmente num momento em que o referido reajuste dar-se-á numa situação de PIB baixo, razão pela qual se pede o endosso dos nobres Pares para a presente iniciativa.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2010.

Deputado Paulinho da Força

PDT-SP

MPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00018

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTORES	Nº PRONTUÁRIO
Deputado João Delgado PSB/MG	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	3º			

TEXTO

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a oitenta por cento do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa visa garantir aos beneficiários da Previdência Social um reajuste mais próximo possível ao do salário mínimo, garantindo os termos do acordo firmado entre as Centrais Sindicais e a COBAP – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, com integrantes do Governo, conforme amplamente noticiado. Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à emenda sob justificativa.

ASSINATURA

__/__/__

MP 475 2009 - 80% PIB.doc

MAPV - 475

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória n.º 475, de 23 de dezembro de 2009.

Dep. Flávio Dino PC do B	n.º do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do artigo 3º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 3º. Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao crescimento do Produto Interno Bruto – PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica na importância de se manter a exitosa política de ampliação do poder aquisitivo da população por meio do aumento real dos benefícios mantidos pela Previdência Social. Com efeito, é importantíssima a previsão de reajuste de tais benefícios para o próximo ano, no entanto penso ser insuficiente o aumento originalmente previsto (inflação acrescida de percentual equivalente a 50% do crescimento do PIB), razão pela qual proponho a presente emenda para que o referido percentual seja equivalente a 100% do crescimento do PIB, com o piso mínimo previsto em outra emenda que apresentei.

PARLAMENTAR

MAPV - 475

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória n.º 475, de 23 de dezembro de 2009.

Dep. Flávio Dino PCdoB	n.º do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 3º da presente Medida Provisória §2º com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

"Art. 3º. .....

.....

§2º Para aplicação do disposto no caput *deste artigo, será observado o percentual mínimo de 3%, ao qual se somará a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor verificada no período de janeiro a dezembro de 2010."*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica na importância de se manter a exitosa política de ampliação do poder aquisitivo da população por meio do aumento real dos benefícios mantidos pela Previdência Social. Com efeito, o que estabelece o *caput* do artigo 3º é acertado. Contudo, diante da alta probabilidade de o crescimento do PIB de 2009 ser igual ou próximo a zero, a atual redação do dispositivo dá ensejo à possibilidade de o aumento real dos benefícios ser nulo, o que é indesejável tanto para a sociedade quanto para a economia brasileira.

Por isso, estabelecemos uma espécie de piso ao reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social para o ano de 2011, de tal forma que o aumento seja real, qualquer que seja o crescimento do PIB.

PARLAMENTAR

MAPV - 475

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTORES	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Júlio Delgado JSB	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	4º			

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 475, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 4º Os aumentos e reajustes concedidos por esta Medida Provisória substituem o referido no § 4º do art. 201 da Constituição, relativamente aos anos de 2009 e 2010. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta, ao retirar do texto original a sentença "para todos os fins", visa respaldar os beneficiários da Previdência Social.

ASSINATURA

__/__/__

MP 475 2009 - redação art. 4.doc

MAPV - 475

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 475/09

Autor	Nº do prontuário
Deputado JOSÉ MAIA FILHO - DEM - PI	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 6º à Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais:

"Art. 6º Até 31 de março de 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização dos benefícios mantidos pela Previdência Social para o período de 2012 a 2023".

Justificativa

Assim como ocorre com o salário mínimo, há que se estabelecer política de longo prazo para a valorização dos benefícios mantidos pela Previdência. Evita-se, assim, mudanças de rumo devido a alterações no quadro político, garantindo-se maior poder de planejamento por parte do setor público, dos beneficiários e demais agentes econômicos. Há que se registrar, também, o ônus que recai sobre os beneficiários da Previdência, em sua grande maioria idosos de baixo poder aquisitivo.

PARLAMENTAR

MPV - 475

00023

EMENDA Nº .
(à MPV Nº 475/2009)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

A Medida Provisória nº 475, de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art 1º Os benefícios mantidos pela Previdência serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em oito inteiros e noventa centésimos por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo."

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	8,90
em março de 2009	8,57
em abril de 2009	8,36
em maio de 2009	7,78
em junho de 2009	7,16
em julho de 2009	6,72
em agosto de 2009	6,48
em setembro de 2009	6,40
em outubro de 2009	6,23
em novembro de 2009	5,99
em dezembro de 2009	5,61

JUSTIFICAÇÃO

É de notório conhecimento que os aposentados e pensionistas nos últimos anos vêm acumulando enormes perdas em seus benefícios, justamente por terem reajustes inferiores aos valores concedidos ao salário mínimo.

Em cálculos simples constataremos que, em permanecendo a política atual de reajuste dos benéficos de aposentadorias e pensões, nos próximos 10 anos praticamente todos estarão recebendo tão somente 01 (um) salário mínimo a título de benefício.

Ao manter a política de desvinculação do reajuste do salário mínimo com a dos benefícios teremos a cada ano uma defasagem maior. O que se pretende é tão somente a igualdade de tratamento.

Está comprovado que o aumento dos salários e dos benefícios fomenta o consumo e movimenta a economia.

O argumento de que a equiparação de reajustes causará a elevação dos gastos públicos, prejudicando as políticas do governo, é uma inverdade. Sabemos que este gasto voltará sob forma de recolhimento de impostos, provocado pelo aquecimento dos negócios, em especial das pequenas e microempresas.

Se existem recursos para socorrer bancos e grandes empresas em dificuldades, existem recursos para atender aos 25% do total de aposentados e pensionistas que ganham acima do valor mínimo.

A presente proposição visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM – PT/RS

MPV - 475

00024

EMENDA Nº .
(à MPV Nº 475/2009)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

A Medida Provisória nº 475, de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art 1º Os benefícios mantidos pela Previdência serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em oito inteiros e noventa e três centésimos por cento.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo."

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	8,93
em março de 2009	8,61
em abril de 2009	8,38
em maio de 2009	7,80
em junho de 2009	7,19
em julho de 2009	6,75
em agosto de 2009	6,51
em setembro de 2009	6,44
em outubro de 2009	6,24
em novembro de 2009	6,01
em dezembro de 2009	5,66

JUSTIFICAÇÃO

Existem estudos e comprovações numéricas de que, ao longo dos últimos 10 anos, a legislação que rege a aposentadoria vem prejudicando sobremaneira o trabalhador. A perda do poder de compra e as disparidades nos reajustes que são propostos aos trabalhadores da ativa, em comparação com o que é reajustado nas aposentadorias, são o nicho que sustenta a emenda que ora apresento.

Esta mesma legislação condena o aposentado a receber cada vez menos no valor dos benefícios concedidos pela Previdência Social. Traduzindo-se numa injustiça perene que desampara, aqueles que mais necessitam que são os mais velhos, os desvalidos e os deficientes e que, sobretudo, hoje são reféns dos preços cada vez mais altos dos remédios, dos tratamentos médicos dentre tantos outros itens básicos para a sobrevivência humana.

Muito se fala hoje em desequilíbrio econômico ou na instabilidade da Previdência Social, mas vários estudos e levantamentos já desmistificaram esta fundamentação. O que se provou foi que o aumento na renda, seja do trabalhador ou do aposentado, movimenta a economia a medida em que se aumenta, por conseqüência, a oportunidade de consumo e, logo, o pagamento de impostos decorrentes do crescimento dos negócios, sobretudo, das pequenas e microempresas.

O mais importante porém, é que o que busca-se com esta alteração é que haja igualdade de tratamento entre os trabalhadores que exercem sua função e contribuem, com aqueles que trabalharam, contribuíram e que agora esperam ter condições mínimas de sobrevivência.

A objetividade constante da presente proposta se legitima, especialmente, pelo argumento de que é preciso garantir uma política de reajuste real para o aposentado, a exemplo do que vem sendo feito em favor dos trabalhadores da ativa, de maneira que, seja eliminada a defasagem nos benefícios que aplaca os aposentados do nosso País.

Sala das Sessões,

Deputado **MARÇAL FILHO**

MAPV - 475

00025

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 2009

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

EMENDA Nº

Dê-se ao anexo a seguinte redação:

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	7,72
em março de 2009	7,31
em abril de 2009	7,04
em maio de 2009	6,31
em junho de 2009	5,53
em julho de 2009	4,98
em agosto de 2009	4,68
em setembro de 2009	4,58
em outubro de 2009	4,36
em novembro de 2009	4,06
em dezembro de 2009	3,58

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora se propõe aumenta o percentual do PIB de 50% por cento, para 80% com o objetivo de preservar o poder aquisitivo dos aposentados, principalmente num momento em que o referido reajuste dar-se-á numa situação de PIB baixo, razão pela qual se pede o endosso dos nobres Pares para a presente iniciativa.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2010.

Deputado Paulinho da Força

PDT-SP

MAPV - 475

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
02/02/2010	MP 475/2009

Autores	nº do prontuário
FERNANDO CORUJA – PPS/SC	

1.( ) Supressiva	2.( ) substitutiva	3.( ) modificativa	4.(X) aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 475, de 2009, o seguinte artigo:

Art. O art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

.....

§ 7º Até 31 de dezembro de 2010, o fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei.

.....

§ 10º A partir de 1º de janeiro de 2011, o fator previdenciário não será mais aplicado ao cálculo do salário de benefício." (NR)

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Medida Provisória em análise tem relação direta com o cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência, consideramos necessária a incorporação ao texto de dispositivo que estipule prazo para que o fator previdenciário deixe de ser aplicado ao cômputo do salário de benefício.

O fator previdenciário é, sem dúvida, um dos grandes responsáveis pelo achatamento dos benefícios previdenciários e pelas constantes demandas por reajustes.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2010.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MAPV - 475

00027

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, DE 23/12/2009

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Senhor Pepe Vargas)

Acrescente-se a Medida Provisória 475/2009, onde couber, o seguinte novo artigo, dando-lhe a numeração adequada:

Art. .... . A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11...
Parágrafo único...
a)...
b)...
c) as dos trabalhadores e demais segurados da previdência social, incidentes sobre o seu salário de contribuiçãoou sobre o resultado da comercialização da produção, na forma da lei; (NR)"

Art. 16-A. A demonstração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social deve discriminar:

I – os valores de receitas de contribuições sociais, conforme parágrafo único do art. 11 desta Lei, e de despesas com benefícios, mediante divisão explícita entre as categorias de segurados obrigatórios referidas nos incisos do *caput* do art. 12 desta Lei e no art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – os valores de despesas provenientes de renúncias de receitas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – o valor total de transferências da União destinadas a suprir necessidades de financiamento do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a apropriação das receitas e despesas observará critérios estabelecidos em conjunto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Previdência Social."

Justificativa

A necessidade de conferir maior transparência à demonstração das contas da previdência, garantido discriminação entre as diversas categorias de recursos e despesas, bem como as renúncias de receitas e necessidade de financiamento é uma dos pontos de consenso do Fórum Nacional de Previdência Social entre os itens propostos relacionados à Gestão do Sistema Previdenciário e seu financiamento.

Nesse sentido, propomos através da presente emenda ao texto da Medida Provisória 475, alterações na Lei 8.212 de 1991 de formas a garantir tal transparência.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010.

PEPE VARGAS
Deputado Federal - PT/RS

MAPV - 475

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00028

DATA	PROPOSIÇÃO
04/02/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 475, de 2009

AUTORES	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Júlio Delgado JDE/MG	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. Revoga-se o artigo 13 da Medida Provisória nº 1.799-5, de 13 de maio de 1999, reeditada até a Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, restabelecendo-se os artigos 6º, 7º, 84, e 86 da Lei nº 8.212 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que instituíram o Conselho Nacional da Seguridade Social".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa restituir o Conselho Nacional de Seguridade Social, visando ao cumprimento do art. 194, inciso VII, da Constituição Federal, conforme consenso obtido durante a realização do "Fórum Nacional de Previdência Social" criado pelo Decreto nº 6.019, de 22 de janeiro de 2007 . O referido Fórum contou com as representações dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas, dos empregadores e do governo federal, com vistas ao aperfeiçoamento e sustentabilidade dos regimes de previdência social e sua coordenação com as políticas de assistência social, além de subsidiar a elaboração de proposições legislativas e normas infra-legais pertinentes. Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à emenda sob justificativa.

ASSINATURA

__/__/__

MP 475 2009 - Conselho Nacional de Seguridade Social.doc

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 476**, ADOTADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009, E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI NA AQUISIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIAS-PRIMAS OU PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NA FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Deputado ANTONIO CARLOS M.THAME-PSDB	001.
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS	018, 019.
Deputado FERNANDO FERRO – PT	003, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 013, 014, 015.
Deputado FLAVIO DINO – PCdoB	012.
Deputado JOVAIR ARANTES – PTB	017.
Deputado LEONARDO QUINTÃO-PMDB	002, 008.
Senadora LUCIA VÂNIA – PSDB	009.
Deputado ODAIR CUNHA – PT	020
Deputado SANDRO MABEL – PR	016.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 020

MAPV - 476

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
04/02/2010	Medida Provisória n 476, de 2009.

autor	nº do prontuário
Dep. Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	332

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso III do art. 2º da MP 476 de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Exposição de motivos que acompanha a MP, um dos seus objetivos é "a concessão de crédito presumido do IPI na aquisição de resíduos sólidos como matéria-prima de produto intermediário pelo estabelecimento industrial na fabricação de seus produtos."

O Inciso III de que trata a presente emenda, entretanto, restringe o incentivo aos estabelecimentos industriais que adquirirem os resíduos sólidos diretamente de cooperativas de catadores, vedando-o a pessoas jurídicas e/ ou trabalhadores individuais.

A transição para a economia ambientalmente sustentável irá exigir, necessariamente, novas tecnologias e padrões de produção mais eficientes. Essa transição ocorrerá somente se foram adotados determinados tipos de incentivos, tais como alíquotas diferenciadas de impostos ou taxas.

A experiência tem demonstrado que a utilização de incentivos fiscais, ou financiamentos especiais por agências oficiais de fomento, são mais eficientes que as normas e padrões de qualidade ambiental, que é o método tradicional de comando-e-controle pelo qual os governos têm procurado equilibrar os custos privados com a preservação do meio ambiente e os custos sociais. O uso do método tradicional, em geral, a curto prazo, garante um certo nível de melhoria ambiental a um custo social mais baixo. Entretanto, a longo prazo, os incentivos oferecem às empresas e às pessoas um motivo permanente para fazerem mais do que lhes são exigidos pelas normas.

PARLAMENTAR

MAPV - 476

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
04/02/10	**PLV da Medida Provisória nº 476, de 2009**

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO	255

1 ■ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página: 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso III (renumerando-se os incisos), o termo "até" do atual inciso IV e o parágrafo único do artigo 2º da MP nº 476, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - O crédito presumido de que trata o art. 1º:

I - será utilizado exclusivamente na dedução do IPI incidente nas saídas dos produtos que contenham resíduos sólidos em sua composição;

II - não poderá ser aproveitado se o produto que contenha resíduos sólidos em sua composição sair do estabelecimento industrial com suspensão, isenção ou imunidade do IPI;

~~III - somente poderá ser usufruído se os resíduos sólidos forem adquiridos diretamente de cooperativa de catadores de materiais recicláveis com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo, ficando vedado, neste caso, a participação de pessoas jurídicas e~~

~~IV~~ III - será calculado pelo adquirente mediante a aplicação da alíquota da TIPI a que estiver sujeito o produto que contenha resíduos sólidos em sua composição sobre o percentual de ~~até~~ cinqüenta por cento do valor dos resíduos sólidos constantes da nota fiscal de aquisição, observado o § 2o do art. 1o.

~~Parágrafo único. O percentual de que trata o inciso IV será fixado em ato do Poder Executivo~~."

JUSTIFICATIVA

A preocupação com meio ambiente deve ser ampla de forma que o incentivo a reciclagem de resíduos sólidos induza à efetiva redução da demanda por recursos naturais (minérios em geral, petróleo, florestas, etc.).

Não se pode ignorar o mérito da iniciativa de incentivar a reutilização de resíduos sólidos captados por meio de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mas a importância da reutilização e a redução dos impactos ambientais justificam que o incentivo seja mais abrangente alcançando, também, os resíduos adquiridos de outras fontes, inclusive resíduos de atividades industriais, comerciais, de obsolescência, etc.

A presente emenda visa à supressão do inciso II (limita às aquisições de cooperativas de catadores), do termo "até" do inciso IV e do parágrafo único, todos do art. 2º, de forma que o incentivo seja abrangente e atrativo e não fique na mão do Poder Executivo fixar o seu percentual, pois que, via de regra, a regulamentação tende a restringir os incentivos.

PARLAMENTAR

Brasília, 04/02/2010

DEP. LEONARDO QUINTÃO (PMDB-MG)

MAPV - 476

00003

APRESENTAÇAO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa x	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao artigo 1º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição matérias-primas oriundas da reciclagem ou produtos intermediários utilizados na fabricação de seus produtos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar a redação do artigo 1º da MP substituindo a expressão " resíduos sólidos" por "matéria prima" , uma vez que a indústria não utiliza resíduos em sua linha de produção.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro

Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. x Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao § 1º do artigo 1º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

§ 1º resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isto soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva harmonizar a definição estabelecida na MP com a definição já pacificada através da norma técnica ABNT NBR 10004/87 resíduos sólidos classificação.

PARLAMENTAR
Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao § 2º do artigo 1º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais, a seguinte redação:

§ 2º reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, Sisnama, Instituto Nacional de Metrologia , Normalização e Qualidade Industrial, INMETRO e, quando couber, do Sistema nacional de Vigilância sanitária,SNVS.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda intenta definir no corpo da MP o que é reciclagem para uma melhor aplicação do credito presumido.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao artigo 2º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

Art. 2º Os estabelecimentos que operam como recicladoras de resíduos sólidos farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição maquinas e equipamentos necessários a modernização ou ampliação da sua planta.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo estimular a modernização e ampliação das plantas das recicladoras viabilizando um maior poder de processamento de resíduos recicláveis.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro

Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao inciso I do artigo 2º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

I- será utilizado exclusivamente na dedução do IPI incidente nas saídas dos produtos que contenham matéria-prima oriunda da reciclagem resíduos sólidos em sua composição respeitando-se os coeficientes de aplicação estabelecidas nas normas do Instituto Nacional de Metrologia , Normalização e Qualidade Industrial, INMETRO e do do Sistema nacional de Vigilância Sanitária, SNVS.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar clareza na incidência do credito presumido , uma vez que a industria não utiliza resíduo em seus produtos, mas sim matéria prima seja virgem seja de origem reciclável.

PARLAMENTAR
Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
04/02/10	PLV da Medida Provisória nº 476, de 2009

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO	255

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ■ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao inciso III do artigo 2º da MP nº 476, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - O crédito presumido de que trata o art. 1º:

(...)

III - poderá ser usufruído se os resíduos sólidos forem adquiridos:
a) de cooperativa de catadores de materiais recicláveis, com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo, ficando vedado, neste caso, a participação de pessoas jurídicas;
b) de indústrias, relativamente aos resíduos gerados em seu processo produtivo; e
c) de empresas processadoras de resíduos sólidos em geral.
(...)

JUSTIFICATIVA

O debate em torno do meio ambiente e a necessidade de ações efetivas que visem sua preservação são questões cada vez mais relevantes e recorrentes, inclusive na pauta internacional.

A presente proposta vem ao encontro dessa necessidade, razão pela qual se propõe que o incentivo previsto na MP 476 seja amplo e abrangente de forma que a reciclagem de resíduos sólidos induza à efetiva redução da demanda por recursos naturais (minérios em geral, petróleo, florestas, etc.).

Obviamente, não se pode desprezar a iniciativa de incentivar a reutilização de resíduos sólidos captados por meio de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mas a importância da reutilização e a redução dos impactos ambientais justificam que o incentivo seja o mais abrangente possível.

A presente emenda visa alterar a redação do inciso III com o escopo de incentivar, de forma ampla, toda e qualquer utilização de materiais recicláveis e, assim, tornar mais efetiva a preservação do meio ambiente.

PARLAMENTAR

Brasília, 04/02/2010

DEP. LEONARDO QUINTO/PMDB-MG

MAPV - 476

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
02/02/2010	Medida Provisória nº 476 de 2009

autor	nº do prontuário
Senadora LÚCIA VÂNIA – PSDB/GO	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. x Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte rèdação ao inciso III do art. 2º da Medida Provisória nº 476, de 23 de dezembro de 2009:

"Art. 2º .....

.....

III – somente poderá ser usufruído se os resíduos sólidos forem adquiridos diretamente de pessoas jurídicas cuja atividade principal seja comercialização de material reciclável ou de cooperativa de catadores de materiais recicláveis com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo; e

....."

JUSTIFICAÇÃO

Como bem destacou o Poder Executivo na Exposição de Motivos da Medida Provisória (MPV) nº 476, de 23 de dezembro de 2009, o objetivo da norma é incentivar a produção de produtos reciclados por meio da concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em virtude da aquisição de resíduos sólidos.

A Exposição de Motivos enfatiza que, como forma de incentivo à formalização do setor, o crédito presumido será concedido apenas aos estabelecimentos industriais que adquirirem os resíduos sólidos diretamente de cooperativas de catadores de materiais recicláveis com um número mínimo de cooperados pessoas físicas, que será estabelecido em regulamento. Contudo, a parte final do inciso III do art. 2º da MPV veda a participação de pessoas

jurídicas nas cooperativas.

Portanto, a MPV restringe o incentivo às compras realizadas de cooperativas compostas exclusivamente por pessoas físicas, além de excluir as demais pessoas jurídicas do elenco de fornecedores de resíduos sólidos.

A restrição não nos parece adequada e, pior, vai de encontro a um dos objetivos pretendidos pela MPV, que é a formalização do setor e a melhoria das condições de trabalho dos catadores. Nesse sentido, mostra-se contraditório buscar a formalização e, ao mesmo tempo, excluir do sistema de incentivos as pessoas jurídicas, bem como as cooperativas que possuam em seu quadro societário pessoas jurídicas. A fim de extirpar essa contradição do texto legal, apresentamos esta emenda.

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA

PARLAMENTAR

Senadora LÚCIA VÂNIA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MAPV - 476

00010

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao inciso III do artigo 2º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

III - somente será usufruído pelos recicladores o credito presumido de que trata o artigo 2º se os resíduos sólidos recicláveis forem adquiridos diretamente de cooperativa de catadores de materiais recicláveis com número mínimo de cooperados pessoas físicas definido em ato do Poder Executivo, ficando vedado, neste caso, a participação de pessoas jurídicas; e

JUSTIFICATIVA

Está emenda intenta dar melhor compreensão ao texto que define qual a condicionante para fazer jus ao credito presumido objeto desta MP.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro

Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao inciso IV do artigo 2º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

IV - será calculado pelo adquirente mediante a aplicação da alíquota da TIPI a que estiver sujeito a matéria prima que contenha resíduos sólidos reciclável em sua composição sobre o percentual de até cinquenta por cento do valor dos resíduos sólidos constantes da nota fiscal de aquisição, observado o § 2º do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Uma vez que a matéria prima reciclada e produzida a partir de embalagens e não produtos se faz necessário um ajuste no termo "produto que contenha resíduo sólido" para "matéria prima " .

PARLAMENTAR

Fernando Ferro

Deputado Federal PT/PE

MPV - 476

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
8.2.2010	Medida Provisória n.º 476, de 23 de dezembro de 2009.

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso IV do artigo 2º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 2º.....

IV – será calculado pelo adquirente mediante a aplicação da alíquota da TIPI a que estiver sujeito o produto que contenha resíduos sólidos em sua composição sobre o percentual de até cem por cento do valor dos resíduos sólidos constantes da nota fiscal de aquisição, observado o §2º do art. 1º.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A política que se busca implementar por meio da MP 476 é de grande relevância, pois traz benefícios econômicos para o país, incentivando a aquisição de resíduos sólidos por parte de empresas juntamente a cooperativas de catadores de materiais recicláveis para o conseqüente uso desse material. Assim, gera-se renda para cidadãos de baixo poder aquisitivo, o que é muito benéfico para a economia brasileira. Ademais, o impacto ambiental dessa política é extremamente positivo, trazendo benefícios para a sociedade como um todo.

Por esses motivos, apresento esta emenda para aumentar o incentivo previsto no inciso IV do art. 2º, de forma a ampliar o alcance dessa importante política.

PARLAMENTAR

MAPV - 476

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao artigo 3º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

Art. 3º As cooperativas de catadores de material reciclável farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a alíquota zero de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição maquinas e equipamentos necessários a modernização ou ampliação da sua planta de triagem ou sistema de coleta.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo estimular a ampliação da planta de triagem das cooperativas de catadores de material reciclável possibilitando uma maior capacidade instalada de processamento e alavancar estas cooperativa para que possam ter condições operacionais de realizar coleta seletiva, conforme estabelecida na lei 11.445 de 2007 em seu artigo 57.

PARLAMENTAR
Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa x	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o § 3º do artigo 1º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

§ 3 Recicladoras de resíduos sólidos: Estabelecimentos que operam sistemas de reciclagem.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo definir o que são os estabelecimento recicladores para diferencia-los das cooperativas de catadores de material reciclável e dos sucateiros.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
5/02/2010	MP 476 2009

autor	nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva x	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o § 3º ao artigo 4º da lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

§3º estende-se o beneficio do caput na aquisição de bicicletas.

JUSTIFICATIVA

A medida tem como objetivo estimular a venda de bicicletas, visando uma melhoria na qualidade do ar nos centros urbanos e redução de veículos automotores nas vias públicas.

PARLAMENTAR
Fernando Ferro
Deputado Federal PT/PE

MAPV - 476

00016

DATA	PROPOSIÇÃO
02/02/2010	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 476/2009**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL – PR/GO	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Inclua-se na Medida Provisória nº 476 de 23 de dezembro de 2009, onde couber o seguinte artigo:

"**Art. xx** - O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01, todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....

§ 3º .....

.....

IV – 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias-primas de origem vegetal destinadas à fabricação do biodiesel.

....."

JUSTIFICATIVA

A MP 476/2009, dispõe sobre a concessão de crédito presumido do IPI. Daí, estar correto o entendimento de que a MP 476/2009 traz em seu núcleo material modificações na área tributária. Assim, nos termos da decisão da Mesa Diretora desta Casa, na sessão 143.3.53.O, do dia 09/06/2009, relativamente à tramitação das medidas provisórias, só serão admitidas emendas dentro do mesmo núcleo material de que trate a

ASSINATURA

___/___/___

DEP. SANDRO MABEL – PR/GO

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO
02/02/2010	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 476/2009**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL – PR/GO	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

medida provisória.

Esse entendimento foi especialmente esclarecido quando da resposta do Presidente da Câmara à questão de ordem levantada pelo Líder Dep. Sandro Mabel (vide página 276 da redação final da sessão do dia 09/06/09).

Diante do exposto, estando atendidos os pré-requisitos de admissibilidade, apresentamos a presente emenda em matéria tributária, através da qual sugerimos alterar a legislação que trata do PIS/PASEP e da COFINS para permitir que as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificados conforme o dispositivo acima, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, possam deduzir das respectivas contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis n.os 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

ASSINATURA

__/__/__

DEP. SANDRO MABEL – PR/GO

MAPV - 476

00017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 476, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 476, de 24 de dezembro de 2009, os seguintes artigos:

Art. ... Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda no mercado interno de matéria prima destinada à fabricação de Biodiesel, desde que o adquirente seja detentor do selo combustível social.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se somente na hipótese de vendas efetuadas à pessoa jurídica tributada com base no lucro real.

Art. ... A pessoa jurídica, inclusive cooperativa, tributada com base no lucro real, detentora do selo combustível social, que produza Biodiesel classificado no NCM 3824.9029-EX 01 da TIPI, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de Pessoa Jurídica, adquiridas com suspensão das contribuições para o Pis/Pasep e da Cofins.

§ 2º O montante do crédito a que se referem o *caput* e o § 1º deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º É vedado às pessoas jurídicas de que trata o § 1º deste artigo o aproveitamento:

I - do crédito presumido de que trata o *caput* deste artigo;

II - de crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o *caput* deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

Em consonância com o escopo da Medida Provisória 476/2009, que visa incentivar a utilização de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matéria-prima ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, propomos também incentivos para estimular a produção de Biodiesel.

O Biodiesel foi introduzido na matriz energética brasileira, por ser um combustível renovável e biodegradável, derivado de óleos vegetais ou de gorduras animais, que proporciona o desenvolvimento da agricultura familiar, além de garantir um meio ambiente mais saudável e menos poluente, melhorando a qualidade de vida da população.

O objetivo dessa emenda é incentivar o desenvolvimento do Biodiesel no país, visando principalmente o fortalecimento da agricultura familiar, gerando empregos, renda e estimulando a redução das desigualdades regionais.

Para atingir tal objetivo, é necessário haver um equilíbrio econômico, de forma a estimular a produção de matérias primas destinadas ao Biodiesel para quem efetivamente está contribuindo para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Nesse sentido, o Selo Combustível Social é um componente de identificação concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário aos produtores de Biodiesel que promovam a inclusão social e o desenvolvimento regional por meio de geração de emprego e renda para os agricultores familiares enquadrados nos critérios do Pronaf.

Por isso, justifica-se a concessão do crédito presumido de 50% para as matérias primas destinadas à fabricação do Biodiesel por empresas detentoras do Selo Combustível Social.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Deputado Jovair Arantes
Líder do PTB

MAPV - 476

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 476 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja - PPS	

1 ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (x) Aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo na MP nº 476, de 2009:

"Art. As associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis estarão habilitadas a coletar os resíduos sólidos recicláveis, descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direita e indireta, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) n.º 476, de 2009, visa conceder crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI apenas aos estabelecimentos industriais que adquirem resíduos sólidos de cooperativas de catadores de materais recicláveis para a utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. O incentivo dado pelo texto da MP demonstra o interesse do governo brasileiro em fortalecer as cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como a atividade de reciclagem em todo o país. Reconhecendo todo o esforço desenvolvido por esses trabalhadores, a utilidade social e o interesse ambiental como resultado extremamente positivo daquilo que realizam, e seguindo a perspectiva da MP, propomos fortalecer o seu papel ao incluir no texto legal o artigo do Decreto n.º 5.940, de 2006, categorizando-os como destinatários, enquanto associados ou cooperados, da coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis, descartados por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta.

Sala das sessões, 3 de fevereiro de 2010.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 476

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 476 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja - PPS	

1 ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (x) Aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo na MP nº 476, de 2009:

"Art. A pessoa jurídica que exerça preponderantemente a atividade de reciclagem de resíduos sólidos ou atividades relacionadas a suas etapas preparatórias, conforme definido em regulamento, faz juz, além do disposto no inciso IV do art.2º, à redução, em até cinquenta por cento, das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados, previstas na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sobre a aquisição ou importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, assim como acessórios sobressalentes e ferramentas que os acompanhem, destinados à reciclagem de resíduos sólidos.

§1º Considera-se preponderante a atividade de reciclagem de resíduos sólidos ou relacionada a suas etapas preparatórias quando a receita operacional delas decorrente corresponder ao mínimo de oitenta por cento da receita bruta anual da pessoa jurídica, de acordo com as condições e critérios fixadas pelo regulamento.

§ 2º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos ou importados nos termos deste artigo, antes de dois anos contados da data de aquisição, a pessoa que não satisfaça as condições e requisitos para o gozo do benefício, será precedida de recolhimento, pelo alienante ou cedente, do tributo correspondente à redução de alíquota de que trata o caput.

§ 3º Caso se apure que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia, ou deixou de satisfazer, qualquer das condições e requisitos estabelecidos neste artigo ou no regulamento para o gozo do benefício, fica ela obrigada a recolher o tributo correspondente.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 2º e 3º deste artigo, fica a pessoa jurídica obrigada também a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data do fato gerador, referentes ao imposto não pago ou à compensação do crédito presumido indevidamente apurado, na condição de contribuinte, em relação ao bens importados, ou de responsável, em relação aos adquiridos no mercado interno.

§ 5º Não sendo efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o inciso I do *caput*."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) n.º 476, de 2009, visa conceder crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI apenas aos estabelecimentos industriais que adquirem resíduos sólidos de cooperativas de catadores de materais recicláveis para a utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. O incentivo dado pelo texto da MP demonstra o interesse do governo brasileiro em fortalecer as cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como a atividade de reciclagem em todo o país. Seguindo essa linha, propomos que, às empresas de reciclagem, maior interessada na atividade dessas cooperativas, seja concedida também a redução da alíquota do IPI, de até 50%, sobre a aparelhagem necessária às suas atividades.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2010.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV - 476

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 476

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 476, de 23 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. XX. A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre as saídas de açúcar, classificado nas subposições 1701.11 e 1701.99 da NCM, fica limitada a zero, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os créditos tributários do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidentes sobre as saídas de açúcar, classificado nas subposições 1701.11 e 1701.99 da NCM, ocorridas no período de 17 de janeiro de 1992 até a data da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O açúcar, desde 1938, quando publicado o Decreto-Lei 399 (norma que definiu o conceito de salário-mínimo) é considerado produto essencial da cesta básica de todos os brasileiros, independentemente da região do País em que vivem. Alimento de baixo custo, o açúcar complementa as necessidades energéticas do homem, contribuindo no combate da fome e da subnutrição.

O parágrafo 3º do artigo 155 da Constituição Federal de 1988, no que se refere à graduação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, lhe deu a característica de seletividade, devendo essa ser estabelecida de acordo com a essencialidade do produto. Esse critério da graduação de acordo com a essencialidade é princípio constitucional direcionado tanto ao legislador como ao Poder Executivo, a quem é permitida a alteração da alíquota por meio de Decreto, dentro dos limites e condições definidos em lei.

Alimentos que integram a cesta básica, não há dúvidas, se avaliados pela perspectiva da essencialidade, devem ser tributados com a menor alíquota possível. De acordo com o próprio Regulamento do IPI (art. 2º, parágrafo único do Decreto Federal 4.544/2002), essa alíquota é zero.

No entanto, o açúcar vem sendo tributado pelo IPI com aplicação de alíquotas elevadas. Nesses mais de 20 anos de Constituição, o produto recebeu incidências que variaram entre 18% e 5%. Atualmente, o açúcar permanece tributado pelo IPI com a alíquota de 5%.

O Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, vem decidindo não caber ao Poder Judiciário a competência para avaliar a graduação da alíquota do IPI, de acordo com o critério da essencialidade. Essa graduação, segundo o referido Tribunal, é atribuição dos Poderes Legislativo e Executivo. Nesse sentido, entende-se ser prerrogativa da Lei estabelecer ao Poder Executivo os limites da graduação da alíquota do IPI: sendo produto da cesta básica, o limite legal do IPI deve ser zero.

Posto isto, a presente emenda limita a alíquota do IPI sobre o açúcar ao valor de zero e, ao mesmo tempo, extingue os créditos tributários referentes às saídas de açúcar, para o mercado interno, nos anos anteriores. Isso porque, muitas indústrias, legitimamente se insurgiram contra a cobrança do referido imposto, deixando inclusive de repassá-lo ao consumidor final.

Ressalte-se, ainda, que não há relevante impacto aos cofres públicos, uma vez que o açúcar, ao ser vendido para indústrias de alimentos, será posteriormente tributado pela alíquota do alimento produzido. Dessa forma, a redução da alíquota apenas impactará o açúcar vendido diretamente ao consumidor, esse sim o verdadeiro beneficiário do preceito constitucional da graduação de acordo com a essencialidade.

Além disso, deve-se deixar expresso que a presente proposta não é sujeita à iniciativa exclusiva do Presidente da República, conforme reiteradamente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, e não é sujeita às restrições da Lei Complementar 101/2000, conforme disposto em seu artigo 14, § 3º, I.

PARLAMENTAR

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
À
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 477, de 2009

MENSAGEM
N.º 00212, de 2009 – CN
(Nº 01124/2009, na origem)

Ementa: "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R$ 18.191.723.573,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 5.736.743.280,00, para os fins que especifica."

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 477, DE 2009, PUBLICADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2009, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R$ 18.191.723.573,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 5.736.743.280,00, para os fins que especifica."

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
VICENTINHO ALVES	001 e 002
MARÇAL FILHO	003 a 10
JOSÉ AIRTON CIRILO	011
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	12 a 51
LUIZ BITTENCOURT	52 e 53
JOÃO DADO	54 a 61
LEANDRO VILELA	62 e 63
CARLOS ALBERTO LERÉIA	64 a 66
ALEX CANZIANI	67 e 68
FERNANDO CORUJA	69 a 78

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº _477_____/_2009_____ - CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se a MP 477, de 29 de dezembro de 2009, -Crédito Especial do Ministério do Turismo- o seguinte subtítulo:

ORGAO: 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO
Funcional Programática: 23.695.1166.10VD. 1391
Ação: Apoio a projetos de infra-estrutura turística – Palmas-TO
Fonte: 100
GND: 04 Modalidades de aplicação: 40
Valor: R$ 300.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de dotar a Capital Palmas-TO com projetos turísticos. O turismo refletirá diretamente na economia, gerando emprego e renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Vicentinho Alves	TO	PR

DATA	ASSINATURA
_/_/_	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 477/2009 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se a MP 477, de 29 de dezembro de 2009, -Credito Especial do Ministério do transporte- o seguinte subtítulo:

Órgão: Ministério do Transporte
Unidade:Ministério do Transporte
Ação: Execução de obras e melhoramentos na rodovia BR-153/TO - Travessia urbana de Gurupi-Km 670,34 ao Km 675,99 com 5,65 km de extensão.
Valor: R$ 32.000.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda vem com a finalidade de solicitar recursos financeiros para conclusão da execução de obras e melhoramentos na rodovia BR-153/TO- Travessia Urbana de Gurupi-Km 670,34 ao Km 675,99 com 5,65 Km de extensão.

Segue anexo o cronograma físico/financeiro comprovando que a referida obra está em fase final, com expectativa de término para o mês de junho/2010, assim necessitando de recursos para sua conclusão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Vicentinho Alves	TO	PR

DATA __/__/__ ASSINATURA

4.6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) Emenda - 0024

CONCEDENTE

META	MARÇO/2008	ABRIL/2008	MARÇO/2009	ABRIL/2009	MAIO/2009	JUNHO/2009
1	1.385.688,52	-	-	-	-	-
2	-	1.449.489,93	483.163,31	483.163,31	483.163,31	483.163,31
3	1.273.080,47	1.273.080,47	1.273.080,47	1.273.080,47	1.273.080,47	1.273.080,47
4	-	-	-	-	-	961.273,60
5	-	-	-	-	-	179.774,50
6	-	-	-	-	-	443.342,69
7	-	-	-	-	-	239.846,75
8	147.078,65	147.078,65	183.848,31	183.848,31	183.848,31	183.848,31
Total	2.805.847,64	2.869.649,05	1.940.092,09	1.940.092,09	1.940.092,09	3.764.329,63

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	MARÇO/2008	ABRIL/2008	MARÇO/2009	ABRIL/2009	MAIO/2009	JUNHO/2009
1	88.448,20	-	-	-	-	-
2	-	92.520,63	30.840,21	30.840,21	30.840,21	30.840,21
3	81.260,45	81.260,45	81.260,45	81.260,45	81.260,45	81.260,45
4	-	-	-	-	-	61.357,89
5	-	-	-	-	-	11.474,97
6	-	-	-	-	-	38.298,47
7	-	-	-	-	-	15.309,37
8	9.388,00	9.388,00	11.735,00	11.735,00	11.735,00	11.735,00
Total	179.096,65	183.169,08	123.835,66	123.835,66	123.835,66	240.276,36

TOTAL GERAL

Total	MARÇO/2008	ABRIL/2008	MARÇO/2009	ABRIL/2009	MAIO/2009	JUNHO/2009
Geral	2.984.944,29	3.052.818,13	2.063.927,75	2.063.927,75	2.063.927,75	4.004.605,99

CONCEDENTE

META	NOV/2009	DEZ/2009	JANEIRO/2010	FEV/2010	MARÇO/2010	ABRIL/2010	MAIO / 2010	JUNHO / 2010
1	-	-	-	-	-	-	-	-
2	724.744,96	724.744,35	-	-	-	-	-	-
3	1.018.464,38	1.018.464,38	1.018.464,38	1.018.464,38	254.616,10	254.616,10	254.616,10	254.616,10
4	-			961.273,60	961.273,60	961.273,60	480.636,79	480.636,79
5	-			203.744,43	203.744,43	203.744,43	203.744,47	203.744,43
6	-			354.674,15	354.674,15	354.674,15	354.674,15	354.674,17
7	-			191.877,40	191.877,40	191.877,40	191.877,40	191.877,43
8	91.924,50	91.924,16	91.924,16	91.924,16	91.924,16	91.924,16	91.924,16	91.924,16
Total	1.835.133,50	1.835.133,49	1.110.388,54	2.821.958,12	2.058.109,84	2.058.109,84	1.577.473,07	1.577.473,08

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	NOV/2009	DEZ/2009	JANEIRO/2010	FEV/2010	MARÇO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010
1	-	-	-	-	-	-	-	-
2	46.260,32	46.260,33	-	-	-	-	-	-
3	65.008,36	65.008,36	65.008,36	65.008,36	16.252,09	16.252,09	16.252,09	16.252,11
4	-	-		49.086,31	49.086,31	49.086,31	49.086,31	49.086,32
5	-	-		13.004,96	13.004,96	13.004,96	13.004,96	13.004,96
6	-	-		22.638,77	22.638,77	22.638,77	22.638,77	22.638,80
7	-	-		12.247,49	12.247,49	12.247,49	12.247,49	12.247,51
8	5.867,50	5.867,50	5.867,50	5.867,50	5.867,50	5.867,50	5.867,51	5.867,50
Total	117.136,18	117.136,19	70.875,86	167.853,39	119.097,12	119.097,12	119.097,15	119.097,20

TOTAL GERAL

Total	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MARÇO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010
	1.952.269,68	1.952.269,68	1.181.264,40	2.989.811,51	2.177.206,96	2.177.206,96	1.696.570,22	1.696.570,28

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Medida Provisória nº 477/2009 - CN	PÁGINA 1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
Subtítulo: Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social – Região Centro-Oeste.
Funcional Programática: 16.482.9991.10SJ.XXXX
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 15.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
Subtítulo: Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social – Região Nordeste.
Funcional Programática: 16.482.9991.10SJ.0020
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa solucionar o grave problema da falta de moradia para a população de baixa renda, que também assola a Região Centro-Oeste do País, especialmente, onde o crescimento desordenado da população impossibilita a acomodação de todos. Promover o assentamento destes novos moradores de forma ordenada e planejada minimiza a formação de núcleos alternativos de moradias que, em curto prazo, se transforma em invasões e favelas que se instalam em encostas e outras áreas com riscos de degradação, o que preocupa o poder público e a sociedade em geral. Sobretudo, considerando as constantes mudanças climáticas por que passam o Páis.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
1/1	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Medida Provisória nº 477/2009 - CN | 1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:
Inclusão:
Órgão: 52000 – Ministério da Defesa
Unidade: 52101 – Ministério da Defesa
Subtítulo: Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Adequação da Infra-estrutura Aeroportuária no Município de Dourados - No estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 05.781.0909.0E45.XXXX
GND/MA: 5 / 90
Valor: R$ 40.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 52000 – Ministério da Defesa
Unidade: 52101 – Ministério da Defesa
Subtítulo: Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Adequação da Infra-estrutura Aeroportuária no Município de Dourados - Nacional.
Funcional Programática: 05.781.0909.0E45.0001
GND/MA: 5 / 90
Valor: R$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda propõe a revitalização do aeroporto de Dourados com ações urgentes como a reforma da pista de pouso e decolagem, sinalização da pista de táxi e do pátio de aeronaves, construção da cerca de proteção e seção contra incêndio e acesso a seção contra incêndio do aeroporto. Com a reforma e readequação da infra-estrutura aeroportuária, será possível às empresas de transporte aeroviário trabalharem com aeronaves de maior porte e aumentarem o número de vôos regulares, que hoje são feitos somente por uma companhia aérea e de forma precária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA: __/__/__ ASSINATURA:

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Medida Provisória nº 477/2009 - CN | 1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:
Inclusão:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50 mil Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no município de Dourados – No estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 10.512.8007.10GG.XXXX
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50 mil Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional
GND/MA: 4 / 30
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Na maioria das cidades brasileiras, a separação do lixo, além de ser insuficiente, seu destino final é inadequado. São usados principalmente vazadouros a céu aberto, em água, ou ainda aterros sanitários que, muitas vezes, pelas dificuldades de manejo e alto custo de manutenção, se descaracterizam, acarretando os mesmos problemas dos vazadouros. Essa má disposição do lixo compromete diretamente o meio ambiente, causando poluição do solo, do ar, dos recursos hídricos, além de afetar a condição sanitária da população. No aspecto social, a venda dos reciclados, pelos catadores de lixo, torna rentável a atividade. Portanto, a emenda visa promover a implantação de uma usina de tratamento de lixo na cidade de Dourados com o objetivo de minorar as problemáticas das questões sanitárias, ecológicas e sociais no Município de Dourados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Medida Provisória nº 477/2009 - CN | 1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Subtítulo: Apoio a Política de Desenvolvimento Urbano em municípios – No Estado de Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.XXXX
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Subtítulo: Apoio a Política de Desenvolvimento Urbano – Nacional
Funcional Programática: 15.451.0310.1D73.0101
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa melhorar as condições de vida da população dos municípios sul-mato-grossenses que sofrem sérias conseqüências por problemas causados pela falta de infra-estrutura urbana. Estas obras irão suprir essas carências em diversos municípios, contribuindo significativamente no combate preventivo de doenças causadas pela falta dessas ações. A infra-estrutura é um serviço necessário ao desenvolvimento das cidades, além de propiciar o progresso das atividades produtivas.
Assim, considerando as demandas mais urgentes do Estado de Mato Grosso do Sul, antecipo que a presente Emenda deverá propiciar o atendimento das demandas de Infra-estrutura Urbana dos Municípios de Dourados com R$ 2.000.000,00, e dos demais municípios de Rio Brilhante, Itaporã, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Douradina, Laguna Carapã e Amambai com R$ 1.000.000,00 cada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Medida Provisória nº 477/2009 - CN	1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística no município de Naviraí – No Estado de Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 23.695.1166.10V0.XXXX
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 15.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Subtítulo: Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística – Nacional
Funcional Programática: 23.695.1166.10V0.1393
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Naviraí possui um grande potencial turístico que pode ser explorado.
A presente emenda destina-se à construção de um centro de convenções naquele município. Isso significa que a cidade passaria a contar com uma estrutura ideal para sediar congressos e grandes seminários. O centro também pode-se dizer que seria um grande incentivo ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural para aquele importante município, especialmente, com a ampliação da rede hoteleira, aquecimento no consumo e ainda a vinda de turistas que realizam e participariam de eventos de nível nacional.
Dessa maneira justifica-se a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
1/1	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Medida Provisória nº 477/2009 - CN | 1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:
Inclusão:
Órgão: 39000 – Ministério do Transporte
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na BR 463 – No Estado de Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 26.782.1461.205K.0103
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério do Transporte
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre
Subtítulo: Construção de Contorno Rodoviário – No Município de Maringá na BR 376 – No Estado do Paraná.
Funcional Programática: 26.782.1461.7M91.0101
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 4.000.000,00

Órgão: 39000 – Ministério do Transporte
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na BR 163 – No Estado Mato Grosso.
Funcional Programática: 26.782.1456.202E.0103
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-463/MS faz a ligação do Município de Dourados à Cidade de Ponta Porã localizada na Fronteira do Brasil com o Paraguai, uma região de fronteira carente de segurança, assim, as obras naquele trecho são consideradas de segurança nacional pela sua posição estratégica de acesso a fronteira com aquele país. Promove o transporte da produção agrícola dos municípios atendidos e atualmente o escoamento do álcool proveniente de diversas usinas instaladas nas suas margens. Implantada e pavimentada na década de 1980, a BR 463, necessita de restauração visando manter seguras e boas condições para os usuários da rodovia. A manutenção da BR 463/MS é de importância vital para o desenvolvimento de todo o Estado MS. Essa rodovia recebe o fluxo de até cinco mil veículos por dia, fazendo dela uma via estratégica. A rodovia, é importante lembrar, é fundamental para o Mercosul já que liga o Brasil ao país irmão, o Paraguai. Os trabalhos de manutenção da rodovia possibilitarão melhores condições de tráfego, e ainda, a diminuição do número de acidentes. Os recursos pleiteados garantirão, sobretudo, a conclusão de importante sistema de infra-estrutura, que suprirá a demanda do Mato Grosso do Sul, especialmente, daquela região de fronteira.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PAGINA
1 de 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Medida Provisória nº 477/2009 - CN

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:
Inclusão:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Subtítulo: Estruturação de Unidade Especializada em Saúde no município de Dourados – Mato Grosso do Sul
Funcional Programática: 10.302.1220.8535.XXXX
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Subtítulo: Estruturação de Unidade Especializada em Saúde – Nacional
Funcional Programática: 10.302.1220.8535.2581
GND/MA: 4 / 90
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dourados é a cidade pólo de uma região que abrange 38 municipios. É sabido que a cidade enfrenta reincidentes crises na área da saúde que decorrem, sobretudo, da demanda que se acumula e cresce constantemente advinda dos municipios lindeiros, assentamentos e aldeias indígenas.
Dessa Forma, faz-se necessário o aporte de recursos para ampliar, equipar e reformar os hospitais públicos de Dourados de forma a manter os equipamentos existentes e adquirir novas máquinas imprescindíveis ao bom desempenho na prestação dos serviços de saúde pública e conseqüentemente para a melhoria da qualidade de vida de toda aquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Medida Provisória nº 477/2009 - CN

PÁGINA: 1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundo Nacional de Saúde
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.XXXX
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundo Nacional de Saúde
Subtítulo: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no Município de Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul.
Funcional Programática: 10.512.0122.10GD.0191
GND/MA: 4 / 40
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Dourados, Mato Grosso do Sul, está localizada a maior concentração de índios do país, cerca de 12 mil. Além disso, os assentamento rurais na região são muitos e o crescimento populacional neles também é expressivo. As condições de água e esgoto são precarissimas, o que pode gerar epidemias em função da inexistência da água potável. Um exemplo bastante representativo do quadro que hora apresento é a comunidade da agrovila Vila Formosa que há muito, busca a implantação de sistema de abastecimento de água. Portanto, esta emenda busca investimentos que garantam a saúde, reduzindo os índices de mortalidade infantil e melhorando conseqüentemente a qualidade de vida do povo indígena e dos agricultores familiares da região de Dourados/MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB

DATA: __/__/__ ASSINATURA:

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 477/2009 - CN | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
10 512 0122 10GE XXXX
IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) – NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ
GND:4 MA:40 VALOR: R$6.000.000,00

CANCELAMENTO
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
10 512 0122 10GD 0191
IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND:4 MA:40 FTE:300 VALOR: R$6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

No Estado do Ceará, infelizmente, ainda existem diversas localidades que não possuem saneamento básico. Lugares onde os dejetos gerados pelas atividades humanas, comerciais, e industriais necessitam ser coletados, transportados, tratados e dispostos mediante processos técnicos, de forma que não gerem ameaça à saúde e ao meio ambiente.

Essa emenda busca recursos para a implantação e melhoria de sistemas de esgotamento sanitário no municipio de **Amontada,** no Estado do Ceará. Com estas medidas de saneamento básico, é possível garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente, pois a falta de um adequado sistema de coleta, tratamento e destino dos dejetos é a maior causa da degradação da qualidade das águas subterrâneas e superficiais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA 04/02/2010 ASSINATURA

Enerda - 0011

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

COMPROVANTE DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DOS DADOS DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CNPJ	Nome da Entidade	UF
06.582.449/0001-91	PREF MUN AMONTADA	CE

Código	Nome do Projeto
CE1111094226	Sistema de Esgotamento Sanitário

Valor do Convênio	Valor do Concedente	Valor do Proponente
R$ 6.316.000,00	R$ 6.000.200,00	R$ 315.800,00

Plano de Trabalho recebido via internet
pela FUNASA
em 11/11/2009
às 18:06:22 hs.
N. Controle da FUNASA :
06582449000191-180622

SISCON - Entrada de Dados

Versão 1.5

Local / Data

_____ / / ____

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CNPJ	Nome da Entidade	UF
06.582.449/0001-91	PREF MUN AMONTADA	CE
Código	Ação	
CE1111084228	Sistema de Esgotamento Sanitário	
Valor do Concedente	Valor do Proponente	Valor Total
R$ 6.000.200,00	R$ 315.800,00	R$ 6.316.000,00

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROTOCOLO DO PROJETO:

- Ofício de solicitação do proponente ao órgão financiador
- Plano de Trabalho, Anexos, IV, V e VI
- *Plano de Trabalho, Anexo, IX
- *Cópia autenticada da Certidão de Registro do Imóvel, no Cartório de Imóveis, de acordo com o inciso VIII, art. 2º da IN nº 1/1997 Obs: Para Projetos do PAC, quando não houver a comprovação definitiva de posse do imóvel, poderá ser aceita, para início de obra, declaração do Chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que o ente federado é detentor da posse da área objeto da intervenção, de acordo com a Portaria nº 154, de 11/02/2009.
- Memorial descritivo do projeto, data, identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto
- Especificações técnicas de materiais e serviços, data, identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto
- Memória de Cálculo, data, identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto
- Planilha orçamentária, data, identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto
- Cronograma físico-financeiro, data, identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto
- Plantas e desenhos complementares, data, identificação e assinatura do responsável técnico pelo projeto
- *Licença Ambiental
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no Crea, do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo projeto
- Termo de Sustentabilidade
- Documento comprobatório do parecer do Conselho Estadual ou Municipal, Conselho Distrital Indígena respectivo em relação ao Projeto e ao Plano de Trabalho (ata, declaração, resolução)
- Declaração da Entidade que está apta a participar com contrapartida maior que o percentual estabelecido na LDO
- Cópia do CPF e identidade do dirigente do Órgão
- Cópia do documento da entidade pública concessionária do serviço de água e esgoto, autorizando execução da obra
- Documento de anuência da entidade pública concessionária do serviço de água e esgoto, autorizando a execução da obra e se comprometendo a operá-la

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- *Cópia do Ato de Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública ou de Situação de Emergência
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cadastro do Órgão ou Entidade e do Dirigente
- Cópia da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício em que ocorrerá a execução do objeto
- Cópia da Ata de Posse ou Ato de Designação acompanhado do Regimento Interno ou Estatuto Social

** Nos casos em que couber*

Plano de Trabalho recebido via Internet
pela FUNASA
em 11/11/2009

Local / Data

_____, __/__/____

EMENDA - 00012
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV,** no valor de **R$ 2.867.641.482,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00013
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
MPV nº 477/20

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG,** no valor de **R$ 2.431.436.903,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS,** no valor de **R$ 6.329.692.522,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**, no valor de **R$ 1.691.648.287,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00016
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MPV nº 477/2009

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **53101 - Ministério da Integração Nacional**, no valor de **R$ 98.506.370,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00017
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVIS: MPV nº 477/2009	NA: 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **54101 - Ministério do Turismo**, no valor de **R$ 260.000.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00018
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	[illegible]

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **56101 - Ministério das Cidades**, no valor de **R$ 70.000.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas fisicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00019
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB,** no valor de **R$ 30.000.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00020
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA **MPV nº 477/2009**	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**, no valor de **R$ 75.000.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00021
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32336 - Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - CPRJBAS,** no valor de **R$ 1.049.903.513,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas fisicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00022
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32232 - Braspetro Oil Services Company - BRASOIL**, no valor de **R$ 45.594.049,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela **contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício**, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da **redefinição de prioridades no corrente exercício**. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00023
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA **MPV nº 477/2009**	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR,** no valor de **R$ 148.323.958,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	**PSDB**

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00024
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG**, no valor de **R$ 133.519.448,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00025
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA: MPV nº 477/2009	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS,** no valor de **R$ 31.968.592,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00026
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 de 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV**, no valor de **R$ 405.100.429,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00027
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32275 - Fronape International Company - FIC**, no valor de **R$ 8.011.585,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00028
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/20..	

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO,** no valor de **R$ 50.899.468,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00029
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA **MPV nº 477/2009**	1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.**, no valor de **R$ 800.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00030
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA: MPV nº 477/2009	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE,** no valor de **R$ 2.900.000,00,** reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00031
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PAGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS,** no valor de **R$ 830.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00032
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, no valor de **R$ 10.000.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00033
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA **MPV nº 477/2009**	**1** DE **1**

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, no valor de **R$ 12.623.490,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físico-financeiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00034
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **39101 - Ministério dos Transportes**, no valor de **R$ 10.000.000,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00035
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA: MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **36211 - Fundação Nacional de Saúde,** no valor de **R$ 266.702.400,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00036
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32333 - Ipiranga Asfaltos S.A. - IASA,** no valor de **R$ 132.147.256,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas fisicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00037
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32332 - Termobahia S.A.**, no valor de **R$ 12.030.608,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00038
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32331 - Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A. - UTEJF,** no valor de **R$ 9.437.641,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00039
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA: MPV nº 477/2009	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32322 - Termomacaé Ltda.**, no valor de **R$ 19.830.249,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físico-financeiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00040
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32320 - Termoceará Ltda.**, no valor de **R$ 19.522.249,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas fisicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00041
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA **MPV nº 477/2009**	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32319 - Fafen Energia S.A.**, no valor de **R$ 688.961,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00042
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA: MPV nº 477/2009	PÁGINA: 1 de 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32318 - Termorio S.A.**, no valor de **R$ 2.727.762,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físico-financeiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00043
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32317 - SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.**, no valor de **R$ 7.602.031,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de Investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00044
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 de 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE,** no valor de **R$ 1.183.880.175,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00045
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32343 - Companhia Integrada Textil de Pernambuco - CITEPE,** no valor de **R$ 417.088.461,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00046
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32341 - Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL,** no valor de **R$ 157.291.410,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	**PSDB**

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00047
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32340 - Comperj Pet S.A. - CPRJPET**, no valor de **R$ 165.923.934,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00048
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32338 - Comperj Meg S.A. - CPRJMEG,** no valor de **R$ 81.929.332,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00049
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32337 - Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST**, no valor de **R$ 74.965.762,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00050
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32335 - Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda. - ALVO**, no valor de **R$ 153.226.078,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas fisicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	**PSDB**

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00051
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MPV nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo III o programa de trabalho alocado à Unidade Orçamentária **32334 - Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO**, no valor de **R$ 78.831.886,00**, reduzindo-se, consequentemente, o valor total do crédito em igual montante.

JUSTIFICAÇÃO

A programação incluída na presente Medida Provisória não atende ao pressuposto constitucional da imprevisibilidade, determinado pelo art. 167, § 3º de nossa Carta Magna.

Isso pode ser perfeitamente confrontado ao que consta da Exposição de Motivos da MP na seguinte argumentação, erroneamente associada ao aspecto da imprevisibilidade da despesa: "*Sua importância também está caracterizada pelo fato de todas as programações nela* ***contempladas serem objeto de projetos já encaminhados ao Congresso Nacional ao longo deste exercício****, bem como da necessidade para a sua realização da abertura de crédito mediante autorização legislativa*". E mais: "*O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia (âmbito dos Investimentos nas empresas estatais) permitirá a adequação dos cronogramas físicofinanceiro de investimentos, em face da* ***redefinição de prioridades no corrente exercício****. Além disso, cancelará dotações que não apresentam viabilidade para execução*". Na verdade, o que ocorrera com o envio dos sucessivos créditos especiais e suplementares ao Congresso Nacional foi a programação precária das despesas, o que não pode ser confundido com imprevisibilidade.

Nesse sentido, em atendimento ao estabelecido no art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, a presente emenda busca cancelar a programação destinada à unidade orçamentária com consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00052
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
U.O: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.783.1461.11ZH.0052 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goias.

GND: 4 ;M.A: 90; FONTE: 300 ; VALOR: 20.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.1166.10V0.1393 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Nacional

GND: 4 ; M.A: 90 ; FONTE:300 , VALOR: 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária da VALEC – Engenharia, Construções e ferrovias S.A, para a construção da ferrovia Norte-Sul entre Ouro Verde e São Simão no estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00053
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 477/2009	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.8007.10GG.0001 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de Ate 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride) – Nacional

GND: 4 ;M.A: 40; FONTE: 151 ; VALOR: 30.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.10GD.0191- Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride) - Nacional

GND: 4 ; M.A: 40 ; FONTE:300 , VALOR: 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária da Fundação Nacional de Saúde para implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00054
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 4772009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GD.0035 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GD.0191 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00055
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 4772009 . O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 512.0122 10GE.0035 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND: 4
MA: 40
FONTE 151
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.10GE.0227 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINARIO).
GND:4
MA: 40
FONTE 151
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) – NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00056
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 4772009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.01227.652.0035 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND: 4
MA: 40
FONTE 151
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.7652.0497 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).
GND:4
MA: 40
FONTE 151
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00057
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 4772009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302.1220.8535.0035 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
GND: 4
MA:50
FONTE 300
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1220.8535 2581 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA:: 90
FONTE 300
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda 0057

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA BENEFICIAR A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 3051 – BAIRRO SANTA ELIZA – VOTUPORANGA – SP – 15.500-003
NOME DO DIRIGENTE: LUIZ FERNANDO GÓES LIEVANA
CPF: 045.349.978-33

INSTITUTO DO CÂNCER DR. ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
RUA DR. CESÁRIO MOTTA JUNIOR, 112 – VILA BUARQUE – SÃO PAULO - SP – 01221-020
DIRIGENTE: NEWTON BASTOS
CPF: 058.864.818-34

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
CNPJ: 43.751.502/0001-67
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 896, VILA MENDONÇA – ARAÇATUBA – SP – 16.015-000
DIRIGENTE: JAIME MONSALVARGA
CPF: 025.838.018-72

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL
CNPJ; 53.593.398/0001-83
ALAMEDA DA PAZ, 80 – PARANÁ – PALMITAL – SP 19.970-000
DIRIGENTE: EDSON ROGATTI
CPF: 520.086.498-49

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97
ENDEREÇO: AV. GUANABARA, 730 – CENTRO – ANDRADINA – 16.901-100
DIRIGENTE: DR. FÁBIO ANTONIO ÓBICI
CPF: 092.739.258-55

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00
AV: ROBERTO KENNEDY, 2900 – ASSUNÇÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP – 09860-000
DIRIGENTE: CONRADO ZAMBRINI FILHO
CPF: 056.046.608-44

SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE JALES
CNPJ: 50.565.936/0001-38
AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049 – CENTRO – JALES – SP – 15.700-000
DIRIGENTE: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
CPF: 286.501.588-20

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ: 3582829000138
Rua Sao Geraldo, 172 – CENTRO – 12.955-000
DIRIGENTE: RUBÉNS CARLOS DE ALVARENGA
CPF: 149.491.488-34

emenda 005; 63

SANTA CASA DE MISIRICORDIA DE BURITAMA
CNPJ: 44.435.451/0001-27
Rua Guilherme Guerbas, 353 - Centro - Buritama - SP - 15.290-000
DIRIGENTE: Renato Rodrigues Pimentel Leite
CPF: 643.197.928-15

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD
CNPJ: 60.979.457/0001-11
AV. PROF. ASCENDINO REIS. 724 – VL CLEMENTINO, SÃO PAULO – SP – 04027-000
DIRIGENTE: EDUARDO DE ALMEIDA CARNEIRO
CPF: 478.262.408-59

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAAC
CNPJ: 67.185.694/0001-50
RUA BOTUCATU. 743 –VL CLEMENTINO – SÃO PAULO – SP – 04023-062
DIRIGENTE: SÉRGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
CPF: 761.086.608-30

HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES
RUA MAX HERGERT. 978 – BELA VISTA – COSMÓPOLIS / SP – 13.150-000
JOSÉ HONORATO FOZZATI
CPF: 289.569.078-20

HOSPITAL SÃO DOMINGOS NA PROV. DE DEUS DE NHANDEARA
53.221.255/0015-46
RUA N. SENHORA. 272 – VILA APARECIDA – NHANDEARA – SP – 15.190-000
DIRIGENTE: PADRE NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI
CPF: 036.126.158-66

LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS:
CNPJ: 53.221.255/0001-40
ROD. VICINAL JOÃO JOAQUIM TELLES FILHO, KM 3 ZONA RURAL – JACI – SP – 15155-000
NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI
CPF: : 036.126.158-66

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00058
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 477/2009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.1166.10v0 0035 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DE SÃO PAULO
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.1166.10v0.1393 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 90
FONTE 300
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00059
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 477/2009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56902 – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.9991 10SJ.0186 - APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND: 4
MA: 40
FONTE 100
VALOR: R$ 2.000.000.00

CANCELAMENTO:

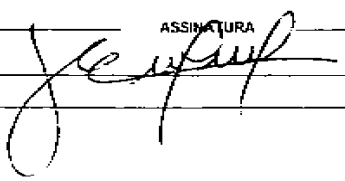
ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56902 – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16 482.9991.10SJ.0020 - APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – NA REGIÃO NORDESTE
GND: 4
MA: 40
FONTE 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS COM O OBJETIVO DE APOIAR A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	



EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00060
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 477/2009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56902 – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.451.1128.10S6.0186 – APOIO Á MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND: 4
MA: 40
FONTE 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56902 – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.451.1128.10S6.0111 – APOIO Á MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA REGIÃO NORTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 40
FONTE 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS COM O OBJETIVO DE APOIAR A MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00061
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 477/2009 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56902 – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.9991.10SJ.0186 - APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND: 4
MA: 40
FONTE 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56902 – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.9991.10SJ.0020 - APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – NA REGIÃO NORDESTE
GND: 4
MA: 40
FONTE 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS COM O OBJETIVO DE APOIAR A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00062
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO: MP nº 477/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
U.O: 52101 - Ministério da Defesa
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.781.0909.0E45.0001 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional

GND: 5 ;M.A: 90; FONTE: 100 ; VALOR: 60.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.1166.10V0.1393 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turistica - Nacional

GND: 4 ; M.A: 90 ; FONTE:300 , VALOR: 60.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária do Ministério da Defesa para participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infra-estrutura aeroportuária na adequação da infra-estrutura aeroportuária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00063
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MP nº 477/2010	1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
U.O: 74911 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.9991.0703.0001 - Subsidio a Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004) - Nacional

GND: 3 ;M.A: 90; FONTE: 300 ; VALOR: 40.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0310.1D73.0101 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 4 ; M.A: 40 ; FONTE:300 , VALOR: 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária de Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para subsidiar a habitação de interesse social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LEANDRO VILELA	GO	PMDB

DATA / /

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00064
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO: MP nº 477/2009	ÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1456.7M77.0056 - Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso

GND:4; M.A: 90; FONTE:300; VALOR: 6.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.1166.10V0.1393 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Nacional

GND:4 ; M.A: 90 ; FONTE:300 , VALOR: 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, para construção de trechos rodoviários das divisas de Goiás com Mato Grosso e Mato Grosso com Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00065
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP nº 477/2009	1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.8007.10GG.0001 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride) – Nacional

GND: 4 ;M.A: 40; FONTE: 151 ; VALOR: 25.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36211 - Fundações Nacional de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.10GD.0191 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride) - Nacional

GND: 4 ; M.A: 40 ; FONTE:300 , VALOR: 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária da Fundação Nacional de Saúde para implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00066
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO: MP nº 477/2009	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
U.O: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.783.1457.116X.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - Nacional

GND: 4 ;M.A: 90; FONTE: 300 ; VALOR: 15.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.1166.10V0.1393 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turistica - Nacional

GND: 4 ; M.A: 90 ; FONTE:300 , VALOR: 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, para construção da ferrovia Norte-sul entre Palmas/TO e Uruaçu/GO..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00067
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		ÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP n.º 477/2009	1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1461.7M92.0056 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 - no Estado do Paraná.

GND:4; M.A: 90; FONTE:100; VALOR: 15.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.121.0225.1D47.0103 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional

GND: 3 ; M.A: 90 ; FONTE:300 , VALOR: 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, para construção de contorno rodoviários no Município de Cascavel nas BR's 163/277/467/369 no estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00068
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP n.º 477/2009	ÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 477/2009 a seguinte programação:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
U.O: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.753.0286.4393.0001 - Exploracão de Petróleo e Gás Natural – Nacional

GND:4; M.A: 90; FONTE:495; VALOR: 200.000.000,00

Acresça-se ao Anexo da Medida Provisória nº 477/2009 a seguinte programação:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
U.O: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.754.1409.10WD.0001 - Implantação de Unidades de Produção de Biocombustíveis - Nacional

GND:4; M.A: 90; FONTE:495; VALOR: 200.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende proporcionar o desenvolvimento de biocombustíveis no país com novas instalações de unidades de produção. A implantação destas unidades contribuirão na agricultura familiar, gerando emprego e renda no campo, buscando a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00069
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

PÁGINA

01 DE 14

TEXTO

Inclua-se no Anexo I da MP 477/2009, UO 53101 a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.182.1029.4570.0103 - Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional - Valor: R$ 1.961.648.287,00 - GND: 4 - M.A.: 90

CANCELAMENTO:

26.783.1463.127K.0101 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO - CAMPINAS) – APOIO A IMPLANTAÇÃO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO - CAMPINAS) - NACIONAL – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

O CANCELAMENTO SEGUE ATÉ A PÁGINA 14

JUSTIFICAÇÃO

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência CONCOMITANTEMENTE, conforme preconiza a CF/88. A MP em tela destina recursos para diversas ações, sendo que nenhuma delas contempla esses requisitos constitucionais. Tais requisitos têm de ser respeitados pelo Presidente da República e não podem ser interpretados de acordo com a sua vontade. Créditos Extraordinários devem ser editados apenas em situações de extrema gravidade, tais como: *guerra, comoção interna ou calamidade pública* - conforme determina o § 3º do art. 167, da CF/88.

Já a presente emenda visa transferir para a Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional recursos para o atendimento às populações atingidas pelas enchentes e desastres naturais provocados pelas fortes chuvas que assolam grande parte do Brasil desde o mês de dezembro de 2009. Essa sim uma necessidade urgente, cuja causa é incontestavelmente imprevisível. Portanto, a ação ora emendada, ao contrário daquelas contempladas na MP 477/2009, atende aos princípios constitucionais da imprevisibilidade e da urgência.

Outrossim, entendemos que a suplementação contida na MP 480/2010 para a recuperação de danos causados por desastres tem valores modestos diante da grandeza dos tantos desastres e são, portanto, insuficientes para o atendimento adequado às necessidades que se apresentam.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

CANCELAMENTO (CONTINUAÇÃO):

26.121.0225.1D47.0103 - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL - R$ 50.000.000,00 – GND 3 – M.A.: 90

26.784.1456.1B61.0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 5.071.551,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1C96 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 3.488.031,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1C97 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 705.642,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1D53 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 3.400.000,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1D54 0105 0 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 3.727.071,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1D55 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 1.200.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1456 1D57 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 3.200.000,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1J62 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 714.923,00

26 784 1456 1J64 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 1.536.698,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1456 1J65 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 1.081.463,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1J66 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 2.060.081,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1456 1J67 0105 – CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 2.285.213,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1456 1J69 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 3.506.738,00 – GND: 4 – M.A.: 30

26 784 1456 1J72 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 800.670,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1456 1J77 0105 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 1.454.005,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1456 10K5 0103 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 1.866.871,00 – GND: 4 – M.A.: 40

26 784 1456 10TW 0103 - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA – R$ 2.925.052,00 – GND: 4 – M.A.: 40

26 782 1456 202C 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 20.769.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 202E 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO 0 – R$ 35.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 202F 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 202H 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 202Y 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 203A 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA – R$ 37.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 206Z 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA – R$ 40.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 207B 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA – R$ 14.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 207F 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 207H 0101 MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 207M 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDÔNIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1456 207Q 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 126R 0101 - CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA – R$ 30.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 128Q 0101 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 1.500.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 200S 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 201U 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 202A 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO - R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 202I 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO – R$ 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 203C 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 203L 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 204I 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 204S 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO - R$ 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 204T 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO – R$ 20.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 204V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 205W 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO - R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 206C 0103 0 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 207V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 208Z 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 500.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 209E 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 209G 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 209I 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 784 1457 5750 0107 - CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA – R$ 80.850.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1457 7M77 0101 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO – R$ 66.588.889,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 10J6 0101 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 18.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 113I 0101 - ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 113J 0101 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 113R 0101 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 127L 0101 - ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 18.955.389,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 200T 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 200W 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS - R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 201I 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 600.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 201J 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 201O 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 202K 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 202M 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 202N 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 203E 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204B 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 500.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204C 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204D 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 500.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204E 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL - R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204F 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204K 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 39.431.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204M 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782.1458 204W 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 204X 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 205L 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 205N 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 205P 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 205Q 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 2061 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 207U 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 207W 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 209V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 209X 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 7E88 0105 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 18.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 7M81 0101 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1458 7542 0105 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL – R$ 7.730.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 105T 0107 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 28.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 113K 0101 - ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA - R$ 11.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 1236 0107 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 18.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 201G 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 201H 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 201N 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA – R$ 20.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 202G 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 202O 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS – R$ 500.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 202S 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-343 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-343 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 202T 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 202V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-416 - NO ESTADO DE ALAGOAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-416 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206D 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206F 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206R 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206S 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206U 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI - 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206W 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206X 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 206Y 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 207N 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 207O 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 207Z 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208F 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208H 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208M 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208P 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208Q 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208R 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208S 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208T 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 208V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 209B 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 7435 0107 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R$ 90.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1459 7626 0107 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – R$ 28.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 20BP 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 200O 0107 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 27.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 200U 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 9.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 201B 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 201C 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 201M 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 202Z 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203B 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 9.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203H 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203M 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203N 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE - R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203O 0109 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203W 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1460 203Y 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 20BE 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 20D1 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO – R$ 2.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 201R 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 14.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 201V 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 202D 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – R$ 47.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 202Q 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – R$ 30.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 202U 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 35.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 205G 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – R$ 30.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 205H 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 205K 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – R$ 12.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 205R 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 205T 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 205U 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS – R$ 20.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 207G 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA – R$ 4.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 207I 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 209J 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 209K 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 209M 0101 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1461 7M91 0101 - CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA – R$ 20.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 20A0 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 20A2 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 20A3 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 20A5 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 800.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 200N 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 13.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 202B 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 10.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 203F 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 8.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 203T 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 203U 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA – R$ 3.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208A 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208C 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 5.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208E 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 1.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208G 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 14.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208I 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208K 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 14.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 208L 0105 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 8.000.000,00 – GND: 4 - M.A.: 90

26 782 1462 208N 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 15.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 209Y 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA – R$ 6.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 209Z 0103 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA – R$ 400.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

26 782 1462 3766 0107 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R$ 18.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

23 695 1166 10VO 1393 – APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL – R$ 260.000.000,00 – GND: 4 – M.A.: 90

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00070

MPV 477/2009

Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39101, da MP 477/2009, o programa: 1463 – Qualidade dos Serviços de Transporte, no valor de R$ 10.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00071

MPV 477/2009

Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39252, da MP 477/2009, o programa: 0225 – Gestão da Política dos Transportes, no valor de R$ 50.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00072
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39252, da MP 477/2009, o programa: 1456 – Vetor Logístico Amazônico, no valor de R$ 216.793.009,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00073
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39252, da MP 477/2009, o programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Nortee, no valor de R$ 296.438.889,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equivoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao principio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00074
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39252, da MP 477/2009, o programa: 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional, no valor de R$ 338.500.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00075
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39252, da MP 477/2009, o programa: 1460 – Vetor Logístico Nordeste Meridional, no valor de R$ 100.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública.* Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

TEXTO

EMENDA - 00076
MPV 477/2009
Mensagem 0212/2009-CN

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 54101, da MP 477/2009, o programa: 1166 – Turismo no Brasil: Uma Viagem de Inclusão, no valor de R$ 260.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00077

MPV 477/2009

Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 56201, da MP 477/2009, o programa: 1295 – Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, no valor de R$ 30.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

477/2009

EMENDA - 00078

MPV 477/2009

Mensagem 0212/2009-CN

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39252, da MP 477/2009, o programa: 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte, no valor de R$ 266.716.389,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 477/2009, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2009, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Tal programação foi objeto de suplementação em PLN's de créditos adicionais no exercício 2009. O Congresso Nacional, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, entendeu que as ações em tela não eram imprescindíveis, uma vez que o Governo ainda não havia executado os recursos consignados na LOA/2009, e, portanto, não se justificava a suplementação dos recursos naquele momento. Assim sendo, não foram votados os PLN's no Plenário do Congresso Nacional. Então, sem respeitar a decisão do Legislativo, o Governo edita a presente Medida Provisória incluindo as programações não aprovadas pelo Congresso Nacional.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	**SC**	**PPS**

DATA

03/02/2010

ASSINATURA

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478**, ADOTADA E PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE *"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SH/SFH, ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVAMENTE ÀS REGRAS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*:

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Deputado ALFREDO KAEFER – PSDB	001, 017, 029.
Deputado ANTONIO CARLOS M. THAME-PSDB	012.
Deputado DARCISIO PERONDI – PMDB	022, 023, 035, 036.
Deputado EDUARDO CUNHA – PMDB	042, 043.
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS	003, 011, 030, 033, 034.
Deputado JOSÉ MAIA FILHO – DEM	002, 004, 007, 009.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY – PSDB	010, 013, 021, 027, 028, 031, 037.
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO – DEM	032.
Deputado LUIZ COUTO - PT	018, 019.
Deputado ODAIR CUNHA – PT	015, 016, 020, 024, 025, 026, 038, 039, 040, 041.
Deputado RAUL JUNGMANN – PPS	005, 008.
Deputado ROBERTO MAGALHÃES – DEM	006.
Deputado RODRIGO ROLLEMBERG – PSB	014.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 043

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

DATA	PROPOSIÇÃO
25/01/2010	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478/2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado ALFREDO KAEFER PSDB/PR	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se aos arts. 1º, 2º (*caput*) e 14 da MP 478/2009, respectivamente, as seguintes redações:

I – art. 1º:

Art. 1º Fica vedada, a contar da publicação desta Medida Provisória:

I – para novas operações de financiamento ou para operações já firmadas em apólice de mercado, a contratação do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, cujo equilíbrio é assegurado pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, nos termos do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

II – para novas operações, a estipulação da capitalização de juros e quaisquer outras formas de anatocismo nos contratos de financiamento habitacional.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, quando a prestação mensal for inferior ao valor dos juros incidentes no período, a parcela não quitada será computada em conta separada, sobre a qual incidirá apenas a correção monetária, na forma estabelecida no contrato.

II – art. 2º, *caput*:

Art. 2º Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Apólice do SH/SFH referido no inciso I do art. 1º.

.....

III – art. 14:

Art. 14. Ficam revogados:

.....

VI – o inciso III do art. 5º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997,

VII – os arts. 15-A e 15-B da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, introduzidos pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende vedar a estipulação do anatocismo, ou juros compostos, nos contratos de financiamento habitacional. Apesar de condenada de forma recorrente pela justiça brasileira, em suas diversas instâncias, com base no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, que "dispõe sobre os juros nos contratos e dá outras providências" (Lei de Usura), a estipulação de juros compostos nos contratos de financiamento de moradias tem sido prática contumaz das instituições financeiras que operam nos diversos sistemas de financiamento da casa própria. Mais recentemente, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, introduziu dois artigos na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que disciplina os financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), de forma a permitir a adoção da Tabela Price (e, portanto, dos juros compostos), desde que atendidas algumas condições. Entendemos que a previsão é nociva para o mutuário e que, apesar da jurisprudência contrária aos juros compostos, é necessário deixar explícito em norma legal a proibição que estamos propondo. Dessa forma, teremos maior segurança contratual para os financiamentos e a desoneração do Poder Judiciário das demandas de revisão de juros e encargos de financiamentos habitacionais em razão da cobrança de juros sobre juros. Ademais, introduzimos dispositivo que esclarece sobre a forma de tratamento a ser dada à parcela não amortizada dos financiamentos habitacionais quando houver amortização negativa, isto é, quando a prestação mensal, estabelecida com base no contrato, não for suficiente para o pagamento integral dos juros do período. Para a redação proposta, tomamos por base decisão do Superior Tribunal de Justiça, Resp 1069774, que determina que a parcela de juros não amortizada seja computada em conta separada para que não haja a incidência de juros sobre juros. No que concerne às alterações a serem feitas nos arts. 2º, *caput*, e 14, são apenas ajustes necessários em decorrência da proposta principal.

ASSINATURA

___/___/___

2009_18788[1]

MPV - 478

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 478/09

autor	Nº do prontuário
Deputado JOSÉ MAIA filho - DEMPI	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao inciso V do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, com a redação dada pelo art. 4º da MP nº 478, de 2009.

"Art. 4º.....

.....

Art.2º.....

.....

V – liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito, **observado limite equivalente ao montante transferido do FUNDHAB em favor do FCVS, conforme estabelecido no art. 13 da Lei nº 10.150, de 2000.**

..... (NR)

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.150, de 2000, já determinava, em seu art. 13, que o saldo de recursos existente no FUNDHAB seria transferido ao FCVS para liquidar as obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do SFH. A utilização de qualquer valor superior ao transferido pelo FUNDHAB, com o intuito de liquidar operações do Seguro de Crédito, configuraria a assunção de nova obrigação pelo FCVS, que, em última análise, é garantido por recursos do Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR

JOSÉ MAIA filho - DEM/PI

MAPV - 478

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
3/02/10	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ✱ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 748, de 2009, a seguinte redação:

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, os contratos de financiamento já celebrados com o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, cujo equilíbrio é assegurado pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, nos termos do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, com cláusula prevendo os seguros da Apólice de que trata o caput do art. 2º, passarão a contar com cobertura, pelo FCVS, do saldo devedor de financiamento imobiliário, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, e das despesas relacionadas à cobertura de danos físicos ao imóvel e à responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes naquela Apólice.

JUSTIFICAÇÃO

Entre as críticas mais contundes contra a MP 478 está o fato da redação do caput do Art. 3º possibilitar a transferência das dívidas originárias de contratos privados firmados entre as seguradoras rpivadas e os consumidores. Não faz sentido de que os atuais contratos que não tem garantias do FCVS passem a tê-lo neste momento de transição do sistema. Segundo o Presidente da OAB-PE, Henrique Mariano, é "outro absurdo da MP é que o Governo Federal pretende repassar para os cofres públicos as dívidas oriundas de contratos firmados pelas seguradoras privadas junto aos seus clientes".

Para sanar este problema propomos uma alteração no caput do art. 3º prevendo que apenas os contrados cwlwbrados até 31 de dezembro de 2009 e lastreados pelo FCVS continuem a sê-lo a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 478

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
02/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	Nº do prontuário
DEP. JOSÉ MAIA Filho - DEM/PI	

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---	3º	3º	---	---

Dê-se ao parágrafo 3º do artigo 3º, da Medida Provisória Nº 478, de 2009, a seguinte redação:

"Art 3º .....

.....

§ 3º Ato do Poder Executivo, a ser editado até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Medida Provisória, disporá sobre as atribuições da administradora do FCVS." (NR)

JUSTIFICATIVA

O que se busca com esta emenda é estabelecer prazo para que o Poder Executivo edite norma jurídica a fim de determinar as atribuições da Caixa Econômica Federal na condição de administradora do FCVS, haja vista ser esta uma nova atividade criada pela Medida Provisória nº 478, de 2009, necessitando ser regulamentada com a maior brevidade.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2010.

DEP. José Maia Filho - DEM/PI

MAPV - 478

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Raul Jungmann	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ✱ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 4º da presente Medida Provisória de nº 478 de 2009:

Art. 4º Os arts. 1º, 2º e 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Compete ao Ministério da Fazenda a gestão do fundo criado pelo extinto Banco Nacional da Habitação, denominado Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS." (NR)

"Art. 2º O FCVS será estruturado por decreto e seus recursos destinam-se a:

I - garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH no âmbito nacional até 31 de dezembro de 2009, mantidas até esta data as responsabilidades das sociedades seguradoras;

II - garantir o limite de prazo para amortização dos financiamentos habitacionais, contraídos pelos mutuários no SFH, observada a legislação de regência;

III - assumir, em nome do mutuário, os descontos concedidos nas liquidações antecipadas, nas transferências de contratos de financiamento habitacional e nas renegociações com extinção da responsabilidade do Fundo, observada a legislação de regência;

IV – garantir, a partir de 1º de janeiro de 2010, condicionada ao pagamento de contraprestação, a cobertura do saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário; a cobertura das despesas de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel e cobertura das perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que, em 31 de dezembro de 2009, estiverem averbados na Apólice do SH/SFH referida no inciso I deste artigo; e

V - liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito.

Parágrafo único. O não pagamento do encargo mensal pelo mutuário não elide a obrigação dos agentes financeiros de efetuar o recolhimento sob pena da retenção de ressarcimento devido pelo FCVS, a critério do Conselho Curador do FCVS." (NR)

"Art. 6º .....

.....

IV - parcela a maior correspondente ao comportamento da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos, nas operações de que trata o item I do art. 2º realizadas até 31 de dezembro de 2009;

V - a contraprestação dos mutuários de moradia própria referida no inciso IV do art. 2º;

VI - recuperação de valores decorrentes de ações judiciais e importâncias relativas a prêmios e a glosas remanescentes do SH/SFH; e

VII - recursos de outras origens." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros magistrados de todo o País manifestaram suas preocupações com os dispositivos da MP 479/09 que eximiram as seguradoras de suas

obrigações e transferiram para a Advocacia Geral da União, com consequentes prejuízos apra os consumidores e para União.

As alterações propostas visam atenuar estes problemas mantendo as atuais condições para ações judiciais propostas até 31 de dezembro de 2009.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)

MAPV - 478

00006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º O art. 4º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os arts. 1º, 2º e 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Art. 2º .....

I - garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH no âmbito nacional até 31 de dezembro de 2009, mantidas até esta data as responsabilidades das sociedades seguradoras;

.....

IV – garantir, a partir de 1º de janeiro de 2010, condicionada ao pagamento de contraprestação, a cobertura do saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário; a cobertura de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel; e a cobertura das perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que, em 31 de dezembro de 2009, estiverem averbados na Apólice do SH/SFH referida no inciso I deste artigo; e

....."

Art. 2º O parágrafo 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 2º As seguradoras chamadas à lide a partir de 1º de janeiro de 2010 nas ações envolvendo pagamentos de sinistros originários do SH/SFH deverão, em até quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Medida Provisória, por meio dos seus advogados ou escritórios de advocacia, em relação às ações a que se refere o caput:

....."

Art. 3º Seja acrescido ao art 6º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, o seguinte parágrafo 5º:

"Art. 6º .....

.....

§ 5º As disposições da presente medida provisória não se aplicam as ações judiciais propostas até 31 de dezembro de 2009."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa preservar o interesse público e garantias constitucionais fundamentais que estavam sendo vulneradas no texto original.

As modificações introduzidas impedem que o FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais tenha comprometimento direto com indenizações de ações judiciais de SH, propostas contra sociedades privadas de seguro.

Assim sendo, o Conselho Curador do FCVS – CCFCVS poderá determinar o modo e as hipóteses em que os recursos do fundo possam ser empregados.

Foram mantidas, por outro lado, as responsabilidades das companhias privadas de seguro por suas operações no SH, até a data em que dele participaram, de modo a não conferir-lhes uma anistia à custa do Erário ou hipótese de inimputabilidade.

Nessa linha de condução, é definido que os preceitos da MP nº 478, de 2009, não são aplicáveis às ações judiciais de SH em curso, evitando-se, com isso, a declaração de sua inconstitucionalidade por atingir o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada ou por tratar de matéria de ordem processual.

Sala da Comissão, 05 de fevereiro de 2010.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES – DEM

MAPV - 478

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 478/09

autor	Nº do prontuário
Deputado JOSE MAIA Filho DEM/PI	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VII do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, com a redação dada pelo art. 4º da MP nº 478, de 29 de dezembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O art. 6º do Decreto-Lei nº 2.406, de 1988, define as fontes de recursos do FCVS. Com a redação dada pela MP 478, foi inserido inciso VII prevendo como fonte de recursos para o FCVS 'recursos de outras origens'. Trata-se de fonte altamente vaga e que abre espaço para destinação indevida ou mesmo irregular de recursos para o Fundo.

PARLAMENTAR

JOSE MAIA Filho - DEM/PI

MAPV - 478

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Raul Jungmann	

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ✱ Modificativa	4. . ☐ Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação artigo 6º da presente Medida Provisória nº 478 de 2009:

Art. 6º A representação judicial do SH/SFH e do FCVS será efetuada diretamente pela União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, ou por intermédio da Caixa Econômica Federal mediante convênio.

§ 1º A Caixa Econômica Federal ficará responsável pela representação judicial do SH/SFH e do FCVS pelo período de seis meses a contar da publicação desta Medida Provisória ou até a entrada em vigor de convênio celebrado na forma do **caput**.

§ 2º As seguradoras chamadas à lide a partir de 1º de janeiro de 2010 nas ações envolvendo pagamentos de sinistros originários do SH/SFH deverão, em até quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Medida Provisória, por meio dos seus advogados ou escritórios de advocacia, em relação às ações a que se refere o **caput**:

I - peticionar em juízo para que todas as citações e intimações passem a ser dirigidas à Caixa Econômica Federal; e

II - repassar às unidades da Caixa Econômica Federal as respectivas informações, documentos e relatórios, inclusive referentes aos processos judiciais.

§ 3º As seguradoras responderão por eventuais prejuízos que o FCVS sofrer em decorrência do não cumprimento do disposto no § 2º.

§ 4º A Advocacia-Geral da União celebrará acordo de cooperação ou convênio com a Caixa Econômica Federal para o intercâmbio de informações necessárias à defesa em Juízo, bem como a prestação de assistência técnica nas provas periciais.

§ 5º As disposições da presente Media Provisória não se aplicam as ações judiciais propostas até 31 de dezembro de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros advogados em todo o País e algumas seccionais estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil manifestaram suas preocupações com os dispositivos da MP 479/09 ue transferiu para a Caixa Econômica Federal as apólices de seguro habitacional dos imóveis financiados pela instituição bancária. O seguro garante o pagamento de aluguel e das indenizações às famílias que perderam seus imóveis.

Segundo o Presidente da OAB-PE, Henrique Marinho, o prejuízo aos mutuários já estão acontecendo, tendo em vista que com a edição da Medida Provisória, alguns juízes estaduais já não liberaram os alvarás para pagamento dos aluguéis, sob a alegação de que a competência dos processos, agora, passou a ser da Justiça Federal.

Outro prejuízo diz respeito ao tempo de tramitação dos processos. A União tem prerrogativa de a utilizar o prazo em dobro para interposição de recurso e em quádruplo para contestar. Essa prerrogativa, por si só, conferida à União, retardará a instrução e a solução dos processos, comparativamente com a Justiça comum, postergando as decisões e prejudicando os mutuários. Outro problema, como afirma a presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE, Rosana Grinberg, diz respeito a indefinição sobre quem arcará com os custos do pagamento de aluguéis daqueles que tiverem seus imóveis interditados.

Estes são alguns dos problemas levantados com esta mudança estabelecida na presente medida provisória que desejamos evitar com a supressão do referido artigo.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)

MAPV - 478

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
02/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	Nº do prontuário
DEP. JOSE MAIA FILHO - DEM/PI	

1. X supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---	7º	único	---	---

Suprima-se do parágrafo único do artigo 7º, da Medida Provisória Nº 478, de 2009 a seguinte expressão "*dispensado o procedimento licitatório para a primeira contratação, em caso de justificada urgência, pelo prazo máximo de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2010*".

JUSTIFICATIVA

O que se busca nesta emenda é manter a observância da determinação constitucional insculpida no art. 37, XXI, da Carta Magna de 1988, que determina a licitação para todas as contratações públicas. Neste caso em especial, que envolve a contratação de empresa de processamento de dados a qual controlará as operações e regulará sinistros de aproximadamente 567.835 mutuários e, com possibilidade remuneratória de milhões de reais, torna-se indispensável a realização de licitação.

Ademais, segundo o Relatório de Gestão SH/SFH 2008, elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, na página 40 e seguintes, em 2006 o Conselho Curador do FCVS autorizou a CEF "desenvolver, implantar e operar sistema de controle do Seguro Habitacional do SFH". A mesma resolução permitiu o ressarcimento de "custos que serão incorridos no desenvolvimento e manutenção do referido sistema".

Desta forma, concluímos então que desde 2006 vem se desenvolvendo um sistema para administrar a apólice do SH/SFH, razão pela qual não se vislumbra a urgência que justifique a dispensa da licitação neste caso.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2010.

DEP. JOSE MAIA FILHO - DEM/PI

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00010

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☐ aditiva .☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o parágrafo único do art. 7º da Medida Provisória nº 478, de 2009

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único supracitado viola o princípio da moralidade, publicidade e da finalidade, visto que dispensa o procedimento licitatório para a contra tacão de serviços que não se encontram previstos como exceção na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, prestigiando o processo licitatório para a aquisição de bens e serviços, é que se pretende a revogação do citado parágrafo único.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ✱ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do Artigo 7º da presente Medida Provisória nº 478 de 2009:

"Parágrafo único. Para a contratação prevista no caput deste artigo será observada a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993.

JUSTIFICATIVA

A alteração deste artigo faz necessária para evitar que procedimento licitatório não seja utilizado em sua plenitude. Não podemos admitir que por uma pretensa justificativa de urgência, a empresa especializada que será contratada para fornecer o sistema de processamento de dados necessários aos controles das operações e da regulação dos sinistros na fase de migração das atividades das segurados para a administradora do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS seja escolhida sem a devida observância da atual legislação. Mesmo que seja por um ano não consideramos salutar abrir esta excepcionalidade.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00012

03/02/2010	Proposição Medida Provisória n.º 478, de 29 de dezembro de 2009
Autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	N.º do prontuário 332

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

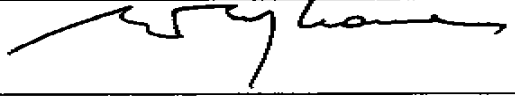
O art. 7º da MP 478, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A contratação de empresa especializada para fornecer o sistema de processamento de dados necessário ao controle das operações e da regulação de sinistros, na fase transitória de migração das atividades das seguradoras para a administração do FCVS, deve seguir critérios estabelecidos pelo CCFCVS, observada a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva eliminar, tendo em vista a total inconveniência do dispositivo para o interesse público, a possibilidade, prevista no texto original do art. 7º. de dispensa do processo licitatório na contratação de empresa para elaborar o sistema de processamento de dados requerido para o controle e regulação das operações de sinistro de que trata a MP.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição: MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor: DEP. LUIZ CARLOS HAULY	nº do prontuário: 454

1 [x] Supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [ ] aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o art. 8º da Medida Provisória nº 478, de 2009

JUSTIFICAÇÃO

O supracitado artigo prevê a transferência de cento e setenta e dois milhões da União ao Fundo de Desenvolvimento Social.

Entretanto, valer-se de Medidas Provisória para a fim de cobrir gastos previsíveis configura desvio de finalidade, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal, conforme decisão na ADIN 4048.

Assim, configura-se como inconstitucional tal artigo.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00014

Data	Proposição
04/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	416

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ■ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 9 .....

Art. 18.....

I - ... .

II - ... .

III - ... .

a) ... .

b) ... .

c) ... .

d) margem de lucro:

1) a aplicação do percentual de trinta por cento, na hipótese de venda ao consumidor final, sobre a participação do bem, serviço ou direito importado no preço de venda do bem, serviço ou direito vendido, calculada de acordo com a alínea "c", ou

2) a aplicação do percentual de vinte por cento, nas demais vendas, sobre a participação do bem, serviço ou direito importado no preço de venda do bem, serviço ou direito vendido, calculada de acordo com a alínea "c".

.....
.....

§ 10. Para efeito do disposto no inciso III, na hipótese de ser apurado mais de um preço parâmetro para o mesmo bem, serviço ou direito importado, com a utilização de ambas as margens previstas na alínea "d", deverá ser efetuada a média ponderada dos diversos preços parâmetros em função das quantidades dos bens, serviços ou direitos importadas efetivamente vendidas, inclusive quando utilizadas na produção de diferentes bens, serviços ou direitos." (NR)

Justificativa:

O art. 9º, que altera o art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, instituiu, em dispositivo com força de Lei, a metodologia de cálculo do novo método do Preço de Venda Líquido (PVL), o qual passa a ser aplicado tanto às operações de revenda de mercadorias quanto às situações em que haja agregação de valor.

Da forma com está estruturada atualmente, a legislação de preços de transferência continuará causando impactos negativos, uma vez que institui margem de lucro única de 35%.

A nova margem de lucro poderia estar mais adequada às operações realizadas no varejo, contudo não se pode presumir a mesma lucratividade em operações no atacado. Nestas últimas, as forças de mercado mais atuantes e agentes de porte similares tendem a efetuar operações de rentabilidade menor, em comparação às vendas ao consumidor final. Além disso, as operações no meio da cadeia produtiva tendem a gerar benefícios secundários, na medida em que prolongam a cadeia e geram empregos. Por isso, urge modificar o percentual aplicável às vendas ao consumidor final das demais.

PARLAMENTAR

MPV - 478

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º da Medida Provisória nº 478, no que tange às modificações ao art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterando a alínea "d" do inciso III:

"Art. 18 ...

I - ...

II - ...

III - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) margem de lucro: a aplicação do percentual de vinte por cento sobre a participação do bem, direito ou serviço importado no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido, calculado de acordo com a alínea "c";

.....

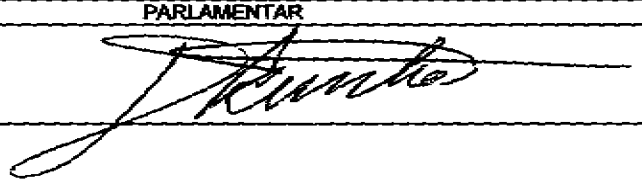
....." (NR)

Justificativa

O art. 9º, que altera o art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, instituiu, em dispositivo com força de Lei, a metodologia de cálculo do novo método do Preço de Venda Líquido (PVL), o qual passa a ser aplicado tanto às operações de revenda de mercadorias quanto às situações em que haja agregação de valor.

Da forma com está estruturada atualmente, a legislação de preços de transferência continuará causando impactos negativos, uma vez que institui margem de lucro de 35%, a qual ainda é excessivamente elevada tanto para o setor produtivo como para as operações de revenda. Anteriormente, já se utilizava a margem de 20% para a revenda, em um cenário com metodologia substancialmente mais benéfica. Com a instituição do PVL, torna-se o método mais gravoso, sendo razoável a sustentação do equilíbrio tributário por meio da utilização de margem de 20%, um percentual compatível com a maioria das operações empreendidas atualmente.

PARLAMENTAR



MPV - 478

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º da Medida Provisória nº 478, no que tange às modificações ao art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterando o inciso II do art. 18:

"Art. 18 ...

I - ...

II - Método do Custo de Produção mais Lucro- CPL: definido como o custo médio ponderado de aquisição ou de produção de bens, serviços ou direitos, idênticos ou similares, no país onde tiverem sido originariamente adquiridos ou produzidos, acrescido dos impostos e taxas cobrados pelo referido país na exportação e de margem de lucro de vinte por cento, calculada sobre o custo apurado;

III - ...

.....

....." (NR)

Justificativa

Diferentemente do Método de Custo de Aquisição ou de Produção mais Tributos e Lucro – CAP, aplicável às exportações, o CPL não prevê a sua aplicação para o custo de aquisição (revenda).

Com a globalização e o aumento da competitividade, tornou-se imperioso às empresa do segmento explorar todas as hipótese de redução de custo de seus produtos.Dentre essas medidas, a consolidação de cargas em um determinado ponto de embarque passou a ser implementada nas situações que envolvem, simultaneamente, diferentes itens e diferentes fabricantes/fornecedores.

A operacionalização dessa medida passa pela eleição de um único fornecedor, geralmente pessoa vinculada, para gerenciar:

- A aquisição dos diversos itens junto aos diversos fornecedores;
- O transporte até o ponto de consolidação;
- O manuseio, embalagem e estufagem dos containers, e
- O embarque dos produtos seguindo demanda do importador.

Em resumo, o fornecedor escolhido no exterior adquire os diversos itens, junto a diversos fornecedores, assume todo processo logístico interno e, sem qualquer processo industrial, os revende ao importador brasileiro.Essa medida contribui significativamente para a estabilidade do processo produtivo, por garantir uma logística bastante ajustada às necessidades do importador. Além desse importante ganho, outros podem ser observados, tais como: redução de estoque, de processos de importação, de faturas, de fechamento de câmbio, além de facilitar as discussões sobre desvios, por concentrá-las em um único fornecedor, etc.

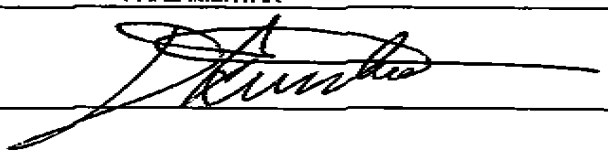
A consolidação de carga é uma estratégia importantíssima para a logística, principalmente para processos produtivos complexos como os do segmento automotivo, razão pela qual é largamente utilizada pelos importadores. Como nesses processo o fornecedor opera como mero revendedor, o Método CPL não é aplicável aos custo de aquisição (revenda), visto que este alcança apenas custo de produção de itens por ele produzido e exportado.

Considerando que na exportação o correspondente método, o CAP, aplica-se, indistintamente, tanto para o custo de produção, como para o custo de aquisição (revenda), sugere-se adaptar o CPL para prever a sua aplicação, também, para o custo de aquisição, isto é: para permitir que ele possa ser aplicável aos itens de revenda do exportador, fornecedor no exterior.

Ajustar os critérios do CPL aos do CAP, evitará que os importadores tenham que alterar seus processo de importação, que significaria abandonar o adotado conceito de consolidação de

carga no exterior, voltando a importar diretamente dos fabricantes, em visível prejuízo às logísticas, aos processos produtivos e, por fim à competitividade no Brasil e no Exterior.

PARLAMENTAR



MPV - 478

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição
	MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor	nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer PSDB/PR	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. x☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 18 da Lei 9.430, de 1996, na forma do art. 9º da MP 478, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 6º Integram o custo de aquisição, para efeito de cálculo do preço médio ponderado a que se refere o inciso III do caput, o valor do transporte e do seguro até o estabelecimento do contribuinte, cujo ônus tenha sido do importador, e os **tributos** não recuperáveis incidentes nessas operações e demais gastos com o desembaraço aduaneiro.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva corrigir um erro do texto original da MP 478, de 2009, no que se refere aos parâmetros para definição de preços e custos de transferência. Tal correção é feita pela alteração da redação dada pela MP ao parágrafo 6º da art. 18 da Lei 9.430 de 1996, de modo a mudar de **impostos** para **tributos** a expressão constante no citado parágrafo, o que permitirá que eventuais contribuições ou taxas não recuperáveis – e não apenas os impostos - também possam integrar o custo de aquisição dos produtos, tornando mais precisos os cálculos dos preços e custos de transferência.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
08 de fevereiro de 2010	Medida Provisória nº 478/2009, de 29 de dezembro de 2009	

AUTOR:

( )Supressiva ( )Substitutiva (x)Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se, no Projeto de Lei de Conversão (PLV), o inciso I do § 2º do art. 18 da Lei 9.430/1997, de forma a que o atual art. 9º da Medida Provisória 472/2009 passe a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

"Art. 18.....

§ 2º .....

I - estar embasado por operações de compra e venda praticadas, exclusivamente, por compradores e vendedores não vinculados entre si;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira impõe alguns métodos para cálculo do preço de transferência e cria regras rígidas para sua aplicação. Tais regras foram agravadas pela medida provisória 478/2009, especialmente pelas alterações implementadas ao uso dos métodos aplicáveis para cálculo na importação.

Neste sentido, sugerimos a modificação do inciso I incluído no §2º do art. 18 da Lei no 9.430/1996 no intuito de aprimorar o texto de forma a evitar possíveis interpretações divergentes da norma legal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
08/02/2010	LUIZ COUTO	PB	PT
	ASSINATURA		

MAPV - 478

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
08 de fevereiro de 2010	Medida Provisória nº 478/2009, de 29 de dezembro de 2009	

AUTOR:

( )Supressiva ( )Substitutiva ( )Modificativa (x)Aditiva ( )Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se, no Projeto de Lei de Conversão (PLV), para incluir o § 3º no art. 18 da Lei 9.430/1997, renumerando-se os demais, de forma a que o atual art. 9º da Medida Provisória 472/2009 passe a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

"Art. 18.....

.....

§ 3º O limite de que trata o inciso II do parágrafo anterior não se aplica quando não houver informações disponíveis no mercado sobre operações com bens, direitos ou serviços idênticos ou similares, praticadas entre compradores e vendedores não vinculados entre si.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira impõe alguns métodos para cálculo do preço de transferência e cria regras rígidas para sua aplicação. Tais regras foram agravadas pela medida provisória 478/2009, especialmente pelas alterações implementadas ao uso dos métodos aplicáveis para cálculo na importação.

O inciso II incluído no §2º do art. 18 da Lei no 9.430/1996 dificulta sobremaneira a adoção do Método dos Preços Independentes Comparados (PIC), ao exigir que as operações utilizadas para fins de

cálculo do preço parâmetro representem, no mínimo, 10% do valor das operações de importação sujeitas ao controle do preço de transferência. Segundo o dispositivo, este percentual se aplica na hipótese em que os dados utilizados para fins do cálculo digam respeito às próprias operações do contribuinte.

Neste ponto, vale ressaltar que em muitos casos o contribuinte não possui operações de importação realizadas com terceiros que alcancem o percentual mínimo de 10%. Isto se nota especialmente em alguns setores da economia - a exemplo do segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural - que demandam por recursos com oferta insuficiente e limitada a um grupo restrito de fornecedores distribuídos em vários países, inclusive em paraísos fiscais.

Outro ponto que merece comentário diz respeito ao fato de que a aplicação de método alternativo ao PIC também sofre limitações. É o caso do Método do Custo de Produção mais Lucro (CPL), que exige informações referentes à formação de custos de fornecedores. Tais informações são de difícil obtenção, pois estão na esfera do sigilo comercial dos agentes.

Considerando as razões acima, pede-se apoio desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda, cujo objetivo é (i) defender a aplicação plena da livre iniciativa (princípio constitucional) de transacionar nos mercados que ofereçam condições mais competitivas, (ii) evitar que restrições desnecessárias tragam custos adicionais ao contribuinte em prejuízo da competitividade da industria brasileira e, por fim, (iii) impedir atrasos ou dificuldades na implementação de projetos em determinados setores da economia - em prejuízo do desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
08/02/2010	LUIZ COUTO	PB	PT
	ASSINATURA		

MPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS | **00020**

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação aos artigos 9º e 10 da Medida Provisória nº 478, no que tange às modificações ao art. 18 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterando o § 4º do art.18 e o artigo 19-B.

"Art. 18. ...

.....

§ 4º Na hipótese de utilização de mais de um método, pelo contribuinte, será considerado dedutível o maior valor apurado, observado o disposto no § 5º.

.....

"Art. 19-B. A indicação de um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19 será efetuada na Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e não impede que o contribuinte, a qualquer tempo, antes de oferecida a defesa em processo administrativo fiscal, indique outro método que garanta a aplicação do §4º do art. 18 e do §5º do art. 19.

Parágrafo único. A utilização do método de cálculo de preço parâmetro deve ser consistente por bem, serviço ou direito, durante todo o ano calendário, observado o disposto no caput deste artigo." (NR)

Justificativa

A redação original do art. 19-B exigia que o contribuinte optasse por apenas um dos métodos na Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), excluindo a

possibilidade de se recorrer aos resultados dos demais métodos, que não poderiam mais ser utilizados, o que contrariava o §4º do art. 18 e o §5º do art. 19, da Lei nº 9.430, que, além de não exigir a opção, garante ao contribuinte que será considerado o menor dos valores apurados de ajuste ao Lucro Real e à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro.

Portanto, se o objetivo da norma é permitir que o contribuinte eleja o método menos gravoso, a limitação trazida impedirá totalmente a aplicação desse objetivo. Como é sabido, determinados métodos dependem de informações de terceiros e, por conseguinte, demandam muito mais tempo de obtenção se comparadas com aquelas disponíveis na escrituração do contribuinte.

Para ilustrar o efeito danoso dessa limitação, pode-se imaginar a seguinte situação, bastante comum: o contribuinte aplica os três métodos, sendo que apenas um apresenta ajuste. Por óbvio ele escolhe um dos dois. Iniciado o procedimento fiscal, e dada à complexidade do processo, o agente fiscal define que aquele método demanda maior abertura ou não é aceitável.

Pela regra anterior, era possível indicar o segundo método; na nova, essa alternativa é proibida, cabendo ao agente escolher o método que ele entende ser aplicável, sem obrigação de escolher o melhor para o contribuinte, mesmo que este mostre o outro método menos gravoso. A escolha poderá ser extremamente danosa, fugindo ao espírito original da norma.

A redação do art. 19-B, ora proposta, requer que o contribuinte apenas indique qual foi o método utilizado para se chegar ao valor de ajuste informado na DIPJ, sem restringir a garantia do § 4º do art. 18 e do § 5º, do artigo 19, da Lei nº 9.430 de que será considerado o menor dos valores de ajuste.

Essa garantia sempre foi interpretada como o reconhecimento do legislador às dificuldades de se obter todas as informações para permitir a melhor indicação do método aplicável ao final de cada ano-calendário.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	nº do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 19-A da da Lei 9.430, de 1996, introduzido pelo art. 10º da MP 478, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Lei 9.430, de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 19. O Ministro de Estado da Fazenda poderá fixar margens de lucro diferentes por setor ou ramo de atividade econômica para fins de apuração dos preços parâmetro relativos aos métodos de que tratam os arts. 18 e 19, desde que por intermédio de atos ministeriais, previamente submetidos à consulta pública, que apresentem, de forma detalhada, as justificativas técnico-econômicas para a mencionada diferenciação de margens de lucro.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda, ao determinar que sejam apresentadas pelo Ministro da Fazenda, inclusive por intermédio de consultas públicas, as justificativas técnico-econômicas para a diferenciação de margens de lucro para determinação dos preços de referência, tem o objetivo de tornar mais transparente a fixação dos parâmetros e reduzir a margem de discricionariedade na sua determinação.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO DARCISIO PERONDI PMDB	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ■ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 19A	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 19-A da Lei 9.430/96, acrescentado pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 478, de 2009, a seguinte redação:

Art. 10 ...

"Art. 19-A. O Ministro de Estado da Fazenda poderá fixar margens de lucro diferentes por setor ou ramo de atividade econômica para fins de apuração dos preços parâmetros relativos aos métodos de que tratam os arts. 18 e 19, **desde que respaldado por elementos técnicos que indiquem a prática de margem de lucros diferenciadas no setor ou ramo afetado, de modo a justificar a diferenciação**".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 19-A, acrescentado à Lei n.º 9.430/96 pelo art. 10 da MP em comento, permite que o Ministro da Fazenda fixe margens de lucro distintas por setor ou ramo de atividade econômica, tanto para apuração de preços de transferência na importação quanto na exportação.

Como redigida, a regra parece pretender outorgar ao Ministro instrumento para fazer política pública, incentivando ou onerando dados setores. Preços de transferência, contudo, não são instrumentos de política pública. Esta figura parte da premissa lógica de que grandes corporações transnacionais podem arbitrar o local em que pretendem produzir lucros ou prejuízos pela fixação dos valores praticados nas transações intragrupo. As regras buscam, então, verificar qual seria o "valor justo", o valor que seria praticado se as partes fossem independentes.

Ir além disto, pretender por razões de conveniência e oportunidade, razões e desenvolvimento, de estímulo ou de desestímulo é misturar o uso extrafiscal com instrumento de justiça fiscal. Admitir isto como juridicamente possível é tolerar perigosa invasão do Estado na definição do que sejam custos dedutíveis. Custos são custos, sempre dedutíveis na apuração do lucro real. Há alguma margem, pequena, para limitar a dedução de despesas, mas quanto à pertinência com a atividade da empresa. Fora isto, o requisito válido é apenas o da comprovação de que custo e despesa efetivamente ocorreram.

Ao nosso ver, o artigo 19-A avança perigosamente sobre o campo da estrita legalidade. Tendo em consideração o precedente do STF sobre o SAT, seria permitido à lei apenas delegar ao nível infralegal decisões técnicas, cujas escolhas estão limitadas pelo conceito de discricionariedade técnica, tal como ocorreu no SAT. O artigo 19-A, ao contrário, atribui competência ao Ministro da Fazenda sem fixar os parâmetros de exercício dessa competência, estando mais próximo da figura de abdicação normativa do que mesmo da delegação de ação normativa, figura repudiada como inconstitucional, conforme precedente abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA LIMINAR. TRIBUTÁRIO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA QUE DÁ AO PODER EXECUTIVO A PRERROGATIVA DE CONCEDER, POR REGULAMENTO, OS BENEFÍCIOS FISCAIS DA REMISSÃO E DA ANISTIA. PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA ABSOLUTA DE LEI FORMAL. ART. 150, § 6.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Ocorrência, no caso, de atuação ultra vires do Poder Legislativo, consubstanciada na abdicação de sua competência institucional em favor do Poder Executivo, facultando a este, mediante ato próprio, a prerrogativa de inovar na ordem jurídica em assunto (liberalidade estatal em matéria tributária) na qual a Constituição Federal impõe reserva absoluta de lei em sentido formal. Precedentes: ADI 1.247-MC, DJ 08.09.95 e ADI 1.296-MC, DJ 10.08.95, ambas de relatoria do Ministro Celso de Mello. 2. Presença de plausibilidade jurídica na tese de inconstitucionalidade e de conveniência na suspensão da eficácia do dispositivo atacado. 3. Medida liminar concedida.

Certamente haverá situações nas quais o próprio setor produtivo reclamará quanto ao uso dessas faculdades, em soma àquela já prevista no art. 20 da Lei n.º 9.430/96.

Todavia, melhor seria se a regra fosse densificada com a indicação de elementos justificadores do uso desses poderes, motivo pelo apresento a referida emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 4 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcisio Perondi**

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00023

Data	proposição
04/02/2010	Medida Provisória nº 478, de 2009.

Autor	nº do prontuário
DEPUTADO DARCISIO PERONDI PMDB	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. ■ Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
	19-B	1º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao parágrafo 1º do artigo 19-B da Lei 9.430/96, acrescentado pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 478, de 2009, e acrescente-se novo parágrafo 3º ao mesmo artigo com a seguinte redação:

Art. 10 ...

Art. 19-B. ...

"§ 1º A autoridade fiscal responsável pela verificação poderá determinar o preço parâmetro, com base nos documentos de que dispuser, e aplicar um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19, **observado o disposto nos §§ 4º e 5º, respectivamente, dos mencionados artigos,** quando o sujeito passivo:

...

"§ 3º. Na hipótese do inciso I do § 1º, a autoridade fiscal deverá intimar o sujeito passivo a apresentar os documentos que entender necessários para a determinação do preço parâmetro, sob pena de ser este determinado apenas com base nas informações conhecidas pelo Fisco."

JUSTIFICAÇÃO

O § 1.º do artigo 19-B da Lei 9.430/96 acrescentado pelo artigo 10 da MPV 478 atribui à autoridade fiscal poder de determinar o preço parâmetro "com base nos documentos de que dispuser, e aplicar um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19", elencando as situações em que isto é possível.

Uma das leituras possíveis desse parágrafo é que se o sujeito passivo não indicar previamente ao início procedimento fiscal o método de apuração escolhido, então o fiscal poderá determinar o preço parâmetro com base nos documentos que disponha antes do início da ação fiscal. Em outras palavras, o fiscal estaria dispensado de fiscalizar, de buscar elementos indicadores da verdade.

Por isso, deve ser assegurado que, na hipótese de utilização de mais de um método de apuração, pelo contribuinte, precedentemente ao início do procedimento fiscal, será considerado dedutível o maior valor apurado, conforme o § 4º do artigo 18 e o § 5º do artigo 19.

Além disso, deve ser garantido que quando o sujeito passivo não indicar, precedentemente ao início do procedimento fiscal, o método de apuração escolhido, a autoridade fiscal intimará o sujeito passivo a apresentar os documentos que entender necessários para a determinação do preço parâmetro, sob pena de ser este determinado apenas com base nas informações conhecidas pelo Fisco.

A presente emenda visa evitar essa leitura e reduzir margens às arbitrariedades:

- complementando a redação do § 1º do artigo 19-A para considerar dedutível o maior valor apurado na hipótese de utilização de mais de um método de apuração, pelo contribuinte, precedentemente ao início do procedimento fiscal; e

- acrescentando novo § 3º ao artigo 19-A para estabelecer que a autoridade fiscal irá intimar o sujeito passivo a apresentar os documentos que entender necessários para a determinação do preço parâmetro.

PARLAMENTAR

Brasília, 4 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcisio Perondi**

MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00024

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 da Medida Provisória nº 478, no que tange à introdução do art. 19-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, incluindo os parágrafos 1º e 2º:

"Art. 19-A ...

§ 1º. O contribuinte pode adotar margens diferentes da indicada nos artigos 18 e 19 ou margens fixadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, desde que as mesmas sejam estabelecidas com base em preço de mercado ou rentabilidade do setor, ramo de atividade ou de entidades com ativos, funções e riscos similares em operações com não vinculadas.

§ 2º. Os preços de mercado ou a rentabilidade mencionados no parágrafo anterior, devem ser comprovados pelo contribuinte através de estudo econômico fundamentado e atestado por relatório de empresa ou instituição de notório conhecimento técnico, ou por meio de dados fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, ou com base em pesquisas realizadas por instituto de pesquisa de mercado de reputação idônea." (NR)

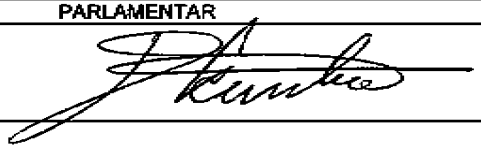
Justificativa

O art. 9º, que altera o art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, instituiu em dispositivo com força de Lei a metodologia de cálculo do novo método do Preço de Venda Líquido (PVL), o qual passa requer uma margem fixa e mínima de 35% de lucratividade a ser aplicada tanto às operações de revenda de mercadorias quanto às situações em que haja agregação de valor.

Da forma com está estruturada atualmente, a legislação de preços de transferência determina a lucratividade mínima nas operações de das empresas sem considerar os diferentes setores da indústria e comércio, uma vez que institui uma única margem de lucro de 35%.

A exposição de motivos da Lei nº 9.430 de 1996 estabelece que os preceitos da legislação em tela estão fundamentados nos orientações da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Entretanto, a OCDE e nenhum outro país inserido no comércio global estabelece margens fixas de lucratividade para fins de cálculo de preços de transferência. A adoção unilateral de margens fixas sem o devido estudo econômico por setor ou ramo de atividade desestimula a continuidade e criação das atividades da indústria e comércio no País, colocando-o inclusive em situação desvantajosa na escolha de novos investimentos por parte das empresas multinacionais.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao art. 10 da Medida Provisória nº 478, o art. 19-C na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996:

"Art. 19-C. O Ministro da Fazenda emitirá portaria, em janeiro de cada ano, com base no ano-calendário anterior, fixando o ajuste proporcional das margens de lucro, sempre que a variação anual da taxa média de câmbio da equivalência em dólares dos Estados Unidos, oscilar em mais de cinco por cento para mais ou para menos, apurada segundo a transação PTAX800, opção 1, no Sisbacen.

Parágrafo Único. As margens ajustadas conforme disposto no caput, serão aplicadas para a determinação dos preços parâmetros do ano-calendário em que ocorreu a referida variação." (NR)

Justificativa

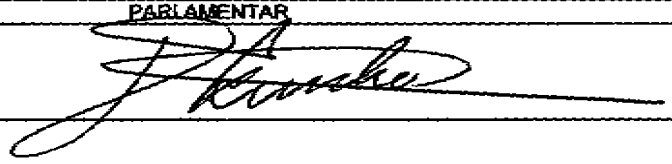
As alterações contempladas pela administração tributária visam instituir aos controles de preços de transferência incidentes sobre as operações de comércio internacional maior precisão para a determinação do valor pelo qual o bem, direito ou serviço teriam sido comercializados em condições de livre concorrência.

Para se atingir tal precisão é mister considerar a volatilidade da variação cambial, de forma a impedir que uma empresa que efetivamente não pratique a transferência de lucros via preços venha a ser penalizada em função da desvalorização do real em relação às operações de importações, ou no sentido contrário, venha a ser autuada em decorrência da valorização do

real em relação as suas exportações. Dessa forma é necessário prever mecanismo de ajuste das margens de lucro em decorrência das flutuações das taxas de câmbio da equivalência em dólares dos Estados Unidos.

O art. 10 acrescenta o art. 19-C a Lei nº 9.430, de 1996, prevê que o Ministro de Estado possa ajustar anualmente as margens de lucro, proporcionalmente ao percentual da variação cambial ocorrida no ano-calendário anterior, o que propiciará a possibilidade de calibrá-la de maneira mais precisa, na hipótese de constatação de que a margem em questão não representa a realidade das operações empreendidas.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00026

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os parágrafos 3º e 4º ao art. 10 da Medida Provisória nº 478 de 2009, especificamente na redação do art. 19-B:

"§ 3º Os custos e preços médios apurados com fundamento nos artigos 18 e 19 e os pedidos de alteração de margem poderão ser comprovados com base em relatórios de auditoria efetuados por empresa ou instituição de notório conhecimento técnico, em que especifiquem o bem, serviço ou direito analisado, o período, a empresa auditada e os custos apurados para cada bem, serviço ou direito, assim como identifiquem os dados coletados e trabalhados, atestando a veracidade dos mesmos com base nos valores escriturados nos livros comerciais equivalentes aos Livros Diário e Razão, a que a empresa auditada estiver obrigada a manter pela legislação do país em que for domiciliada.

§ 4º Os relatórios de auditoria a que se refere o parágrafo anterior somente serão admitidos como prova, inclusive para validar os métodos que dependam de informações provenientes do exterior, se estiverem validados e assinados por auditor local." (NR)

Justificativa

As alterações propostas têm como objetivo conferir maior aplicabilidade aos diversos métodos de preços de transferência, em especial àqueles que utilizam informações oriundas do exterior. Com estas modificações, o contribuinte não necessitará de toda a documentação de suporte à apuração dos preços parâmetros, o que por vezes é impraticável ou extremamente custoso devido à necessidade de oficializar centenas ou milhares de notas de entrada e de saída

estrangeiras, livros contábeis, planilhas de custos e quaisquer outros documentos necessários à comprovação dos métodos de cálculo, sendo suficiente um relatório, cuja veracidade seria atestada tanto no país estrangeiro quanto por auditor local. Assim, garantir-se-ia maior facilidade para a realização do controle de preços de transferência, em especial quanto aos métodos de Custo de Produção mais Lucro, para a importação, e Preço de Venda no Varejo e Preço de Venda no Atacado, para as exportações, sem prejuízo da confiabilidade dos dados.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o artigo 21-A ao art. 10 da Medida Provisória nº 478 de 2009:

"Art. 21-A. Os pedidos de alteração de percentuais de que tratam os incisos II e III do art. 18 e os incisos II, III e IV do § 3º e o caput do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, serão efetuados, em caráter setorial ou específico, de ofício, ou em atendimento ao pedido de entidade representativa de categoria econômica ou profissional de âmbito nacional ou da própria pessoa jurídica interessada em relação aos bens, serviços ou direitos objeto de operações por parte das pessoas jurídicas representadas.

§ 1º Os pedidos de alteração de margem serão fundamentados em relatórios de auditoria efetuados por empresa ou instituição de notório conhecimento técnico, em que especifiquem o bem, serviço ou direito analisado, o período, a empresa auditada e os custos apurados para cada bem, serviço ou direito, assim como identifiquem os dados coletados e trabalhados, atestando a veracidade dos mesmos com base nos valores escriturados nos livros comerciais equivalentes aos Livros Diário e Razão, a que a empresa auditada estiver obrigada a manter pela legislação do país em que for domiciliada.

§ 2º Os relatórios de auditoria somente serão admitidos como prova se:

a) houverem sido realizados com observância de critérios de avaliação econômicos ou contábeis internacionalmente aceitos e se referirem a período contemporâneo com o de apuração da base de cálculo do imposto de renda no Brasil;

b) sejam validados e assinados por auditor local, que tenha vínculo empregatício ou societário com empresa ou instituição brasileira, também de notório conhecimento técnico.

§ 3º Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) a análise dos pedidos de alteração de percentual de que trata o caput desse artigo devendo, para cada caso, apresentar proposta de solução ao Ministro da Fazenda.

§ 4º Sendo o pedido admitido, a proposta de solução:

I - se concessória, total ou parcialmente, será formalizada por meio de Portaria Ministerial, publicada no Diário Oficial da União;

II - se denegatória, será exarada em despacho formalizado no próprio processo de pedido.

§ 5º Nas hipóteses de atendimento parcial ou total do pedido, a RFB deverá propor o período para o qual se aplicarão os novos percentuais, observado o prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§ 6º É vedado o pedido de alteração de margem ou percentual para períodos anuais encerrados anteriormente à data da interposição do pedido.

§ 7º Os relatórios de auditoria a que se refere o parágrafo 1º deste artigo poderão ser desqualificados mediante ato do Secretário da Receita Federal, quando considerados inidôneos ou inconsistentes, com base em representação do servidor competente para efetuar o lançamento do tributo e em parecer da Coordenação Geral de Tributação – Cosit, da Receita Federal do Brasil.

§ 8º Antes de formalizar a representação a que se refere o § 6º deste artigo, o servidor expedirá notificação fiscal ao sujeito passivo que apresentou os referidos documentos, na qual relatará os fatos que justificam a desconsideração.

§ 9º O sujeito passivo poderá apresentar justificativa, no prazo de trinta dias contados da ciência da notificação, com os esclarecimentos e provas que julgar necessários.

§ 10º O servidor competente para efetuar o lançamento do tributo encaminhará o processo, com os novos elementos, para a apreciação da Coordenação Geral de Tributação – Cosit." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se com a presente Emenda a criação do artigo 21-A na Lei nº 9.430/1996 com o intuito de possibilitar a apresentação de pedido à Secretaria da Receita Federal para alteração de margens, adequadas à realidade de um determinado setor ou contribuinte. O pedido será fundamentado em relatório de auditoria, nos termos definidos na proposta. O pleito, caso atendido, constituirá um acordo entre o Fisco e o setor ou contribuinte que o fez, vigorando por prazo mínimo de 2 (dois) anos, o que trará segurança jurídica, ao garantir que, caso observadas as margens concedidas, o contribuinte não será autuado.

A proposta parte de uma previsão administrativa já existente (Portaria MF 222, de 24/09/2008), porém flexibilizando os meios de prova necessários, o que torna os pedidos de alteração de margens possíveis de serem aprovados, o que não acontece hoje, dado o alto nível de exigências requerido.

Propõe-se, ainda, que, os relatórios de auditoria apenas possam ser desqualificados pela pelo Secretário da Receita Federal e após manifestação do contribuinte, o que evita o não atendimento do pleito de maneira não fundamentada e por autoridade administrativa em instância única.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 11 da MP 478, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 11. Para os fatos geradores ocorridos até 2009, o contribuinte que optar pelo método do preço de revenda menos lucro (PRL) deverá observar o disposto no inciso II do art. 18 da Lei nº 9.430, de 1996, com as alterações dadas pela Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa a permitir que para os fatos geradores ocorridos até 2009 o contribuinte que optar pelo método do preço de revenda menos lucro-PRL, possa observar a legislação prevista no art. 11

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV - 478

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor
Deputado Alfredo Kaefer PSDB/PR

n.º do prontuário

1 X☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X☐ modificativa 4. x☐ aditiva . ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Fica suprimido o art. 12 da Medida Provisória 478, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo cuja supressão está sendo proposta pela presente Emenda autoriza União a ceder onerosamente ao BNDES, sem licitação, direitos a rendimentos decorrentes de participações societárias do Tesouro Nacional em empresas públicas federais, relativos a exercícios encerrados até dezembro de 2009.

Defendemos a supressão do dispositivo porque não foi apresentada pelo Executivo nenhuma justificativa técnico-econômica plausível para ceder, mesmo que onerosamente, direitos e rendimentos de exercícios anteriores já detidos pela União. Além disto, a Medida não prevê qualquer parâmetro para balizar o valor da cessão dos direitos societários da União nem as condições de pagamento, podendo, por isto, provocar prejuízos ao Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1 ✱ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 12 da presente Medida Provisória nº 478 de 2009, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 12 da presente Medida Provisória fez com que o BNDES antecipasse aos cofres públicos recursos que o Governo não tinha previsão de receber, contribuindo com o governo para fechar suas contas num ano de crise, com forte queda nas receitas e aumento nas despesas públicas.

Os dividendos são a parcela do lucro líquido que as empresas distribuem para os acionistas. No caso das estatais, o Tesouro Nacional tem direito a receber dividendos porque a União é acionista dessas empresas.

A MP permitiu que o BNDES comprasse do Tesouro dividendos a que a União tem direito nas estatais. De um total de R$ 5,2 bilhões em dividendos que o Tesouro deveria receber da Eletrobrás, de acordo com notícios veiculadas na imprensa, R$ 3,5 bilhões já foram vendidos ao BNDES.

A supressão deste artigo faz necessária para coibir a consecução de tais artifícios contábeis que mascaram a real situação das contas públicas e expõe o BNDES à riscos desnecessários.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 478

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição: MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor: DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário: 454

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 12 da Medida Provisória nº 479, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica a União autorizada a ceder onerosamente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES direitos a rendimentos decorrentes de participações societárias detidas pelo Tesouro Nacional em empresas públicas federais e sociedades de economia mista, relativos a exercícios sociais encerrados até 31 de dezembro de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda retira a expressão " dispensada a licitação" de modo a resguardar o princípio da moralidade, publicidade e da finalidade, visto que dispensa o procedimento licitatório para a contratação de serviços que não se encontram previstos como exceção na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, prestigiando o processo licitatório para a aquisição de bens e serviços e que se pretende a supressão de referida expressão.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 478/09

autor	Nº do prontuário
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO (DEM/SE)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se § 6º ao art. 79 da Lei nº 11.977, de 2009, com a redação dada pelo art. 13 da MP nº 478, de 2009.

"Art. 13.....

.....

Art.79.....

.....

§ 6º O valor da cobertura securitária a que se refere o caput não poderá ultrapassar os seguintes percentuais da prestação inicial do mutuário:

I – 2% para mutuários com idade entre 18 anos e 30 anos,

II – 4% para mutuários com idade entre 31 anos e 40 anos,

III – 6% para mutuários com idade entre 41 anos e 50 anos,

IV – 8% para mutuários com idade entre 51 anos e 60 anos,

V – 10% para mutuários acima de 60 anos." (NR)

JUSTIFICATIVA

A exigência de contratação de seguro associado à concessão do financiamento dá segurança a mutuários e agentes financeiros. Ocorre que, em alguns casos, notadamente para mutuários de idade mais avançada, a contratação do seguro se torna extremamente onerosa, muitas vezes inviabilizando a contratação do financiamento. Nesse sentido, propomos que o valor do seguro seja limitado a no máximo 10% do valor da prestação inicial do mutuário, permitindo que mesmo aqueles mais velhos tenham condições de adquirir um imóvel via financiamento habitacional.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4.. ✱ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo na presente Medida Provisória de nº 478, de 29 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais:

"Art. Fica vedada a venda casada de seguros pessoais ou quaisquer outros produtos ou serviços ofertados pelas instituições financeiras como condição de liberação de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória, bem como a Resolução de nº 3811, de 19 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, estabeleceram novas regras para o seguro habitacional obrigatório. No geral, as novas regras são salutares aos consumidores e consequentemente prometem contribuir para impulsionar o sistema. No entanto, uma prática corrente que prejudica o consumidor, qual seja, a venda casada de produtos para a liberação do financiamento habitacional, não foi inibida por nenhum dispositivo das referidas Medida Provisória ou da Resolução.

Cabe ressaltar que tal prática é proibida no Código de Defesa do Consumidor. O artigo 9 define: "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como sem justa causa a limites quantitativos.

Objetivando sanar este problema e proteger os interesses de milhões de consumidores que desejam obter a casa própria é que apresentamos a presente emenda.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MAPV - 478

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ✱ Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Inclua-se, onde couber, os seguintes dispositivos na presente Medida Provisória de nº 478, de 29 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais:

"Art. As instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) somente concederão financiamentos habitacionais com cobertura securitária que preveja, no mínimo, cobertura aos riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel.

Art. Cada instituição integrante do SFH celebrará, na qualidade de estipulante e beneficiária direta do seguro, no mínimo, duas apólices coletivas vinculadas aos seus contratos de financiamento, com diferentes seguradoras habilitadas a operar o seguro habitacional, observado que:

I - sejam previstas as coberturas citadas no art. 1º e obedecidas as condições específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
II - o prazo de vigência se estenda pelo prazo de amortização do contrato de financiamento;
III - pelo menos uma das seguradoras não seja empresa controlada ou coligada nem pertença ao mesmo conglomerado econômico-financeiro do estipulante.

§ 1º Caso o pretendente ao financiamento não deseje aderir a uma das apólices citadas no caput, a instituição integrante do SFH deverá aceitar apólice individual contratada pelo pretendente com outra sociedade seguradora habilitada a operar o seguro, desde que:

I - sejam previstas as coberturas citadas no art. 1º e obedecidas as condições específicas estabelecidas pelo CNSP;
II - a instituição integrante do SFH figure como beneficiária direta;
III - o prazo de vigência se estenda pelo prazo de amortização do contrato de financiamento.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, a instituição integrante do SFH deverá analisar a proposta de apólice individual aceita por sociedade seguradora, no prazo de quinze dias a contar de sua apresentação pelo pretendente ao financiamento habitacional, para avaliar o cumprimento da legislação em vigor.

Art. A partir da entrada em vigor desta Lei, a instituição integrante do SFH deverá fazer constar dos contratos de financiamento habitacional, na forma de anexo, declaração que:

I - comprove que foi oferecida mais de uma opção de apólice de sociedades seguradoras diferentes e que houve expressa adesão do mutuário a uma das apólices coletivas ou, se for o caso, a uma apólice individual;
II - informe o custo efetivo do seguro habitacional, na forma a ser definida pelo CNSP.

Art. Independentemente da apólice utilizada, a instituição integrante do SFH cobrará o prêmio de seguro juntamente com os demais itens do encargo mensal do financiamento.

Parágrafo único. O valor do prêmio do seguro deverá ser discriminado no boleto de pagamento ou no instrumento de cobrança.

Art. No caso de opção por apólice individual, havendo cessão do crédito, relativamente a cada operação de financiamento objeto da cessão, a instituição cedente deverá formalizar a mudança da condição de beneficiário em favor da instituição cessionária.

Parágrafo único. No caso de apólice coletiva, a cessão de crédito pressupõe a comunicação à sociedade seguradora da baixa da adesão e a contratação ou adesão à nova cobertura securitária, ainda que na mesma seguradora.

Art. A instituição integrante do SFH deverá aceitar a mudança de apólice, por opção do mutuário, durante o curso do contrato de financiamento habitacional, a serem estabelecidas por regulamento.

I - o prazo de vigência da nova apólice se estenda pelo período remanescente do contrato;
II - o prêmio a ser pago ao longo do prazo remanescente do financiamento não onere a capacidade de pagamento do mutuário das demais parcelas dos encargos mensais vincendos do financiamento;
III - sejam previstas as coberturas citadas no art. 1º e obedecidas as condições estabelecidas pelo CNSP;
IV - a instituição integrante do SFH figure como beneficiária direta.
§ 1º A instituição integrante do SFH poderá recusar a mudança de apólice, desde que apresente outra apólice, individual ou coletiva, com custo efetivo do seguro habitacional não superior àquele da apólice recusada.
§ 2º A nova adesão à apólice coletiva ou à nova apólice individual vinculada ao financiamento passará a vigorar a partir da terceira prestação que vencer após a solicitação de alteração feita pelo adquirente à instituição integrante do SFH.
§ 3º No caso de alteração de apólice vinculada ao financiamento habitacional pela adesão do mutuário à apólice individual, aplica-se o disposto no art. 2º, § 2º.
§ 4º No caso de o mutuário propor a troca de apólice vinculada ao financiamento habitacional aderindo a outra apólice coletiva entre as colocadas à disposição pela instituição integrante do SFH, esta não poderá cobrar qualquer tarifa.

Art. É vedado às instituições integrantes do SFH operar, na qualidade de estipulante ou de beneficiário direto de seguro, com sociedades seguradoras que não apresentem certidão de regularidade emitida pela Susep no momento da contratação do financiamento habitacional ou ainda no momento do pedido do mutuário para mudança de apólice durante a vigência do contrato."

JUSTIFICATIVA

Em 20 de novembro de 2009, O Conselho Monetário Nacional estabeleceu um conjunto de novas regras do seguro habitacional obrigatório para quem contrata financiamento imobiliário. Elas conferem mais transparência ao setor, direito de escolha ao mutuário e a abertura do mercado securitário com grande expectativa de queda no preço e na melhoria na qualidade dos serviços ofertados nesse setor. Tais medidas entraram em vigor em 18 de janeiro deste ano.

Algumas modificações são importantes e acreditamos que sua inclusão na presente Medida Provisória trará mais segurança jurídica aos consumidores e ao sistema habitacional como um todo fortalecendo o setor e incrementando os negócios. É por isso que os apresentamos com algumas adaptações e exclusões.

Por exemplo, segundo o antigo regime, o mutuário era obrigado a contratar o seguro habitacional oferecido pelo mesmo banco que lhe concedia o financiamento imobiliário e lhe colocava à disposição uma única apólice coletiva de seguro.

Outra inovação foi a obrigação dos bancos oferecerem, no mínimo, duas apólices, sendo que, "pelo menos uma das seguradoras não seja empresa controlada ou coligada nem pertença ao mesmo conglomerado econômico-financeiro do estipulante".

Além disso, os bancos passaram a ser obrigados, ainda, a aceitar uma terceira apólice, individual, contratada pelo próprio consumidor pretendente ao financiamento, caso não seja de seu interesse aderir a uma das apólices coletivas oferecidas pelo banco financiador.

Outra iniciativa importante determina que deveerá fazer constar dos contratos de financiamento habitacional, o custo efetivo do seguro habitacional (CESH). Com essa informação o consumidor saberá exatamente o quanto gastará com o seguro até fim do financiamento e disporá de melhores condições para comparar e escolher, dentre as ofertas disponíveis no mercado, a que melhor condiz com suas necessidades.

Ressalta-se, ainda que tais dispositivos que ora apresentamos vem ao encontro do que foi estabelecido na Resolução de nº 205/2009 do Conselho Nacional de Seguros Privados. Daí a importância de que eles sejam transformados em lei para que ganhem importância jurídica e cumpram de maneira mais efetiva os objetivos para os quais foram concebidos.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV - 478

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478,

Autor	nº do prontuário
Deputado Darcísio Perondi PMDB	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art... Os incisos I e II do art. 3º da Lei Nº 11.922, de 13 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Até 31 de dezembro de 2010, mediante requerimento protocolado pelo mutuário junto ao agente financeiro, no caso dos contratos sem a cobertura do FCVS e dos que originariamente contavam com esta cobertura, mas que já a tenham perdido até 28 de fevereiro de 2010;

II - 180 (cento e oitenta) dias contados da data da comunicação formal, pelo agente financeiro ao mutuário, a ser enviada pelo correio, para o endereço do imóvel financiado, com aviso de recebimento, informando da possibilidade de renegociação do saldo devedor remanescente, no caso dos contratos que originariamente contavam com a cobertura do FCVS mas que vierem a perdê-la a partir de 1º de março de 2010. ***(NR)***

....."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é dar nova redação ao inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 11.922, de 13.4.2009, para prorrogar o prazo de 13 de abril de 2010 para 31 de dezembro de 2010, para os mutuários renegociarem com instituições financeiras contratos firmados até 5 de setembro de 2001 e que apresentem desequilíbrio financeiro ou perderam a cobertura do FCVS.

Destaca-se que os contratos abrangidos pela Lei nº 11.922 se encontram em situação de desequilíbrio em razão de critérios e periodicidade diferenciados para o reajuste das prestações e do saldo devedor onde, em vários casos, é verificado que a dívida supera o valor de mercado do imóvel. Também se enquadram nessa situação contratos que contavam com cobertura do FCVS, mas no momento de as instituições financeiras se habilitarem a receber o saldo residual ao Fundo, foi constatado que a operação havia perdido a cobertura.

A forma a ser utilizada na renegociação de tais contratos é tratada detalhadamente nos artigos 4º a 10, onde são definidas as regras que levam à apuração de descontos a serem concedidos aos adquirentes finais.

Destaca-se, no entanto, que a redação atual do inciso I do art. 3º da referida norma limitou a 12 meses, contados a partir da vigência da lei – 13 de abril de 2009 - o prazo para que os mutuários formalizassem um instrumento de renegociação contratual resultante dos benefícios legalmente estabelecidos.

Decorrida substancial parte do prazo legalmente estabelecido, significativa parte dos mutuários potencialmente interessados em renegociar seus contratos não teve formalizados instrumentos contratuais que lhes conferissem os benefícios legalmente concedidos, principalmente em razão da complexidade dos procedimentos administrativos que os antecedem.

Assim, considerando o alcance eminentemente social do dispositivo que se pretende alterar, que impedirá os procedimentos de execução da dívida dos mutuários que se encontram inadimplentes, com a desocupação dos respectivos imóveis; bem como diante do interesse comum de devedores e credores em compatibilizar a dívida contratual ao valor da respectiva garantia, justifica-se amplamente a prorrogação do prazo proposta na presente emenda, para a referida renegociação, afigurando-se suficiente para tanto uma nova data limite de 31 de dezembro de 2010.

PARLAMENTAR

Brasília, 03 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcísio Perondi**

MAPV - 478

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478,

Autor	nº do prontuário
Deputado Darcísio Perondi PMDB	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ■ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art... O art. 3º da Lei Nº 10.150, de 21 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

"§ 7º As instituições financiadoras do SFH que prestarem informações inverídicas, destinadas à constituição do Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, e receberem valor indevido do FCVS, serão cobradas, a qualquer época, na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ressalvado o disposto no §12 deste artigo.

.....

"§ 12. As instituições financiadoras do SFH que receberem títulos representativos da novação da dívida do FCVS, relativos a contrato que, posteriormente, for classificado como irregular no CADMUT, devido à existência de outro financiamento concedido ao mesmo mutuário por outra instituição, deverão ressarcir a União, após serem notificadas sobre a exigência desse ressarcimento, mediante um dos seguintes critérios, na ordem que segue:

a) pagamento, perante o Tesouro Nacional, em títulos, da mesma espécie, representativos da novação de dívida do FCVS;

b) pagamento em espécie, por meio de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, quando não realizado o pagamento na forma da alínea anterior;

c) na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, no prazo definido pelo Conselho Curador do FCVS, quando não realizado na forma prevista nas alíneas "a" e "b".(NR)"

O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS foi criado em 1967 com o objetivo de garantir às pessoas que adquirissem suas moradias com financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH que, após o pagamento da última prestação, caso houvesse saldo devedor residual, o mesmo seria pago às instituições financeiras pelo Fundo, ficando o mutuário desobrigado de qualquer ônus.

Inicialmente, as normas estabeleciam que o pagamento às instituições financiadoras do resíduo pelo Fundo se daria em espécie e à vista, após o pagamento da última prestação pelo mutuário. Posteriormente a forma de pagamento foi sendo alterada deixando de ser à vista para ser realizada em parcelas.

Face o montante a ser suportado pelo FCVS, devido aos impactos decorrentes do descontrole da economia nos anos oitenta e noventa que levaram à edição de vários Planos Econômicos, em 1996 o executivo por intermédio da Medida Provisória nº 1.520, cujas disposições se encontram consubstanciadas na Lei nº 10.150, de 2000, estabeleceu o pagamento das responsabilidades do Fundo juntos às várias instituições financeiras – bancos estaduais, Cohabs, Agentes do SBPE – mediante processo de novação de dívidas onde os créditos perante o Fundo são trocados por títulos (CVS) com prazo de 30 anos, contados desde janeiro de 1997 e juros de 3% ou 6% ao ano.

A rotina a ser observada no processo de novação inclui procedimentos rigorosos, com os contratos das instituições sendo analisados pela Administradora do FCVS (Caixa) que, após a análise da operação e a verificação junto ao Cadmut – Cadastro Nacional de Mutuários sobre a existência de outro financiamento em nome do mutuário e a avaliação sobre sua regularidade da operação, informa às instituições quais contratos podem ser novados.

Tendo em vista a constituição do Cadmut depender de informações fornecidas pelas várias instituições que concederam os financiamentos, o parágrafo 7º do artigo 3º da Lei nº 10.150 estabelece penalidades, na hipótese de serem encaminhadas "informações inverídicas" que resultem em pagamentos indevidos pelo Fundo.

Existem situações em que, após determinado contrato ser novado, com base na regularidade indicada pela Administradora do FCVS, informações adicionais são acrescidas ao Cadmut por outra instituição tornando irregular um contrato já novado.

Como a novação é precedida de análise da Administradora a irregularidade identificada após o recebimento dos Títulos CVS, quando decorrente de informações fornecidas por outras instituições não pode ter o mesmo tratamento dispensado às situações classificadas com "informações inverídicas" fornecidas pela instituição que se habilitou ao FCVS.

Assim, face ao exposto, entendemos que o mencionado parágrafo 7º do artigo 3º da Lei 10.150 deve ser ajustado, na forma da redação sugerida e incluído um novo parágrafo de nº 12 ao mencionado artigo 3º, para disciplinar os eventos (multiplicidades) decorrentes de informações fornecidas posteriormente por outras instituições, devendo o agente financeiro ter, como primeira opção, a prerrogativa de devolver título equivalente ao recebido no processo de novação.

PARLAMENTAR

Brasília, 03 de fevereiro de 2010	**Deputado Darcísio Perondi**

MAPV - 478

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010	proposição MP 478, de 29 de dezembro de 2009
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	nº do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 478, de 2009

Art. O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 3º .....

§ 1ºA. No caso de mutuários que tenham contribuído para o FCVS em dois financiamentos no mesmo município, e liquidado integralmente um dos contratos com recursos próprios, fica assegurada a cobertura do saldo devedor do financiamento remanescente.

.....(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato.

A presente Emenda visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em dois financiamentos no mesmo município e liquidado integralmente um deles com recursos próprios.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MAPV - 478

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. "X" O artigo 7º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para fins de incentivos fiscais previstos na Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda trata de icentivos fiscais aplicados a concessionários, autorizados e permissionários de geração de energia elétrica. O assunto tratado consta do núcleo temático da Medida Provisória nº 478, de 2009, que trata de matéria tributária.

O artigo 7º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, tem a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para os fins previstos na Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993."

Ocorre que a Lei nº 8.661/1993, à qual o dispositivo em tela faz remissão, tratava de incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e foi revogada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que, entre outras providências, dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica.

Desta forma, é de todo recomendável que se altere o caput do art. 7º da Lei nº 9.991/2000 para retirar a remissão à lei revogada e especificar os fins nela previstos, quais sejam, incentivos fiscais.

Propõe-se também a inclusão do parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 9.991/2000 para excluir os agentes de geração de energia elétrica da proibição, atualmente existente, de que os recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico por concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, concessionárias de geração, empresas autorizadas à produção independente e concessionárias de serviços

públicos de transmissão de energia elétrica sejam computados para fins de percepção dos incentivos fiscais previstos inicialmente no artigo 4º da Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e, atualmente, nos artigos 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Isso porque, no tocante às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição e de transmissão de energia elétrica, existe justificativa plausível para a referida proibição, visto que os custos correspondentes aos recursos despendidos em pesquisa e desenvolvimento por concessionárias e permissionárias de distribuição são integralmente considerados, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no cálculo de suas tarifas e, como tal, repassados a seus consumidores finais.

Da mesma forma, os recursos empregados em pesquisa e desenvolvimento pelas concessionárias de serviços públicos de transmissão são computados, pela ANEEL, na definição das receitas a elas garantidas e, portanto, repassados aos usuários do sistema de transmissão.

Esse repasse é previsto nas normas legais, contratuais e regulatórias que disciplinam o reajuste tarifário anual e a revisão tarifária periódica das concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão. É, portanto, um repasse assegurado pela legislação setorial e procedido pela ANEEL, que conduz os processos de reajuste e revisão tarifária e homologa os respectivos resultados.

Em razão da aludida sistemática de repasse tarifário, os custos correspondentes aos recursos despendidos em pesquisa e desenvolvimento por concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão são suportados não pelos agentes que os aplicam, mas, sim, por seus consumidores.

Com efeito, não seria razoável que as concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão percebessem incentivos fiscais às expensas de seus consumidores, ou seja, não é razoável que um custo suportado pelos consumidores de energia elétrica gere um incentivo fiscal para quem lhes fornece energia.

Ocorre que essa situação não se verifica em relação aos geradores de energia elétrica.

Os agentes de geração de energia elétrica, diferentemente dos agentes de distribuição e transmissão, não vendem energia mediante a cobrança de tarifas e, por conseguinte, não têm repasse assegurado dos custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Os agentes de geração atuam em regime de mercado, vendem energia mediante a cobrança de preço e, da mesma maneira que todos os agentes econômicos que atuam em regime de livre mercado, podem ou não conseguir recuperar, por intermédio dos preços que praticam, os custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Portanto, em relação aos agentes de geração, os custos correspondentes aos recursos que aplicam em pesquisa e desenvolvimento constituem despesas como todas as demais em que incorrem.

Logo, no que diz respeito ao cômputo de tais recursos para fins de incentivos fiscais, o tratamento dispensado aos agentes de geração não deveria ser idêntico ao dispensado às distribuidoras e transmissoras de energia elétrica, mas, sim, o mesmo dispensado aos agentes das demais indústrias em que não há garantia de repasse integral de custos para os preços.

No ponto, impende resgatar a máxima aristotélica universalmente aceita no sentido de que o princípio da igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.

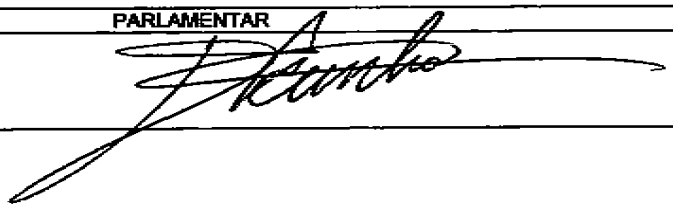
Observe-se, ainda, que a proposta, ao permitir que os agentes de geração considerem os gastos com pesquisa e desenvolvimento para fins dos incentivos fiscais,

reduz os custos tributários desses agentes e, por conseqüência, torna-os mais competitivos, viabilizando a redução dos preços que praticam, o que, ao fim e ao cabo, contribui para a modicidade de tarifas e preços, dado que reduz o custo médio de compra de energia pelas distribuidoras de energia elétrica, custo esse repassado para as tarifas dos consumidores finais.

Também é importante ter em perspectiva que, com a redução das tarifas de energia elétrica, aumenta-se a competitividade da indústria nacional.

Portanto, a proposta em questão tem o condão (i) de contribuir para a modicidade de tarifas e preços, o que favorece o aumento da competitividade da indústria nacional, e (ii) de assegurar tratamento isonômico aos agentes de geração, na medida em que, a um só tempo, dispensa-lhes tratamento idêntico ao dispensado aos agentes das demais indústrias com os quais se assemelham no que diz respeito à ausência de garantia de repasse de despesa e elimina proibição que, em relação a eles, não encontra justificativa plausível.

PARLAMENTAR



MPV - 478

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se os seguintes dispositivos à Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. "X" O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º .....

.....

XI – folha de salários e remunerações pagas ou creditadas a qualquer título.

.....

§ 17. Para os efeitos do inciso XI, considera-se folha de salários incluídos os encargos o montante efetivamente pago, no mês anterior ao do período de apuração, a título de salários, não computado pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (NR)".

Art. "XX" O art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso dispositivos:

"Art. 3º .....

.....

XI – folha de salários e remunerações pagas ou creditadas a qualquer título.

.....

§ 25. Para os efeitos do inciso XI, considera-se folha de salários incluídos os encargos o montante efetivamente pago, no mês anterior ao do período de apuração, a título de salários, não computado pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (NR)".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ampliar as possibilidades de créditos das indústrias intensivas em mão-de-obra, na apuração da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) não-cumulativos. Sendo assim, objetiva-se desonerar a folha de salários relativamente à incidência das referidas contribuições, ao considerá-la como insumo na determinação do montante devido no chamado regime não-cumulativo.

A proposta visa o estímulo ao emprego por meio da redução do custo da mão-de-obra, fundamental medida para os setores intensivos em mão-de-obra, como por exemplo, o Setor Têxtil e de Confecção, responsável pela geração de 1,65 milhão de empregos diretos e mais de 8 milhões de empregos indiretos, considerando o efeito renda. A redução do custo de trabalho é uma importante medida para aumentar a competitividade do setor que, por sua vez, vem sofrendo com a concorrencia desleal de produtos provenientes dos países asiáticos.

É importante ressaltar que a medida não tem impacto econômico ou financeiro, como também não o teve a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que permitiu a dedução dos gastos com vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção, uma vez que não há como se ter atividade produtiva sem que haja pagamento de salários a empregados. Assim, a presente proposição busca muito mais corrigir uma omissão quando da elaboração das leis que instituíram os chamados regimes não-cumulativos.

PARLAMENTAR

MAPV - 478

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art "X" O art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

§ 18 As obrigações decorrentes dos débitos incluídos nos parcelamentos de que trata o caput deste artigo não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim as operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.941/09 instituiu um novo programa de parcelamento de débitos tributários federais que visa não só elevar a arrecadação da União, em um contexto de crise econômica mundial onde a atividade produtiva se enfraqueceu, como também, a capacidade de geração de renda e manutenção de postos de trabalho pelas empresas.

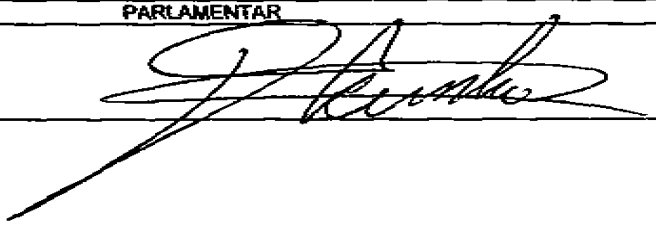
Assim como já ocorreu quando da instituição do REFIS, é fundamental que as empresas mantenham sua plena capacidade de operar e contratar linhas de financiamento com instituições financeiras oficiais. Destaca-se que a legislação do REFIS previu este tipo de procedimento, ou seja, a possibilidade de exclusão da dívida parcelada dos índices econômicos e financeiros.

As empresas que buscam através deste novo programa de parcelamento a equalização das suas dívidas tributárias, não podem arcar com o ônus de que os valores inseridos neste novo programa prejudiquem sua capacidade de concorrência, levando-se em consideração

inclusive a inserção cada vez maior das empresas brasileiras no comércio internacional, cada vez mais competitivo.

A adesão ao novo programa de parcelamento não pode ser um entrave ao crescimento das empresas e a sua capacidade de geração de caixa, visando não só possibilitar o pagamento das parcelas mensais do parcelamento, mas principalmente, manterem a capacidade de geração de empregos e renda.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
03/02/2010	Medida Provisória nº 478

autor	nº do prontuário
Deputado Odair Cunha (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 478, de 29 de dezembro de 2009, onde couber:

Art. X° Os atos concessórios de *drawback* cujos prazos tenham sido prorrogados, nos termos do art. 13 da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

Art. XX° Os atos concessórios de *drawback* cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2010 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

JUSTIFICATIVA

Esta medida se justifica na medida em que, por conta da crise, houve uma retração no consumo mundial de produtos têxteis e confeccionados e, consequentemente, diminuição nas importações dos principais países importadores do mundo. Os Estados Unidos, por exemplo, maior importador do mundo, registrou queda de 15% em suas compras externas de produtos têxteis e confeccionados entre janeiro e agosto de 2009, comparado ao mesmo período de 2008, sendo que as exportações brasileiras do setor para os EUA caíram 35% nos primeiros nove meses deste ano.

Também por conta da crise, diversos países adotaram medidas restritivas em relação ao comércio exterior, entre os quais importantes destinos das exportações brasileiras como Argentina e Venezuela, mercados para os quais nossas exportações caíram, neste ano, 43% e 12% respectivamente. No caso da Argentina, os produtos brasileiros estão sendo submetidos ao regime de licenciamento não automático sem prazo para liberação das licenças e aplicação do mecanismo de preço critério com valores estipulados muito acima dos normalmente praticados no mercado internacional. Além disso, o governo argentino aplicou medidas antidumping contra as exportações brasileiras de forma arbitraria e injusta prejudicando profundamente as vendas brasileiras de fios acrílicos e tecidos de poliéster.

Não bastasse a redução do consumo mundial e as medidas restritivas adotadas por diversos países, os exportadores brasileiros ainda estão enfrentando a forte valorização do Real frente ao Dólar, o que prejudica sensivelmente nossa competitividade externa, sobretudo quando os maiores exportadores de produtos têxteis e confeccionados do mundo mantêm suas moedas depreciadas de forma administrada com o intuito de manter a competitividade de suas exportações. Como se não bastasse, países como a China, além de manter sua moeda depreciada, ainda aumentaram os subsídios concedidos às suas empresas exportadoras.

Por conta desses fatores, a indústria têxtil e de confecção brasileira está enfrentando sérios problemas para concretizar seus programas de exportação. Muitas destas exportações que deixarão

de ser realizadas dentro dos cronogramas originalmente previstos estão atreladas a Atos Concessórios de *Drawback* que terão seus prazos de execução expirados antes que o mercado internacional volte a crescer e que a indústria possa exportar normalmente.

Para que a indústria nacional não corra o risco de ter seus Atos Concessórios vencidos e que, portanto, tenham que dispor de significativos montantes para recolhimento de impostos relativos a compra dos insumos importados que deverão ser processados e exportados, comprometendo assim seu capital de giro para produção e o capital para realização de novos investimentos, solicitamos que o prazo limite para cumprir exportações vinculadas a Atos Concessórios de Drawback que tenham vencimento entre 01/01/2010 a 31/12/2010, sejam estendidos por um período de 12 meses.

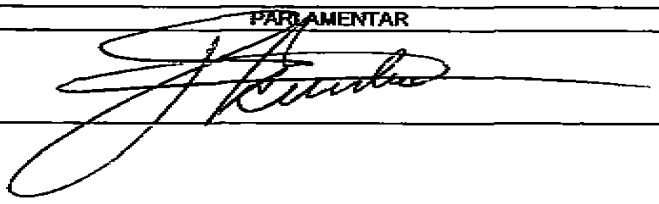
Além disso, solicitamos que os Atos Concessórios que tiveram extensão de seu prazo de vigência em 12 meses, conforme determinado pela Portaria SECEX 15, de 19/06/2009, recebam nova extensão de prazo por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento.

É oportuno observar a importância para o setor da extensão de 12 meses realizada através da Portaria Secex supramencionada.

Nesse contexto, é possível perceber que a proximidade da data de 30/11/2009 cria um ambiente de incerteza do ponto de vista das empresas, que não possuem tempo hábil para acompanhar as discussões políticas sobre o tema, a ponto de perceberem se a proposta do Poder Executivo poderá ou não ser aprimorada.

Em razão disso, a extensão do prazo para pagamento ou parcelamento é medida adequada sob os prismas político, econômico e legal, haja vista que pretende atribuir segurança jurídica ao novo cenário que se revela com a publicação da presente Medida Provisória.

PARLAMENTAR



MAPV - 478

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

08/02/2010	Proposição Medida Provisória nº 478 / 2009	
Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ		Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

Art. A- Ficam a partir desta data, isentas de emolumentos cartorários e dos registros de que trata a Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, aqueles mutuários do Sistema Financeiro Habitacional, cuja renda seja igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único – Fica estendida a isenção de que trata este artigo, na regularização fundiária dos imóveis, dos assentamentos humanos de família de baixa renda, através dos títulos de concessão do Direito Real de Uso ou promessa de Concessão, emitidos pelo Poder Público.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o intuito de isentar de despesas cartorárias os mutuários de baixa renda, estabelecendo justiça social.

ASSINATURA

EDUARDO CUNHA PMDB-RJ

MAPV - 478

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

08/02/2010	Proposição Medida Provisória nº 478 / 2009	
Autor Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ		Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 Modificativa 4. ☐*Aditiva 5. ☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

Art. A- Os saldos devedores remanescentes dos financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação, não cobertos pelo FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais, será automaticamente quitado ao fim do prazo contratual e o imóvel desonerado sem que nenhuma outra despesa seja imputada ao mutuário.

Art. B- A qualquer tempo do prazo contratual, o mutuário poderá dar o imóvel em dação de pagamento para quitação de débitos, sendo obrigatória a aceitação por parte do agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 1º O agente financeiro, se obrigará ainda a devolver ao mutuário, eventual diferença entre o valor de mercado do imóvel e o valor devido pelo mutuário.

§ 2º Em nenhum momento, sob qualquer hipótese, o saldo devedor do financiamento imobiliário poderá ser superior ao valor de mercado do imóvel.

§ 3º A avaliação do valor de mercado do imóvel, levará em conta o valor originalmente financiado corrigido à data da avaliação e considerará as condições normais de depreciação e conservação, sendo a avaliação feita pelo agente financeiro, sem ônus para o mutuário.

Art. C- Os novos contratos de financiamento do Sistema Financeiro Habitacional, deverão ser adaptados para constarem em suas cláusulas o previsto nesta Lei.

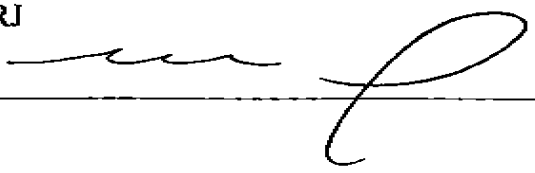
JUSTIFICAÇÃO

A injustiça dos atuais financiamentos habitacionais gera distorções que levam os mutuários a deverem mais do que vale o imóvel no mercado, assim como os agentes financeiros não são obrigados a aceitar os imóveis em dação de pagamento.

Este Projeto de Lei visa corrigir tais distorções, assim como dar a oportunidade aos mutuários de baixa renda de terem o direito gratuito de registrar sua escritura sem ônus, expandindo a regularização fundiária e assentamentos.

ASSINATURA

EDUARDO CUNHA PMDB-RJ



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

À

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 480, de 2010

MENSAGEM

N.º 00007, de 2010 – CN
(Nº 00040/2010, na origem)

Ementa: "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores , da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.374.057.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), para os fins que especifica."

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 480, DE 2010, PUBLICADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2010, QUE "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores , da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.374.057.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), para os fins que especifica."

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
DR. NECHAR	15 a 18
FLÁVIO ARNS	07 a 09
JOÃO DADO	10 a 14
JOSÉ AIRTON CIRILO	03 e 04
LÚCIO VALE	01 e 02
WELLINGTON FAGUNDES	05 e 06

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00001
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 480/2010	1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 480/2010-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orçamentária 22101, no programa 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, o seguinte subtitulo:

Acrescentar:
UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.XXXX
Subtitulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário no municipio de Aurora do Pará-PA (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R$ 150.000,00
Cancelar:
UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.0101
Subtitulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – Nacional (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo central, corrigir o equivoco do ministério da agricultura, pertinente ao orçamento de 2009, emenda individual parlamentar de autoria do Dep. Lúcio Vale PR/PA, que, ao comunica a autorização à CEF para realizar o empenho que beneficiaria a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, erroneamente o Ministério da Agricultura comunicou o CNPJ de um município que não pertence ao Estado do Pará, e sim ao Estado de Goiás.
Dados da Emenda Parlamentar:
Unidade Orçamentária: 22101 – M. Ag. Pec. e abastecimento
Emenda nº 23850001 - Funcional-Programática: 20.605.6003.7H17.0944-Patrulha Mecanizada para o município de Aurora do Pará – Valor R$ 150.000,00.
Cabe salientar, tratar-se do Empenho nº 2009ne902063, 30dez09 Mapa/Cef, Ptres nº 026355 R$ 146.250,00, Siafi (Empenho realizado em nome do Município de São Miguel do Araguaia-GO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2385	LÚCIO VALE	PA	PR

DATA	ASSINATURA
03-02-10	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00002
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 480/2010	1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 480/2010-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orçamentária 22101, no programa 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:
UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.XXXX
Subtítulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – Estado do Pará-PA (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R$ 20.000.000,00
Cancelar:
UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Funcional Programática: 20.605.6003.7H17.0101
Subtítulo: Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – Nacional (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo central, atender os municípios do Estado do Pará, e principalmente, as comunidades de pequenos produtores rurais, além de promover condições para a competitividade, à agregação de valor e à melhoria do bem-estar social dos envolvidos no processo produtivo, beneficiando diretamente a comunidade que participa do desenvolvimento econômico municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2385	LÚCIO VALE	PA	PR

DATA	ASSINATURA
03-02-10	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00003
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 480/2010 - CN | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UO: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Funcional Programática: 06 182 1029 4564 XXXX
Título/Subtítulo: SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – ICAPUÍ – CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND: 4 MA:40 Valor R$: 5.000.000,00

CANCELAMENTO
UO: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Funcional Programática: 06 182 1029 4564 0103
Título/Subtítulo: SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND: 3 MA:90 VALOR R$: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Icapuí, no Estado do Ceará, sofre com o grave problema do avanço das marés, que atinge grande parte do seu litoral. Trata-se de um problema que vem atormentando a população, destruindo as praias mais belas da costa cearense. Várias casas e comércios litorâneos já foram atingidos. O mar avança sobre as construções derrubando paredes e acabando com a renda de diversas famílias. Fazem-se necessárias obras emergenciais para combater o avanço das marés, pois estamos falando de uma situação de calamidade pública! O flagelo vivenciado pelas comunidades de Barrinha, Barreiras e Redonda, no Município de Icapuí, provocada pela destruição de casas, escolas, quadras de esportes e barracas em decorrência da destruição da orla com a erosão marinha, é tão grave quanto as enchentes e desmoronamentos causados pelas chuvas em outros municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA __/__/__ ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00004
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E:

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 480/2010 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UO: **56101 - MINISTERIO DAS CIDADES**
FUNC. PROG.: 15 451 0310 1D73 XXXX
TITULO/SUBTITULO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – MORRINHOS – NO ESTADO DO CEARÁ
GND: 4 MA: 40 VALOR: R$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO
UO: **56101 - MINISTERIO DAS CIDADES**
FUNC. PROG.:15 451 0310 1D73 0101
TÍTULO/SUBTITULO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND: 4 MA:90 VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Estado do Ceará foi muito atingido por chuvas fortes no ano de 2009, o que ocasionou muita destruição. A continuidade das chuvas causou inundações, desabamentos, desabrigo, arrombamento de açudes, destruição de estradas, entre outros problemas que afetaram milhares de cearenses.

A presente emenda tem como objetivo a construção de uma importante ponte no Município de **Morrinhos,** no Estado do Ceará. Trata-se de uma ponte sobre o rio Acaraú, medindo 300m de largura, correspondente a largura do Rio. A ponte é de grande valia para os morrinhenses, vez que proporcionará o acesso entre a sede do Município e as localidades de Junco Manso, Pé da Serra e Capoeira Velha, além de ligar Morrinhos aos municípios de Marco, Massapê e Bela Cruz.

É importante registrar que no periodo de chuvas, como o do ano passado, as comunidades acima referidas ficam totalmente ilhadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA 04/02/2010 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FIS

EMENDA - 00005
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 480/2010 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
Ao Plano de Trabalho do Ministério das Cidades
"APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO MATO GROSSO"
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :56101
GND: 4
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101
GND: 4
VALOR: R$ 3.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.1D73.0101

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator,

O objetivo desta emenda é contornar distorções no OGU / 2010, suprindo as necessidades de investimentos em diversas áreas que devem ser contempladas com os recursos, contornando os problemas de infra-estrutura urbana e contribuindo para o desenvolvimento da região.

1831	WELLINGTON FAGUNDES	MT	PR

DATA __/__/__

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00006
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 480 /2010 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
Ao Plano de Trabalho do Ministério da Agricultura
"APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO MATO GROSSO"
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :22101
GND: 4
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
APOIO DE PROJETOS DO SETOR AGROPECUÁRIO
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101
GND: 4
VALOR: R$ 3.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.6003.7H17.0101

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator,

O objetivo desta emenda é contornar distorções no OGU / 2010, suprindo as necessidades de investimentos nesta importante área que é a principal fonte da economia do Estado de Mato Grosso, preponderante para o equilíbrio da balança comercial do país.

1831	WELLINGTON FAGUNDES	MT	PR

DATA 1/1

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

EMENDA - 0030Y
MPV 480/2010
Mensagem 30/2010-CN

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	*proposição*
08/02/2010	***Medida Provisória nº 480 de 2010***

autor	*nº do prontuário*
Senador Flávio Arns / PSDB - PR	

1. [ ] Supressiva 2. [ ] Substitutiva 3. [ ] Modificativa 4. [X] Aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página	*Artigo*	*Parágrafo*	*Inciso*	*Alínea*

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 480, de 2010:

"Art. Fica imediatamente suspensa, por 90 dias, a obrigatoriedade do pagamento do PASEP e dos parcelamentos do INSS devidos por prefeituras brasileiras cujos municípios decretarem estado de calamidade pública."

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda, ao sugerir a liberação das prefeituras do pagamento desses tributos, é permitir a alocação prioritária e urgente de recursos em atividades fundamentais nos casos de enchentes e desabamentos como, por exemplo, no combate às doenças típicas dos alagamentos e na reconstrução de casas destruídas pelas chuvas.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

PARLAMENTAR

Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA - 00008
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	*proposição*
08/02/2010	***Medida Provisória nº 480 de 2010***

autor	*nº de prontuário*
Senador Flávio Arns / PSDB - PR	

1. [ ] Supressiva	*2. [ ] Substitutiva*	*3. [ ] Modificativa*	*4. [X] Aditiva*	*5. [ ] Substitutivo global*

Página	*Artigo*	*Parágrafo*	*Inciso*	*Alínea*

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 480, de 2010:

> "Art. Ficam suspensos, por 90 dias, os pagamentos das parcelas de tributos federais, vencíveis durante a vigência do estado de calamidade pública, devidos pelos estabelecimentos sediados nos municípios brasileiros que adotarem essa medida."

JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas que atingiram o sul e sudeste do Brasil prejudicaram sensivelmente as atividades econômicas de diversos municípios, causando prejuízos para os empresários e, conseqüentemente, para a economia dessas regiões, o que reflete, também, na arrecadação municipal.

A medida se justifica tendo em vista que o prazo de suspensão estabelecido servirá para que esses segmentos regularizem as suas atividades.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

PARLAMENTAR

Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA - 00009
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	*proposição*
08/02/2010	*Medida Provisória nº 480 de 2010*

autor	*nº do prontuário*
Senador Flávio Arns / PSDB - PR	

1. [ ] Supressiva 2. [ ] Substitutiva 3. [ ] Modificativa 4. [X] Aditiva 5. [ ] Substitutivo global

Página	*Artigo*	*Parágrafo*	*Inciso*	*Alínea*

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 480, de 2010:

"Art. Fica autorizada a liberação imediata do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para moradores de municípios brasileiros que decretarem estado de calamidade pública."

JUSTIFICATIVA

Os desastres provocados pelas fortes chuvas em municípios brasileiros neste ano deixaram um grande número de pessoas desabrigadas ou desalojadas e que foram obrigadas a deixar suas casas e se hospedarem em casas de amigos ou familiares.

A medida virá como um importante socorro para as vítimas desses desastres naturais.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

PARLAMENTAR

Senador FLÁVIO ARNS

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00010
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

TA

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.6003.7H17.0094 – Apoio a projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Aquisição de patrulha mecanizada – No Estado de São Paulo
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.6003.7H17.0101 – Apoio a projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Nacional (crédito extraordinário)
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DAR APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI

EMENDA - 00011
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

ETA

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO.
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA 06.182.1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA 06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 90
FONTE 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se ao restabelecimento da normalidade no cenário de desastres provocados pelas chuvas, no Município de São José do Rio Preto/SP.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00012
MPV 489/2010
Mensagem 307/2010-CN

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 489/2010 O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06 182 1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES NO MUNICIPIO DE ITAPEVI/SP
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06 182 1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 90
FONTE 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa [illegible] de desastres provocados pelas chuvas, no Municipio de Itapevi/SP.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00013
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

TA

PAGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍZ DO PARAITINGA
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 90
FONTE 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar a Medida Provisória que estabelece o restabelecimento da normalidade no cenário de desastres provocados pelas chuvas, no Município de São Luiz do Paraitinga/SP.

Cerca de 90% da população [illegible] a menos de 150 km de São Paulo [illegible] que teve parte de seu centro [illegible] Defesa Civil Estadual [illegible] 5.000 estão desalojados [illegible] de amigos ou parentes. A cidade [illegible]

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00014
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 480/2010 . O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 0310 1D73 1792 – APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS – ESTADO DE SÃO PAULO
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 0310 1D73 0101 – APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL – (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4
MA: 90
FONTE 300
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa apoiar a implantação ou adequação de recursos de infra-estrutura urbana que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população em municípios do Estado de São Paulo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
08/02/2010	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME.

EMENDA - 00015
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

A

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº ___480___/__2009__ - CN

PÁGINA DE

TEXTO

Acréscimo:
06.182.1029.4570.xxxx – Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres – Recuperação de danos causados por desastres em Municípios do Estado de São Paulo: Adamantina, Bofete,Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Ibirarema, Irapuru, Jaú, Lucélia, Mariápolis, Palmital e Platina.
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:
06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres – Recuperação de danos causados por desastres – Nacional.
Valor: R$ 227.5000.00

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados oficiais colhidos junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, no período de 01/12/2008 a 04/04/2009, as chuvas atingiram 114 municípios, 43 pessoas se feriram, 1 desapareceu, 24 vieram a óbito, 2011 pessoas ficaram desabrigadas e 19.309 foram desalojadas.

Ainda conforme dados oficiais, no período de 01.12.2009 a 31.03.2010 (previsão), período correspondente à "Operação Verão" da Defesa Civil, já ocorreram 71 óbitos, 08 municípios estão em estado de alerta, 01 em estado de atenção e 73 municípios em estado de observação.

O verão na Região Sudeste, caracteriza-se por chuvas intensas, amplamente divulgadas na mídia, com existência de locais de possíveis deslizamentos em encostas, com enorme quantidade de remoções de comunidades de risco, quando necessárias, com envolvimento de vários profissionais, tais como geólogos, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais que atuam antes, durante e após os desastres.

A presente emenda, obviamente incrementaria os recursos existentes, para todo o aparato de defesa, inclusive com a participação das Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros), equipes de Defesa Civil dos municípios e a própria comunidade. Serão também reforçadas ações preventivas, de preparação, de resposta e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as conseqüências típicas geradas pelas chuvas, haja vista que as conseqüências mais comuns do período de verão são: inundações, alagamentos, escorregamentos de terra (deslizamentos), vítimas de raios, vítimas de vendavais e granizo, e prejuízos aos serviços essenciais (energia elétrica, água, saneamento e saúde). Além do que otimizaria a preparação da Defesa Civil para o desencadeamento de ações preventivas com o acompanhamento da previsão meteorológica, a medição dos índices pluviométricos e as vistorias técnicas de campo em áreas de risco, visando a remoção dos moradores das áreas em situação de risco eminente com maior eficácia e rapidez, com equipamentos modernos e em número suficiente para solução da emergência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DR. NEGRÃO	SP	PP
DATA ___/___/___	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016
MPV 480/2010
E
Mensagem 0007/2010-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 480 / 2009 - CN | DE

TEXTO

Acréscimo:
06.182.1027.8348.xxxx – Apoio a obras preventivas de desastres em municípios do Estado de São Paulo:
Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
06.182.1027.8348.4003 – Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional
Valor: R$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados oficiais colhidos junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, no período de 01/12/2008 a 04/04/2009, as chuvas atingiram 114 municípios, 43 pessoas se feriram, 1 desapareceu, 24 vieram a óbito, 2011 pessoas ficaram desabrigadas e 19.309 foram desalojadas.

Ainda conforme dados oficiais, no período de 01.12.2009 a 31.03.2010 (previsão), período correspondente à "Operação Verão" da Defesa Civil, já ocorreram 71 óbitos, 08 municípios estão em estado de alerta, 01 em estado de atenção e 73 municípios em estado de observação.

O verão na Região Sudeste, caracteriza-se por chuvas intensas, amplamente divulgadas na mídia, com existência de locais de possíveis deslizamentos em encostas, com enorme quantidade de remoções de comunidades de risco, quando necessárias, com envolvimento de vários profissionais, tais como geólogos, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais que atuam antes, durante e após os desastres.

A presente emenda, obviamente incrementaria os recursos existentes, para todo o aparato de defesa, inclusive com a participação das Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros), equipes de Defesa Civil dos municípios e a própria comunidade. Serão também reforçadas ações preventivas, de preparação, de resposta e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as conseqüências típicas geradas pelas chuvas, haja vista que as conseqüências mais comuns do período de verão são: inundações, alagamentos, escorregamentos de terra (deslizamentos), vítimas de raios, vítimas de vendavais e granizo, e prejuízos aos serviços essenciais (energia elétrica, água, saneamento e saúde). Além do que otimizaria a preparação da Defesa Civil para o desencadeamento de ações preventivas com o acompanhamento da previsão meteorológica, a medição dos índices pluviométricos e as vistorias técnicas de campo em áreas de risco, visando a remoção dos moradores das áreas em situação de risco eminente com maior eficácia e rapidez, com equipamentos modernos e em número suficiente para solução da emergência, principalmente nos Municípios do Estado de São Paulo que passam por constante situações calamitosas na época das chuvas, inclusive mortes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DR. NECHAR	SP	PP

DATA __/__/__ ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Medida Provisória nº 480 / 2009 - CN

DE

TEXTO

Acréscimo:
06.182.1029.4564.xxxx – Socorro e Assistência as pessoas atingidas por desastres nos municípios do Estado de São Paulo: Adamantina, Bofete, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Ibirarema, Irapuru, Jaú, Lucélia, Mariápolis, Palmital e Platina.
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência as pessoas atingidas por desastres – Nacional.
Valor: R$ 116.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados oficiais colhidos junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo, no período de 01/12/2008 a 04/04/2009, as chuvas atingiram 114 municípios, 43 pessoas se feriram, 1 desapareceu, 24 vieram a óbito, 2011 pessoas ficaram desabrigadas e 19.309 foram desalojadas.

Ainda conforme dados oficiais, no período de 01.12.2009 a 31.03.2010 (previsão), período correspondente à "Operação Verão" da Defesa Civil, já ocorreram 71 óbitos, 08 municípios estão em estado de alerta, 01 em estado de atenção e 73 municípios em estado de observação.

O verão na Região Sudeste, caracteriza-se por chuvas intensas, amplamente divulgadas na mídia, com existência de locais de possíveis deslizamentos em encostas, com enorme quantidade de remoções de comunidades de risco, quando necessárias, com envolvimento de vários profissionais, tais como geólogos, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais que atuam antes, durante e após os desastres.

A presente emenda, obviamente incrementaria os recursos existentes, para todo o aparato de defesa, inclusive com a participação das Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros), equipes de Defesa Civil dos municípios e a própria comunidade. Serão também reforçadas ações preventivas, de preparação, de resposta e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as conseqüências típicas geradas pelas chuvas, haja vista que as conseqüências mais comuns do período de verão são: inundações, alagamentos, escorregamentos de terra (deslizamentos), vítimas de raios, vítimas de vendavais e granizo, e prejuízos aos serviços essenciais (energia elétrica, água, saneamento e saúde). Além do que otimizaria a preparação da Defesa Civil para o desencadeamento de ações preventivas com o acompanhamento da previsão meteorológica, a medição dos índices pluviométricos e as vistorias técnicas de campo em áreas de risco, visando a remoção dos moradores das áreas em situação de risco eminente com maior eficácia e rapidez, com equipamentos modernos e em número suficiente para solução da emergência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DR. NECHAR	SP	PP

DATA __/__/__ ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

EMENDA - 00018
MPV 480/2010
Mensagem 0007/2010-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Medida Provisória nº ___480___/__2009__ - CN	PÁGINA DE

TEXTO

Acréscimo:
20.605.6003.7H17.xxxx – Apoio a projetos de desenvolvimento do setor Agropecuário em municípios do Estado de São Paulo.
Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
20.605.6003.7H17.0101 – Apoio a projetos de desenvolvimento do setor Agropecuário – Nacional.

Valor: R$ 70.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo viabilizar a melhoria e a implementação na infra-estrutura da população rural, dos agricultores e suas associações em municípios do Estado de São Paulo, com o intuito de estimular a fixação do homem no campo, a partir do momento em que se consiga promover a sustentabilidade do processo produtivo, evitando-se também, o êxodo rural que inevitavelmente provoca graves conseqüências na economia local e do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DR. NECHAR	SP	PP
DATA __/__/__	ASSINATURA		

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

9-2-2010
Terça-feira

10:45 – Embaixador Thomas Shannon, Embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil
Sala de Audiências

15:45 – Senhora Maria Thereza Goulart e João Vicente Goulart do Instituto Presidente João Goulart
Sala de Audiências

16:00 – Ordem do Dia
Plenário do Senado

CONVÊNIO Nº 0004/2010
(Processo nº 020.491/09-3)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O **SENADO FEDERAL** E O **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A,** PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e, do outro lado, o **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05.423-901; endereço para correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – CEIC – Torre Conceição, 1º andar, São Paulo – SP, CEP: 04.344-902; contato: ANTÔNIO AFONSO SOUZA ROCHA, e-mail: Antonio-afonso.rocha@itau-unibanco.com.br, Cargo: Gerente Poder Público, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONVENIADO** se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no caput acima for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda-de-custo

III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII - auxílio-natalidade;

VIII - auxílio-moradia;

IX - auxílio-funeral;

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche;

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 04 de 02 de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

ROGÉRIO CARVALHO BRAGA
CI nº 8.130.174 SSP/SP
CPF: 625.816.948-15
UNIBANCO S.A.

IRENE PONDE BARRETO HESSER
CI nº 29.636.671-7 SSP/SP
CPF: 531.462.475-34
UNIBANCO S.A.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia nove do mês de fevereiro de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 475**, adotada em 23 de dezembro de 2009 e publicada em 24 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011; sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2010.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

Convocada Reunião de Instalação para o dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, terça-feira, às quinze horas, na sala número seis, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 478,** adotada publicada em 29 de dezembro de 2009, que "*Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências*", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 09 de fereveiro de 2010.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e nove, terça-feira, às quinze horas, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 479**, adotada em 29 de dezembro de 2009 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação - GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista - GAPIN, de que

trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM - GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM - GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabre prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências."utoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências", sem a presença de membros, *a reunião não foi realizada.*

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matricula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2010.

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
VAGO (5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (93)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,23)
Serys Slhessarenko (PT) (2,24)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (27,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)	3. Tião Viana (PT) (27,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (27)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,46,55,56)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (34)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (29,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (18)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (20)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (19)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (18,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (38)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,40,47,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (34,43)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (30)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (29)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (15,49)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (27)	1. Fernando Collor (27)
PDT	
Acir Gurgacz (13,33,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
20. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (11)	4. VAGO (11)
VAGO (11)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



Edição de hoje: 580 páginas
OS: 2010/10497